DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 68 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.155, que approva a alteração dos estatutos da Empreza de Aguas Gazosas, pela qual passou a se denominar Companhia Antarctica Carioca.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.155 — DE 13 DE MARÇO DE 1928

Approva a alteração dos estatutos da Empreza de Aguas Gazosas, pela qual passou a se denominar Companhia Antarctica Carioca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Empreza de Aguas Gazosas, autorizada a funccionar pelos decretos numeros 7.621, de 21 de outubro de 1909; 12.123, de 5 de julho de 1926; 13.642, de 11 de junho de 1919, e 17.942, de 11 de outubro de 1927, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a alteração feita nos estatutos da sociedade anonyma Empreza de Aguas Gazosas, pela qual passou a se denominar Companhia Antarctica Carioca, de accôrdo com a resolução votada em assembléa geral extraordinaria, dos respectivos accionistas, realizada a 16 de janeiro de 1928, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 16 de janeiro de 1928, no predio da rua do Riachuelo n. 92, séde da Empreza de Aguas Gazosas S. A., ás 16 horas, presentes sete accionistas, com 14.589 acções, representando 1.458 votos, conforme lista de presença no livro competente, pelo director-presidente, Sr. R. Von Hadt, foram convidados os Srs. Targino Ribeiro e M. Thedim Lobo para servirem, respectivamente, de 1º e 2º secretarios, os quaes passaram a occupar os ditos logares na mesa. O Sr. presidente declara iniciados os trabalhos e manda proceder á leitura dos annuncios de convocação, pelos quaes se verifica que a assembléa deve tratar de reforma dos estatutos sociaes, sendo, porém, por proposta do Sr., digo, sendo lidos os referidos annuncios. Declarou o Sr. presidente que se achavam sobre a mesa uma proposta da directoria, sobre modificações nos estatutos e augmento de capital, com o respectivo parecer do conselho fiscal e que ia mandar proceder á sua leitura, o que effectivamente fez. Foram, então, lidos pelo 2º secretario os seguintes documentos: "Proposta para augmento de capital e alteração dos estatutos — A directoria da Empreza de Aguas Gazosas, abaixo assignada, propõe: *a*) mudança do nome da sociedade de Empreza de Aguas Gazosas para Companhia Antarctica Carioca; *b*) que se lhe dê autorização para augmento do capital social até 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis), e para ampliação da emissão de *debentures*, até á mesma importancia. Justifica a mudança de nome com a autorização da Companhia Antarctica Paulista para que a sociedade use do nome acima, de modo a se intensificarem as relações das duas sociedades. Justifica a autorização para augmento de capital e para emissão de *debentures* com a necessidade de accrescimo de obras e ampliação de serviços e operações sociaes, de modo que a sociedade possa concorrer com suas congeneres. Assim, julgando necessario o augmento do capital na base indicada, a directoria o propõe, certa de que consulta os interesses sociaes. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *R. Von Hardt.* — *W. H. T. Theunisse.* — *M. Thedim Lobo.*" "Parecer do conselho fiscal: Opinamos favoravelmente á mudança do nome. Tendo em vista os motivos invocados pelos illustres directores da Empreza de Aguas Gazosas S. A., somos de parecer que a sua proposta de augmento de capital da referida empreza, até á importancia de 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis) merece ser acceita e approvada nas condições propostas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — *Joaquim da Rocha Pereira.* — *João de Mello Franco.* — *Oscar Maia de Azevedo.*" Procedida á leitura, o Sr. Targino Ribeiro entende que a materia deve ser discutida e votada separadamente. Acceito o alvitre, por deliberação da assembléa, e não havendo quem quizesse discutir a questão de mudança de nome de Empreza de Aguas Gazosas para Companhia Antarctica Carioca, foi a dita questão posta a votos, manifestando-se todos os presentes no sentido de ser acceito o novo nome. Propôz, então, o Sr. W. H. T. Theunisse que o art. 1º dos estatutos ficasse redigido assim: "O nome da sociedade é *Companhia Antarctica Carioca*, com séde na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, onde terá tambem o seu fôro." E, não havendo quem pedisse a palavra para discutil-a, foi a dita proposta sujeita a votos e approvada unanimemente. Passando-se á segunda parte da proposta da directoria, o Sr. presidente esclarece que não se trata de realizar effectivamente o augmento de capital, mas sim, de uma autorização á directoria para realizar o dito augmento, naturalmente observados os preceitos legaes, assim como, de autorização para serem emittidas *debentures* até o valor do novo capital social, o que só poderá ser feito depois de effectivado o augmento. O senhor

José Garcia Barbeira pede a palavra para declarar que confia inteiramente na directoria, a qual é composta de excellentes administradores; por isso está de accôrdo, quer com a autorização para augmento do capital social até 5.000:000$000, quer com a autorização para serem emittidas *debentures* até o valor do novo capital; apenas lembra que quanto mais *debentures* forem emittidas, menos valor terão as acções; comtudo, reaffirma o que já disse, isto é, não se oppõe á proposta feita pela directoria. Não havendo mais quem quizesse discutir o assumpto, o Sr. presidente encerrou a discussão e passou a colher os votos, sendo a proposta unanimemente approvada em todos os seus termos. Nada mais estando em discussão, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a qualquer dos accionistas presentes para tratar de assumpto que interessasse á sociedade, e como ninguem quizesse usar dessa faculdade, suspendeu os trabalhos por quinze minutos, para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e approvada unanimemente. Eu, Targino Ribeiro, 1º secretario, a escrevi e assigno. — *Targino Ribeiro.* — *R. von Hardt.* — *M. Thedim Lobo.* — *W. H. T. Theunisse.* — *José Garcia Barbeira.* — *Joaquim da Rocha Pereira.* — Por procuração da Companhia Antarctica Paulista, *Targino Ribeiro.*

Relação dos accionistas da Empreza de Aguas Gazosas S. A.

	Acções
Companhia Antarctica Paulista	14.482
Commendador A. Zerrenner	10
R. von Hardt	10
Dr. Targino Ribeiro	10
Commendador Henrique F. Palm	10
Dr. Valdomiro de Carvalho	10
Adolpho Wurguer	10
Manoel Thedim Lobo	10
W. H. T. Theunisse	10
Jacques Zahner	371
José Garcia Barbeira	42
Joaquim da Rocha Pereira	25
	15.000

Empreza de Aguas Gazosas S. A. — *W. H. T. Theunisse.* — *M. Thedim Lobo,* Directores. (2.205)

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa elevada consideração a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver sobre a concessão do credito especial de trinta e quatro contos quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e nove réis (34:438$709), necessario para occorrer ao pagamento, no periodo de 11 de março de 1912 a 13 de maio de 1919, ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Alexandre Soares de Mello, da gratificação addicional de 40 % sobre os vencimentos de director de secção, de que trata o art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, nos termos do decreto de 27 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto de 27 de fevereiro ultimo, junto por cópia, foi declarado que ao director geral da Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, bacharel Alexandre Soares de Mello, compete a gratificação addicional de 40 %, de que trata o art. 157 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, sobre os vencimentos do cargo de director de secção da mesma secretaria, na importancia de 4:800$000 annuaes, no periodo de 11 de março de 1912 a 13 de maio de 1919, visto que, a contar de 14 deste ultimo mez, e na conformidade do decreto de 12 de novembro de 1926, está percebendo, como director geral, o respectivo accrescimo, concedido pelos decretos de 18 de dezembro de 1922 e 7 de fevereiro de 1927.

Importa em 34:438$709 a alludida gratificação no periodo indicado.

Não havendo, em lei, dotação consignada a tal despeza, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito especial daquella quantia, para pagamento do mesmo addicional, o que levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez, o Sr. Presidente da Republica, concedeu o addicional de 50 % sobre os respectivos vencimentos, ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carneiro, professor em disponibilidade, do extincto Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife, e, do Dr. Sophronio Eutephimano da Paz Portella, professor cathedratico da mesma Faculdade.

— Por outros da mesma data, foram promovidos na Policia Militar do Districto Federal:

A capitão, por antiguidade, o graduado Pedro Lopes de Azevedo;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Gentil Pereira Gonçalves;

A 2º tenente, por estudos e merecimento, o aspirante a official, Adelino Balthazar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

"Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo sido autorizada pelo decreto n. 5.348, de 25 de novembro de 1927, a abertura do credito de trezentos e sessenta e tres contos novecentos e trinta e oito mil e seiscentos réis (373:938$600), destinado ás obras no edificio do Supremo Tribunal Federal, e havendo urgencia na execução das mesmas, no periodo das férias, afim de que os trabalhos do citado tribunal não sejam interrompidos, torna-se necessario que V. Ex. se digne de ordenar a dispensa da concurrencia publica, nos termos do artigo 51, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade.

Submetto, pois, o assumpto á deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Sim, nos termos do art. 51, *a*, do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA."

"Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo sido autorizada pelo artigo 4º, do decreto legislativo n. 5.429, de 9 de janeiro deste anno, a abertura do credito de 200:000$, indicado na tabella annexa ao mesma decreto e destinada ás obras urgentes do edificio onde se acha installada a Casa de Ruy Barbosa, necessario se torna iniciar quanto antes essas obras, de natureza indispensavel á conservação do patrimonio que perpetua a memoria do grande brasileiro, pelo que, solicito a V. Ex. se digne de ordenar a dispensa da concurrencia publica para aquelles serviços, nos termos do art. 51, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade da União.

Submetto, pois, o assumpto á deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Sim. 14 de março de 1928. — WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA."

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 de março corrente, foi nomeado João Damacesar Teixeira, para sub-official do serventuario do 1º officio do registro geral de immoveis.

— Por outras de 20 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorogação, ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros, Paulo Eugenio de Lossio Seiblitz;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Caetano Carlos da Cunha.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1928

Mario de Moura, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Exercito. — Deferido, de accordo com o aviso expedido ao general commandante.

Manoel Pereira de Souza, 2º tenente da Policia Militar, pedindo restituição de certidão de serviços prestados no Exercito. — Deferido, mediante recibo.

Ary Narciso Teixeira, pedindo cancellamento, visto ter sido absolvido.

Arthur Breves, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim de Freitas Gomes, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 21 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Arthur Monteiro Neves, natural de Portugal, nasci-

do a 6 de janeiro de 1903, filho de Avelino Monteiro Neves e Ermelinda dos Santos Monteiro Neves, solteira, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1928

Antonio Luiz Vicente Duarte, natural de Portugal, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que, sem interrupção, está no Brasil, desde 1921.

Francisco Laroy, natural da Hespanha, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o documento com que prova a sua nacionalidade; declare si o seu consorcio existem filhos legitimos: e esclareça a duvida sobre a grapliia do nome Laroy.

José Maria Gomes Junior, natural de Portugal, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 121 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os inclusos processos de concurrencia publica constantes dos grupos ns. 9 — Calçado; 10 — Moveis e colchões, e 11— Gazolina e kerozene, dos quaes são contractantes os Srs. Ferreira Irmão & Comp. (do grupo n. 9), Souza Baptista & Comp. e Mattos, Pragana & Comp. (do grupo n. 10) e Hevelito & Comp. (do grupo 11), bem como os ns. 288, 300, 301 (de dezembro de 1927), 7, 23 (de janeiro de 1928), 42 (de fevereiro de 1928), 57 e 59 (de março corrente), de onde constam a publicação do *edital de concurrencia publica* (grupos ns. 9 e 10), a fls. 26.001 e seguintes; *o termo de inscripção e encerramento* (grupos ns. 9 e 10), a fls. 27.207 e seguintes; *o edital de concurrencia publica* (grupo n. 11), a fls. 612, o termo de inscripção e encerramento, acta e publicação de propostas (grupo n. 11), a fls. 3.106 e seguintes; acta do preço de desempate (grupo n. 11), a fls. 5.104; *publicação dos contractos*, a fls. 6.766 e seguintes, e rectificação aos mesmos contractos, a fls. 7.008, tudo referente aos contractos celebrados neste Departamento Nacional do Ensino e as firmas acima mencionadas para o fornecimento dos artigos constantes daquelles grupos ás repartições dependentes daquelle departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior durante o corrente anno de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1928

Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 532 — De ordem do Sr. director geral remetto-vos a inclusa portaria, que concede a Euclydes Sasso, inspector de alumnos dessa escola, tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 7 de janeiro findo dessa Directoria.

Dia 20

Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 540 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente mez, approvou o orçamento da Receita e Despeza desse estabelecimento para o corrente exercicio.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 541 — Remetto-vos as inclusas portarias exonerando do cargo de inspector de alumnos desse internato Mario Martins Teixeira, por ter sido nomeado para outro cargo, e nomeando para o mesmo cargo Braulio Romero e José Rodrigues Lessa.

Requerimentos despachados

Cyro Vaz de Mello, alumno do 3º anno do curso de pharmacia da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, solicitando transferencia para a Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Nitheroy. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ascanio Faria, medico veterinario, solicitando permissão para matricular-se no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Paraná, para prestar a 1ª e 2ª partes de Anatomia e matricular-se no quarto anno do curso medico da mesma Faculdade. — Indeferido, á vista da informação.

João Gonçalves Tourinho Filho, Isidoro Taddeo, José Julio Lins da Nobrega, Luiz de Azeredo Coutinho, Aureo Moraes, Jurandyr Moraes Picanço, Mario José de Moura Rangel, Eduardo Valente Simões, Antonio Carlini, José Buller Pinheiro, Joaquim dos Santos Botelho, Jayme Gonçalves da Silva, Vicente de Sampaio Lara, Lucas de Queiroz Mattoso e Benjamin Masson Jacques, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Aaron Ackermann, pedindo registro de diploma. — Comprove devidamente a regularidade de todos os seus exames de preparatorios e de seu exame vestibular.

Alberto Ferreira Gomes e José Augusto de Paiva Meira, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 17 de março de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.289 — De 19:990$, importancia de exames periciaes feitos por conta da repartição de policia, de fevereiro a setembro do anno findo;

N. 1.290 — De 5:100$ aos dous funccionarios constantes da relação annexa por serviços extraordinarios prestados no 2º semestre de 1927, com a cataloga-ção e remessa para o archivo, de documentos existentes na Secretaria de Estado deste ministerio, nos termos do decreto n. 18.160, de 14 de março deste anno;

N. 1.291 — De 14:000$ a quatro funccionarios, pelo supracitado serviço, prestado em época identica e dos termos do citado decreto;

N. 1.292 — De 49:980$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em dezembro de 1927, para o Serviço Eleitoral, pela firma A. Gomes Pereira & Comp.;

N. 1.293 — De 5:803$950, de fornecimentos feitos á mencionada secretaria, pela referida firma, para o mesmo serviço, no dito mez de dezembro ultimo;

N. 1.294 — De 6:129, ainda á mesma firma, por fornecimentos feitos em 1927, para o serviço eleitoral;

N. 1.296 — De 72$300 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes effectuados em agosto e setembro de 1927, por conta deste ministerio;

N. 1.297 — De 575$540 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes effectuados por conta deste ministerio, em agosto do anno findo;

N. 1.298 — De 13:404$157, importancia do consumo de luz electrica, de outubro a dezembro de 1927, por conta da policia;

N. 1.299 — De 3:800$, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio para o serviço eleitoral, em dezembro ultimo:

N. 1.305 — De 1:500$ á seis escrivães do Estado de São Paulo, constantes de folha junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes;

Entrega como adeantamento, no mesmo Thesouro:

N. 1.304 — Das importancias de 150$, 900$, 600$ e 6:250$ por conta de diversas consignações, ao Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, para despezas de prompto pagamento, nos mezes de abril a junho deste anno.

Distribuição de creditos:

Ao alludido Thesouro Nacional:

N. 1.288 — De 88:000$, que deverá ser entregue, de uma só vez, ao secretario do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gabriel Martins dos Santos Vieira, na conformidade do decreto n. 5.059, de 6 de novembro de 1926;

N. 1.295 — De 106:213$032, que deverá ser entregue, de uma só vez, ao thesoureiro da Assistencia Hospitalar no Brasil, Dr. Octavio de Almeida Lene, na conformidade do art. 8º ns. 1 e 19, do decreto n. 5.058, de 9 de novembro de 1926;

N. 1.300 — De 153:712$140, para pagamento, em 1927 de soldo que compete aos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em virtude de melhoria de reforma;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.302 — De 1:500$, para pagamento da subvenção que compete em 1927, ao Hospital de Ponte Nova;

N. 1.303 — De 5:000$ para pagamento identico, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Ponte Nova;

Parecer sobre a legalidade de abertura de credito:

N. 1.301 — De 120$967, para pagamento da differença de vencimentos que compete, de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1926, ao secretario da presidencia da Camara dos Deputados.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.306 — Restituindo, devidamente rectificados os enganos havidos, o processo relativo ao pagamento de réis 4:666666, ao bacharel Alfredo Fernandes Tavora.

N. 1.307 — Transmittindo comprovação de despezas feitas pelo director da Casa de Detenção Arthur Meira Lima, por conta do adeantamento feito em virtude do aviso n. 5.268, de 1 de dezembro de 1927;

N. 1.308 — Communicando, para os devidos fins, haver sido solicitada nesta data, ao Tribunal de Contas, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 153:742$104, para pagamento de differença de soldo, a que, por melhoria de reforma, fazem jus,, em 1927, officiaes e praças do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, constantes da relação annexa;

N. 1.309 — Transmittindo comprovações de despezas feitas pelo presidente do Conselho de Assistencia e Protecção a Menores, Dr. Zeferino de Faria, por conta de adeantamentos recebidos em virtude do aviso n. 5.290, de 6 de dezembro ultimo.

Ao presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar no Grasil:

N. 1.310 — Communicando haver-se providenciando nesta data, sobre a distribuição, no Thesouro Nacional, do credito de 106:203$082, que deverá ser entregue ao thesoureiro daquella assistencia, para pagamento de contas de fornecimentos feitos em novembro e dezembro de 1927, que lhe são juntamente enviadas.

Ao Sr. chefe de Policia:

N. 1.311 — Declarando não haver como providenciar a respeito do pedido constante do officio n. 443, de 2 de julho de 1927, por motivos que expõe.

Ao director geral da Biliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.312 — Approvando a minuta do edital de concurrencia de que trata o officio n. 45, de 10 do mez findo.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.313 — Communicando haver sido ordenado o registro do contracto firmado com Prado Peixoto & Comp., para concertos no navio *Aquarius*.

Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.314 — Declarando que do edital de concurrencia de que trata o officio n. 43, de 8 de fevereiro findo, para acquisição de elevadores destinados áquella repartição, deverão constar diversos *itens*, que são especificados.

Ao governador do Territorio do Acre:

N. 1.315 — Communicando, em referencia ao officio n. 889, de 1 de dezembro do anno findo, que a verba destinada ao pagamento de que trata o requerimento enviado com aquelle officio, a favor do 2º tenente André Anastacio de Queiroz, acha-se esgotada.

Requerimentos despachados:

Escola Profissional de Silvestre Ferraz, pedindo pagamento da subvenção relativa a 1927. — Faz-se preciso o reconhecimento de firmas dos signatarios de diversos documentos exhibidos.

Associação das Damas de Caridade de Bello Horizonte, pedindo pagamento da subvenção de 1927. — Queira satisfazer a exigencia.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 672 — Enviando terceiras vias dos pedidos de ns. 56 a 81, e 83 a 120, extrahidos pela Repartição de Policia.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 673 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Manáos e enviando conhecimento de embarque do material em questão.

Requerimento despachado:

Bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho, pedindo inclusão de seu nome em folha de pagamento de vencimentos do cargo de promotor publico da comarca de Xapury, no Territorio do Acre, de que foi exonerado, porque, em virtude de sentença, ora lavrada, lhes são assegurados os direitos e vantagens inherentes ao mesmo cargo. — Promova a execução da sentença como base de calculo para o credito a ser pedido, para a divida do corrente exercicio, pois, que não é conhecido qual o termo do periodo a ser induzido no precatorio de execução da sentença.

Não se póde igualmente providenciar sobre a inclusão de credito na proposta de orçamento para 1929, porque ainda não foi cumprida a sentença, ignorando-se si seu portador será reintegrado no exercicio do cargo ou posto em disponibilidade. Quanto aos vencimentos em atrazo o pagamento, a ser requerido em tempo opportuno, deve ser pedido ao Ministerio da Fazenda e, em relação ao montepio, poderá o impetrante recolher, se quizer, por meio de guia e em proporções convencionadas, as quotas de contribuição em atrazo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

1 — SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 12 de março de 1928

Officios:

N. E. 451 — Agradeceu-se ao director, interino, de Meteorologia, os mappas de elementos de meteorologia, relativos ao mez de janeiro ultimo.

N. E. 452 — Communicou-se ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. ministro da Justiça autorizou, por despacho de 27 de fevereiro findo, a rectificação de nome da encarregada do dispensario da Prophylaxia da Tuberculose, Maria Elisa de Oliveira, para Maria Elisa de Oliveira Rocha, conforme requerimento feito áquella autoridade, pela interessada, a 7 daquelle mez.

Expediente de 13 de março de 1928

Communicou-se:

N. E. 456 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. director geral resolveu approvar a suggestão constante do officio numero 110, do Centro de Saude de Inhauma, referente á modificação dos limites entre Inhauma e Meyer.

N. E. 457 — Ao Sr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma, que o Sr. director geral resolveu approvar, ouvida a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, a suggestão constante do officio n. 110, referente á modificação dos limites entre Inhauma e Meyer.

N. E. 458 — Ao Sr. Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, remetteram-se o relatorio, desenho e amostras das invenções depositadas sob os ns. 2.187 e 2.414, para que requer patente Mauro de Moura Salles.

Expediente de 14 de março de 1928

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, remetteram-se os requerimentos dos funccionarios deste departamento, Dr. Antonio Carvalho Guimarães e Dr. Luis Bandeira de Gouvêa, solicitando emprestimo, de accôrdo com a lei, nesse instituto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Dia 19

Antenor da Silva Galvão, pedindo rectificação de nome. — Apresente carteira de identidade.

Dia 16

Pelo Sr. director geral:

Antonio Helio de Castro, pedindo exoneração do cargo. — Como pede.

Dia 19

Pelo Sr. secretario geral:

Domingos Ferreira, pedindo certidão do attestado de obito de Waldemar Machado. — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de março de 1928

Officios:

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 905 — O officio n. 234, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando, que já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser collocado deposito dagua no predio numero 151, da rua Dias da Cruz.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 903 — Devidamente processada a conta de Francisco Trotta, enviada a esta directoria, com o officio n. 608, de 13 de fevereiro ultimo.

Remetteu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 902 — O pedido n. 21, na importancia de 1:190$, a Prado Lopes & Companhia, para serviços ao Centro de Inhaúma, na conformidade do officio n. 200, dirigido pela Directoria de Saneamento Rural.

Transmittiu-se:

Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario:

N. 906 — Por cópia, o officio n. 14, de 17 de fevereiro ultimo, em que a Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, esclarece o assumpto relativo ao despejo dos predios ns. 452 e 456, da rua Senador Euzebio.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 904 — No sentido de ser restituida a esta directoria o processo de multa lavrado contra A. S. Pinheiro, enviado áquella procuradoria em 8 de fevereiro findo.

Requerimentos despachados

Directoria:

C. Polonio & Companhia. — Selle e volte, querendo.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Pardella & Garcia (784). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Honorio de Araujo Maia (848-16). — Deferido, até ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saude:

Mario L. Secco (851-125). — Concedo 30 dias improrogaveis.
Calil Pachá (851-124). — Indeferido.
Innocencio Barbosa (683). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Oscar Ribeiro (295). — Relevo a multa.
Enrico Torres (394). — Deferido.
José T. Morgado (861-191). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1928

Campo Grande:

N. 627, Pedro Fontana. — Prove, preliminarmente, ter feito o deposito, conforme preceitúa o regulamento sanitario em vigor.

Dia 12

Jacarépaguá:

N. 693, Henrique Carlez Ortiz. — Concedo prazo, de accôrdo com o parecer.

Campo Grande:

N. 670, Joaquim Pinto. — Indeferido, á vista do parecer. Quanto a prorogação de prazo, proceda-se de accôrdo com as disposições regulamentares.

N. 671, Manoel Joaquim da Silva. — A' vista do parecer, indeferido. Quanto a prorogação de prazo, proceda-se de accôrdo com as disposições regulamentares.

Dia 13

Bangú:

N. 598, Manoel Affonso Ferreira. — Concedo mais 90 dias.

Dia 14

Ilha do Governador:

N. 610, Raul Fialho de Faria. — Compareça á secretaria.

N. 702, J. Alonso. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 15

Campo Grande:

N. 659, Raymundo José de Souza. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 660, Gertrudes Maria da Conceição. — Concedo 30 dias.

N. 661, Arnaldo Arxua dos Santos. — Concedo 30 dias.

Jacarépaguá:

N. 658, Maria Bernardoni V. Mocco. — Deferido, de accôrdo com o parecer do chefe do Posto.

N. 3.468, Alzira Villalba de Medeiros. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Dia 16

Campo Grande:

N. 395, Apolonia Maria de Souza. — Concedo 60 dias.

N. 399, João Alexo de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Ilha do Governador:

N. 2.849, Azevedo & Gama. — Registre-se.

Anchieta:

N. 317, Sebastião Elyseu de Arruda. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

Dia 15

Jacarépaguá:

N. 185, José Eugenio Telles. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Dia 16

Madureira:

N. 10, José Souza Machado. — Indeferido, visto já estar decorrido o prazo opinado pelo parecer do chefe do Posto.

Santa Cruz:

N. 3.173, Maria José Ferreira. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

Dia 17

Campo Grande:

N. 570, Lizardo & Rodrigues. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 17 e 19 de março de 1928

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 380 — As contas ns. 1.332 e 2.707, do Lloyd Brasileiro, relacionadas em 200$, relativas a passagens e fretes por conta desta directoria, durante o anno proximo findo.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 382 — O pedido de material desta directoria, n. 38, datado de 17 de março corrente.

N. 383 — O pedido n. 40 do Lazareto da Ilha Grande, na importancia de réis 4:800$, que deve ser destacada da subconsignação n. 219, afim de attender o pagamento, durante o exercicio vigente, dos serviços profissionaes de conservação da Usina Electrica, etc.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Telegraphos:

N. 378 — No sentido de ser restabelecido o serviço de communicações telegraphicas entre o continente e a Ilha Grande, promptificando-se esta directoria a fornecer a solda e o pessoal necessario para o concerto de que carece o respectivo cabo de transmissão.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 381 — Que o Sr. inspector de Saude dos Portos de Pernambuco, designou, interinamente, Manoel Barbosa da Silva, para o logar de marinheiro daquella repartição, vago com a morte de Eduardo Ferreira Lima, occorrida a 7 do fluente.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina:

N. 384 — Que, durante o mez de fevereiro ultimo, não foi submettida a despacho pela Inspectoria de Saude do Porto de Manáos, nenhuma substancia toxica.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul:

N. 385 — Que a distribuição de credito a que se refere o seu telegramma de 1 do corrente, já foi solicitada, por mais de uma vez.

— Ao Sr. director-thesoureiro do Lloyd Brasileiro:

N. 379 — Que o Sr. Januario V. de Andrade está autorizado a receber a conta relativa ao tratamento sanitario, extraordinario, feito no vapor "Lages".

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de março de 1928

N. 1.098 — Lanzelotti & Comp. — Póde funccionar.
N. 1.210 — Candido de Assis Ribeiro. — Deferido, guia n. 443.
N. 1.380 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Attendido por trinta dias.
N. 1.374 — Cortez & Varella. — Guia n. 444.
N. 1.382 — Braz & Ferreira. — Deferido, guia n. 442.
N. 1.383 — Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Deferido, guia n. 434.
N. 1.402 — Barcellos Borges. — Deferido.
N. 1.418 — José Maria de Moinhos. — Indeferido.
N. 1.428 — Amendola Souto. — Póde funccionar.
N. 1.440 — Britos & Comp. — Attendido por trinta dias.
N. 1.442 — A. Ribeiro Ferreira. — Attendido por trinta dias.
N. 1.445 — Carlos Almeida & Souza. — Póde funccionar.
N. 1.446 — Manoel J. Barros. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 1.448 — João José de Pinho. — Indeferido.
N. 1.456 — Manoel da Costa e Silva. — Póde funccionar.
N. 1.457 — Antonio Valente Coutinho. — Attendido por trinta dias.
N. 1.461 — Passos & Lois. — Indeferido.
N. 1.468 — José Moreira Soares. — Recorra nos termos do art. 1.649.
N. 1.490 — J. S. da Silva. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Resumo dos serviços effectuados por esta Inspectoria e suas repartições subordinadas durante o mez de fevereiro proximo passado:

Estabelecimentos de generos alimenticios visitados, 2.295. Generos inspeccionados e desembaraçados nos Armazens Aduaneiros, Estradas de Ferro e Trapiches, 25.628.052 kilos. Bebidas alcoolicas 630.876 litros. Generos inutilizados, 407.308 kilos; Bebidas alcoolicas, 11.879 litros; Aves sacrificadas, 8. Amostras colhidas para analyse fiscal 116. Ingredientes para falsificações, 75 kilos. Autos de apprehensão, inutilização, infracção e de multas lavradas, 381. Certidões extrahidas, 72. Importancia das multas applicadas, 24:850$. Officios e *memoranda* expedidos, 235. Pareceres emittidos, 7 e petições registradas e informadas, 339.

Laboratorio Bromatologico

Analyses praticadas: prévias, fiscaes e de estudo 210. Documentos recebidos, 6 officios, 12 requerimentos, 1 circular e 5 *memoranda*. Documentos expedidos: 52 officios, 14 *memoranda* 60 guias extrahidas para pagamento de taxas de analyse importando essas mesmas analyses em 3:050$000.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios

Leite importado e examinado nos entrepostos 3.049.750 litros. Idem, importado examinado e inutilizado nos entrepostos, em estabelecimentos commerciaes e na via publica 407.350 litros. Procedencia de leite suspensa 1. Diversas analyses realizadas nos entrepostos e nos laboratorios 2.723. Manteiga e queijos inutilizados 144 kilos. Estabelecimentos commerciaes visitados, 488. Animaes examinados, 2.157 e retirados para tratamento, 13. Verificações feitas em estabelecimentos commerciaes e na via publica, 747. Autos de apprehensão, infracção e de multas lavrados, 221. Importancia das multas applicadas 26:820$. Taxas de analyses prévias arrecadadas, 100$000. 66 officios e *memoranda* expedidos. 12 petições informadas.

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes

Animaes abatidos, mortos em viagem e sacrificados de urgencia, 16.566. Rejeições totaes sendo: *ante mortem* 24 e *post-mortem* 338 (362). Visceras rejeitadas 9.913 e exames microscopicos 73, sendo positivos 20 e negativos 53.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1928

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 93 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2:000$, ao Asylo de Nossa Senhora de Lourdes de Feira de Sant'Anna, na Bahia, correspondente á subvenção do anno de 1923.

— Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 22 — Informando que sómente o Ministerio da Viação e Obras Publicas, poderá dar solução conveniente á consulta sob se continúa em vigor a franquia postal de que tem gosado a "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasiliero", em virtude de um accôrdão celebrado em 1922 com o Governo Federal.

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Ribeiro, pedindo nomeação de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde opportunidade.

J. S. Taveira, pedindo carta patente que autorize a distribuição de coupons sorteaveis, como meios de reclames. — Satisfaça as exigencias do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que José de Britto Costa pede prorogação de prazo, por trinta dias, para prestar a fiança do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, para que foi nomeado por titulo de 27 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 15 do corrente, conceder a prorogação requerida.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 77 — Remettendo a terceira via da folha do pessoal operario das officinas typographicas da Directoria de Estatistica Commercial, a qual foi approvada pelo Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente.

N. 78 — Enviando as terceiras vias das folhas do pessoal extraordinario diarista e mensalista da Casa da Moeda, as quaes foram approvadas pelo Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 22 — Restituindo as quartas vias das folhas do pessoal extraordinario diarista e mensalista da Casa da Moeda, ás quaes foram approvadas pelo Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 23 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.046, de 4 de janeiro ultimo, o processo relativo ao requerimento em que a "The North British and Mercantile Insurance Company Limited", pede approvação das alterações feitas em seus estatutos.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 21 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Francisco Raul Pessoa, que requereu seis mezes de licença, nos termo do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 45 — Transmittindo o decreto de 16 do corrente, que nomeia Stella Oliveira Garboggini, conservadora dactylographa do Laboratorio de Analyses da Alfandega de S. Salvador.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Piauhy:

N. 16 — Declarando que independente de approvação o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy, Raymundo Dracon Brochado, para servir na Caixa Economica annexa á mesma delegacia, visto como a providencia contida na circular n. 16, de 8 de maio de 1911, perdeu sua razão de ser com a promulgação do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1921, cujo art. 5º, § 2º, commette ao delegado fiscal a designação de escripturarios para o serviço das Caixas Economicas annexas ás respectivas delegacias.

Requerimentos despachados

Associação Beneficente Cooperadora, pedindo, por equidade, permissão para distribuição de "propostas reclame", com direito a brindes por sorteios. — Complete o sello do documento de folhas 14.

Federação Circense, pedindo isenção de impostos a que se refere o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para um concurso beneficente com emissão de coupons sujeitos a sorteios. — Satisfaça a exigencai do parecer do Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs de Mercadorias.

S. Paulo Railway Company, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Carlos de Macedo Costa, pedindo restituição de documentos. — De accordo com o parecer, não ha o que deferir.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

Processo n. 11.542, de 1928. — Diaulas Aquino de Padua, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia.

Dia 21

Processo n. 74.046, de 1927 — Manoel Francisco de Sousa Filho, pedindo pagamento de vencimentos do fiscal do sello adhesivo, Luiz de Sousa Filho. — Prove a qualidade de procurador.

— Ao Sr. superintendente dos Serviços Aduaneiros Hollerith:

N. 110 — Accusando o recebimento do officio n. 66, de 5 do corrente mez, que capeou os quadros estatisticos organizados por esses Serviços, sobre a arrecadação da taxa de estradas de rodagem, no mez de janeiro ultimo e Receita Geral, em ouro e papel, recommendo-vos que mensalmente deveis enviar a esta directoria quadros identicos em relação á cobrança do mez anterior.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 400, de 26 de setembro findo, protocollado sob numero 50.548, de 1927, por despacho de 1 do corrente mez concedeu isenção de todos os direitos e taxas aduaneiras para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente authenticada pela 1ª Sub-directoria, feita a exclusão do item assignalado com a palavra — "Não" — a tinta carmin, que comprehende dous (2) rolos de cabo manilha com quatrocentos metros, para boças de batelões lameiros, sendo esse material destinado á construcção do porto de Nictheroy.

N. 279 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 30, de 27 de janeiro proximo passado, protocollado sob n. 5.466, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez concedeu isenção de todos os direitos e taxas aduaneiras para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente authenticada pela 1ª Sub-directoria, destinado á construcção do porto de Nitheroy e consignado á S. A. "Albetam" Bagger en Bouwmaatschappij.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 77 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., protocollado sob n. 68.891, de 1927, por despacho de 29 de fevereiro proximo findo concedeu isenção de direitos de importação e de expediente, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, composta de (2) duas folhas, devidamente authenticadas e carimbadas, com exclusão da mercadoria constante do item 53, que comprehende (2.270), dous kilos e duzentas e setenta grammas de alcool, destinados ao laboratorio de sua fabrica de cimento em Perús, no Estado de São Paulo, vindos de Nova York pelo vapor nacional "Jaboatão", esperado nesse porto.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 243 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 294, de 18 do mez ultimo, protocollado sob n. 8.761, do corrente anno, em que Marie Berin recorre do acto dessa directoria que lhe impoz a multa de 600$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em data de 16 deste mez o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso telegramma n. 3, de 5 de janeiro proximo findo, registrado sob n. 303, do anno corrente, em que solicitastes autorização para que o fiscal do sello adhesivo na cidade de Jaguarão nesse Estado Augusto Hgenlutz auxilie a fiscalização do imposto de consumo, proferiu em data de 14 deste mez o despacho seguinte:

"Autorizo sem prejuizo da fiscalização do imposto do sello."

N. 122 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado sob n. 7.545, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez indeferiu, de accôrdo com o parecer desta directoria, o requerimento em que a Associação de Caridade Santa Casa da cidade do Rio Grande, nesse Estado, pedia reconsideração do acto que negou isenção de direitos para os materiaes importados pela mesma Associação de Caridade, de que trata o vosso officio n. 447, de 30 de agosto do anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 600, do corrente anno, referente á petição em que José Horta Junior, lavrador e fabricante de aguardente de canna, em Maricá, nesse Estado, pede que sejam considerados bons e validos os sellos já inutilizados, que estava obrigado a pagar, em virtude da sentença proferida pela Collectoria das Rendas Federaes em São Gonçalo, nesse mesmo Estado, no auto n. 10, lavrado pelo agente fiscal, Americo da Cunha Lopes, em 2 de setembro de 1925, proferiu, em data de 8 deste mez, o seguinte despacho:

"Por equidade defiro o requerimento de fls. 8."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Solicitando providencias no sentido de ser informado qual o numero e data do officio que encaminhou o processo originado pelo officio n. 1.069, de 27 de dezembro de 1919, da Administração dos Correios desse Estado, a essa repartição, uma vez que aquelle officio esclarece o assumpto de que trata o vosso officio n. 103, de 13 de janeiro ultimo. (Processo n. 9.238, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 12 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 10.165, deste anno, em que é interessada a S. A. Usina Coruripe, nesse Estado, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publico que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes concedeu licença á Companhia Chimica "Merck Brasil" estabelecida na cidade de Palmyra, naquelle Estado, para adquirir alcool desnaturado com ether sulphurico impuro, da Distilaria Central, de propriedade da firma Motta & Oliveira, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — *Antonio Fileto de Souza Marques.*

O sub-director da Receita Publica, do Thesouro Nacional, com exercicio no cargo de director, faz publicar, de accordo com o disposto no artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de M. Freire & Costa, sita á rua do Passeio n. 70, nesta capital. — *Antonio Fileto de Souza Marques.*

Relação dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de M. Freire & Costa, sita á rua do Passeio n. 70, nesta capital.

Mercadorias — Sello por vidro — Sello por duzia — Preço de duzia

Agua de colonia "Imperio", 1 litro, sello por vidro, $700; sello por duzia réis preço por duzia 45$000.

Agua de colonia "Imperio", 1|2 litro, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Agua de colonia "Imperio", 1|4 de litro, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Agua de colonia "Ritz", 1 litro, sello por vidro 1$500; sello por duzia, 18$; preço de duzia, 60$000.

Agua de colonia "Ritz", 1|2 litro, sello por vidro, $700; sello por duzia, réis 8$400; preço de duzia, 45$000.

Agua de colonia "Ritz", 1|4 de litro, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Agua de colonia "Rei Alberto", 1 litro, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Agua de colonia "Rei Alberto", 1|2 litro, sello por vidro, $400; sello por 8$400; preço de duzia, 45$000.

Agua de colonia "Rei Alberto", 1|4 de litro, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Loção "Imperio", n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Imperio", n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Imperio", n. 3, sello por vidro, $300; sello por duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção ""Origan", n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço por duzia, 45$000.

Loção "Origan" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Origan" n. 3, sello por vidro, $300; sello por duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção "Chypre", n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Chypre" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Chypre" n. 3, sello por vidro, $300; sello por duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção "Narciso", n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Narciso" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Narciso" n. 3, sello por vidro $300; sello por duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção "Rosa" n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Rosa" n. 2, sello de vidro, $400; sello de duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Rosa" n. 3, sello de vidro, $300; sello de duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção "Jasmin" n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Jarmin" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Jasmin" n. 3, sello por vidro, $300; sello por duzia, 3$600; preço de duzia, 15$000.

Loção "Ritz", n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Rei Alberto" n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Rei Alberto" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Rei Alberto" n. 3, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Loção "Violeta" n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Violeta" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Violeta" n. 3, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Loção "Royal" n. 1, sello por vidro, $700; sello por duzia, 8$400; preço de duzia, 45$000.

Loção "Royal" n. 2, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Loção "Royal" n. 3, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Imperio" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Imperio" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Imperio" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Imperio" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Ritz" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Ritz" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Ritz" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Ritz" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Narciso" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Narciso" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Narciso" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Narciso" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Chypre" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Chypre" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Chypre" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Chypre" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Violeta" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Violeta" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Violeta" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Violeta" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Rosa" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Rosa" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Rosa" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Rosa" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Extracto "Jasmin" n. 1, sello por vidro, $400; sello por duzia, 4$800; preço de duzia, 20$000.

Extracto "Jasmin" n. 2, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Extracto "Jasmin" n. 3, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Extracto "Jasmin" n. 4, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Pó de arroz "Ritz" n. 1, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Pó de arroz "Ritz" n. 2, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Pó de arroz "Ritz" n. 3, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Pó de arroz "Imperio" n. 1, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Pó de arroz "Imperio" n. 2, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Pó de arroz "Imperio" n. 3, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Pó de arroz "Rei Alberto" n. 1, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Pó de arroz "Rei Alberto" n. 2, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Pó de arroz "Rei Alberto" n. 3, sello por vidro, $040; sello por duzia, $960; preço de duzia, 2$000.

Sabonete "Rodolpho Valentino", sello por um, $150; sello por duzia, 1$; preço de duzia, 10$000.

Sabonete "Imperio", sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Sabonete "Bam-bam-bam", sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Sabonete "Côco" n. 1, sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Sabonete "Côco" n. 2, sello por um, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Sabonete "Rosa" n. 1, sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Sabonete "Rosa" n. 2, sello por um, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Sabonete "Creolina" n. 1, sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Sabonete "Creolina" n. 2, sello por um, $040; sello por duzia, $460; preço de duzia, 2$000.

Brilhantina "Imperio", sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Pasta dentifricia "Imperio", sello por um, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Quina "Imperio" (agua para cabello) sello por um, $150; sello por duzia, réis 1$800; preço de duzia, 10$000.

Creme "Royal", sello por vidro, $600; sello por duzia, 7$200; preço de duzia, 30$000.

Oleo "Royal" n. 1, sello por vidro, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Oleo "Royal" n. 2, sello por vidro, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Cutis "Imperio", sello por vidro, réis $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Lata de talco n. 1, sello por uma, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Lata de talco n. 2, sello por uma, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Brilhante para unhas, sello por vidro, $150; sello por duzia, 1$800; preço de duzia, 10$000.

Amostra de extracto n. 1, sello por uma, $080; sello por duzia, $960; preço de duzia, 5$000.

Amostra de extracto n. 2, sello por uma, $040; sello por duzia, $480; preço de duzia, 2$000.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *M. Freire & Costa.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928:

N. 29.557, de 1927. Julio Augusto Vieira Braga e outros, pedindo pagamento de pensão de montepio, como herdeiros de sua irmã Maria Braga de Almeida. — Habilitem-se na fórma do artigo 270, do Reg. do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 68.767, de 1927. Carta precatoria do Dr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, a favor do Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, para pagamento de 39:986$408. — De accordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda, nego cumprimento ao precatorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928:

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 14 — Concedendo o credito de 1:666$666 ouro, para pagamento da ajuda de custo que compete ao guarda-livros Gastão de Lima Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Recommendando informar qual solução do processo de montepio de D. Joanna dos Santos Castro, devolvido com a ordem desta directoria numero 233, de 27 de setembro do anno findo.

N. 89 — Autorizando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de fevereiro proximo findo, a despender a quantia que for necessaria por conta da verba 22 — Fiscalização, etc., do Ministerio da Fazenda, do orçamento de 1927, nos termos do artigo 46, do Codigo de Contabilidade.

N. 90 — Concedendo o credito de 568$884, para attender ao pagamento de vencimentos e augmento provisorio a que fez juz, nos mezes de novembro e dezembro de 1922, Roboão de Assumpção Filgueira.

N. 91 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 114:798$480 e 13:790$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 103 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da ver-

ba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 114:798$480 e 20:646$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 62 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 107:970$384 e 11:060$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 37 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 42:965$944 e 7:520$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Concedendo o credito de réis 2:700$, para attender ao pagamento de gratificações especiaes aos officiaes em serviço da 19ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 42 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 46:039$992 e 8:690$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 57 — Concedendo o credito de réis 900$, para attender, no periodo de agosto a dezembro do anno findo, ao pagamento dos soldos a que teem direito os voluntarios da Patria: João Paes da Rosa, Antonio Francisco de Oliveira, José Furtado de Oliveira e Fernando Martins da Silva.

N. 58 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 46:039$992 e 5:300$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 — Concedendo o credito de 1:352$279, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, no periodo de 8 de agosto a 31 de dezembro de 1924, Joaquim Leonel de Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 1:380$, para attender ao pagamento das vantagens que *competem* ao 1º sargento, reformado, do Exercito, Osorio Moraes, relativas ao anno findo.

N. 64 — Concedendo o credito de réis 1:490$742, para pagamento de vencimentos *ao 2º tenente*, reformado, do Exercito, João dos Santos Rangel e o cabo reformado, Sebastião Henrique Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 95 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de ..... 114:798$480 e 18:610$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 41 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 28:782$972 e 4:600$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 65 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 42:625$944 e 8:924$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Concedendo o credito de 500$, para attender ao pagamento a que fez jús durante 25 dias uteis, o Dr. Joaquim da Costa Carvalho, por ter servido como examinador de um concurso.

N. 93 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 111:384$432 e 16:060$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 40 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 28:782$972 e 2:650$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 36 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 46:039$992 e 500$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 139 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 111:384$432 e 15:150$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 46:039$992 9:400$, e 28:782$972 e 4:950$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 136 — Concedendo o credito de 219$996, para pagamento da divida *proveniente de gratificação addicional* a que fez jús, no anno de 1920, Severino Salomão Nicodemus.

N. 137 — Concedendo o credito de 3:000$, para pagamento das pensões que *no periodo de 1 de janeiro a 31* de dezembro de 1925, competem a dona Felismina Victor de Mendonça e outros.

N. 138 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Justiça, nas importancias, de 121:764$432 e 39:394$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 28:782$972 e 4:200$000.

N. 37 — Concedendo o credito de réis 3:080$, para attender ao pagamento, no anno findo, de despezas de alimentação, com os officiaes presos no 28º batalhão de caçadores, á disposição da Justiça Civil.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 91 — Communicando que, para poderem ser levados a credito os saldos recolhidos, do adiantamento de réis 336,506$948, é mister que essa repartição discrimine o *quantum* do saldo recolhido, pertencente a cada officina, afim de poder ser integralizado aos respectivos creditos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 200 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio de dona Carmen Moreira Maciel e do menor Alpheu Francosco, afim de quesejam cancellados os titulos anteriores.

director geral de Fazenda

zenda do Ministerio da Marinha:

N. 201 — Remettendo referente ao pagamento da importancia de 182$235, do 1º tenente machinista reformado Emilio Gomes Fontes, afim de ser excluida importancia a parte que se acha prescripta, e cumprindo o disposto na circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 202 — Devolvendo, o processo em que D. Nicia de Carvalho Palmer, se habilita á percepção do montepio, afim de ser apresentado novo requerimento no nome actual da interessada e feita no respectivo titulo a devida apostilla.

— Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

N. 117 — Concedendo o credito de réis 288:600$. Consignação Pessoal, para pagamento aos diaristas que trabalham na Administração Central desta repartição e gratificações regulamentares:

Portaria

N. 5 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, á vista do processo annexo ao officio da Collectoria Federal de Barra do Piauhy, n. 566, de 28 de dezembro ultimo, autoriza o senhor collector da mesma collectoria a effectuar o pagamento da pensão de montepio que, a partir de 1 de julho do anno proximo findo, compete a dona Mercedes Corrêa Barbosa, irmã do Oscar Corrêa Barbosa, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928

Ns. 46.625-1924, 59.084-924, 61.555, 59.503 e 60.557-924 — Manoela de Castro Araujo, Iracy do Patrocinio Moreira, Francisco Peixoto Monteiro, Maria Antonia do Reis Pimentel, Amelia Franco de Magalhães. — Provem o allegado.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1928

N. 11.555 — Requerimento da Casa da Divina Providencia, de S. Paulo, de 7 de março de 1928. — Requeira, querendo, á Delegacia Fiscal de São Paulo, já autorizada a effectuar o pagamento.

Dia 19

N. 11.540 — Requerimento de Luiza Macena Noronha Feital, de 8 de março de 1928. — Satisfaça as exigencias.

Dia 20

N. 12.083 — Requerimento de Benedicta de Oliveira Rocha, de 10 de março de 1928. — Prove que é a unica herdeira do *de cujus*.

N. 61.560 — Requerimento de Maximiana da Silva, de 10 de novembro de 1927. — Apresente alvará de autorização ou termo de inventariante com declaração de bens.

Dia 21

N. 12.493 — Officio n. 238, de 13 de março de 1928, do Ministerio da Agricultura. — Selle o documento de fls. 2.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 24.885 — Oscar de Carvalho Azevedo. — De accordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 5:400$000, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Elizeu Augusto dos Reis. — Tendo em vista o informado, não havendo certidão de divida em nome do requerente, relativamente ao imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1927, nada ha que deferir, archive-se.

Sem numero — Balthazar dos Santos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Gabriel Barreto & Comp. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, ficando salvo o direito á Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito anterior, caso futuramente fique provada a successão. Em consequencia, dê-se baixa no lançamento existente em nome de Bezerra & Comp., a quem imponho a multa de 50$000, minimo, do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Companhia de Seguros T. M. Argos Fluminense. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 11, da 1ª Collectoria Federal em São Gonçalo. — Responda-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de março de 1928

Requerimentos:

N. 3.851 — Pedro Henrique Saar. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.866 — Rudolf Von Doehn. — Idem.

N. 4.406 — Carmelina Moreira. — Idem.

N. 18.417 — Adelaide Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 24.864 — Maria Theodoro de Araujo. — Idem.

N. 4.032 — Irene de Araujo Monzon Abril. — Idem.

N. 3.496 — Branca Mattos de Araujo. — Idem.

N. 3.678 — Luiz de Oliveira Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 16.223 — Luz Figueira de Barros. — Idem.

N. 4.073 — Alvaro do Espirito Santo Moraes. — Idem,

N. 363 — Armando Busseti. — Proceda-se á rectificação e transferencia de firma proposta.

N. 1.819 — Amelia Moreira. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 2.786 — Maurice Schtruk. — Archive-se.

N. 20.018 — José Luiz Ramalho. — Idem.

N. 4.027 — Antonio Gatto. — Averbe-se a mudança.

N. 1.101 — Jorge Barreto. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 20.242 — Langgaard Menezes & Comp. — Idem.

N. 26.204 — José Ferreira. — Dê-se baixa.

N. 2.297 — Albano Cardoso da Silva. — Idem.

N. 2.664 — P. M. Gotto. — Idem.

N. 306 — Cooperativa Central de Compra e Venda. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos propostos.

N. 19.598 — Soares & Santos. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbem-se as transferencias propostas.

N. 4.396 — Manoel Velloso de Ascenção Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 101 — Calil Gabriel Raidó, ambulante. — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$00, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 255 — Alves Guimarães & Comp. Certifique-se em termos.

N. 256 — Alves Guimarães & Comp. — Idem.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1928

N. 10.669 — Lopes & Irmão. — Intime-se.

N. 18.362 — Domingos Gonçalves. — Idem.

N. 19.747 — Joaquim Pinto de Souza. — Ao protocollo para informar.

N. 21.395 — Banco Sul Americano. — Junte o contracto.

N. 2.028 — Maria Isabel Atalaya. — Ao protocollo geral.

N. 2.249 — Arnobio Monteiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 3.060 — Makande Ibrahim. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 3.621 — José Gil Esteves. — Junte a licença da Prefeitura.

N. 9.815 — Companhia M. Ennes Veado. — Prove ter pago o imposto de 1928.

N. 3.905 — Augusto M. Lopes. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 4.008 — Claudino Macedo. — Prove o allegado.

N. 4.139 — M. M. Rodrigues. — Idem.

N. 4.273 — L. Ibrahim Ackile. — Prove ter pago os impostos de 1927 e 1928.

N. 4.333 — Salvador Esperança. — Faça a prova exigida.

N. 19.616 — Amadeu Casales Rodrigues. — Informe o Sr. Fonseca Lima sobre o merecimento do pedido.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Dia 21 de março de 1928

Requerimentos despachados

Vicente dos Santos Caneco & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Castro, Paula & Comp., idem, idem. — Recebam-se em termos a declaração apresentada para o exercicio de 1927.

A. J. Janeiro, apresentando sua declaração de renda e respectivo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927. — Recebam-se em termos, procedendo-se á revisão immediata.

João Braglia, idem, idem. — Recebam-se em termos, procedendo-se á immediata revisão.

Teixeira & Pedroso, successores de Joaquim Teixeira Ferreira, pedindo transferencia de matricula. — Provem o allegado.

Figueira & Bernardes, communicando não terem auferido lucros no anno de 1927. — Cumprida a exigencia do despacho anterior, receba-se em termos, a declaração enviada.

Manoel Munhoz Galindo, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1927. — Receba-se, em termos.

L. A. Bonfanti, agente geral do Lloyd Sabaudo, pedindo 20 dias de prazo para rectificar a sua declaração de renda. — Deferido.

Antonio Daniel Mendes. — Collem-se as declarações e feita a nota conveniente na de n. Z 296; proceda-se ao lançamento regulamentar.

Guilherme Tell da Silva, fazendo considerações e pedindo collocação nesta Delegacia Geral. — Indeferido.

Francisco Scotto, representante geral da Universal Postal Frankers Ltd., expondo as vantagens que offerece a adopção de suas machinas. — Aguarde-se opportunidade.

Officios expedidos:

Srs. directores de Estradas de Ferro, Diamantina, Leopoldina Railway, Oeste de Minas, Rêde Sul-Mineira, Mogyana, Paulista, São Paulo Railway, Araraquara, Sorocabana, S. Paulo-Rio Grande, Paraná, Santa Catharina, Thereza Christina, Rêde Viação Ferrea Rio Grande do Sul, Goyaz, e Noroeste do Brasil:

Ns. 49|64 — Fazendo communicações.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 59 — Remettendo processo dos senhores Mansur & David.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 292 — Fazendo communicações.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 293 — Devolvendo processo referente ao recurso interposto pelo contribuinte João Aquino Fagundes dos Santos.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Espirito Santo:

N. 294 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", intentado contra o contribuinte Vincent Kervégant.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 295 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 296 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte Harilton Moreira Santiago.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 297 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Recife:

N. 298 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio", contra o contribuinte Heinrich Lewin.

— Sr. delegado fiscal em Recife:

N. 298 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 300 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte Candido Pacheco.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 301 — Transmittindo processo referente á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 302 — Transmittindo processo de José Eugenio Vervloet.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 303 — Solicitando informações.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 304 — Fazendo declarações.

— Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 305 — Transmittindo declarações de renda, exercicio de 1927 de contribuintes residentes em Cambucy.

— Sr. collector federal em Santa Rosa, S. Paulo:

N. 43 — Solicitando informações.

— Sr. director da Receita Publica:

N. L 24 — Remettendo relação acompanhada de certidões para cobrança.

Telegramma expedido:

— Delegacia Fiscal em S. Salvador, Bahia:

N. 56 — Sobre objecto de servico.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 13

Ao fiscal de Bancos nesta capital Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga:

Designo-vos para fiscalizar, no impedimento do fiscal de Bancos Dr. Virgilio de Mello Franco, os seguintes estabelecimentos bancarios:

Banco Nacional Brasileiro.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

Banco Hollandez da America do Sul.

F. Moneró.

Gonçalves Sá & Comp.

Banco Canadense do Commercio.

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instrucções e ordens desta Inspectoria Geral de Bancos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928 —*Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de março de 1928

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo:

N. 285 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Funccionarios da Caixa Economica de São Paulo, representando contra a intimação feita á mesma para submetter-se á fiscalização.

N. 286 — Remettendo o processo do Banco Melhoramento de Ibitinga, solicitando approvação do augmento do seu capital e reforma dos seus estatutos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 287 — Remettendo o processo do Banco de Pouso Alegre Limitada, solicitando autorização para abrir sua séde em Pouso Alegre, naquelle Estado, e commitantemente uma agencia em Silvinapolis, nesse mesmo Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 288 — Remettendo o processo com as cartas-patentes da casa bancaria Borges & Fontoura, com séde na capital do Estado de São Paulo e filial em Conquista, no Estado de Minas Geraes.

— Ao director da Pagadoria da Marinha:

N. 289 — Solicitando providencias afim de ser suspensa a consignação do Sr. João José da Costa a favor da Associação Militar do Brahil, a partir do mez de março corrente, inclusive, á vista do que declara a associação a esta repartição em 17 de março do corrente anno, de que não foi ainda suspensa a consignação do requerente em virtude do mesmo ainda se achar em debito, pelo facto daquella pagadoria da Marinha só ter pago uma parte das consignações de dezembro de 1927, não se achando a do supplicante nas recebidas.

Logo que a associação receba as consignações de dezembro e fevereiro proximo passado o requerente terá um saldo a seu favor.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 290 — Remettendo o processo do Sr. Alberto Alvaro Pacheco, representando contra Horacio Borges Coelho, residente naquelle Estado, exercendo illegalmente o commercio bancario.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 737 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 45, de 5 do corrente.

N. 738 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que Maria Christina Corrêa de Avellar pede reconsideração de um despacho.

N. 739 — Ao Sr. director da Despeza Publica, respondendo ao officio n. 39, de 31 de janeiro ultimo.

N. 740 — Aos Srs. Carlos Preisser & Irmão, respondendo á carta de 16 do corrente.

N. 741 — Ao Sr. Alexandre Alves Martins, respondendo á carta de 11 do corrente.

N. 742 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Criminal, respondendo ao officio sem numero, de 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Euzebio Elias Gomes, Georgina de Oliveira Pinto e Antonio Diogenes de Souza. — Sim, em termos.

Sylvano do Espirito Santo, Pedro Miguel de Freitas, Adalberto Tavares de Campos, João Francisco de Oliveira, Fernando da Rocha Vaz, Adherbal Austin e Clemente Salcedo. — Sim, em termos.

Aarão Indio do Brasil. — Sim, por equidade.

Miguel Senna de Oliveira. — Indeferido.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1928

Emprestimos:

Requerimento de João Guimarães Junior. — Venha por intermedio do respectivo juizo.

Pedidos ns. 83, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 95 e 96. — Sim, procedendo-se préviamente á liquidação do debito.

Pedido n. 94. — Sim, feita a averbação.

Pedidos ns. 90 e 91. — Sim, procedendo-se préviamente á averbação.

Pedido n. 86. — Sim, fazendo préviamente a consignação.

Pedido n. 59. — Sim, procedendo-se á averbação prévia.

Pedidos ns. 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61 e 62. — Sim, procedendo-se préviamente á liquidação do debito.

Pedido n. 65. — Sim, modificando-se o prémio da inscripção.

Pedidos ns. 58, 51, 60, 63 e 64. — Sim, procedida a averbação prévia.

Caixa de Amortização

SEGUNDA SECÇÃO

Existencia em circulação das notas do Governo, em 29 de fevereiro de 1928

Estampas	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	50$000	100$000	200$000	500$000	Total de notas	Réis
9ª.....	2.124.030 1/2	—	—	—	—	—	—	—	61		
10ª.....	678.734 1/2	—	—	—	—	—	—	—	607.739		
11ª.....	284.129	780.570	—	316.439	—	42.563	10.489	—	3.848		
12ª.....	1.711.474 1/2	677.455 1/2	—	496.078 1/2	179.528 1/2	198.214 1/2	69.088	29.439 1/2	772.500 1/2		
13ª.....	2.354.541	70.634	—	—	2.568.302 1/2	333.734 1/2	39.562	55.960 1/2	4.370		
14ª.....	—	1.616.105 1/2	2.743.747	1.975.088 1/2	1.595.658	3.866.374 1/2	1.070.628	911.230	517.003		
15ª.....	—	2.423.322	46.460	—	20.798	21.623 1/2	27.037	958 1/2			
16ª.....	—	—	—	176.092	1.150.733	712.409	836.239	825.125			
17ª.....	—	—	1.071.922 1/2	1.081.249							
18ª.....	—	—	375.476								
19ª.....	—	—	1.144.734								
Somma...	7.152.909 1/2	5.568.087	5.382.339 1/2	4.044.947	5.515.020	5.174.919	2.053.043	1.822.713 1/2	1.905.521 1/2	38.619.500	1.977.304:351$000

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Quantidade de notas	Valores	Importancia Réis
7.152.909 1/2	1$000.....	7.152:909$500
5.568.087	2$000.....	11.136:174$000
5.382.339 1/2	5$000.....	26.911:697$500
4.044.947	10$000.....	40.449:470$000
5.515.020	20$000.....	110.300:400$000
5.174.919	50$000.....	258.745:950$000
2.053.043	100$000.....	205.304:300$000
1.822.713 1/2	200$000.....	364.542:700$000
1.905.521 1/2	500$000.....	952.760:750$000
38.619.500		1.977.304:351$000

Capital Federal, 19 de março de 1928 — Visto, o chefe interino, *Affonso Ramos Gomes*. — *Xisto Menezes*, 4º escripturario.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.220 — Tenho a honra de referar a V. Ex. a consulta que fiz no officio da referencia, sobre os recursos do Thesouro Nacional para abertura do credito especial na importancia de 15:546$, a que se refere o decreto legislativo numero 5.257, de 16 de setembro do anno proximo findo, destinado ao pagamento dos serviços hospitalares prestados pela Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas, em 1908 e 1909, a officiaes e praças da Armada.

N. 1.223 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Q. M. Fernando de Faria Braga, a importancia de 191$135, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.224 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Hildebrando Osorio da Silveira, a importancia de 193$335, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.225 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Q. M. Clidenor Borborema, a importancia de 191$135, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.226 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Manoel Antonio Neves Ferreira, a importancia de 213$335, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.227 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao primeiro tenente Q. M. Paulo Fernando Machado, a importancia de 191$135, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.229 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de fragata graduado, reformado, Mario Emilio de Carvalho, a importancia de 238$880, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.230 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Luiz Alves de Oliveira Bello, a importancia de 238$908, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.231 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao SO-FL João Marques, a importancia de 143$319, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.232 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Q. M. Orlando Martins Ferreira, a importancia de 191$135, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.233 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao primeiro tenente machinista Antonio Elias de Paiva, a importancia de 191$108, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.236 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao SO-AR-CV Isidoro da Hora, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.237 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 1:088$900, de que é credora a firma Prazeres Amorim, de lavagem de roupas, para a Escola Naval, durante o anno de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

O pagamento acima alludido corre á conta de "Depositos", de accordo com o disposto no decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

— Sr. ministro da Viação:

N. 1.238 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o requerimento junto, em que o marinheiro nacional n. 115.783-PE-ES-1ª classe Pancracio Candido da Silva, pede a concessão de um passe mensal, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, com o abatimento de 75 %.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.221 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em commissão nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta capital, da importancia de 24:341$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante os mezes de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do anno proximo findo conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.222 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "27ª — Combustivel e Munições de guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 216:934$800, da qual é credora a firma Belmiro Rodrigues & Comp., proveniente do fornecimento de carvão ao Deposito Naval desta capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.234 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 66:872$100, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo as seguintes firmas:

Antonio R. Lisbôa.....	6:218$000
D. R. Moura & Comp....	11:800$000
Fontes Garcia & Comp....	38:836$900
Walter Schmidt & Comp..	307$200
Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	9:680$000
	66:872$100

N. 1.235 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "29ª — Conservação e Reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 39:148$720, de que é credora a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., proveniente dos reparos executados na lancha *Acre*, deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.239 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta, commissario José Marianno de F. Dias, em commissão no encouraçado *Floriano*, da importancia 8:000$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.240 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "5ª — Directoria de Engenharia Naval — Material de consumo — —Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 5:192$200, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de

material typo "Papelaria" á Directoria de Engenharia Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.241 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Paulo de Oliveira Toledo, em commissão no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, da importancia de 2:933$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de abril a dezembro do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.242 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "21ª — Despezas extraordinarias — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 3:220$, de que é credor o Sanatorio de Palmyra, proveniente do tratamento do capitão-tenente Joaquim de Maya Monteiro, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.243 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Manoel Dias de Souza Lobo, immediato do contra-torpedeiro *Pará*, a importancia total de 1:004$079, proveniente das sobras licitas verificadas, durante o primeiro trimestre de 1927, em favor da Caixa de Economias do referido navio, e relativa ao municiamento de generos alimenticios, cuja despeza corre á conta da verba "22 — Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo a este annexo.

N. 1.244 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:939$380, de que é credora a firma Salvador Lomonaco, proveniente do fornecimento de generos typo "Dietas" para os doentes do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.245 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "21ª — Despezas Extraordinarias — Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:830$, de que é credor o Sanatorio de Palmyra, proveniente do tratamento do capitão-tenente Eugenio Costa Mattos, nos mezes de novembro e dezembro de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.246 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 42:548$900, da qual é credora a Imprensa Naval pelo fornecimento de material typo "Papelaria" a diversas repartições de Marinha, conforme consta do processo a este annexo:

"15 — Ensino Naval — Material permanente" — Sub-consignação n. 1 — Para a Escola de Grumetes	1:000$000
Para a Escola Naval de Guerra	3:000$000
Sub-consignação n. 4 — Escolas Profissionaes	3:999$900
Material — De consumo — Sub-consignação n. 5 — Expediente — Para a Escola de Marinha Mercante do Pará	2:400$000
Para a Escola Naval de Guerra	12:000$000
Para a Escola Naval	6:000$000
Para a Escola de Submersiveis	1:165$600
Para a Escola de Grumetes	7:183$700
Para as escolas profissionaes	5:799$700

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram transferidos o capitão contador Odilon Moreira da Costa Junior, do 5º R. I. (Lorena), para a Commissão Central de Requisições (Capital Federal) e o 2º tenente commissionado contador Samuel Duprat, do 3º G. A. C. (Bagé), para o 7º R. C. I. (Sant'Anna do Livramento), em substituição ao 2º tenente commissionado contador Sidney Gomes da Silva.

— Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Maria Rocha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 306 — Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 533$333, ao coronel Claudino Nunes Pereira.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 107 — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.830, de 9 de junho do anno findo e da verba 12ª — Classe inactivas — Consignação Pessoal — 1 — Reformados, dos creditos de 413:000$ e réis 20:000$, respectivamente, para pagamento de despezas a que se destinam.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que são designados:

Os 1ºs tenentes João Saraiva, Aricles Gonçalves Pinto e Ramiro Gorreta Junior para exercerem os cargos de instructores na Escola Militar;

Que são dispensados:

O capitão Everaldino Acestes da Fonseca, 1ºs tenentes Joaquim Vieira Rondon, Anthero de Mattos Filho, Armando de Moraes Ancora, Carlos Flores de Paiva Chaves, Coriolano Ribeiro Dutra, Gustavo Adolpho Müller e Archimino Pereira, capitão Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos e 1º tenente Fernando Fonseca de Araujo, respectivamente, dos cargos de ajudante da Escola de Sargentos de Infantaria, ajudante de ordens do inspector de fronteiras, ajudante de ordens do 1º subchefe do estado-maior do Exercito, auxiliar de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, ajudante de ordens do chefe do estado-maior do Exercito, subalterno da Escola de Estado-Maior, do serviço na Companhia de Carros de Combate, secretario do Collegio Militar do Rio de Janeiro, chefe da 2ª secção do 4º Grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e de adjunto da de Polvora sem Fumaça, visto se acharem matriculados, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes os oito primeiros e na de Estado-Maior os dous ultimos, e da commissão do posto de 2º tenente, o 1º sargento do 1º batalhão de caçadores José Ferreira Lós que foi reformado.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando que é transferida para o Collegio Militar do Rio de Janeiro a matricula do alumno contribuinte desse estabelecimento Osorio Vianna Benicio.

Requerimentos despachados

Adamastor Emilio Haydt, 1º tenente, pedindo constar da fé de officio o motivo das prisões que teve e as datas das respectivas liberdades. — Indeferido, á vista das informações.

Amilcar da Silva Pires, 1º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Concedo que venha á Capital Federal durante o transito para o seu novo corpo.

Apelles Machado, sargento-ajudante, auxiliar de escripta do Q. G. da 2ª divisão de cavallaria, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — Sim.

Atalibio Taurino de Rezende, coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro para effeitos de reforma, do periodo de 5 de julho de 1924 a 24 de março de 1927. — Contem-se pelo dobro os periodos de 17 de dezembro de 1924 a 15 de abril de 1925 e 18 de novembro de 1926 a 14 de janeiro de 1927, de accôrdo com o aviso n. 293, de 20 de julho de 1927.

Clidemar Torres da Silva, 3º sargento do 26 B/C. e Chrispim do Rosario, soldado do 1º Regimento de Infantaria, pedindo asylamento. — Sim.

Estevam Dionysio d'Avila Lins, major, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro, para effeitos de reforma, do periodo de 10 de agosto de 1925 a 3 de abril de 1926 e de 11 de julho a 1º de agosto de 1924. — Attendido sómente quanto ao periodo de 11 de julho a 1º de agosto de 1924.

Francisco Leopoldo do Rego Barros, pedindo que por equidade, tenha seu filho Abelardo Leopoldo do Rego Barros, entrada no exame de admissão para o 1º anno do Collegio Militar do Rio. — Indeferido, por ser contrario ao regulamento dos Collegios Militares.

Geraldo Eugenio da Silva, cabo do 1º B/E., pedindo matricula no curso de ferradores. — Não por ter excedido da idade regulamentar.

Joaquim Luiz de Souza, soldado asylado, addido a Companhia de Metralhadoras Mixta, pedindo continuar a residir na capital da Parahyba do Norte. — Sim.

Ibrahim Ferreira de Castro, 2º tenente reformado, pedindo apostilla em sua patente, de tempo de serviço. — Indeferido, á vista das informações.

João Baptista da Rosa, reservista, pedindo certidão. — Dê-se em separado na fórma da lei.

João Baptista da Silva, 2º sargento do 19º B/C., pedindo ser considerada como tendo sido adquerida em serviço a sua molestia. — Deferido.

Alcides Munhoz Junior, 2º tenente e Luiz Pereira Gonçalves, 2º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Alfredo Fernandes Machado (duas petições), Francisco Leoncio de Medeiros (duas petições), pedindo certidão. — *Declarem o fim a que destinam as certidões.*

Almerindo de Sá Couto, agente da Fabrica de Cart. e Art. de Guerra, Antonio Sotero de Menezes, operario de 1ª classe da Fab. de Polv. sem Fumaça, e Rozendo Emilio dos Santos, servente de 2ª classe desta ultima fabrica, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para apreciação opportuna.

Francisco da Costa Nunes, continuo da Directoria de Inf. da Guerra, Ismar Cruz, e o João Casemiro de Souza, servente do Hospital Central, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei.

João Justino Barbosa, 2º sargento reformado, pedindo certidão de assentamentos, isenta de sello. — Está sujeito a sello. As excusas ou baixas a que se refere a solução da consulta (Aviso numero 173, de 19 de maio de 1926), não são certidões destinadas sómente a instruir pedidos de interesse pessoal, mas documentos de resalva com os quaes o portador prova a qualquer momento a sua qualidade de reservista.

José Baptista Esteves de Souza, 2º tenente, *pedindo seis mezes de licença* para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo tres mezes, de accôrdo com o parecer da junta medica.

José Ferreira da Silva, pedindo asylamento. — *Indeferido*, á vista das informações.

José Maria de Souza Veiga, preparador do gabinete de modelos da Escola Militar, pedindo contagem de tempo pelo dobro para effeitos de aposentadoria, o periodo de julho a setembro de 1893 de outubro de 1893 a novembro de 1894 e pelo dobro o periodo da revolta de 1893 e de dezembro de 1894 a março de 1895. — Averbe-se o tempo de serviço para apreciação opportuna.

Leonidas Cardoso, 1º tenente intendente, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude e permissão de gosal-os no Rio. — Sim.

Luiz Corrêa Barbosa, capitão, pedindo gosar férias em Porto Alegre. — Não é opportuno.

Luiz Martins Torres, 2º tenente contador commissinado, pedindo ser os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento, considerados de accôrdo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, nos termos do regulamento expedido com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a folha que com esta baixa, de setenta e sete (77) empregados diaristas contractados pelo inspector federal de Obbras contra as Seccas; podendo os mesmos servir até ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder.*

Esta folha foi approvada por portaria desta data.

Em 20 de março de 1928. — *B. de Oliveira*, director geral, interino.

Folha de diaristas empregados no 2º districto da Inspectoria Federal de obras Contra as Seccas (Parahyba, Rio Grande do Norte e Pernambuco), desde 1 de janeiro de 1928

Nomes—Especie do serviço—Local do serviço (1)	Diarias
Albino Gonçalves do Valle, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Alfredo Cesar Vieira de Mello, porteiro, Parahyba	13$000
Alipio Gouveia (2), engenharia, Parahyba	28$000
Anizio de Carvalho Costa, escripta, Parahyba	12$000
Antonio Alves de Oliveira, almoxarifado, Parahyba	20$000
Antonio Henrique da Costa, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Aristides de Almeida, almoxarifado, Parahyba	14$000
Camillo Barreto, armazenista, Rio Grande do Norte	15$000
Eduardo Pinto Lemos, contabilidade, Parahyba	28$000
Eliziario Gomes Leitão (3), armazenista, Rio Grande do Norte	15$000
Epaminondas Caldas, armazenista, Rio Grande do Norte	10$000
Francisco Antonio da Silva, almoxarifado, Parahyba	10$000
Francisco Fernandes Queiroz, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Francisco da Silva Ribeiro, contabilidade, Parahyba	20$000
Francisco Teixeira de Oliveira, armazenista, Parahyba	15$000
Horacio Leite Pessôa, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Horacio Pompeu Ribeiro, escripta, Parahyba	14$000
Jayme Carneiro (3), escripta, Parahyba	10$000
Jessé Olyntho do Rêgo, perfurador de poço, Parahyba	15$000
João de Deus Ponte, engenharia, Parahyba	20$000
João Norões, armazenista, Rio Grande do Norte	12$000
João Ramos, servente, Parahyba	8$500
José Amarilio de Vasconcellos, contabilidade, Parahyba	13$000
José dos Anjos, continuo, Parahyba	9$000
José Antonio de Barros, perfurador de poço, Rio Grande do Norte	10$000
José Honorato da Silva, servente, Parahyba	8$000
José Maria Leal de Macêdo, engenharia, Parahyba	38$000
José Pereira Lima, servente, Parahyba	6$000
Julio Monteiro Gondim, engenharia, Rio Grande do Norte	35$000
Leoclecio Teixeira de Castro (4), auxiliar, Parahyba	10$000
Luiz Carrilho do Rêgo Barros, engenharia, Rio Grande do Norte	38$000
Luiz Gurgel de Oliveira, zelador de açude publico Rio Grande do Norte	5$000
Manoel de Barros Cavalcanti, auxiliar, Rio Grande do Norte	12$000
Manoel Ferreira de Sena, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Manoel Moreira Gato, auxiliar, Rio Grande do Norte	14$000
Manoel do Nascimento Franca, servente, Parahyba	8$500
Manoel Pereira Carlos, zelador de açude publico, Parahyba	5$000
Mario Octaviano da Silva, administrador, Pernambuco	20$000
Moyses Felippe dos Santos, dactylographia, Parahyba	9$000
Oscar Guilherme da Silva, engenharia, Parahyba	28$000
Pedro Ventura, servente, Parahyba	8$500
Praxedes Martins, zelador de açude publico, Rio Grande do Norte	5$000
Raul Viriato de Freitas, engenharia, Parahyba	28$000
Ronaldsa Mendes Brandão, escripta e dactylographia, Parahyba	15$000
Thomaz de Aquino, perfurador de poço, Parahyba	10$000
Ubaldo Netto, armazenista, Rio Grande do Norte	15$000
Ulysses Barroca, desenho, Parahyba	20$000
Alberto Rodrigues da Cunha, administrador, Parahyba	13$000
Alfredo Rodrigues, vigia, Rio Grande do Norte	6$000
Antonio Joaquim, vigia, Rio Grande do Norte	5$000
Bernardino Silva, vigia, Parahyba	5$000
Emygdio Pinheiro, vigia, Rio Grnde do Norte	6$000
Fabricio Gomes, vigia, Rio Grande do Norte	7$000
Francisco Jeronymo, *chauffeur*, Parahyba	12$000
Francisco Nunes, vigia, Rio Grande do Norte	6$000
Francisco Vasconcellos, vigia, Rio Grande do Norte	5$000

(1) Estes locaes variam com as remoções exigidas pela conveniencia do serviço.

(2) Este diarista será dispensado em 31-3-928.

(3) Estes diaristas serão dispensados a 30-3-928.

(4) Até o dia 27-1-928, por ter fallecido no dia seguinte.

João Baptista de Lima, vigia, Parahyba.....	4$000	Manoel Messias, vigia, Rio Grande do Norte.....	5$000
João Miguel de Souza, vigia, Parahyba.....	6$000	Mario Silva, vigia, Rio Grande do Norte.....	4$000
João Perciliano da Silva, vigia, Parahyba.....	5$000	Pedro Bernardino, vigia, Rio Grande do Norte....	5$000
João de Souza Caldas, armazenista, Rio Grande do Norte	10$000	Policiano Rodrigues, *chauffeur*, Parahyba.....	12$000
Joaquim Barbalho, vigia, Rio Grande do Norte....	5$000	Remigio Ramiro, mecanico, Rio Grande do Norte.	8$000
José Alves de Sant'Anna, administrador, Rio Grande do Norte	13$000	Renato Aguiar, operario, Rio Grande do Norte....	9$000
José da Cunha, vigia, Parahyba.....	5$000	Sergio Rodrigues, *chauffeur*, Parahyba.....	12$000
Julio Teixeira, *chauffeur*, Rio Grande do Norte....	15$000	Severino Germano, *chauffeur*, Parahyba.....	12$000
Luiz Antonio, mecanico, Rio Grande do Norte....	18$000	Vicente Pinheiro, vigia, Rio Grande do Norte....	5$000
Luiz Ferreira, *chauffeur*, Parahyba.....	12$000	Vicente Silverio dos Santos, *chauffeur*, Parahyba..	15$000
Manoel Marques das Neves, vigia, Parahyba.....	7$000		

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — *Gustavo Senna*, auxiliar. Está conforme. — *Octavio da Fonseca Machado*, 2º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 *de março de* 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 896 — Solicitando pagamento á Standard Oil Company of Brazil, da importancia de 43:380$, de fornecimento feito, no anno passado, á E. F. Central do Brasil.

N. 897 — Solicitando pagamento á Standard Oil Co. of Brazil, de 697:250$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 898 — Solicitando pagamento a José Mercadante & Comp., de 67:700$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 899 — Solicitando pagamento a Jsnard & Comp., de 5:124$528, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 900 — Solicitando pagamento a Oscar Taves & Comp., de 32:567$800, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 901 — Solicitando pagamento a Oscar Taves & Comp., de 757$100, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 902 — Solicitando pagamento a Oscar Taves & Comp., de 59:900$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 903 — Solicitando pagamento a Oscar Taves & Comp., de 95:897$080, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 904 — Solicitando pagamento a Willmann Xavier & Comp., de réis 149:200$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 905 — Solicitando pagamento a M. Almeida & Comp., representantes de Ruston & Hornsby, Limited, da quantia de 114:800$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 906 — Solicitando pagamento á S. A. Casa Pratt, de 2:774$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 907 — Solicitando pagamento a Souza Baptista & Comp., de 2:492$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 908 — Solicitando pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de réis 14:811$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 909 — Solicitando pagamento a Nadir Figueiredo, S. A., de 14:200$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 910 — Solicitando pagamento a Amaro da Silveira & Comp., Limitada, de 2.413:743$614, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 911 — Solicitando pagamento a Machado & Comp., de 3:738$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 912 — Solicitando pagamento a Brenio & Comp., de 4:375$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 913 — Solicitando pagamento a Byington & Comp., de 36:000$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 914 — Solicitando pagamento a Trajano de Medeiros & Comp., de réis 54:000$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 915 — Solicitando pagamento a James Magnus & Comp., de 40:961$325, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 916 — Solicitando pagamento a Souza Baptista & Comp., de 178$500, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 917 — Solicitando pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 302:024$976, relativos ás viagens contractuaes, realizadas no mez de dezembro do anno proximo findo.

N. 918 — Solicitando pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 1:989$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 919 — Solicitando pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 2:618$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 920 — Solicitando pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 3:715$100, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 921 — Solicitando pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 5:050$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 922 — Solicitando pagamento a Dolabella, Portella & Comp., Limitada, de 28:785$120, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 923 — Solicitando pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 62:500$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

N. 924 — Solicitando pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de réis 78:974$220, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. F. Central do Brasil.

Dia 19 *de março de* 1928

Avisos á Fazenda:

N. 213 — Encaminhando o requerimento em que a auxiliar de praticante da agencia do Correio de São Francisco Xavier, D. Maria Innocencia Cortes, pede pagamento de seus vencimentos, na importancia de 75$, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1925.

Dia 21

N. 215 — Solicitando a restituição aos tarefeiros da E. F. Central do Brasil, Prado Sarmento & Comp., da quantia de 13:822$225, visto terem sido acceitos definitivamente os trabalhos executados independentemente de contracto.

— Solicitando pagamento de dividas de exercicios findos:

N. 212 — De 720$ a João Caminha Franco.

N. 214 — De 114$ a Joaquim Francisco Pêgo.

N. 216 — De 2:150$ a Mario de Souza Forte.

N. 217 — De 11$ á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 218 — De 389$471 a Eleazar Martins.

N. 219 — De 7088589 a Emilio Castellar Figueiró.

N. 220 — De 180$ a D. Maria Parente de Godoy Lima.

N. 221 — De 3:840$ a Cruz & Lemos.

N. 222 — De 736$ a João Perciliano da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 *de março de* 1928

Officios:

A' E. F. Oeste de Minas:

N. 443 — Communicando que o Sr. ministro exarou no processo referente ao officio n. 173/C, de 10 de março corrente, o seguinte despacho: "Convoque a Oeste immediatamente nova concurrencia para o fornecimento de materiaes de importação, e, para supprimento dos materiaes urgentes e indispensaveis, emquanto não estiver ultimada aquella concurrencia, autorizo a estrada a entender-se com a Central do Brasil, que os fornecerá mediante condições combinadas entre os directores."

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 444 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho proferido no processo referente ao officio da E. F. Oeste de Minas, n. 173/C, de 10 do corrente, resolveu autorizar a Directoria da Central a fornecer áquella estrada, mediante condições combinadas entre as

duas directorias, os materiaes de importação, urgentes e indispensaveis aos serviços da Oeste de Minas, emquanto não fôr ultimada a concurrencia que vae ser aberta para esse fim.

Dia 20

A' E. F. Central do Brasil:

N. 345 — Remettendo cópias do requerimento de Krause & Keppich, propondo o fornecimento de 5.000 a 6.000 toneladas de carvão do Ruhr, para locomotivas, ao preço de 58$900 por tonelada, cuja acceitação foi feita na fórma da lettra *a*, do art. 51 do Codigo de Contabilidade.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 446 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo referente ao officio n. 1.355, de 31 de dezembro do anno proximo passado: "Approvo a minuta, enviada pela Inspectoria de Aguas, do termo a ser celebrado entre o Governo e a Companhia City Improvements, na conformidade com o disposto nas cl. 28 e 24, respectivamente, dos contractos de 25 de abril de 1877 e 11 de novembro de 1875, afim de fixar e esclarecer as normas a seguir na pratica, para applicação dos principios estabelecidos no laudo Aarão Reis, á organização de tabellas de preços. Mas como é de toda a conveniencia, para o calculo do preço do material adquirido no paiz, que se adopte o mesmo criterio prescripto para o importado, redija-se a lettra *c* da cl. II da seguinte fórma: Tratando-se de material adquirido no paiz, o respectivo preço de custo comprehenderá o valor da factura correspondente, accrescido da indemnização de todas as despezas realmente effectuadas até o seu recebimento nos armazens da Companhia. — 5-3-28."

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 50 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 16 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, e requerido por Tertuliano Umeno da Silva, communico-vos que, em vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.116, de 9 do corrente, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto como o referido terreno acha-se muito afastado da zona de melhoramentos approvados para o porto de Victoria. Saudações.

N. 51 — Em resposta ao vosso officio n. 10, de 16 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito á Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, e requerido por Lydio Ribeiro Waldetaro, communico-vos que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.115, de 9 do corrente, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado, visto como o terreno em apreço acha-se situado a grande distancia da zona dos melhoramentos approvados para o porto de Victoria. — Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de março de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 40 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido do representante nesta capital, da Estrada de Ferro Sorocabana comparecer, nesta directoria geral, para promover a publicação no *Diario Official*, de diversos decretos que interessam á mesma Estrada.

Requerimento despachado

Companhia Fabril Paranaense e outros fabricantes de phosphoros em mechas, estabelecidos nos Estados de Santa Catharina e Paraná, solicitando reducção de tarifa na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para a materia prima e para o producto de sua industria. — A' vista do parecer da Contadoria Central Ferroviaria, sómente na occasião da revisão das tarifas o pedido poderá ser convenientemente estudado.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria do Expediente — Primeira Secção — Circular n. 17 — Rio de Janeiro, 17 de março de 1928 (*) — Tendo sido elevadas as taxas e premios das correspondencias a expedir para os paizes que fazem parte da União Postal Universal e sendo conseguintemente modificado o equivalente do franco, ouro, que passou a ser de 2$000, recommendo que, de accôrdo com a portaria n. 528, E/1ª, desta data, sejam cobradas no serviço internacional de cartas e caixas com valor declarado ás taxas e premios abaixo mencionadas, ficando deste modo alterado o art. 25 das Instrucções para a execução do mesmo serviço, approvadas pela portaria numero 2.795 E/1ª Secção, de 10 de novembro de 1922:

Para cartas:

a) taxa de 500 réis por 20 grammas ou fracção para o primeiro porte e 300 réis por 20 grammas ou fracção, para cada porte excedente;

b) taxa fixa de 600 réis, para registro;

c) premio de seguro na proporção de 1$ por 300 francos, ou fracção, da importancia declarada.

Para caixas:

a) porte de 400 réis, por 50 grammas ou fracção por objecto com o minimo de 2$000 (um franco) até 250 grammas;

b) taxa fixa de 600 réis para registro;

c) premio de seguro na proporção de 1$, por 300 francos, ou fracção, da importancia declarada;

d) taxa de 500 réis a ser paga pelo destinatario por occasião da entrega, a titulo de desalfandegamento.

Avisos de recebimento:

500 réis, quando pedidos por occasião do registro e 1$000 quando pedidos posteriormente.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 645 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação de Pomicultura de Deodoro sem cargos creados em lei e autorizado o director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a expedir as portarias respectivas, peço vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 178:761$, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entradas de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação "Pessoal — II — Pesoal variavel", subconsignação 31 "Operarios, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 646 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista da Estação de Pomicultura de Deodoro sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 358, de 17 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 647 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Directoria Geral de Propriedade Industrial sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo serviço a expedir as portarias respectivas, peça vos digneis de providenciar, afim de que seja dis-

tribuido ao Thesouro Nacional, de accordo com a inclusa demonstração, o credito de 68:762$903, necessario ao pagamento do referido pessoal no periodo de 1 do corrente a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao mesmo Thesouro ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela dita repartição para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

A despeza deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 2ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação 2 "Para pagamento, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 648 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa repartição, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º, art. 7º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.089, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentado com o vosso officio n. 294, de 2 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local de serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que foi recommendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 649 — De accordo com o art. 267, lettra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Sr. Antonio Ruas de Souza, continuo da Directoria Geral de Contabilidade, o adeantamento na importancia de 500$000, para attender a despezas de conducção de pessoal da mesma directoria, em objecto de serviço durante os mezes de março a maio do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despeza correrá por conta do artigo 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, consignação "Material — III Diversas despezas", sub-consignação n. 6º "Conducção, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

N. 650 — Tendo este ministerio pelo vosso officio n. 2.432, de 16 de dezembro do anno proximo passado, conhecimento de haver esse tribunal mantido sua decisão anterior, relativamente á recusa de registro da despeza na importancia de 1:547$300, proveniente do seguro effectuado na S. A. Lloyd Industrial Sul-Americano, de dous automoveis desta secretaria de Estado, não mais sob o fundamento expresso no officio n. 1.525, de 22 de agosto do referido anno, mas pelo de "não haver lei que autorize o seguro de automoveis", declaro-vos ter o Sr. presidente da Republica, a quem o assumpto foi submettido, resolvido, conforme despacho exarado no processo que incluso, vos restituo, ordenar, nos termos do artigo 108, paragrapho 4º do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, que as despezas sejam feitas.

(Exposição de Motivos que acompanhou o aviso n. 650, de 15 de março de 1928):

Por aviso n. 1.829, de 4 de julho do anno proximo passado, solicitou este ministerio ao Tribunal de Contas, o pagamento, no Thesouro Nacional, á S. A. Lloyd Industrial Sul-Americano, desta capital, da importancia de 1:547$300 (um conto quinhentos e quarenta e sete mil e tresentos réis) proveniente do *seguro feito no dito anno, no valor de réis* 66:000$ (sessenta e seis contos de réis) de dous automoveis, pertencentes a esta Secretaria de Estado, correndo a despeza pela verba 3ª "Eventuaes", da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, consignação "Material", sub-consignação n. 1 "Despezas de acquisição... e outras não comprehendidas nas demais verbas."

Tendo presente o respectivo processo, resolveu o referido Instituto, em sessão de 29 do citado mez de julho, recusar registro á despeza, sob o fundamento de tratar-se de despeza de caracter permanente, que não póde correr á conta da verba "Eventuaes", em que foi classificada, do que foi este ministerio scientificado pelo officio n. 1.525, de 22 de agosto do mesmo anno.

Tratando-se de despeza necessaria e acauteladora de bens da União, despeza não comprehendida em outras verbas, e que o proprio Tribunal de Contas reconheceu, em caso identico, poder correr á conta da verba "Eventuaes", registrando o pagamento de 1:837$700 (um conto oitocentos e trinta e sete mil e setecentos réis), mandado fazer á mesma companhia, pelo aviso n. 1.865, de 28 de maio de 1926, pelo seguro, no dito anno, de dous automoveis desta Secretaria de Estado, registro, aliás, perfeitamente justificavel, uma vez que a referida verba permitte até a acquisição de material permanente, como nella está expressamente declarado, solicitou este ministerio, pelo aviso n. 3.105, de 28 de outubro de 1927, ao Tribunal de Contas, reconsideração de sua decisão anterior, para o fim de ser registrada a despeza em questão.

Em sessão de 2 de dezzembro do anno proximo passado, segundo communicação feita a este ministerio pelo officio numero 2.432, de 16 do citado mez, resolveu o Tribunal de Contas manter a sua decisão relativa á recusa de registro da despeza com o seguro dos alludidos automoveis, não mais, porém, sob o fundamento expresso no officio n. 1.525, de 22 de agosto do referido anno, mas, pelo de "não haver lei que autorize o seguro de automoveis".

Não parecendo que haja necessidade de lei, autorizando o seguro de automoveis, para que o Governo lance mão dessa medida de caracter puramente administrativo, para, como já foi dito, acautelar bens da União, que representando valores não pequenos, estão sujeitos a accidentes de toda especie, dos quaes podem resultar grandes prejuizos para os cofres publicos; e, considerando, ainda, que o Tribunal de Contas já reconheceu poder correr á conta da verba "Eventuaes", despeza identica, registrando o pagamento mencionado, solicito a V. Ex. que, nos termos do que dispõe o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, art. 108, paragrapho 4º, seja o registro da despeza de que se trata ordenado *sob protesto*.

Saude e fraternidade. — *Lyra Castro.*

"Em vista da exposição que é aqui feita, nos termos do art. 108, paragrapho 4º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, ordeno que as despezas sejam feitas com o seguro de dous automoveis, no valor de 1:547$300. á S. A. Lloyd Industrial Sul-Americano. 7 de março de 1928. — WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA, Presidente da Republica."

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 651 — Verificando-se em alguns titulos da actual lei da receita a inscripção de diversas rendas provenientes dos serviços deste ministerio cuja redacção convém ser modificada e, bem assim, pelos motivos abaixo indicados, ser feita a conversão da estimativa ouro em papel em um desses titulos, rogo-vos digneis de providenciar, afim de que, na organização da proposta para o exercicio de 1929, sejam feitas as seguintes rectificações:

No art. 1º — Renda com applicação especial n. 4 — Renda a ser applicada no Ministerio da Agricultura, etc., onde se diz:

A renda deve ser, etc. classificada, substitua-se a palavra "requisição" pela palavra "guia" e accrescente-se depois da palavra "classificada" o seguinte: nos termos do art. 159 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica."

No mesmo n. 4, sob o titulo III "Trabalhos de officinas".

Em vez de "applicaveis ao pagamento de encommendas" diga-se: applicaveis ao pagamento de material destinado ao fabrico de encommendas."

No mesmo n. 4, sob o titulo II "Pecuaria", onde se lê: 100:000$, ouro, e 200:000$, papel; reduza-se o ouro a papel, substituindo-se as palavras ali indicadas pelas seguintes: "Venda de animaes reproductores".

A primeira emenda tem por fim adoptar os dizeres do Codigo de Contabilidade, substituindo a palavra requisição pela que deve ser indicada.

A seguinda, corrije igualmente a redacção, porquanto a renda não se destina ao pagamento de encommendas e sim ao pagamento de material destinado ao fabrico das encommendas.

A terceira, finalmente, é necessaria porque a venda de animaes no paiz, sendo exclusivamente em mil réis papel, nessa especie deve figurar em sua totalidade a quóta da receita.

Verificando-se, por outro lado, que essa venda poderá ser feita em leilão, como faculta o Regulamento do Serviço de Industria Pastoril, alcançando-se preços maiores ou menores do que os de custo, a redacção proposta melhor corresponde aos fins que se tem em vista.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 652 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga ao Dr. Herbert Scheiner de Mendonça, 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, a importancia de réis 4:500$, relativa á gratificação que fez juz por serviços prestados, no anno proximo passado, na elaboração do relatorio deste ministerio, conforme a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de

1927, verba 1ª., Consignação "Pessoal", sub-consignação "10 — Gratificações, etc.", e foi deduzida, conforme empenho n. 270, do credito da mesma sub-consignação.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 653 — Declaro-vos para os fins convenientes que de accordo com o paragrapho 1º do art. 7º, do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro ultimo, resolvi approvar as inclusas relações do pessoal que serve actualmente nas sondas em funccionamento nos Estados do Pará, Alagoas, São Paulo, Paraná e Santa Catharina, a que se referiram os vossos officios ns. 113, 139 e 142, de 15, 22 e 23 do corrente.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 654 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ivan Beckman, technico-genetista, contractado deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de fevereiro ultimo, fazendo juz á gratificação de 2:500$000.

A despeza correrá por conta da sub-consignação "Remuneração, etc.", consignação "Pessoal" III Pessoal contractado, verba 1ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, credito distribuido ao Thesouro Nacional, pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, no Estado do Pará:

N. 655 — Em referencia ao vosso officio s|n de 13 de fevereiro ultimo, communico-vos que nesta data é autorizada a Escola de Aprendizes Artifices desse Estado a attender aos pedidos de fornecimentos feitos por essa estação; devendo o pagamento desses fornecimentos correr por conta dessa estação.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 656 — Em referencia ao vosso officio n. 195, de 18 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a Escola de Aprendizes Artifices do Pará a attender aos pedidos de fornecimentos feitos pela Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, no referido Estado; devendo a despeza referente a taes fornecimentos correr por conta desse ultimo estabelecimento.

Dia 16

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 657 — Em solução ao vosso officio n. 188, de 8 de março corrente, communico-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu concordar com o que propuzestes, e arbitrar em dous mezes de vencimentos de ajuda de custo que deverá ser abonada ao preparador do Serviço de Entomologia Agricola, Dario Mendes, que vae colher e preparar o material de pragas de insectos nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 658 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro autorizado essa directoria a fazer executar, independentemente de concurrencia publica e por conta da verba dessa escola, conforme solicitastes em officio n. 171, de 2 do corrente mez, as obras de reparação e installação completa de agua, gaz e esgoto a que se refere o mesmo officio, uma vez que, como declaraes, são de caracter urgente e não importam em mais de 10:000$000.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreira, Estado da Bahia:

N. 659 — Em referencia ao vosso telegramma de 19 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento das diarias a que alludis, declaro-vos ser necessaria a remessa á esta Directoria Geral das 1ª e 2ª vias da respectiva folha e, bem assim, da 1ª via do competente documento de empenho, para que possa ser providenciado sobre o pagamento em questão.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial:

N. 660 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.436, de 4 de fevereiro ultimo, pelo qual propuzestes o abono de uma gratificação mensal extraordinaria de 150$ ao funccionario que exerce nessa junta a funcção de thesoureiro, ter o Sr. ministro exarado no respectivo processo, em data de 12 do vigente, o seguinte despacho: — "Deixo de autorizar por não ter verba propria no orçamento por onde se possa pagar a gratificação. A verba "Eventuaes" se destina a fins outros."

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 661 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar o abono, no corrente anno, aos funccionarios dessa repartição, Octavio da Silva Jorge, João Antonio de Faria Lacerda, João Cosme Cavalcante e José Rocha, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, conforme a proposta constante do vosso officio n. 32, de 17 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará:

N. 662 — Solicito informeis em que disposição de lei ou em que ordem superior se baseou essa directoria para nomear Wenceslão Garcia Cabral para substituir interinamente o escripturario dessa Escola José de Alencar Araripe, por ter este ultimo entrado em gozo de licença de seis mezes, conforme communicaes no officio n. 144, de 1º de outubro do anno passado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 677 — Em referencia ao officio n. 536, de 11 do mez proximo findo, em que solicitaes seja ampliada a autorização que vos foi concedida para requisitar passagens e transportes de material nas estradas de ferro pertencentes ou administradas pela União, com a permissão de requisitar igualmente leito e poltrona, nos casos em que couberem taes accommodações, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "A autorização será dada em cada caso particular, de accôrdo com a orientação já adoptada no ministerio."

— Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 678 — Pretendendo este ministerio collocar medidores separados para fornecimento de energia electrica em cada uma das repartições desta Secretaria de Estado, peço-vos providencieis para que as cargas para cáda uma dessas installações separadas sejam determinadas e inspeccionadas por esse inspectoria geral, afim de que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, possa collocar os alludidos medidores.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 679 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 18, de 30 de dezembro do anno proximo findo, haver o Sr. ministro, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, mandado archivar os processos referentes ao pagamento a que se julgam com direito os funccionarios interinos, do Aprendizado Agricola de Barreiras, nesse Estado, Dr. Clodoaldo Avelino e Pedro Neves da Matta, respectivamente, medico e inspector de alumnos do mesmo aprendizado, e a que allude a representação remettida a esta directoria, com o referido officio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 680 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 389, de 28 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a reforma, no corrente anno, das 100 assignaturas da revista *Lavoura e Criação*, de que trata o requerimento de Fernando Werneck, de 24 do dito mez, correndo a despeza pela sub-consignação n. 8, "Material", da verba dessa repartição.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 682 — Tendo o director da Estação Experimental para a cultura do fumo, no Estado do Pará, remettido a este ministerio um requerimento em que o agronomo Affonso Christino, chefe da secção de biologia da mesma estação, pede lhe seja concedida uma ajuda de custo por ter sido transferido para a Estação de Sementes de Bom Jesus dos Meiros, no Estado da Bahia, peço-vos informeis sobre o merecimento desse pedido.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 683 — Em referencia ao vosso officio n. 18, de 13 de fevereiro proximo passado, pedindo o empenho da quantia de 50:000$, para attender ás despezas de transporte desse commissariado, no corrente anno, declaro-vos que se torna precisa uma relação discriminada das estradas de ferro e emprezas de navegação, em favor das quaes se deve fazer o referido empenho.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 684 — Em referencia ao vosso officio n. 110, de 1 de fevereiro proximo passado, relativo ao empenho da despeza resultante da impressão do folheto a que se referiu o officio desse conselho n. 1.171, de 17 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que essa despeza deverá correr por conta da subvenção que compete a essa instituição, no corrente anno.

Dia 17

Sr. director gerente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 687 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem, em 1ª classe, dessa capital á cidade de São Luiz de Missões, para o Sr. Marcello Modesto, filho do 3º official desta directoria geral, Jorge Modesto de Almeida, correndo a despeza por conta deste ministerio, pela verba 3ª "Eventuaes", consignação "Material", sub-consignação n. 1 "Despezas, etc.", art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928. Incluso vos remetto a primeira via do competente empenho da despeza.

Tratando-se de despeza que tem de ser indemnizada pelo referido official mediante descontos mensaes em sua folha de pagamento, peço-vos me in-

formeis com a possivel urgencia qual a importancia exacta da referida passagem.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 688 — De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem, em primeira classe, do porto desta Capital ao de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o Sr. Marcello Modesto, filho do 3º official desta directoria geral, Jorge Modesto de Almeida, correndo a despeza por conta deste ministerio, pelo empenho, por estimativa, de réis 2:500$, n. 1/2, de 7 de fevereiro ultimo (verba 3ª — "Eventuaes").

Tratando-se de despeza que tem de ser indemnizada pelo referido official mediante descontos mensaes em sua folha de pagamento, peço-vos me informeis com a possivel urgencia qual a importancia exacta da referida passagem.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 690 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro pelo aviso n. 689, de 17 do corrente, declarou ao Tribunal de Contas que resolveu vos delegar competencia para expedirdes, no corrente anno, ordens de pagamento, por conta da verba 18ª, consignação e sub-consignação indicadas na relação junta e dentro das importancias nella mencionadas.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 691 — Em referencia ao vosso officio n. 144, de 16 de fevereiro ultimo communico-vos, para os fins convenientes, que deveis providenciar, no sentido de ser organizada e remettida a esta directoria geral nova relação, em quatro vias do pessoal assalariado desse serviço de accôrdo com a folha de janeiro ultimo, em virtude de haver o Sr. ministro resolvido que seja mantido o pessoal constante da citada folha.

Requerimentos despachados

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamentos das importancias de 36$260 e 598860, de transportes feitos em 1926, em proveito do Instituto de Chimica. — Requeira por exercicios findos.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por portaria de 16 do corrente, resolveu transferir o distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 8º districto, Estado de Pernambuco, Narcizo Alves Bezerra, para cargo identico na Inspectoria Agricola do 7º districto, Estado da Parahyba, e o distribuidor de plantas e sementes desta ultima inspectoria, Manoel Travassos Sobrinho, para cargo identico na Inspectoria Agricola do 8º districto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 588 — Solicitando vossas providencias no sentido de serem approvados pelo Sr. ministro, junto a este, em tres vias cada um, os quadros do pessoal variavel das inspectorias agricolas dos 11º e 15º districtos, deste serviço, a ser contractado de accordo com o art. 7º do regulamento a que se refere o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 589 — Solicito vossas providencias no sentido de serem visadas pelo Sr. ministro as folhas de pagamento dos operarios e trabalhadores ruraes do Campo de Sementes de Lorena e do Laboratorio Central, annexo ao mesmo campo, relativas ao mez de janeiro do corrente anno, juntas a este em quatro vias cada uma, as quaes deverão ser pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta da consignação "Pessoal II — Pessoal variavel — Sub-consignação 31 — Operarios, etc.", da verba 5ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Dia 21

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 620 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser approvado pelo Sr. ministro, junto a este, em tres vias, o quadro do pessoal da inspectoria agricola do 16º districto deste serviço, em Santa Catharina, a ser contractado de accordo com o art. 7º do regulamento a que se refere o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

CREDITO AGRICOLA

Expediente de 12 de março de 1928

Sr. presidente da Caixa Rural de Nova Friburgo. — Nova Friburgo:

N. 36 — Em solução á vossa carta de 5 do mez corrente, communico-vos que esta directoria, com immenso prazer, vos envia em annexo o certificado n. I, que obteve essa caixa, de conformidade com o art. 9º do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

Sendo a primeira caixa do Brasil perfeitamente dentro do modelo raiffeiseano, inteiramente consciente do "laço de ferro da solidariedade illimitada", base do soerguimento de nossas fontes de producção, cabe-me apresentar-vos os meus francos applausos e as minhas sinceras felicitações.

Dia 13

Sr. inspector agricola do 6º districto, Natal. — Rio Grande do Norte:

N. 45 — Em solução ao vosso officio n. 49, de 21 de fevereiro proximo passado, e em additamento ao meu officio n. 30, de 6 do corrente, communico-vos que póde uma caixa rural restringir suas transacções a pessoas que professem um mesmo credo religioso, conforme nosso officio n. 30, acima citado.

Mas não póde provocar com isso a scisão dos interesses communs, que devem existir entre os lavradores, tanto mais que são poucos os que não pertencem á mesma religião, e que a intolerancia seria medida não acceita na nossa Carta, sendo assim um sentimento prejudicial, repudiado pelo nosso meio social e politico, pois si tratamos da nossa cohesão patria, toda sorte de barreiras que se anteponham ao nosso espirito associativo, viria perturbar a aspiração suprema da harmonia nacional nas suas fontes de energia e riqueza, sendo que a moral cooparacionista, derivada do "amor ao proximo", só por si já basta para effeitos de regeneração dos nossos meios progressistas.

2.º Os emprestimos sobre hypotheca são acceitos quando a caixa se acha em franca condição de prosperidade, dispondo, por isso, de um excesso de capitaes disponiveis que possam permanecer paralyzados pelo processo dos emprestimos a longo prazo (10 annos), que são os sobre hypotheca. Outrosim, a caixa, embora emprestando a socios de differentes profissões ou classes, deverá empregar cerca de 80 % dos seus emprestimos, á lavoura, e todo e qualquer emprestimo, sob o limite maximo por especie, fixado pela assembléa que tambem deve fixar o maximo da totalidade permittida dos emprestimos para cada exercicio.

E convém ainda fazer sentir que os emprestimos pequenos teem preferencia sobre os maiores, pois, repartindo-se o prejuizo sobre muitas cabeças, ha menor risco, o que é compativel com a fórma da solidariedade illimitada. O prejuizo que tenha a caixa, de uma pequena quantia, repartido entre todos os socios, no caso de não haver reserva para cobril-o, seria infimo, emquanto que as sommas mais importantes podem até causar a dissolução. A caixa local se presta melhor aos emprestimos para o amanho. No caso da federação, é que a central empresta quantias maiores sob a fiança das caixas locaes. Portanto, cepetimos, no caso de exuberancia de capitaes, dadas as garantias sufficientes, não ha inconveniente em emprestar sobre hypotheca.

Quanto á regularidade nos processos de administração, a fiscalização *in-loco*, dirá não deixando de ser interessante qualquer informação espontanea e bem fundada que antecipe a dita fiscalização, sendo cabivel a influencia das inspectorias no sentido de aconselhar, no que lhes fôr possivel, ás caixas e bancos luzzatti, nos Estados, o respeito aos principios basicos e á bôa disciplina organica, de accôrdo com as instrucções e a doutrina authentica.

3.º O emprestimo de méro consumo, quer dizer, qualquer emprestimo empregado em cousa que não dá lucro, não sendo por isso reproductivo. Ora, o emprestimo que a caixa concede, só póde ser reproductivo, ou em cousa que dê lucro immediato ou remoto, e que se empregue na lavoura, no commercio, nos officios, nas pequenas profissões: compra de gado, adubos, machinas, reparações, acquisição de sacraria, arame, pagamento de salarios, transportes, etc.

Para vosso melhor governo são traçadas, linhas abaixo, as verdadeiras normas das caixas Raiffeisen, quanto aos orgãos de administração, emprestimos, etc., ou juntamente com o teôr do presente officio, poderá ser publicado nos jornaes dessa localidade, como tudo o que, encerrando pontos de doutrina, servirem ao objectivo da propaganda sã.

Chamo-vos, tambem, a attenção para as publicações no *Diario Official* sobre cooperativismo de credito, que encerram a orientação deste ministerio neste particular.

A assembléa geral de uma caixa Raiffeisen se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual. As sessões extraordinarias teem logar todas as vezes que o conselho de administração, o conselho de syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos, ser apresentados por escripto ao director.

A assembléa geral é convocada pelo director, si este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo conselho de syndicancia, o presidente deste conselho poderá proceder á convocação. Si o director e o presidente do conselho de syndicancia se recusarem a convocar a assembléa geral reclamada por um quarto dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um, entre elles, para proceder á convocação.

A convocação da assembléa geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou de outra fórma mais conveniente.

Para as assembléas geraes e extraordinarias, o aviso mencionará os assumptos constantes da ordem do dia.

A assembléa geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembléa geral. Esta elege, então, o seu presidente.

A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente si não em presença de um quarto de socios. Si este numero não fôr attingido, convocar-se-ha nova assembléa geral com intervallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados em uma discussão, não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual, caberá á assembléa geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do Conselho de Administração e do C. de syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallidas ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria. No segundo, a maioria relativa basta. Em caso de empate, a sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2.º A assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do conselho de syndicancia e si houver logar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia, deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante oito dias no minimo, antes da assembléa geral.

3.º A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade e bem assim o maximo de cada emprestimo que o conselho de administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o conselho de administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

4.º A assembléa geral fixa, si tiver logar, a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do conselho de administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de dous terços dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral, symbolicamente, porém o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

O *Conselho de Administração* se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembléa geral de tres annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno, a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição; nos dous annos seguintes, por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o conselho nomeia um membro provisorio, que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo Conselho de Syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director que preside as deliberações e o vice-director que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração nomeia e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, si tal cargo não fôr retribuido.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes si fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate, a proposta é rejeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1.º *Receber os pedidos de emprestimos* e acceitar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamentos; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamentso superiores ao maximo fixado pela assembléa geral; fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3º, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4º, fiscalizar, de accordo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder, todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º, organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém sem prejuizo da approvação do conselho fiscal.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção de caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada sinão pela assembléa geral extraordinaria.

Si sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo somente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppôr-se á dissolução da sociedade deverão fazer tal declaração á assembléa geral que pronunciará essa dissolução ou notificarão a sua resolução ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes, a contar do dia da resolução da dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, si houver logar, de accordo com os compromissos da caixa.

As caixas Raiffeisen fazem adeantamentos e descontos com o fim de auxiliar os seus socios commerciantes quando houver fundos disponiveis, sem prejuizo, naturalmente, dos socios lavradores, antes no sentido de congraçar de uma fórma efficiente os interesses geraes, relativos á instituição do credito raiffeiseano, que abrange todas as classes, irrecusavelmente, dando, porém, preferencia á lavoura, que é a base da vida social.

Praticada correntemente, consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: "As caixas ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiro, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, como o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não tem utilização immediata, depositam na *Caixa Central*, com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, si o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, si as entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e si os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivo

mente commercial ou mesmo ás *Caixas centraes*, onde as operações são mais avultadas."

"Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos que dividem em emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos: as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva, os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros, e, finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela *caixa central de credito*..."

"A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam, fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimo. Este systema tem por base somente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema tambem, adoptado somente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de deposito, causando ainda esses males: "não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos prazos determinados."

Quanto á área de operações é conveniente "serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo pela facilidade em estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E mais: em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas." São palavras de Julio Soares.

Assim confirmados são os conceitos de de Durand e Noguer. Noecoli, fez vêr Delachenal e Niccoli, entre outros, como que as caixas representam a *unidade*, a *monada* da cooperação agraria. Faz ver que a necessidade da limitação da área se impõe, que dá ensanchas aos *consociati di conoscersi assai bene tra loro, ad ogli amministratori di bene valutare la capacità economica e morale di ognuno dei soci.*" E, frisando, com Méline, os inconvenientes das sociedades por acções, diz que as acções dividem, no geral, os associados em dous campos: o dos mais fortes accionistas desejosos de um alto dividendo e um "forte interesse" sobre os emprestimos e o dos mais pobres que naturalmente desejam juros e dividendos modicos, ao seu alcance. Dahi o merito e a superioridade das caixas ruraes. Fala naturalmente em these, quando ás acções! Refere-se ao systema Raiffaisen e preconiza-o.

— Sr. director do Banco dos Retalhistas — Macéió, Jaraguá:

N. 10 — Encaminhados a esta directoria pelo Sr. inspector agricola os documentos desse Banco, communico-vos, para os necessarios effeitos, que os seus estatutos, não obstante copiem integralmente alguns dispositivos do art. 6° das "Instrucções Complementares", o que denota a livre vontade de acertar por parte dos seus organizadores os seus estatutos possuem algumas disposições que precisam ser retocadas, como nos mesmos escaparam tambem algumas omissões.

Assim é que o art. 2, menciona a séde e nada diz quanto á area de operações (alinea *c*, do art. 5° das instrucções).

Art. 13. Não é admissivel a distribuição de percentagens aos directores, nem a determinada categoria de socios; porque nas sociedades cooperativas predomina a natureza democratica do instituto, consagrando e egualdade absoluta de direitos e deveres de todos os socios para com a sociedade (instr., art. 5°, alinea *i*).

Os directores, porque trabalham, fazem jús a uma remuneração, mas essa deve ser fixa, determinada cada anno pela assembléa geral dos socios, e não aleatoria dependendo do maior ou menor resultado das operações. Aliás, o art. 35, autoriza a assembléa a estabelecer préviamente essa remuneração mensal, o que menos justifica ainda a participação nos lucros por parte dos directores. Essa participação nos lucros é nociva aos interesses dos socios, porque tendo elles o dividendo limitado a 12 %, o objectivo da sociedade é não ter lucros excessivos para poder fazer as operações de emprestimos ao juro mais baixo possivel, o indispensavel para cobrir a despeza com o custeio do estabelecimento e, dar aquella equitativa remuneração do capital social. Com a percentagem, os directores ficam com interesse antagonico aos dos socios; estimular lucros excessivos, esconder prejuizos reaes, para o fim de apresentarem os balanços maiores resultados. Sempre que, dado o dividendo de 12 %, houver sobras, ha lucros em demasia.

Ainda o art. 13. Não ha tres conselhos de administração. O conselho de administração é um só (Instr., art. 5°, letra *f*).

Art. 16. Accrescente-se e sejam domiciliados no municipio onde o banco tem a sua séde. O § 1° deste artigo está em contradição com o corpo do artigo. Os menores e interdictos, sendo pessôas incapazes, não estando na *livre administração de sua pessôa e bens*, não podem ser socios em caso algum. O direito de ser socio é pessoal e não se transmitte por herança, ou adjudicação judicial.

§ 2.° A sociedade cooperativa, qualquer que seja a sua fórma juridica adoptada, é sempre uma sociedade de pessôas e nunca uma sociedade de capitaes. Nas sociedades commerciaes em commandita simples ou por acções, e nas anonymas, são os socios commanditarios (cujos nomes podem até ser omittidos no registro dos contractos nas Juntas Commerciaes) e os socios accionistas (cujas acções podem ser ao portador) são elles, simples prestadores de fundos e por isso se dizem — associações de capitaes, porque se desconhecem as pessôas. Nessas sociedades de capitaes, podem se admittir como socios quaesquer entidades moraes; corporações ou sociedades anonymas, porque estas pessôas juridicas não fariam mais que trazer capitaes para a outra a que se associavam. Mas em uma cooperativa, sociedade *sui generis*, ella só deve admittir como socios pessoas naturaes *sui juris* e mais ninguem. S eria justificavel, sob o ponto de vista moral e economico, abrir-se uma excepção para as outras sociedades cooperativas; mas tal excepção é inadmissivel sob o ponto de vista da doutrina juridica e actualmente em face da Legislação offerece perigos praticos. O decreto n. 1.637, no art. 24, abriu justamente a excepção alludida, permittindo ás cooperativas associarem-se entre si para formarem uma *união* ou *federação;* mas como se vê, do seu texto a excepção tem caracter restrictivo aos dous casos enunciados: *união* e *federação*.

Art. 18 — Paragrapho unico — Devem ser eliminadas as palavras "salvo em caso de havel-as por herança ou adjudicação social". As acções são quotas-partes divisionarias do capital social, assim denominadas por adoptar a sociedade cooperativa a responsabilidade limtiada da fórma juridica anonyma; mas não são titulos negociaveis por qualquer fórma nem transmissiveis *inter-vivos* ou *causa-mortis*. Isso tiraria o caracter de sociedades de pessoas: a admissão de novos socios depende sempre de permissão da administração ou até da assembléa geral, conforme estipularem os Estatutos. A transferencia do valor dellas entre os socios é permittida, por excepção, como se deprehende do texto claro do 11, letra *c* do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907; mas o artigo 21 faz depender tambem essa transferencia de autorização prévia da administração ou da assembléa geral. A regra é portanto a intransmissibilidade. Ora como poder-se-hia levar o direito de socio, ou o valor de sua quota-parte no capital, a uma adjudicação judicial? Em inventario, não. Morto o socio, dá-se baixa do seu nome no livro de matricula a que se refere o artigo 17, do decreto n. 1.637, e os herdeiros desse socio têm direito, como lhes assegura o art. 19, a receber essa sua quota-parte, não se computando no capital, para o calculo dessa quota-parte, que é fixa, o valor do fundo de reserva, a que só tem direito exclusivo e absoluto a sociedade, qualquer que seja a sua procedencia. Deve a sociedade pôr á disposição do inventariante, a importância em dinheiro correspondente ao valor das acções do socio fallecido. Tres hypotheses se podem dar, em caso de morte de um socio, em relação aos seus herdeiros. 1°) Os herdeiros — não são socios e não querem entrar para a sociedade; ficam sendo credores della pelo valor da quota — parte do capital social pertencente ao defunto e exercitam esse direito, antes da partilha, por intermedio do inventariante, e depois, cada um directamente, pelo seu respectivo quinhão. 2°) Os herdeiros não são socios, mas querem entrar para a sociedade; devem elles primeiro fazerem-se admittir como socios, na fórma dos estatutos, entrar com a joia si esta tiver sido estabelecida, assignar o nome no livro de matricula (§ 1° do art. 18, do decreto n. 1.637). e assim poderão ficar subrogados nos direitos sociaes do fallecido e na escripta da sociedade, se fará a transferencia do valor das acções que constituiam a quota — parte do capital social do *de cujus*. E' necessario aqui advertir que, neste caso, si o socio fallecido só tinha uma acção, só um herdeiro poderá entrar para a sociedade; pois não se admitte socio sem que possua pelo menos uma acção, nem condominio sobre uma acção, facto incompativel com a cooperativa, sociedade de pessôas, em que o valor minimo da quota de capital de cada socio é representado

pelo valor de uma acção, o que essa acção não é uma *cousa*, ou papel de credito, sobre que se possa exercitar condominio, e 3°) Os herdeiros, ao tempo do fallecimento do socio, já eram tambem socios; o caso simplifica-se e reduz-se a uma simples operação de contabilidade. Na conta-corrente de capital do socio fallecido debita-se a importancia correspondente ao valor de suas acções e na do socio ou socios herdeiros, creditam-se-lhes respectivamente esse valor.

Em caso de fallencia, si os estatutos não determinam esse caso como motivo de exclusão do socio, elle continúa — na sociedade e os credores pessoaes do socio fallido só teem direito (art. 19, lettra *c* do decreto n. 1.637) a receber os juros e os lucros que couberem ao devedor, e a sua quota — parte no capital sómente depois da dissolução da sociedade. Si pelo contrario, elle é excluido, a importancia em dinheiro, correspondente ao valor das acções do socio fallido e excluido, é posta á disposição dos syndicos ou liquidatarios da massa fallida.

Como se vê, nem em caso de morte nem em caso de fallencia, ha logar para irem o direito de socio (absurdo) ou o valor das acções a uma adjudicação judicial.

Ainda no caso de servir o valor dellas de segunda garantia pelas obrigações dos socios para com a cooperativa, não haverá ainda caso para execução judicial porque a operação de — liquidação é tambem do dominio da contabilidade interna da sociedade.

Não sendo a acção das sociedades cooperativas de fórma anonyma assimilavel ás das sociedades anonymas propriamente ditas, porque lhe falta o requisito essencial que caracteriza esta — *a cessibilidade* — ella nunca poderia ser objecto de uma venda judicial, por impossivel.

Art. 19 — lettra *c*) — diga-se: "de participar dos — lucros na proporção do valor realizado de suas acções — A fórma genuina de formação do capital social por parte do socio é a conta-corrente. Na cooperativa não ha chamadas de capital, nem pena de commisso; as entradas se fazem quando o socio póde e — quer *fazer*, sendo o dividendo repartido entre os socios na proporção do valor das entradas feitas, ainda que por conta de uma acção, pelo valor de certo numero de acções integradas, ou de — acções e fracção de acção e na proporção tambem do tempo em que cada entrada tenha sido realizada. Nem se supponha que na pratica isso offerece difficuldades, porque as regras de contabilidade tudo resolvem com simplicidade.

O livro de matrícula dos socios deve ter a conta-corrente de cada um delles como exige o art. 17 do decreto numero 1.637 que diz no n. 3 textualmente: "a conta corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um". A que quantias quer se referir a lei? Não ha a menor duvida que as quantias entregues ou retiradas *por conta da quota de capital* de cada um, porque as operações que o socio fizer com a sociedade serão, conforme a especie, registradas nos livros de escripturação mercantil, debaixo dos respectivos titulos. Ainda no art. 19, paragrapho unico, do citado decreto n. 1.637, se declara que o socio demissionario ou excluido tem direito "a retirar lucros... conforme o ultimo balanço do anno da demissão ou exclusão e a sua conta-corrente", isto é, conforme constar da sua conta-corrente, de accôrdo com o ultimo balanço.

Assim, essa contra-corrente deve ser elaborada, tendo as columnas para data, natureza da operação (entrada ou retirada), debito, credito, saldo devedor, saldo credor, dias, numeros de debito, numeros de credito e pelo methodo dos divisores fixos, facil é o calculo dos lucros a creditar ao socio, de accôrdo com o dividendo que o balanço attribuir e assembléa geral determinar.

Art. 20. — Paragrapho unico. Accrescente-se depois da palavra "sociedade", "de qualquer outro compromisso; para que ao texto não se dê interpretação de que a restituição não se fara, si o socio estiver em atrazo de prestações das proprias acções, e sem que estas, sejam pagas préviamente. Esta interpretação parece capciosa e custa a crer haja quem seja capaz de a pôr em pratica; e, infelizmente, já houve cooperativa que assim procedeu.

Art. 21. Accrescente-se uma alinea c.... que mudar de domicilio.

Art. 22. Diga-se "A assembléa geral, constitue-se, funcciona e delibera validamente em primeira convocação, com a presença de *tantos* socios". Os estatutos devem prefixar o numero de socios, cuja presença é necessaria para constituir, funccionar e deliberar a assembléa geral, em primeira convocação, só sendo admissivel qualquer numero, quando reunir-se em segunda convocação, por não haver comparecido, em primeira, o numero exigido. Esse numero póde ser determinado como, por exemplo: 25, ou 50, etc.; ou ainda, indeterminado e proporcional, como, por exemplo: a decima parte, ou a quinta parte, etc., do numero total. E' desnecessaria a locução: "previstas as disposições da lei". O decreto n. 1.637, nada dispoz a respeito, a não ser no art. 14, n. 9, que determina que o acto constitutivo deverá conter, sob pena de nullidade — o modo de convocação da assembléa geral, a *maioria requerida para validade das deliberações* e o modo de votação. Como se vê, a lei mandou que os "Estatutos" contidos no acto constitutivo, determine esse numero, o modo de convocação e o modo de votação. Deixando á propria sociedade liberdade de estatuir, ella não previu nada no sentido de limitar essa liberdade.

Art. 24, lettra *o*. Ha aqui dous dispositivos juntos. A bôa technica na redacção de Estatutos, exigem que se separem: 1°, que constituirá a lettra *c*; "preencher as vagas do conselho de administração"; (Não ha tres conselhos; o conselho de administração é um só). 2°, que constituirá a lettra *e*: "fixar os vencimentos dos directores e do conselho fiscal"; accrescente-se lettra *d*: "eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal".

A actual lettra *d*, passará a ser *f*.

Art. 27. Parece faltar aqui algumas palavras para completar o sentido; diga-se, na phrase final "ou por aquella ou uma commissão designada pela assembléa".

Capitulos setimo ou nono:

No que concerne á direcção do banco, os estatutos crearam quatro orgams de administração:

1. A assembléa geral.
2. O conselho deliberativo.
3. A directoria.
4. O conselho fiscal.

A lei não limita o numero de organs pelos quaes a sociedade exercitará a sua acção pratica; todavia, é preciso ficarem perfeitamente delimitadas as funcções de administração, e as de fiscalização, inconfundiveis umas com as outras. A formação de um conselho deliberativo pela reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal é inadmissivel, porque é attribuir aos membros do conselho fiscal funcção de administrador *simultaneamente* com a de fiscalizador. Tal organização do conselho deliberativo é incompativel com o espirito do dispositivo da alinea *f* do artigo 5° das "Instrucções". O orgão a quem compete a administração da sociedade deverá ser um conselho composto pelo menos de sete membros eleitos pela assembléa geral, dos quaes exige o dispositivo que, pelo menos dous, cujas funcções executivas devem os estatutos determinar, sejam designados directamente no acto da eleição: — o presidente do conselho e o director-gerente da sociedade. Podem ainda os estatutos distribuir pelos demais membros do conselho de administração outras funcções privativas a cada um, como, por exemplo, as de vice-presidente, secretario, thesoureiro, etc., facultando-se ao proprio conselho dividir entre os seus membros esses cargos. O que as instrucções exigem é que o orgão de administração seja collectivo; é que o mandato de presidente do conselho e o de director-gerente, dada a maior responsabilidade dessas funcções, seja conferido directamente pela assembléa geral, o orgão soberano da sociedade, sem lhe permittir a delegação dessa sua privativa attribuição. Entretanto, o que mais sobreleva a incompatibilidade do conselho deliberativo com o espirito da lei, (não só das Instrucções) é a confusão estabelecida entre funcções de administração e as de fiscalização, que não devem ser exercidas simultaneamente pelas mesmas pessoas. Assim, o conselho fiscal não póde ser parte integrante do conselho deliberativo.

Admissão de socios — Nos bancos italianos do systema Luzzatti os socios que desejam admissão são sempre apoiados por dous socios que não sejam administradores, sendo a sua proposta apresentada ao conselho de administração, a quem o associado apresenta um pedido no qual declara sujeitar-se a todas as disposições constantes dos estatutos, regulamentos e deliberações sociaes. O pedido deve ser apoiado, como ficou dito, por dous associados que não sejam administradores, os quaes attestarão que o requerente é, pela sua honorabilidade, digno de ser admittido como socio e não se acha em nenhum dos casos de exclusão previstos pelos estatutos da sociedade para a qual deseja entrar.

Conselho de administração — Quanto ao capitulo da directoria, convém ressaltar que algumas das attribuições que nos estatutos desse banco lhe são affectas, cabem privativamente ao conselho de administração em um banco de Luzzatti, pois nos bancos desse systema apenas compete aos directores a parte propriamente material e executiva da administração (alinea 6 do artigo 5° das "Instrucções"). Ao conselho de administração de um banco Luzzatti compete: nomear, suspender e revogar

os membros da commissão de desconto, o caixa e os outros empregados da sociedade; providenciar sobre a execução das deliberações da assembléa; determinar os regulamentos das operações e estabelecer a ordem dos empregados, deliberar sobre as despezas da administração e o emprego dos fundos de reserva; determinar a distribuição das sommas disponiveis: fixar a medida dos juros activos e passivos; deliberar sobre todos os pedidos de emprestimos e descontos nos casos, de sua alçada (quando não estiverem estatutariamente sob a alçada da commissão de desconto presidida pelo director); tomar a responsabilidade dos emprestimos; autorizar reducções, cancellamentos, etc., e toda sorte de declaração no registro de hypotheca; exercer todos os actos de administração ordinaria e extraordinaria que não sejam reservados á assembléa e que, sem contrariar os estatutos, julgue opportuno no interesse da sociedade; redigir os relatorios annuaes sobre o estado da sociedade e dar publicidade ás demonstrações de contas mensaes do instituto.

Ao director compete, auxiliado pelo pessoal do banco admittido por um regulamento especial, encarregar-se da correspondencia, dos processos, verbaes das reuniões e dos registros sociaes, da organização dos balanços da administração, guarda uma das chaves da caixa custodia do banco. Encarregar-se, emfim, da parte estrictamente material, executiva da administração, não podendo nos bancos Luzzatti exercer profissão de commerciante, nem fazer operações de bolsa nem pertencer a outra instituição de credito, prestando caução fixada pelo conselho de administração.

Validade das assembléas — Os bancos Luzzatti exigem para validade das assembléas de um quinto a um decimo de socios e para modificação dos estatutos ou dissolução da sociedade de um terço a dous terços dos associados, ou, melhor, 1/3 de socios na primeira convocação, 1/5 na segunda, e 2/3 favoraveis de votantes. Nunca será demais repetir que uma sociedade cooperativa é uma sociedade de pessôas e não de capitaes. Assim a definiu Charles Gide e assim a definem todos os publicistas que teem penetrado o terreno fecundo do cooperativismo. "Ao contrario do que se verifica nas sociedades anonymas, não se falla aqui, na dissolução da sociedade cooperativa, nos casos de perda da metade do capital social, porque nesta, antes de tudo, existe o elemento pessoal e accessoriamente, o capital. E' por isso que, com muito acerto, se diz que o fundo social destas sociedades seria a actividade, o zelo, o devotamento, a honradez cujas qualidades jámais desapparecem tão fugazmente como o dinheiro. De modo que os associados poderiam perder parte de seu capital e nem por isso, perderiam a coragem de luctar pela grandeza de um ideal, em que tudo teem a ganhar", sendo "união de fracos", como bem diz o illustre sociologico doutor Andrade Bezerra, nessas sociedades deve cultivar-se, como affirma Wollemberg, o *apoio mutuo*, além do credito, assim sendo devem ser substituidos os artigos 41 e 42 dos estatutos desse banco, que terá o prazo de 90 dias, a contar da data do presente officio, para as modificações indicadas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1928

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 1.024 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal extranumerario mensalista, desta Directoria Geral, na importancia total de 18:988$620, relativa ao mez de fevereiro proximo passado.

A despeza, deverá correr por conta da verba 14, do art. 6º da lei n. 5:445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal" — Rubrica II "Pessoal variavel" e sub-consignação 16 — "Gratificações, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.022 — Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito para pagamento dos vencimentos do veterinario deste Serviço, Jaziel Sotto Mayor Lagos, peço vossas providencias no sentido de ser remettida aquella delegacia a guia de quitação do referido funccionario.

N. 1.025 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos praticantes de laboratorio desta Directoria Geral, na importancia de 3:302$756, relativa ao mez de fevereiro proximo passado.

A despeza, deverá correr por conta da verba 14ª, do art. 6º, da lei numero 5:445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II — "Pessoal variavel" e sub-consignação 15 b "Gratificações, etc.," credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.026 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal trabalhador desta Directoria Geral, na importancia de 6:610$, referente ao mez de fevereiro proximo passado.

A despesa, devera correr por conta da verba 14ª do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II — "Pessoal variavel" e sub-consignação 15 d, "Salario de guardas, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.027 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos effeitos, a folha do pessoal trabalhador da Estação Experimental de Agrostologia em Deodoro, na importancia de 6:986$202, referente ao mez de fevereiro proximo passado.

A despesa, deverá correr por conta da verba 14 do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação — "Pessoal", rubrica II — "Pessoal variavel" e sub-consignação 15 e — "Salarios de feitores, etc."; credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.028 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal trabalhador do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro, na importancia de 1:358$, referente ao mez de fevereiro p. passado.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel" e subconsignação 15 f, "Salarios de guardas e tratadores, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.030 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal trabalhador da Estação de Monta de Rezende, na importancia de 1:454$655, referente ao mez de fevereiro p. passado.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel" e sub-consignação 15 j, "Salarios de tratadores, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 464, de 5 do corrente.

N. 1.030 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal trabalhador de Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 1:245$, referente ao mez de fevereiro p. passado.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel" e sub-consignação 15 g, "Salarios de tratadores de animaes, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.031 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha do pessoal mensalista em serviço no Posto de Desinfecção de Wagons em Barra do Piraby, Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 2:520$, referente ao mez de fevereiro p. passado.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel" e sub-consignação 11 c, "Gratificações, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

N. 1.032 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha dos guardas sanitarios desta Directoria Geral, na importancia total de 3:687$931, relativa ao mez de fevereiro p. passado.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação 15 a "Salarios de 50 guardas, etc.", credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 do corrente.

— Sr. Director Geral de Contabilidade:

N. 1.036 — De accordo com o que preceitua o art. 834, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, incluso vos remetto em tres vias o termo de inventario dos bens moveis existentes na Delegacia deste Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, procedido em 31 de dezembro ultimo.

N. 1.037 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao delegado deste Serviço em S. Paulo, Francisco Fragoso Filho, que em 12 do mesmo mez entrou em gozo da referida licença.

— Sr. Director Geral de Agricultura:

N. 1.038 — Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do Dr. José Mariano de Campos, microbio-

logista da Secção de Carnes e Derivados, desta directoria, que solicita dous mezes de licença.

N. 1.039 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao delegado deste Serviço, em São Paulo, Francisco Fragoso Filho, que em 12 do mesmo mez entrou em gozo da referida licença.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Pará:

N. 1.041 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a conta n. 2.769, do mez de dezembro de 1927, da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 98$900, e que por engano foi remettida a esta Directoria Geral.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.042 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral directamente, pertencente ao Sr. Manoel Justiniano de Lima Branco.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

N. 1.043 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 10 do corrente, que concedeu ao Dr. Francisco Fragoso Filho 30 dias de licença, para tratamento de saude, e cujo "cumpra-se", nesta directoria, teve por data o dia 12 do mesmo mez, inicio, portanto, da licença.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Paraná:

N. 1.044 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins necessarios, a conta numero 1.520 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujo pagamento deve ser requisitado por essa delegacia e que por equivoco foi remettida a esta Directoria Geral.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, Estado de São Paulo:

N. 1.045 — Transmitto-vos inclusos os attestados de inscripção de Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados directamente a esta Directoria Geral, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, pertencentes aos Srs. José Ribeiro Carneiro, José Euclydes Rosa, Josino Dias, Manoel Moreira de Figueiredo, Paulino Pereira Dias, Eugenio Theodoro Ribeiro, Evaristo Antonio de Carvalho, Homero Frota, João de Castro Guimarães e José Cleto Duarte.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.046 — Peço as vossas providencias, afim de que seja submettido a regulamentar inspecção de saude, para effeito de licença, o servente desta directoria Leoncio Antonio Carlos da Silva.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte:

N. 1.047 — Tendo o Dr. Almeida Magalhães consultado a esta directoria sobre a possibilidade de por á sua disposição, com vencimentos do cargo, por tres mezes apenas, o Dr. Baeta Vianna, ajudante chimico desse posto, para estudar as aguas de Araxá, declara-vos, para os fins devidos, que esta directoria nada tem a oppor á solicitação feita, uma vez que essa directoria esteja com ella de accordo.

— Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 1.033 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos requerimentos em que o auxiliar do encarregado do material desta directoria, João Alves Ribeiro, serventes José Ferreira da Costa e Olyntho Lessa e o guarda sanitario Paulo Antonio Barbosa de Lima pedem inscripção para emprestimos nesse Instituto.

— A' S. Ex. Sr. Dr. Raul Adalberto de Campos, Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado dos Negocios das Relações Exteriores:

N. 1.051 — Tenho a honra de accusar o recebimento, ao tempo em que agradeço, das informações e annexos relativos á industria pastoril no Equador, que Vossa Excellencia se dignou enviar-me com o officio n. 990|12, em 25 de fevereiro transacto.

Com a mesma opportunidade, reitero á Vossa Excellencia os protestos de alta estima e distincta consideração.

uperintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 428 — Transmittindo-lhe uma cópia do officio em que o inspector do Serviço do Algodão do Estado de Pernambuco solicita instrucções para o bom funccionamento das estações meteoro-agrarias annexas aos campos mantidos por aquelle serviço.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 429 — Informando-lhe sobre o expediente de franquias e autorização para requisições de passagens no corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 430 — Communicando-lhe que a Empreza de Viação do S. Francisco já está autorizada a acceitar as requisições de passagens e transportes em objecto de serviço.

N. 432 — Sobre a remessa de documentos de despezas feitas por adeantamentos.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 431 — Recommendando-lhe investigar qual o verdadeiro responsavel pela fraude verificada nos 13 fardos de algodão da marca "Neves-Rio".

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 433 — Approvando a nomeação dos Srs. Flavio dos Reis Queiroz e Salvador Cerqueira, para os serviços de classificação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 434 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as contas que se remettem de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço, no exercicio proximo findo, no total de 1:808$400.

Dia 1!

... Sr. ministro:

N. 436 — Pedindo-lhe se digne de providenciar para que sejam autorizadas as delegações do Tribunal de Contas e as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, a attenderem os pedidos de adeantamentos que forem feitos pelos chefes das repartições dependentes deste serviço, no exercicio de 1928, para si e seus auxiliares, por conta dos creditos distribuidos para custeio das respectivas dependencias.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 437 — Pedindo-lhe providencias, com toda a urgencia, no sentido de ser feita, nesta superintendencia, a mudança de duas extensões telephonicas do apparelho Central 5636.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 438 — Communicando-lhe, novamente que a Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pela ordem n. 28, de 28 de fevereiro proximo findo, já distribuiu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, os creditos destinados ao custeio dessa fazenda neste exercicio.

N. 439 — Transmittindo-lhe cópia do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro ultimo, que altera disposições do Codigo de Contabilidade da União e dá outras providencias, conforme pediu.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 440 — Remettendo-lhe pelo correio, tres saquinhos contendo sementes de algodão, os quaes se destinam a essa delegacia e vieram ter a esta superintendencia, por engano.

Directoria de Meteorologia

Expediente de dia 12 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.157 — Enviando os empenhos de despeza ns. 1 e 2.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.174 — Enviando o requerimento em que D. Leonor Rigueira pede o pagamento da gratificação provisoria a que fez jús no periodo de janeiro a setembro de 1926.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.178 — Solicitando providencias, afim de que seja feito pelo Thesouro Nacional um adeantamento de 4:550$, ao Sr. Manoel Innocencio dos Santos, destinado a attender ao pagamento de despezas decorrentes de installações meteorologicas.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.179 — Communicando o constante do officio n. 3.178.

— Ao Sr. Dr. Roméro Zander, director da E. F. Central do Brasil:

N. 3.245 — Solicitando providencias, afim de que o Sr. agente da estação Barão Homem de Mello continúe a transmittir os despachos endereçados para Meteoro-Rio.

Dia 13

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.290 — Enviando os conhecimentos de empenhos ns. 46, 47, 48 e 49, a favor da Estrada de Ferro Maricá, Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Rêde Viação Sul-Mineira e Rêde Viação Cearense.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.291 — Identico.

Dia 14

Ao Sr. Dr. eminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.312 — Propondo que seja contractado por dous annos o engenheiro Francisco Moraes Vieira para executar os serviços de determinar as secções transversaes nos pontos de localização das reguas hydrometricas e estudar as velocidades e descargas nas referidas secções.

Dia 16

Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.403 — Restituindo o requerimento do Sr. Gregorio Kozan, referente ao pagamento da gratificação provisoria a que fez jús no periodo de janeiro de 1920 a junho de 1921.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.449 — Enviando as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (11), na importancia total de réis 1:789$340.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.450 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.451 — Enviando a conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 87$000.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.452 — Identico.

— Ao Sr. Dr. Geminiano de Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.454 — Enviando a lista dos navios estrangeiros que se destacaram nos annos de 1926 e 1927 no serviço de cooperação com esta directoria, solicitando a permissão para adquirir premios para os respectivos officiaes.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.471 — Enviando a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 48800.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.472 — Identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1928

The Asiatic Petroleum Company Limited (tres requerimentos), Armindo Landureza (dous requerimentos), The Dr. Willams Medicine, The Consolidated Brake & Enfineering Company, Limited, José Ferreira & Co., Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., Xerez & Frota, Anna Sanderson, Novotherapica Italo Brasileira S|A, Sociedade Anonyma Scarpa, Ames Shovel and Tool Company, Enock R. Pinheiro, The American Multigraph Sales Company, Francisco Rocha, Etelvino da Cunha Sotto Maior, Carlo Bianchi, Typograph Gesellschaft mit beschrankter Haftung, Westinghouse Eletric & Manufacturing Company e Francisco da Rocha Porto. — Lavre-se o termo.

Adolpho Frederico Josetti (tres requerimentos) e Rocha Wircker & Comp. — Publique-se novamente a descripção, quando apresentada.

Frederico Snell. — Dê-se certidão.

Weskott & Comp. (opp. ao archivamento da marca internacional n. 55.382). I. G. Farbenindustrie Aktiengesellchaft (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 9.704 por J. B. Duarte & Comp. Limitada, Vicente Felizola e Industrias Nacionaes Adelchi Vella. — Junte-se ao processo.

T. J. Norris e Dr. Jorge Xavier do Prado. — Dê-se vista.

Leclerc & Co. (dous requerimentos) e Alfeno Teixeira Branco. — Expeçam-se guias.

General Eletric S. A. e Dr. Renato Fonseca Rodrigues. — Preste-se esclarecimento.

Moura, Wilson & Co. — Autorizo.

Emiliana Emery. — Apresente procuração.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Agostinho Faria Guimarães, para "um novo modelo de camisa sem gomma, para homem, com punhos postiços". — Indeferido.

Pedidos de privilegios:

Emil Otto Andrae, para "aperfeiçoamentos em caixas de phosphoros". — Deferido.

Oscar da Costa Regua, para "aperfeiçoamentos em caixas de phosphoros." — Deferido.

Oscar da Costa Regua, para "um engradado destinado ao transporte de aves". — Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

Geraldo Olivé, da marca que consiste em tres XXX dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Geraldo Olivé, da marca "Xarqueada Santo Antonio", com dous XX, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Geraldo Olivé, da marca que consiste em um X dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

L. Gabriel & Filhos, da marca "Joven", para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "Dannemann", para distinguir da classe 44. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "M.E.K. Cruz das Almas", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca "Flechas da Bahia", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Arp & Co., da marca "Corona", para distinguir artigos das classes 23, 24, 29, 30, 33 e 37. — Registre-se.

Irmãos Bittencourt & Comp., da marca "Bitt", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Francisco Rodrigues Baptista, da marca "Ammonea, Fluida Ivany", para distinguir artigos das classes 2 e 48. — Registre-se.

Cordeiro, Santos & Ferreira, Limitada, da marca "Invejavel-Portugal", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Jenke & Schaeffler, da marca "Majesto", para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Nunes, Corrêa & Almeida, da marca "Casa Sião", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Burgess Battery Company, da marca "Radio A", para distinguir artigos da classe 50, lettra J. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, da marca "Ara", para distinguir artigos da classe 20. — Registre-se.

Raymundo dos Reis Moura, da marca "Reis", para distinguir aguardente de canna. — Registre-se na classe 42.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. annexo ao dec. numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um systema para confeccionar em pacotes pequenos a estopa de algodão destinada a limpeza de machinas", para a qual pediu privilegio Carlo Bianchi (deposito n. 4.935, de 20 de março de 1928):

1º, um systema para confeccionar a estopa do algodão em pequenos pacotes, que consiste: em comprimir a mesma estopa dando-lhe formas geometricas regulares, afim de se obter um conjuncto de camadas de fios com peso determinado e de volume minimo; e em que se cobre depois este conjuncto, parcialmente, com folhas de cartão ou de outra materia adequada, ligando-o então fortemente com barbante, tendendo este systema a alargar o consumo da estopa do algodão, e facilitar a sua venda á retalho pela eliminação dos inconvenientes que restringiram até hoje esse consumo ás grandes industrias, substancialmente como se descreveu e com referencia á figura junta.

Pontos caracteristicos da invenção de "aprefeiçoamentos em torneiras", para a qual pediu privilegio The Asiatic Petroleum Company Limited (deposito numero 4.936, de 20 de março de 1928):

1º, em uma torneira que tem na sua peripheria do seu corpo uma pluralidade de aberturas, e na peripheria do seu macho caneluras ou recessos que se extendem completamente em volta das ditas aberturas, e meios para pôr as ditas caneluras ou recessos em communicação com um reservatorio ou semelhante, substancialmente como se descreveu;

2°, uma torneira segundo a reivindicação 1 que comprehende, caneluras ou recessos circumferenciaes dispostos entre os extremos da torneira e as paredes terminaes da abertura ou das aberturas, e caneluras longitudinaes dispostas entre as ditas aberturas e em communicação com as ditas caneluras ou recessos circumsferenciaes, substancialmente como se descreveu;

3°, em uma torneira segundo a reivindicação 1, em combinação: uma abertura de admissão e uma abertura de descarga formadas na peripheria do corpo da torneira; aberturas coaxiaes em communicação com as ditas aberturas de admissão e descarga; caneluras ou recessos circumferenciaes dispostos entre as ditas aberturas de admissão e descarga e os extremos da torneira, caneluras ou recessos longitudinaes dispostos entre as paredes laterães adjacentes das ditas aberturas de admissão e descarga e em communicação com as ditas caneluras ou recessos circumsferenciaes, substancialmente como se descrevêu;

4°, uma torneira segundo qualquer das reivindicaçes precedentes em que os meios para pôr as caneluras ou recessos em communicação com um reservatorio ou semelhante compprehendem uma ou mais aberturas no corpo da torneira e em communicação com a canelura circumferencial ou caneluras circumferenciaes, substancialmente como se descreveu;

5°, um dispositivo segundo qualquer das reivindicações precedentes em que o macho da torneira é cylindrico;

6°, um dispositivo segundo qualquer das reivindicações 1 ou 2 em que o macho é de fórma troncoconica;

7°, uma torneira substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aprefeiçoamentos em, ou relativos a machinismo indicador applicavel a uso com apparelhos para fornecer quantidades medidas de liquido", para a qual pediu privilegio The Asiatic Petroleum Company Limited (deposito n. 4.937, de 20 de março de 1928):

1°, um machinismo indicador que comprehende um indicador de armar adaptado a indicar a quantidade de um liquido que tem de ser descarregado, meios taes com uma mola adaptada a ser enrolada pela actuação do indicador de armar, machinismo de escapamento ou semelhante adaptado a ser actuado na descarga ou durante a descarga do fluido, e machinismo que é adaptado a indicar a quantidade do fluido que foi descarregado e que, na operação do machinismo de escapamento ou semelhante é actuado pela dita mola, como se descreveu e para o fim especificado;

2°, em combinação com o dispositivo segundo a reivindicação 1, meios para fazer voltar automaticamente ao zero o machinismo indicador quando o indicador de armar fôr armado novamente;

3°, um machinismo indicador segundo a reivindicação 2 em que os ditos meios consistem em uma mola ou semelhante que é enrolada pela operação de armar o indicador de armar, substancialmente como se descreveu;

4°, um machinismo indicador que comprehende um indicador de armar actuado por mola e adaptado a indicar a quantidade de liquido que tem de ser descarregado, e um segundo indicador actuado por mola e adaptado a indicar a quantidade de liquido á medida que é descarregado; meios pelos quaes as ditas molas são enroladas pela operação manual do indicador de armar; meios pelos quaes a mola que actua o indicador de armar tambem actua o segundo indicador á medida que o fluido é descarregado, e meios pelos quaes o segundo indicador volta novamente ao zero pela sua mola quando o indicador de armar é movido outra vez para indicar outra quantidade de fluido que tem de ser descarregado, substancialmente como se descreveu;

5°, um machinismo indicador segundo qualquer das reivindicações precedentes em que o machinismo de escapamento ou semelhante é actuado por um machinismo de inversão adaptado alternadamente a effectuar a introducção do liquido em um par de recipientes, sendo o machinismo de inversão operado antomaticamente inicialmente por um accrescimo da pressão de liquido quando estiver cheio um recipiente, e então por uma mola ou semelhante substancialmente como se descreveu;

6°, em combinação com a machinismo segundo qualquer das reivindicações precedentes, um machinismo contador;

7°, um machinismo indicador segundo a reivindicação 6 em que o machinismo contador e, ou, o machinismo de escapamento ou semelhante, não é actuado (ou não são actuados) sinão depois de estar sendo o machinismo de inversão actuado pela mola respectiva, substancialmente como se descreveu;

8°, um machinismo indicador segundo qualquer das reivindicações precedentes a provisão de meios para permittir a operação mantual de fazer voltar ao zero o indicador de armar depois de ter sido armado este indicador, substancialmente como se descreveu;

9°, um machinismo indicador segundo qualquer das reivindicações precedentes que é formado com uma unidade independente facilmente amomivel, substancialmente como se descreveu;

10, um dispositivo segundo a reivindicação 9 em que o machinismo idicador e, ou, o machinismo contador é actuado, ou são actuados por um orgão de transmissão estanque a liquido, substancialmente como se descreveu;

11, um dispositivo segundo a reivindicação 10 que comprehende um tubo flexivel ligado á caixa do machinismo de inversão; e um membro de transmissão de movimento adaptado a ser actuado pelo machinismo de inversão e ligado ao tubo flexivel, substancialmente como se descreveu;

12, um machinismo indicador substancialmente como se descreveu como referencia aos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aprefeiçoamentos em meios para encher dous recipientes alternadamente", para a qual pediu privilegio The Asiatic Petroleum Company Limited (deposito n. 4.938, de 20 de março de 1928):

1°, um apparelho do typo descripto para encher dous recipientes alternadamente que comprehendem em combinação: uma torneira ou valvula semelhante adaptada a regular a admissão de liquido para os recipientes e a descarga de liquido dos mesmos; dous cylindros; meios para pôr os dous cylindros alternadamente em communicação com o reservatorio de liquido; embolos nos ditos cylindros; um membro oscillante ligado aos embolos e adaptado quando estes são actuados a mover inicialmente a torneira, e meios taes como uma mola excentrica, adaptados a completar o movimento da torneira e actual os meios para pôr os cylindros alterndamente em communicação com o reservatorio de liquido, substancialmente como se descreveu;

2° um apparelho segundo a reinvindicação 1, em que os meios para pôr os cylindros alternadamente em communicação com o reservatorio comprehendem uma valvula dupla solidaria do macho da torneira e adaptada a tomar sedes de valvula formadas no membro oscillante, substancialmente como se descreveu;

3°, um apparelho segundo as reivindicações 1 e 2 em que o membro oscillante é provido de meios adaptados a separar um cylindro do outro para que sejam independentes as condições de pressão em cada cylindro, substancialmente como se descreveu;

4° um apparelho segundo a reivindicação 1 em que os meios para pôr os cylindros alternadamente em communicação com o reservatorio de liquido consistem em uma valvula oscillante rotativamente, substancialmente como se descreveu;

5°, um apparelho segundo as reivindicações 1 e 4 que comprehende uma manga ligada aos embolos, uma manivella adaptada a ser tomala por espaldas na manga, e a um extremo da qual está ligala a mola excentrica, e saliencias formadas no macho da torneira e na valvula oscillante, substancialmente como se descreveu;

6°, um apparelho segundo a reinvindicação 4 em que a torneira é formada como uma unidade, e a valvula oscillante, cylindricos, membro oscillante e mola excentrica formam conjuntamente uma unidade separada e são providos meios para ligar as unidades uma á outra, substancialmente como se descreveu e para o fim descripto;

7°, um apparelho segundo qualquer das reivindicações precedentes em que o systema está sob pressão de ar e os cylindros são adaptados a serem postos em communicação com o systema de ar, sendo o arranjo tal que é impedida a actuação de macho da torneira até estar vasio o recipiente que estiver descarregado, substancialmente como se descreveu;

8°, um apparelho segundo qualquer das reivindicações precedentes em que os embolos, membro oscillante, valvula dupla, ou valvula oscillante e mola excentrica estão collocados entre a bomba aliméntadora de liquido e a abertura de admissão na torneira, substancialmente como se descreveu e para o fim descripto;

9°, em um apparelho segundo qualquer das reivindicações precedentes a provisão de meios estanques adaptados, ao ser actuada a torneira, a transmittir movimento a um machinismo indicador, substancialmente como se descreveu e para o fim descripto;

10, um aparelho segundo a reivindicação 9 e que comprehende um tubo flexivel, de preferencia metallico, adaptado a passar por uma abertura no corpo da torneira sendo um dos extremos do tubo fechado e o outro extremo fixado no dito corpo, e um membro de transmissão de

movimento collocado dentro do dito tubo e prolongando-se pelo extremo aberto deste, substancialmente como se descreveu;

11, um apparelho segundo as reivindicações 9 e 10 em que o membro transmissor de movimento é actuado por um collar de excentrico tendo o excentrico fórma tal que se move gradualmente para contacto com saliencias no collar quando a torneira é revestida, substancialmente como se descreveu;

12, um apparelho segundo as reivindicações 1 a 5 em que a mola excentrica está ligada a um disco que tem pinos que penetram livremente em recessos formados no macho ou valvula, substancialmente como se descrevu;

13, um apparelho segundo a reivindicação 12 em que entre o macho ou valvula e disco está inserido um collar ligado amovivelmente ao dito macho ou valvula e ao disco por meios taes como pinos em um dos ditos recessos ou no outro, substancialmente como se descreveu;

14, um apparelho segundo as reivindicações 1 a 3 em que o membro oscillante, é formado com aberturas em communicações com os cylindros e adaptadas a coincidir alternadamente com caneluras formadas no macho da torneira que communicam com o reservatorio do liquido, substancialmente como se descreveu;

15, um apparelho segundo a reivindicação 14 em que as caneluras terminam em uma camara em que está collocada a mola excentrica substancialmente como se descreveu;

16, um apparelho segundo a reivindicação 15 em que o macho da torneira passando através de uma antepara estanque a liquido, termina na dita camara substancialmente como se descreveu e para o fim descripto;

17, em uma torneira meios para compensar o esforço lateral exercido pela pressão do fluido, substancialmente como se descreveu;

18, em uma torneira segundo a reivindicação 17 meios para compensar o esforço longitudinal exercido pela pressão do fluido, substancialmente como se descreveu;

19, um apparelho segundo a reivindicação 17 em que a torneira é formada com um recesso ou bolso que está em communicação com o fluido introduzido na torneira substancialmente como se descreveu;

20, um apparelho segundo a reivindicação 18 em que em um extremo do macho da torneira está formada uma camara fechada por um embolo e em communicação com o fluido introduzido na torneira, substancialmente como se descreveu;

21, um apparelho segundo a reivindicação 18 ou 20 em que o esforço longitudinal é compensado total ou parcialmente por uma mola substancialmente como se descreveu;

22, em um apparelho segundo a reivindicação 21 meios para ajustar a pressão da mola substancialmente como se descreveu;

23, um apparelho segundo as reivindicações 21 e 22 em que a mola ou semelhante se apoia contra o embolo, e em que são providos meios para ajustar o embolo em relação ao macho da torneira, substancialmente como se descreveu;

24, um apparelho segundo a reivindicação 23 em que o embolo se apoia contra um membro de escora ajustavel, substancialmente como se descreveu;

25, um apparelho para encher alternadamente, dous recipientes substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um receptaculo aperfeiçoado para transportação de mudas de plantas", para a qual pediu privilegio Francisco da Rocha Porto (deposito n. 4.939, de 20 de março de 1928):

1º, um receptáculo aperfeiçoado, para transplantação de mudas de plantas, o qual consiste em um corpo prismatico, de secção quadrada, feito de folha de Flandres, ou de outra chapa metallica, aberto no tôpo e fechado, no fundo, por uma tampa composta de duas metades articuladas nos lados desse fundo, metades essas que se ultrapassam e são mantidas fechadas por meio de sapatas providas no extremo inferior de barras roliças de ferro ou aço, situadas nos lados externos do dito corpo e revolvendo em anneis soldados ou de outro modo fixados nos ditos lados, sendo as ditas barras, no extremo superior, encurvadas sobre si mesmas, de maneira a formarem argolas, para facilidade de manuseio e transporte do receptaculo; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, os receptaculos aperfeiçoados, para transplantação de mudas de plantas, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em disjunctores de circuito" — para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 4.940, de 20 de março de 1928):

1º, um dispositivo para a ruptura de arcos caracterizados pelos meios de forçar o arco para o interior de uma trilha de arco recorrente e para manter o arco em movimento ao longo da dita trilha até que a trajectoria do arco atravessa as ditas placas e os espaços entre ellas, caracterizado pelos meios de forçar os arcos subdivididos para o interior da trilha recorrente ao longo das superficies das placas de—ionizadoras entre as quaes elles se movimentam, até que os ditos arcos se extinguem;

3º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser o arco transferido dos contactos, onde elle se fórma, e onde elle tem o caracter de um arco de cathodo quente, para a trilha recorrente do arco, onde elle toma o caracter de um arco de cathodo frio, através de dispositivos que elevam a densidade de corrente relativamente baixa do arco de cathodo quente a um gráo que permitta dar-se a transição suavemente;

4º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, no qual as trilhas recorrentes para as bases do arco são providas de placas de-ionizadoras tendo uma parte de configuração circular;

5º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, no qual o arco é forçado ao longo das trilhas recorrentes por meio de um campo magnetico;

6º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com o ponto 6 caracterizado pelas placas de-ionizadoras com partes circulares e pelos meios para manter um campo magnetico radial na região de taes partes;

7º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com o ponto 6, caracterizado pelo facto das placas de-ionizadoras ou algumas dellas terem partes que se estendem das suas partes circulares em direcção aos contactos onde se fórma o arco;

8º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com os pontos 2 e 7, caracterizado pelo facto de que as extensões das placas de-ionizadoras são formadas com aberturas que se inclinam para um vertice para formar um sulco praticamente do feitio de um V, sendo o vertice virado na direcção das partes recorrentes da trilha das chapas;

9º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com os pontos 2 e 8, caracterizado pelo facto de serem as chapas de-ionizadoras dispostas em uma pluralidade de grupos ou unidades, sendo os enrolamentos ligados em série com as unidades separadas e dispostas de modo a produzirem um campo magnetico em angulo recto com as trilhas recorrentes do arco nas placas;

10º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com o ponto 9, caracterizado pelas passagens magneticas de retorno para o fluxo dos campos magneticos radiaes entre as unidades de-ionizadoras;

11º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 10, comprehendendo um par de membros de contacto separados entre os quaes póde ser o arco forçado e chifres de arco collocados de modo a receberem o arco e os membros de contacto e para dirigil-os em direcção ás placas de-ionizadoras;

12º, O dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com com qualquer dos pontos de 8 a 11, caracterizados por um magneto extinctor excitado quando o arco se fórma e collocado de modo a desviar o arco para o interior do sulco em fórma de V;

13º, um dispostivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 2 a 12, caracterizado pelos dispositivos equalizadores de potencial para produzirem uma distribuição uniforme de potencial entre as placas de-ionizadoras quando a corrente do arco attinge praticamente o valor zero;

14º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 13, caracterizado pelo facto do numero de placas ser tal que a differença de potencial entre pares de placas nunca exceda a 300 volts approximadamente, ou a voltagem necessaria para produzir uma descarga;

15º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 4 a 14 comprehendendo um espaço na parte circular da chara de-ionizadora para impedir a inducção de correntes nas ditas placas;

16º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 15, caracterizado pelo facto das aberturas serem reduzidas á metade em sua largura em todo o seu comprimento longitudinal, entre 1,1 e 2 pollegadas (28 m/m e 51 m/m);

17º, um dispositivo para a ruptura de arco de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 16 caracterizado pelo facto da trilha recorrente do arco ser montada em uma camara de-ionizadora praticamente fechada;

18º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com o ponto 17, caracterizado pelo facto das paredes lateraes da camara serem cobertas de chapas de pedra saponacea tendo sulcos estreitos e profundos formados nellas para evitar que o deposito de metal condensado fórme uma camada continua conductora nas faces da pedra saponacea entre os contactos onde se forma o arco;

19º, um dispositivo para a ruptura de arcos de accôrdo com qualquer dos pontos 11 a 18, caracterizado por um nucleo magnetico disposto de tal modo a fazer com que o fluxo magnetico devido a circulação da corrente nos chifres desvie o arco em direcção ás placas de-ionizadoras;

20º, o dispositivo para a ruptura de arcos como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "fórma para machinas de compôr matrizes e de fundir, tendo peças amoviveis lateraes e de encaixe e faces longitudinaes ou queixaes ajustaveis", para a qual pediu privilegio "Typograph Gesellschaft mit beschr"ankter Haftung (deposito n. 1.941, de 20 de março de 1928):

Fórma para machinas de compôr matrizes e de fundir regras, tendo peças amoviveis lateraes e de encaixe e faces longitudinaes ou queixaes ajustaveis, caracterizada pelo facto das peças de encaixe ou peças especiaes de encaixe (9) serem encaixadas de modo amovivel nas guias lateraes (2) do porta-fórma de fundição (1), na altura do eixo mediano (x-x) da fenda da fórma de fundição e as partes do porta-fórma de fundição, que conduzem o meio esfriador ao longo das faces longitudinaes ou queixaes, serem constituidas em forma de reguas ajustaveis.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Rocha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.433, de 20 de março de 1928):

Consiste na palavra "Pulmovita", nome de fantasia, composto das palavras latinas Pulmo e Vita.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico incluido na classe 3, do fabrico e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The American Multigraph Sales Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.434, de 20 de março de 1928):

Consiste nas palavras "The Gammeter Multigraph".

Tal marca de commercio, "The Gammeter Multigraph", serve para distinguir os artigos de commercio da supplicante acima descriptos, incluidos na classe 6, podendo variar de typos, côres, disposição de côres e dimensões, podendo igualmente a dita marca ser usada isoladamente ou em combinação com outras palavras, lettras ou signaes.

Descripção da marca para que pediu registro Enock R. Pinheiro, para proteger artigos da classe 6 (deposito numero 10.435, de 20 de março de 1928):

Consiste em um rotulo representando uma vinheta, vendo-se em cada extremidade um urso e, entre elles, o nome "Enock" formado por um fio que parte de um urso ao outro, cujo nome encima a inscripção: "O frio pelo fio".

A marca, que póde variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve para distinguir machinas frigorificas, da fabricação e commercio do depositante, incluidas na classe 6.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Ames Shovel and Tool Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.436, de 20 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo, o qual encima as lettras "W B" atravessadas por uma setta.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pás, cavadeiras e colheres, incluidas na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Scarpa, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.437, de 20 de março de 1928):

Cosiste na representação de uma "Ancora" entrelaçada por uma corda, tendo em cima, em linha convexa, os dizeres: "In hoc signo vinces" e por baixo, em linha concava, os dizeres: Marca da Fabrica", tudo dentro de um quadrilatero rectangular.

A marca, que póde variar em suas dimensões, côr e posição, bem como na disposição dos dizeres, destina-se a assignalar e distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo-Brasileira S.A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.438, de 20 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Endoxidina", sublinhada, seguindo-se os dizeres "Novotherapica Italo-Brasileira, S.A. — rua Libero Badaró, 2 e 4 — São Paulo".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricação e commercio da requerente, incluida na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Anna Sanderson, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.439, de 20 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior um disco no qual se vê uma balança, cujo mostrador é encerrado no centro da lettra "O", que fórma a palavra "Osmos".

Abaixo do disco leem-se as palavras: "Vagen-Bevisar Effektiviteten".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir remedios para emmagrecer e saes para banhos, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Xerez & Frota, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.440, de 20 de março de 1928):

Consiste na denominação "Centro das meias", escripta e disposta de uma fórma caracteristica em que a lettra "C" da palavra "Centro" é formada por uma das pernas da lettra "M" da palavra "Meias".

A denominação acima mencionada acha-se disposta em um painel de fantasia de fórma rectangular.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir meias incluidas na classe 36, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.441, de 20 de março de 1928):

Consiste na palavra "Campino", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir assucar na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro José Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposito numero 10.442, de 20 de março de 1928):

Consiste na palavra "Argos", inscripta dentro de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir os artigos de seu commercio de importação estrangeira, incluidos na classe 8, podendo ser usada sobre os mostradores dos relogios, contas, recibos, taboletas, reclames e facturas do seu ramo de negocio.

Descripção da marca para que pediu registro The Consolidated Brake & Engineering Company, Limited, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.443, de 20 de março de 1928):

Consiste na representação de um monogramma formado pelas lettras "CBE", em typo caracteristico.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinismo para freios de vehiculos e respectivas partes, incluido na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Dr. Williams Medicine C.º, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.444, de 20 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual se vê um rectangulo encerrando os dizeres "Licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica, vendo-se abaixo um outro rectangulo com as palavras "Trade Mark" encimando a palavra "Pinklets", cujas lettras seguem a ordem crescente do centro para os lados, e a palavra "Registered". Abaixo lêem-se os dizeres "Pilulasinhas Rosa-

das Laxantes", seguindo-se a enumeração das molestias para as quaes o producto é indicado, vendo-se finalmente o nome e endereços da depositante.

A marca, usada em côr vermelha sobre fundo côr de rosa e que póde variar em dimensões, serve para distinguir "Pilulas Laxativas", incluidas na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Armindo Landureza, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 10.445, de 20 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular de fundo azul e guarnecido de filetes dourado e vermelho, no qual se vê, superiormente, em uma faixa sinuosa formada por um traço vermelho, o nome caracteristico "Fabrica Trianon", em lettras vermelhas. Inferiormente, entre os dizeres "Agua Tonica de Quinino", em lettras brancas, vê-se um escudo de côres vermelha e amarella, com o fundo vermelho que contem a palavra Trianon, em lettras pretas, entre dous traços tambem pretos; esse escudo contem inferiormente uma faixa desenrollada, amarella, com as palavras "Marca registrada" em vermelho. Nos angulos da parte azul, estão em lettras brancas os dizeres da firma, analyse, séde e telephone.

A marca, que poderá variar de dimensões, será usada sómente nas côres descriptas e servirá para distinguir bebidas de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Armindo Landureza, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito numero 10.446, de 20 de março de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Fabrica Trianon", sobre um traço curvo e sob elle, um escudo contendo o nome "Trianon", escripto em sentido transversal, escudo esse que tem na sua parte inferior uma faixa curvelinea, com as pontas recortadas na qual estão os dizeres: "Marca registrada".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir bebidas de sua industria e commercio, comprehendidas nas classes 42 e 43.

Descripção da marca para que pediu registro Eteivino da Cunha Sotto Maior, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 10.447, de 20 de março de 1928):

Consiste em um grupo de lettras impressas que poderá variar de typos, côres ou dimensões, formando as palavras *Diario Português*, atravessando as lettras "Por" da palavra Portugal uma esphera terrestre, que servirá para distinguir o titulo de um jornal diario a ser publicado nos Estados Unidos do Brasil.

A referida marca, acha-se incluida na classe 50, lettra *J*.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Rocha Wircker & Comp., destinada a artigos das classes 2, 3, 46, 47, 48 e 50 lettra *j* (deposito n. 10.208, de 23 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma ancora tendo dos lados as lettras R. W. & Comp., em cima a palavra "Vidor" e abaixo desta as palavras "Marca registrada", podendo ser impressa, pintada ou gravada em qualquer côr. Classes 2, 3, 46, 47, 48 e 50, lettra *j*.

(**) Publicado de accordo com o despacho de 20 de março de 1928.

Conselho Nacional do Trabalho

115ª SESSÃO

Aos dezenove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua séde official, ás quinze horas, estando presentes os senhores desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, Dulphe Pinheiro Machado, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Francisco Antonio Coelho, Mario de Andrade Ramos, Antonio Prado Lopes Pereira e Cassiano Machado Tavares Bastos, secretario geral. Lida e approvada a acta da sessão de cinco do corrente, informa o senhor presidente que o Sr. ministro da Agricultura, tendo recebido do Comité Pró-Lei de Férias desta capital e da delegação do proletario paulista uma representação sobre os meios praticos de fiscalizar e pôr em execução a lei de férias, resolveu encaminhal-a a este conselho, afim de emittir parecer. Continúa, portanto, em viva agitação esse momentoso assumpto. Duas importantes e respeitaveis associações de classe — a União e a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, representadas pelos respectivos directores, já o haviam procurado para tratar do assumpto. Expoz-lhes francamente a situação, mostrando a impraticabilidade da fiscalização directa em face da falta de meios para isso. De facto, a lacuna que desde logo se verificou na lei foi a inexistencia de medidas assecuratorias da execução das férias: Não bastavam as normas e os processos da concessão das férias que o regulamento viera ditar. Fazia-se necessario fornecer ao Governo os recursos pecuniarios para o custeio da fiscalização, uma vez que esta não poderia ser praticada sem remuneração ás pessôas della encarregadas. Foi o que não aconteceu. Favorecendo aos empregados e operarios com essa medida tão sympathica e tão justa, o legislador esquecera-se do principal. O resultado é o que todos estamos vendo: a falta do cumprimento da lei por parte de grande numero de estabelecimentos commerciaes e fabris. O Conselho Nacional do Trabalho salientou em tempo, de modo insophismavel, essa lamentavel falta. Previu os embaraços que isso crearia á fiscalização a seu cargo, segundo determina o regulamento. E esses embaraços e todas as innumeras difficuldades surgidas em seguida foram, como não podia deixar de acontecer, reconhecidas pelos interessados. Fez-lhes ver como, apezar de tudo, vinha o Conselho Nacional do Trabalho exercendo proficuamente a sua acção, no sentido de amparar o direito dos prejudicados, examinando e resolvendo com toda equidade e justiça os casos concretos que lhes são submettidos em fórma de recursos. Tendo-lhes dito tudo o que podia dizer por si, sem comprometter a acção do conselho, e trocadas idéas a respeito, ficou entendido que este instituto, que já havia nomeado uma commissão especial para estudar o assumpto, receberia de bom grado quaesquer alvitres ou suggestões que lhe fossem apresentadas pelas classes interessadas, no sentido de se tornar efficiente em todo o paiz o regulamento das férias. Proseguindo, declara o senhor presidente que as mesmas considerações teve occasião de expender á delegação do proletariado paulista, que tambem o procurara para identico fim. O principal objectivo da visita era o de promover um accôrdo que facilitasse o encaminhamento de todos os recursos de férias de S. Paulo ao conselho, por meio de uma organização de comités regionaes, que se dirigissem, aqui no Rio, ao Comité Central, independentemente de procuração. Não teve duvida em acquiescer a essa idéa, desde que os referidos recursos viessem devidamente instruidos com os documentos exigidos para cada processo. Accrescentou, entretanto, que submetteria o caso á apreciação do conselho, cujo pronunciamento seria logo communicado á delegação. A impressão dos operarios de São Paulo foi tão bôa que se compromettera a relatal-a na grande reunião ou "meetings" a realizar-se no mesmo dia, á noite, e affirmaram o proposito de infundir no animo da classe a maior confiança no Conselho Nacional do Trabalho, evitando systematicamente os recursos das gréves e procurando tudo solucionar no mesmo espirito de harmonia que dominava aquella instituição. O senhor Gomes de Almeida declara, em aparte, que assistiu á referida reunião, verificando com prazer o perfeito cumprimento da promessa da delegação paulista, que se externava de modo muito lisongeiro á actuação do conselho e do senhor ministro da Agricultura, no tocante á lei de férias. Consultado o conselho sobre o accôrdo estabelecido entre o senhor presidente e a referida delegação, é o mesmo unanimemente approvado. O senhor Mario Ramos, que se manifesta de accôrdo com a resolução tomada, desde que visa a maior rapidez dos processos e simplifica o expediente da secretaria, observa, entretanto, que se devia manter essa questão de férias em estado suspensivo até que a commissão nomeada pelo conselho apresente o resultado dos seus estudos. O senhor Rocha Vaz declara, por sua vez, que, desde o principio, se convencera de que a lei de férias precisava ser revista, parecendo-lhe impraticavel nos termos em que foi regulamentada. Em seguida, o senhor Francisco Coelho relata o pedido constante do officio de treze do corrente, em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal do Cáes do Porto do Rio de Janeiro solicita a prorogação, por mais seis mezes, do prazo de noventa dias para os associados darem cumprimento ao que dispõe o paragrapho primeiro do artigo trinta e quatro do decreto numero dezesete mil novecentos e quarenta, de onze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, bem como a necessaria autorização para lhes dispensar, durante o prazo dilatado, os beneficios de que trata o artigo quinze, suas lettras e paragraphos. Entende o relator que, desde que a Caixa já está cobrando as contribuições, não deve privar os seus associados dos beneficios regulamentares, tanto mais quanto a respectiva inscripção depende da caderneta, cujo modelo ainda não foi approvado pelo Conselho Nacional do Trabalho. Opina, por conseguinte, pela prorogação, sem prejuizo dos interesses dos associados, mas, como o prazo de seis mezes póde parecer excessivo, propõe seja o mesmo reduzido a tres mezes. Posta em discussão a proposta, o senhor Rocha Vaz levanta a preliminar da incompetencia do conselho para prorogar prazos; todavia, como julga indispensavel a medida, que deve ser extensiva a outros prazos regulamentares, propõe por sua vez que, verificados préviamente quaes os que devam ser dilatados, estava prompto a encarregar-se desse trabalho, sejam o assumpto submettido á consideração do Governo, unico poder competente para

decretar a prorogação solicitada. O senhor presidente, concordando com a interpretação do senhor Rocha Vaz, observa, entretanto, que tambem ao Governo não lhe parece mais licito alterar o regulamento, o que só seria possivel mediante nova autorização legislativa. Segue-se com a palavra o senhor Mario Ramos que, depois de encarecer a importante missão do Conselho Nacional do Trabalho como executor da nova legislação social do Brasil, opina pela concessão da prorogação de prazos, em casos concretos, pelo proprio conselho, que submetteria o seu acto á approvação do Governo. O senhor Rocha Vaz insiste no seu ponto de vista contrario á competencia do conselho e favoravel á prorogação geral dos prazos pelo Governo, assim no que interessa ás Caixas, como no tocante ás obrigações deste instituto. Obtendo a palavra, o senhor Gustavo Leite declara-se de acôrdo com a opinião do senhor Mario Ramos, porque julga perigosa uma prorogação geral; mas vota, preliminarmente, pela incompetencia do conselho, não obstante o disposto no artigo cincoenta e cinco da lei dos ferroviarios. Em seguida, o senhor Gomes de Almeida, apoiado na mesma disposição de lei, diz que o conselho póde conceder a prorogação pedida porque isso importa em providenciar, dentro nos limites de sua autoridade, para o regular andamento dos negocios das caixas. No mesmo sentido manifestaram-se os senhores Francisco Coelho e Prado Lopes. O senhor Dulphe Pinheiro Machado pondera afinal que, si o legislativo andou muito bem, dando altos poderes ao conselho, dahi não lhe parece razoavel inferir-se a competencia do mesmo conselho para alterar, a seu arbitrio, disposições regulamentares expressas. Encerrada a discussão, a requerimento do senhor Mario Ramos, o senhor presidente, apurando os votos, declara que conhecem da competencia do conselho os senhores Gomes de Almeida, Francisco Coelho, Mario de Andrade Ramos e Prado Lopes (quatro votos) e em sentido contrario, os senhores Rocha Vaz, Gustavo Leite e Dulphe Pinheiro Machado (tres votos). Submettido a votos o pedido da caixa do pessoal do porto do Rio de Janeiro, é o mesmo deferido nos termos da proposta do relator. Consultado em seguida sobre o pedido analogo da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company Limited, feito em officio de trezedo corrente, bem como sobre a prorogação por mais sessenta dias do prazo legal para a apresentação do seu regimento interno, solicitada em officio de quatorze de dezembro do anno proximo findo o Conselho Nacional do Trabalho resolve autorizar o senhor secretario geral a responder favoravelmente em ambos os casos. Por ultimo, o senhor Mario Ramos relata o processo numero seis mil tresentos e vinte e cinco, referente á representação do Subcontador da Inspectoria de Seguros contra a falta de pagamento do imposto de renda sobre os premios recebidos pelas companhias que operam em seguros contra os accidentes do trabalho. Submettido a votos, o Conselho Nacional do Trabalho, de acôrdo com o parecer do relator, resolve julgar improcedente a representação por não ser applicavel aos seguros de caracter social o imposto de dous por cento sobre os premios das demais especies de seguros. Suspende-se a sessão ás dezesete horas. E eu, secretario geral, lavrei a presente acta que, juntamente com o senhor presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

16ª sessão

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reune-se o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os senhores desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Dulphe Pinheiro Machado, Francisco Antonio Coêlho, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz e Cassiano Machado Tavares Bastos. E' aberta a sessão. Não havendo expediente a despachar, o senhor presidente dá a palavra ao senhor Gustavo Leite para relatar o recurso numero duzentos e quarenta e nove, em que é recorrente Mario Luiz Caldas e recorrida a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. Submettido á votação, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em adiar o julgamento até que o Governo resolva se as emprezas de transporte estão ou não sujeitas aos onus da lei de férias. Ainda o senhor Gustavo Leite relata o processo numero quarenta e nove, em que é recorrente Constantino Micelli e recorrida a firma Morena & Fernandes, declarando tratar-se de uma firma que, condemnada a pagar ao seu empregado a indemnização das férias, se recusa a fazel-o. Opina o relator que seja o patrão intimado ao cumprimento do accordão de vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e sete, sob pena de multa, nos termos da lei. Posta em discussão a materia, o senhor Gomes de Almeida manifesta-se de accôrdo com o relator e encarece a necessidade de se fazer pelo menos uma tentativa de coacção, tornando-se effectiva a applicação de multa a que se refere o artigo dezoito do regulamento. O senhor presidente pondera que, além de ser muito complicado o processo, não dispõe o conselho, como já por varias vezes tem observado, dos recursos necessarios para a fiscalização. Determina, é certo, o regulamento que a fiscalização se faça por intermedio dos funccionarios do conselho, mas, sendo numerosos os casos de infracção, isso viria perturbar enormemente a bôa ordem e a regularidade dos trabalhos internos da secretaria. Diz, em seguida, o senhor Prado Lopes que, á vista das ponderações do senhor presidente, seria conveniente organizar-se uma estatistica de todos os casos de infracção ou reluctancia das partes no cumprimento da lei, afim de que, devidamente informado da situação, possa o Governo, como julgar mais acertado, remover os embaraços oppostos á plena efficiencia da referida lei e á perfeita execução das decisões do Conselho Nacional do Trabalho. O senhor Dulphe Pinheiro Machado, encarecendo a vantagem da estatistica lembrada pelo senhor Prado Lopes, concorda igualmente com a representação ao Governo, afim de que este instituto se exhima de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dos dispositivos regulamentares, aliás claros e expressos. O senhor presidente insiste nas suas ponderações anteriores e, lembrando que já ha uma commissão especialmente nomeada para estudar a crise, é de parecer que se aguarde o resultado dos seus trabalhos. O senhor Gomes de Almeida, relator da Commissão, informa que, entre os seus membros, as opiniões divergem: entendem uns que basta alterar o regulamento, outros que a lei precisa ser profundamente modificada. Por ultimo, o senhor Francisco Coelho pede vista do processo, manifestando a esperança de que, com o novo regulamento do conselho e a nomeação de um procurador geral, possa ser a questão satisfactoriamente resolvida. Em seguida, o senhor Prado Lopes relata os recursos de férias numeros vinte e nove, noventa e sete, sessenta e cinco e cento e oito, em que são recorrentes, Agenor de Souza, Jurandy José Felippe, Adelino Ignacio de Oliveira Gomes e Santos Fernandes Perez, e recorridas, respectivamente, as firmas F. J. Soares & Comp., Cruz & Constantino, Fabrica de Calçado "Bussaco" e L. de Almeida & Comp., accordando os membros do Conselho Nacional do Trabalho: quanto aos dous primeiros, em converter os julgamentos em diligencia afim de serem ouvidas as recorridas; e, quanto aos dous ultimos, em lhes dar provimento para condemnar as recorridas ao pagamento das indemnizações reclamadas. Pelo mesmo senhor Prado Lopes são relatados os recursos numeros trinta e oito e tresentos e oitenta e tres, em que são recorrentes, respectivamente, Mario Chaves e Antonio Monteiro de Carvalho e recorridas, respectivamente, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ficando adiados os julgamentos até que o Governo resolva se as emprezas de transporte estão ou não sujeitas aos onus da lei de férias. Ainda o senhor Prado Lopes relata o recurso numero nove, em que é recorrente José Corrêa da Silva Mello e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, bem como o recurso numero trinta e quatro, em que são recorrentes Benedicto José Mario do Nascimento e outros, e recorrida a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, accordando os membros do Conselho Nacional do Trabalho em lhes negar provimento: Quanto ao primeiro, porque, de accôrdo com a doutrina assente pelo Conselho Nacional do Trabalho, não cabe ao ferroviario, *ex-autoritate propria*, sem appello ás caixas, ordenou tratamento medico; e, quanto ao segundo, por terem sido os recorrentes demittidos em virtude de inquerito administrativo regularmente instaurado. Em seguida, o senhor Gustavo Leite relata o recurso numero cincoenta e oito em que é recorrente Manoel Gomes de Jesus e recorrida a firma Lopes Tinoco & Companhia, opinando que se converta o julgamento em diligencia para que o recorrente se defenda das allegações da companhia, que o accusa de insubordinação e tentativa de gréve. Submettido á votação, pondera o senhor Prado Lopes: se é verdadeira a allegação da recorrida, houve por certo um conluio entre varios operarios, e, como, portanto, só foi despedido um delles? E' uma contradicção flagrante, observa o senhor Gomes de Almeida. Diz, por sua vez, o senhor Dulphe Pinheiro Machado que, no caso em aprêço, desde que o empregado despedido tinha direito ás férias, o dever do conselho é reconhecer-lhe esse direito, pois o facto de gréve, se gréve houve, escapa á sua

funcção julgadora: é da alçada da policia. Attendendo a essa ponderação, que julga procedente, o relator modifica o seu voto e dá provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada. E assim se decide. Por ultimo, o senhor Francisco Coelho relata o recurso numero setecentos e sete, em que é recorrente Wilson Salgueiro e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, bem como o de numero dezoito, em que é recorrente Francisco Guida e recorrida a Alfaiataria Nagib. Submettidos á votação, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho: quanto ao primeiro, em lhe dar provimento para condemnar a a caixa ao pagamento da indemnização reclamada; e, quanto ao segundo, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida. A sessão é suspensa ás dezeseis horas, lavrando eu, *secretario geral*, a presente acta que, juntamente com o senhor presidente vae por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias do Sr. ministro-presidente, de 20 do corrente:

Foi nomeado o 4º escripturario Fausto de Araujo para o logar de membro da delegação no Amazonas:

Foi dispensado o 4º escripturario Eliezer Cruz do logar de membro da delegação em Sergipe e nomeado para identico logar na do Ceará.

Requerimento despachado

Jayme Freire de Andrade, 1º tenente commissario da Armada, para bem de seus direitos, pede um attestado. — Em vista do parecer, indeferido.

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão — Representante do ministerio publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 573, de março corrente, com a cópia do decreto n. 18.140, de 7 do corrente, que abre o credito especial de réis 2:962$500 para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex professor da Escola Agricola de S. Bento das Lages. — Foi ordenado o registro do credito.

Officios ns. 86 e 98, de fevereiro ultimo e março corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 5:0$ ao professor Lindolpho Xavier, de vencimentos por substituição. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 20:150$ a The Western Telegraph C.ª, Ltd., 2:319$984 a Olga Montenegro de Oliveira Reis e outros, 428$ a José Menezes Carpena, 343$ á Casa Lohner S. A., de transmissão de telegrammas, pensões, ajuda de custo e fornecimentos.

De distribuição dos creditos de 1:030$, 2:000$ e 600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos, feitas as devidas annullações.

Aviso sem numero, de fevereiro findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 77:318$100 para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida Rego, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 458, de dezembro do anno passado, pagamento de 23:553$630 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1923. — Foi ordenado o registro do pagamento citado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 286, de fevereiro ultimo, pagamento de 580$ a Armando de Oliveira Flores e outros, de differença de vencimentos por substituições. — O Tribunal recusou registro á despeza, visto não estar visada a folha junta.

Ns. 1.622, 1.631, 1.624, 4.933, 2.175, 5.669 e 5.195, de agosto e dezembro do anno findo, pagamento de 1:949$, 85$737, 377$600, 9:585$706, 504$400, 637$560 e 4:405$200 a diversos, de fornecimentos e consumo de luz electrica. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 743, 456, 5.711, 734 e 3.451, do mez findo, e dezembro do anno passado, pagamento de 10:838$600, 21:470$300, 5:452$300, 2:195$ e 4:622$200, a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 267, de janeiro passado, pagamento de 1:100$ a Carlos Pareto & Comp. de fornecimento ao Departamento Naval do Rio de Janeiro. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 422, 552, 514 e 659, de fevereiro proximo findo, pagamento de 28:200$, 2:329$920, 5:100$ e 21:022$ a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar os citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 361, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 103:070$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 1 de fevereiro a dezembro vindouro.

N. 305, de fevereiro findo, pagamento de 1:300$ a Silvia Fróes de Abreu, de ajuda de custo.

Officio n. 93, de fevereiro findo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 139$400 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 855$700 a Andrade Vieira & Comp., de exercicios findos, 4:686$400 a Villas Bôas & Comp., 1:334$ a Antonio de Almeida e outros, 8:333$333 a Amelia Braga de Azevedo, de fornecimentos, diarias, pensões e serviços prestados.

Aviso sem numero, do corrente mez, remettendo a cópia do decreto n. 83.125, de 2 do corrente, que abre o credito especial de 18:142$464 para pagamento ao Dr. Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e credito.

De distribuição do credito de 633$296 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª.

Officio n. 77, da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, de janeiro ultimo, pedido de credito pela verba 31ª do orçamento de 1927.

O Tribunal ordenou o registro, feita a devida annullação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 419, de outubro do anno findo, pagamento de 126$910 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1923.

N. 516, de dezembro do anno findo, pagamento de 166:599$270 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1923.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.357, de julho do anno passado, pagamento de 675$ a José da Silva & Comp. e outro, de fornecimentos feitos. — O tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ns. 2.245 e 290, de dezembro ultimo, pagamento de 35:706$635, e 25:830$050 a diversos, de fornecimentos.

N. 984, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 2:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.349, 5.338 e 3.759, de julho e dezembro do anno findo, pagamento de 1:135$, 3:648$ e 1:121$600 a diversos, de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 926, do corrente mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 2.049$625$, destinado ao reforço das verbas 6ª, 7ª, 14ª, 15ª 17ª, 20ª, 21ª e 22ª do orçamento desse mesmo ministerio para 1927.

O tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 674, 617, 531 e 537, de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de réis 24:000$, 12:720$, 5:902$850 e 1:030$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.273, deste mez, encaminhando cópias do termo de contracto celebrado entre este ministerio e Candido Gervasio, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico. — O Tribunal recusou registro ao contracto pelo fundamento constante da alinea b) da informação.

Officio n. 839, do corrente mez, do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 10:935$ a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos em 1927. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8$250 e 229$160 á The Western Telegraph Company Ltd., de serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despeza por não constar das respectivas facturas a declaração da effectiva prestação dos serviços.

De pagamento de 33$ a Henrique Braga & Comp., 853$200 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 400$ a Maria da Gloria Moreira e outros, 1:810$ a Manoel Augusto Moreira de Vasconcellos, de fornecimentos á Casa da Moeda, transportes, pensões e dividas de exercios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De annullação no Thesouro do credito de 933$333 e distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento de pensões a D. Celia Silva. — O Tribunal ordenou que se faça a divida annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 71, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 14:692$339 para pagamento a João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Canduro & Comp., de fornecimentos feitos. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ns. 439 e 324, de agosto e novembro do anno proximo findo, pagamento de 4:441$732 e 23$180 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1920 e 1923.

N. 338, de outubro do anno passado, pagamento de 120:399$470 á Viação Ferrea no Rio Grande do Sul, de transportes realizados em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidus pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.617, 5.619 e 301 de agosto e dezembro do anno findo e fevereiro ultimo, pagamento de 1:553$, 784$400 e 580$ a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

N. 152, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 2:400$ ao Thesouro Nacional para pagamento do saldo á conta da verba 16ª.

N. (683-57), de abril do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 18:323$087 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 912, deste mez, pagamento de 381$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despeza por não constar do processo em favor de quem foram pedidos as referidas passagens.

Ns. 5.757 e 823, de dezembro e fevereiro ultimos, pagamento de 245$ e 1:500$ a diversos, de fornecimentos e indemnisação.— Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. (C/5 e C/22) de janeiro e fevereiro ultimos, solicitando fique sem effeito requisição do adeantamento a ser concedido ao Sr. Antonio de São Clemente, diretor interino da Contabilidade, da importancia de 30:000$000. — O Tribunal mandou proceder de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 419, 433, 475 e 554, de fevereiro findo, pagamento de 108:460$500, 400$ 1:232$500 e 2:760, a diversos, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 275, da Directoria Geral dos Correios, levantamento de caução de 26:000 em apolices, prestada por J. G. Pereira & Comp.— O Tribunal ordenou o levantamento da alludida caução.

N. 31, de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela directoria da referida estrada, da decisão daquella delegação que recusou registro á despeza de 6:000$ para pagamento ao Dr. João Baptista de Avellar Campos, por serviços prestados.— O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão da delegação.

N. 369, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:530$ a John Roger, de fornecimento de uma machina de calcular. — O Tribunal recusou registro á despeza, por não constar do processo a prova de que o credor seja o productor ou unico fornecedor do artigo adquirido.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 156, 158 e 827, do corrente mez, do Instituto Biologico e Industria Pastoril, pagamento de 58$, 11$ e 64$100 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 177, de março corrente, pagamento de 812$ a Ataliba Passos e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:390$ a Aristides de Figueiredo e outro, 7:638$416 a Leocadia Pires Ferreira de Almeida e outra, 477$900 a S. Paulo Railway Co. e 123$ a Villas Boas & Comp., de differença de vencimentos, gratificações, transportes e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 1:106$254 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso e 700$ para a do Estado do Rio de Janeiro, por conta das verbas 31ª e 5ª, respectivamente. — O Tribunal ordenou o registro, feitas as devidas annullações.

Aviso n. 48, deste mez, com a relação do pessoal que presta serviço na Imprensa Nacional, sem cargos creados em lei.— O Tribunal ordenou de accôrdo com o parecer que fique o referido processo archivado na 2ª Directoria, para servir de base ao exame das respectivas folhas de pagamento.

Requerimento de Rogaciano Magno L. Brasil, collector das rendas federaes no municipio de Santo Amaro, no Estado de Sergipe, pedindo pagamento de percentagens e mais juros da mora, correspondente ao periodo em que esteve fóra do exercicio por motivo de processo administrativo.—O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia para que seja ouvido o Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico sobre o direito do requerente, á vista do que dispõe o art. 31 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 e mais dispositivos legaes citados no parecer do Sr. consultor da Fazenda.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 321 e 442, de agosto e novembro de 1927, pagamento de 27:712$230 e 415$ á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes realisados em 1921 e 1923.

N. 455, de dezembro do anno passado, pagamento de 34:395$020 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes realisados em 1923.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.295, 5.749 e 900, de dezembro do anno findo e fevereiro deste anno, pagamento de 170$800, 136$200 e 7:316$667 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

Ns. 353, 354 e 757, de janeiro e fevereiro ultimos, distribuições dos creditos de 86$658, 86$658 e 2:233$330 ao Thesouro Nacional para pagamento de soldos a diversos, á conta da verba 16ª.

N. 129, de janeiro ultimo, adeantamento de 725$ a Oscar de Souza Ribeiro, para despezas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

N. 1.139, do corrente mez, pagamento de 10:000$ á Associação de Imprensa, de subvenção no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.089, 5.650 e 337, de novembro e dezembro do anno findo, janeiro deste anno, pagamento de 1:553$, 1:019$600 e 300$ a diversos, de fornecimentos e indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 440, 463, 475, 477 e 629, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 5:175$, 396$, 566$870, 44$ e 44:212$500 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 16.980 de dezembro findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 942$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza, por não haver no processo documentos que provem ter occorrido a hypothese da letra *e*) do art. 51 do Codigo de Contabilidade.

Officios:

Ns. 795, 828 de fevereiro ultimo e do corrente mez, pagamento de 5:000$000 e 123$286 a diversos, de despezas effectuadas e auxilio.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Telegramma n. 24 de outubro do anno passado, da Delegacia no Estado do Piauhy, consultando sobre o modo de ser feito o pagamento do pessoal da Prophylaxia Rural, pago por credito global destinado a acquisição de material.

O Tribunal mandou responder nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 383$750 a Freire Guimarães & Comp., 4:325$ a The Ault & Wiborg Brasil Co., de fornecimentos á Casa da Moeda e fornecimentos.

De distribuições dos creditos de 1:050$ e 1:080$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e annullação indicada.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 443 e 27 de janeiro ultimo, pagamento de 919$450 e 6:294$340 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1923 e 1924.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.713 e 391, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 334$ e 19:897$500 a diversos, de fornecimentos á Policia e á Casa de Detenção do Districto Federal.

Ns. 414, 355 e 758 de janeiro e fevereiro ultimos, distribuições dos creditos de réis 853$897 e 2:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 269 e 695 de janeiro e fevereiro findo, pagamento de 11:009$800.

Ns. 2.233, 918, 104—E, do anno proximo findo de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 43:824$470, 490$ e 133:283$333 a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 269, 695 e 4.818 de janeiro e fevereiro deste anno e novembro do anno passado, pagamento de 11:009$300, 375$ e 980$ a diversos, de fornecimentos e indemnisação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 441, 519, 526, 572, 576, 578 e 651 de fevereiro e março deste anno, pagamento de 3:244$800, 20:160$, 4:737$180, 780$000, 5.0$ 362$950, 25:258$440 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 107, 108, 137 e 796, de fevereiro ultimo e março corrente, do Instituto de Chimica, Museu Nacional, Industria Pastoril, pagamento de 440$, 400$, 715$ e 5:700$ a diversos, de substituição, gratificação e fornecimentos.

Avisos:

N. 340, de fevereiro findo, distribuição do credito de 5:556$774 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 32ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

N. 581, deste mez, pedindo annullação da quantia de 2:756$ no credito de 6:000$, distribuidos a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 18ª. — O Tribunal ordenou que se remetta o processo á Directoria da Despeza do Thesouro Nacional para os fins convenientes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 693$ a J. G. Pereira & Comp., 1:616$400 a Dias Garcia & Companhia, 4:012$833 á L. Cavalcante de Albuquerque, de fornecimento e de sentença judiciaria:

De distribuição dos creditos de 3:360$ e 233$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição citada.

De 1:770$ a Jacintho Antonio de Mattos, de diarias de abril a setembro de 1923 em «depositos». — O Tribunal recusou registro á despeza e ordenou a devolução do processo ao Ministerio da Agricultura, para os devidos fins.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 82 de março corrente, pagamento de 1:198$200 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 695, 2.196, 1.070, de dezembro do anno findo, fevereiro e março deste anno, pagamento de 436$333, 2:664$ e 119:500$ a diversos, de fornecimentos e differença de sóldos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

1.621, de março corrente, com o *Diario Official* onde vem publicados os termos dos contractos celebrados entre esse ministerio e as firmas Freire Guimarães & Companhia, Humberto Soares & Comp., para fornecimentos de drogas e productos chimicos durante o corrente anno.—O tribunal recusou registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.699, 4.849, 4.266 e 5.887, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de réis 747$, 10:341$, 50:557$500 e 3:608$100 a diversos, de despezas effectuadas, dividas de exercicios findos e fornecimentos.—O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 567, de fevereiro ultimo, pagamento da quantia de 300$ a João de Noronha Gouvêa, capitão-tenente commissario, de indemnisação de despezas feitas com funeraes. —O tribunal recusou registro á despeza por não terem sido extrahidas as respectivas contas em nome do credor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 547, 527, 658, 562, 534, 476, 539 e 579, de fevereiro findo, pagamento de 34:614$180, 5:266$, 1:543$310, 15:228$ 766$500, 57$600, 3:390$ e 175$200 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares,— Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão.—Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2, e aviso n. 88 E, de fevereiro ultimos, do primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que vem publicado o termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Ensino e Rezende & Justino, para fornecimento de generos de padaria.— O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 538, de março corrente, com a cópia do decreto n. 18.111, de 14 do citado mez que abre a este ministerio o credito especial de 54:470$ para pagamento de auxilios devidos á Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional.— O Tribunal ordenou o registro do credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 77, de março corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:087$319, para attender ao pagamento aos terceiros officiaes da extincta Directoria Geral da Intendencia, da Guerra José Keler da Silva, Abilio Couto e Antonio Varella Sobrinho, da differença de vencimentos e gratificação addicional que deixaram de receber. — O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente á alludida consulta.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 78, de março deste anno, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 19:077$120, para pagamento á firma Muniz & Ltd., pela construcção de um apparelho denominado «Contensor Independencia», de invenção do 1º tenente veterinario do Exercito Gastão, Goulart.— O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente á alludida consulta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria, suspendendo os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas Estado de Matto Grosso

ACTA N. 9 — SESSÃO EM 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal neste Estado:

Officio n. 7, de 21 de janeiro ultimo, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 110$, de fornecimento de artigos de expediente.

Officio n. 8, de 21 de janeiro proximo findo, conta de D. Maria Luiza H. de Siqueira, na importancia de 510$, de fornecimentos feitos em 1927.

Officio n. 12, de 23 de janeiro deste anno.

Processo de indemnização, ao agente fiscal dos impostos de consumo, Antonio Viegas Muniz, na importanci. de 130$000.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 28, de 17 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios desta capital, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importancia de 224$, de fornecimento de material de expediente, em 1927. —A delegação registrou a despeza.

Processo de comprovação do adeantamento de 200$, recebido pelo porteiro da Delegacia Fiscal, Amancio Pedroso de Jesus, em 30 de novembro de 1927, para despezas miudas etc.—A delegação julgou boa e legal a referida comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado—João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 10— SESSÃO EM 4 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os defegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 25, de 4 de Janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 2º districto.—Conta de Boabaid & Irmão, na importancia de 224$200, de transporte de material.

Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 1 e 2, de 2 de janeiro proximo passado, contas de Sylvio Antunes

Guilherme Lamonaco, nas importancias de 400$ e 450$, respectivamente, de aluguel de casa.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 403, de 30 de dezembro do anno proximo passado, folha de diarias da Inspector Vianna Estarriba, na importancia de 137$328.

Officio n. 21, de 2 de janeiro ultimo, folha de diarias ao auxiliar capitão Ramiro Noronha, na importancia de 640$864.

A delegação registrou as despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 5, de 7 de janeiro proximo findo, da Mesa de Rendas de Bella Vista, conta de João Francisco Caporossi, na importancia de 900$, de aluguel de casa, relativamente ao segundo semestre de 1927.— A delegação recusou o registro solicitado, por não ter vindo annexada ao processo a primeira via do respectivo empenho global, como determina o § 2ª do art. 233 do R. G. C. C. P., por se tratar da ultima requisição de pagamento á conta do mesmo empenho.

Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 473, de 28 de dezembro do anno proximo passado, do commando da flotilha do Ladario, conta de Nicola Scaffa, na importancia de 990$, de combustivel forneeido aos navios da referida flotilha.

A delegação registrou as despezas.

Processos de comprovação de adeantamentos:

De 75:290$, recebida em 29 de dezembro de 1927, pelo escripturario pagador da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas, João de Lago Monteiro;

De 91:868$804, recebido em 25 de setembro de 1927, pelo escripturario pagador do 2º Districto Telegraphico, Olegario de Mello.

A delegação julgou boas e legaes as referidas comprovações.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 11 — SESSÃO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Corumbá:

Officio n. 29, de 13 de janeiro ultimo. Conta de Antonio Pinto de Arruda, de lavagem de toalhas, na importancia de réis 126$000.

Mesa de Rendas da Porto Esperança:

Officio n. 28, de 13 de janeiro deste anno. Conta de Siqueira & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente, na importancia de 177$000.

Officios ns. 22, 25 e 26, de 9 de janeiro ultimo. Conta de Couto & Comp., nas importancias de 150$, 244$250 e 57$500, de fornecimentos feitos em 1927.

Officio n. 19, de 7 de janeiro deste anno. Conta de Domingos Filardi, na importancia de 90$000.

Officio n. 17, de 7 de janeiro findo. Conta de João B. Alves do Couto, na importancia de 162$200, de fornecimentos de objectos de expediente.

A delegação registrou as despezas.

Processo de comprovação de adeantamento de 185:546$ recebido em 8 de setembro de 1927, pelo ajudante do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, Miguel Maria Lisbôa.—A delegação julgou bôa e legal a referida comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a ressão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Cesario Corrêa da Silva Prado.—João Alberto Curvo Netto.— Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 12 — SESSÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão sendo, relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Officio n. 19, de 31 de janeiro ultimo, da Alfandega de Corumbá, conta de Sequeira & Comp., na importancia de 152$, de fornecimenfos feitos em 1927.—A delegação registrou a despeza.

Processos de comprovação de adeantamentos:

De 11:000$, entregue em 30 de novembro de 1927 ao telegraphista Saturnino Lobo, para despezas decorrentes da duplicação de linhas no 1º Districto Telegraphico deste Estado.

De 70$, entregue em 27 de dezembro de 1927 ao official de justiça Olympio José da Silva, para attender as despezas miudas, etc., do Juizo Federal na Secção deste Estado.

A delegação julgou bôas e legaes as referidas comprovações.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 13 — SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados Srs. João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 3, de 9 de janeiro ultimo, da Mesa de Rendas de Ponta-Porã, conta de José Adolpho de Lima Avelino, na importancia de 900$, de aluguel de casa.— A delegação recusou registro á despeza em causa, visto ter sido empenhada e requisitada em importancia menor que a devida, na razão de 150$ o aluguel mensal.

N. 67, de 6 do corrente mez, da Alfandega de Corumbá, solicitando reconsideração do acto desta delegação que recusou registro á despeza de 4:885$, proveniente de fornecimentos feitos em 1927, pela firma commercial Curvo & Souza.— A delegação resolveu manter a decisão anterior, por suos stis o motivo da recusa de registro áquella despeza, não sendo possivel o extorno da importancia de 589$, porque, tendo sido registrada esta despeza, o respectivo processo seguiu a marcha normal para o seu devido pagamento.

Processo de comprovação do adeantamento de 1:640$ entregue em 7 de novembro de 1927, ao escrevente da Inspectoria Agricola Deodato Gomes Monteiro.— A delegação julgou bôa e legal a comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Cesario Corrêa da Silva Prado.— João Alberto Curvo Netto.— Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 14 — SESSÃO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Officio n, 80, de 18 deste mez, da Alfandega de Corumbá:

Conta da Companhia de Electricidade Corumbaense, na importancia de 300$000.

Officio n. 48, de 21 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado:

Conta de Caetano Zappa, de assignatura de apparelhos telephonicos, na importancia de 270$000.

A delegação registrou as despezas.

Processo de comprovação de 25:710$, entregue, em 26 de novembro do anno proximo findo, ao telegraphista Ricardo Fernando Zorron, para o serviço de duplicação de linhas no 2º districto telegraphico deste Estado.

A delegação julgou boa e legal a referida comprovação.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada e sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado. — João Alberto Curvo Netto. — Mario Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 6 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella Vista:

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 5, de 7 de janeiro proximo findo, solicitando o pagamento a Francisco Caporossi, da importancia de 900$, proveniente de aluguel de casa para essa repartição, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro á despeza, por não ter vindo annexada ao processo a 1ª via do respectivo empenho global, como determina o § 20 do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por se tratar de ultima requisição de pagamento á conta do mesmo empenho.

Dia 27

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 67, de 6 deste mez, solicitando reconsideração da decisão pela qual foi recusado registro ao pagamento a Curvo & Souza, da importancia de 4:885$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no anno passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão

de 22 do corrente, manter a decisão anterior, por subsistir o motivo da recusa de registro áquella despeza, não sendo possivel o extorno da importancia de 589$, porque, tendo sido registrada esta despeza, o respectivo processo seguiu a marcha normal para o seu devido pagamento.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Ponta-Porã:

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 3, de 9 de janeiro proximo findo, solicitando o pagamento a José Adolpho de Lima Avelino, da importancia de 900$, proveniente do aluguel da casa onde funcciona essa repartição, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro á despeza, visto ter sido empenhada e requisitada essa importancia a menor que a devida, na razão de 150$ o aluguel mensal.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 154—REUNIÃO COLLECTIVA EM 19 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Folha n. 1.012, pagamento, na importancia de 350$, de ajuda de custo ao sargento José Pedro Athanazio.

Idem n. 877, pagamento, na importancia de 750$, idem idem ao 2º tenente Americo Martins Meira.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

Quatro á firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de 4:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Uma á firma Manoel Thomas Serpa, na importancia de 30:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Uma á Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 2:000$, idem idem.

Uma á firma Felismino Soares S. A. (estaleiro e officinas), na importancia de 5:000$ idem idem.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Folha n. 1.001, pagamento, na importancia de 750$, de ajuda de custo ao 2º tenente Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva.

Folha n. 750, pagamento na importancia de 10$, de ratificação de machinas ao capitão tenente Manoel Esmeraldo Teixeira, de dous dias do mez de fevereiro ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas alludidas despezas.

Processos de restituições de cauções:

Duas á firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$ cada uma.

Uma á firma Irmãos Vivacqua & Cia., na importancia de 5:000$, idem idem idem; á Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 10:000$ cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos 19 dias do mez de março de 1923, a qual vae por todos assignada.— *José Mattos de Vasconcellos. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 153 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 16 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Proces os relatados pelo delegado senhor Paulo Emilio Tavares:

Folha n. 878, pagamento na importancia de 1:000$, de ajuda de custo ao 1º tenente commissario Edgard Soares Judice.

Bilhete n. 30.631, pagamento na importancia de 21$, de etapas, ao mestre Juventino Teixeira da Silva, no periodo de 22 a fim de fevereiro ultimo.

Idem n. 29.493, pagamento na importancia de 87$, de etapas, a Hygino A. de Figueiredo, no mez de fevereiro ultimo.

Folha n. 860, do encouraçado «Floriano», pagamento na importancia de 10:500$, de ajudas de custo.

Idem n. 854, pagamento na importancia total de 2:030$, de ajudas de custo aos capitães-tenentes Braz Paulino da Franca Velloso e outro.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processos de restituições de cauções: cinco á firma Dias Garcia & Comp., na importancia total de 35:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma. — A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos relatados pelo delegado senhor Antenor da Cruz e Almeida:

Folha n. 930, pagamento na importancia de 2:500$, outro, de vencimentos ao capitão de fragata Alfredo Berna des Colonia, no mez de fevereiro ultimo.

Idem n. 933, pagamento na importancia de 1:500$, de ajuda de custo, ao capitão-tenente Laurindo Hercilio Dias.

Idem n. 818, pagamento na importancia de 200$, de funeral do foguista apostado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Luiz Roque Villar.

A delegação resolveu ordenar o registro das mencionadas despezas.

Processos de restituições de cauções á firma R. Veiga & Comp., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica.

Idem, á firma J. A. Gonçalves & Comp., na importancia de 2.000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma Clemente Luiz Moreira, na importancia de 1:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta em 16 de março de 1923, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida,*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

Archivos de aço e caixa para correspondencia

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar, do Brasil, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, constante de archivos de aço e caixa para correspondencia, pertencentes á concurrencia publica em edital publicado no *Diario Official* de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, posteriormente rectificado, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

R. Cardim & Comp.
Casa Mercedes & Comp., Ltd.
S. A. Casa Pratt.
Fred. Figner.
Miranda, Puertas & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital publicado no *Diario Official* de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, posteriormente rectificado, encerrou-se ás quinze horas do dia dezenove de março de mil novecentos e vinte e oito, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento de archivos de aço e caixa para correspondencia, ás repartições dependentes deste ministerio excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, segundo official, interino, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. Pereira Junior, director geral, da Directoria de Contabilidade, pelo director da segunda secção, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em dezenove de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, segundo official, interino.

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

Ás quatorze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria de Contabilidade do

Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião, presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral de Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: R. Cardim & Comp., Casa Mercedes, & Comp. Ltd., S. A. Casa Pratt, Fred Figner e Miranda, Puertas & Comp., para fornecimento de archivos de aço e caixa para correspondencia, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, ás reparticões dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica, e por fim, remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, segundo official, interino, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e um de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques de Albuquerque*, segundo official interino.

PROPOSTAS

R. Cardim & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 117, unicos agentes no Brasil da firma "Van Dorn Iron Works Company, de Cleveland, Estados Unidos da America, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 6 de março, corrente, o seguinte material:

1. Archivo de aço, com oito gavetas duplas, para cartões de 4 x 6", capacidade total 38.000 cartões approximadamente, um, um conto cento e cincoenta e cinco mil réis	1:155$000
2. Archivo de aço com 10 gavetas duplas, para cartões de 3 x 5", capacidade total, 47.000 cartões, approximadamente, um, um conto duzentos e sessenta mil réis	1:260$000
3. Caixa para correspondencia, tamanho de papel de officio, altura interna, 27 centimetros, approximadamente, uma, noventa e seis mil e seiscentos réis	96$600

Os proponentes declaram completa submissão a todas ás clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *R. Cardim & Comp.*

A Casa Mercedes Ltd., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, devidamente inscripta na concurrencia para fornecimento de archivos de aço, segundo edital publicado no *Diario Official* de 6 de março corrente, propõe fornecer a essa repartição os artigos seguintes:

Archivo de aço "Berloy", com 8 (oito) gavetas duplas, para cartões de 4" x 6", capacidade total para 36.000 cartões, approximadamente, um, um conto quatrocentos e trinta e cinco mil réis	1:435$000
Archivo de aço "Barloy", com 10 (dez) gavetas duplas, para cartões de 3" x 5", capacidade total para 45.000 cartões, approximadamente, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
Caixa para correspondencia "Berloy", tamanho de papel de officio, altura interna, 27 cms., approximadamente, uma, cento e dezenove mil e quinhentos réis	119$500

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Por procuração da Casa Mercedes Limitada, *H. Taborda*, gerente.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, vem de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, fls. 5.949, de 29 de fevereiro do corrente anno, propôr o fornecimento dos artigos abaixo especificados, sujeitando-se a todas as condições constantes do referido edital de concurrencia.

Archivos de aço G. F. Alistee

1. Archivo de aço com oito gavetas duplas, para cartões de 4 x 6", capacidade total para 36.000 cartões, approximadamente, um, um conto quinhentos e trinta mil réis	1:530$000
2. Archivo de aço com 11 gavetas duplas, para cartões 3 x 5", capacidade total para 45.000 cartões, approximadamente, um, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
3. Caixa para correspondencia (transferencia), tamanho papel de officio, altura interna 27 centimetros, approximadamente, uma, cento e oito mil réis	108$000

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, *Rhoke Arce dos Santos*.

Addendo:

Archivo de aço com 10 gavetas duplas, para cartões 3 x 5, capacidade total para 45.000 cartões, approximadamente, um, um conto seiscentos e setenta mil réis	1:670$000

Ut supra. — *Rhoke Arce dos Santos*.

Proposta que faz Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor numero 135, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Directoria da Contabilidade, para o fornecimento de archivos de aço e caixas para correspondencias, de accôrdo com os editaes de concurrencia, publicados no *Diario Official* de 2 do corrente, e em outras datas:

1. Archivos de aço, com 8 gavetas duplas, para cartões 4" x 6", capacidade total para 38.100 cartões, um, um conto duzentos e setenta e quatro mil réis	1:274$000
2. Archivo de aço, com 10 gavetas duplas, para cartões 3 x 5, capacidade total para 48.000 cartões, um, um conto tresentos e quarenta e quatro mil e tresentos réis	1:344$300
4. Caixa para correspondencia, tamanho de papel officio, altura interna, 27 centimetros, approximadamente, com capacidade para 5.500 folhas, uma, noventa e quatro mil e seiscentos réis	94$600

Os dous primeiros archivos poderão ser entregues immediatamente, e as caixas para correspondencia, dentro de 60 dias, contados da data da entrega do pedido.

O proponente se sujeita ás condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Por procuração de Fred. Figner, *Ricardo Vasconcellos*.

Miranda, Puertas & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda numero 66, propõem fornecer a esse ministerio, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de março do corrente anno, os artigos abaixo especificados:

1. Archivo de aço, com 8 gavetas duplas, para cartões 4 x 6, capacidade total para 36.000 cartões approximadamente, um, um conto tresentos e oitenta mil réis	1:380$000
2. Archivo de aço com 10 gavetas duplas, para cartões 3 x 5, capacidade total para 45.000 cartões approximadamente, um, um conto quatrocentos e sessenta e dous mil réis	1:462$000
3. Caixa para correspondencia, tamanho de papel de officio, altura interna 27 centimetros approximadamente, uma, cem mil réis	100$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas exigencias e condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Miranda, Puertas & Comp.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A CATASTROPHE DE MONTE SERRAT

Em data de 12 do corrente, o senhor conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, dirigiu ao Sr. prefeito municipal de Santos, o seguinte officio:

"O Instituto Historico e Geographico Brasileiro deplorou vivamente, partilhando, aliás, o sentimento do paiz inteiro, a catastrophe que victimou a nobre terra natal dos Andradas.

Queira V. Ex., como alto representante da cidade, receber os testemunhos da profunda magua do Instituto, mitigada apenas pela certeza de que a população santista, que tão bellas provas tem dado de sua vitalidade e energia, saberá em breve achar a devida compensação para a desgraça soffrida.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar a V. Ex. as homenagens do mais sincero e elevado acatamento."

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu estado-maior, e do Sr. major Affonso Ferreira, seu ajudante de ordens, compareceu hontem á inauguração da placa que o Governo Municipal de Petropolis mandou collocar, como uma homenagem ao visconde de Mauá, na residencia do Dr. Alberto de Faria, casa que foi construida e pertenceu áquelle illustre brasileiro.

Após essa solemnidade, o Sr. Dr. Alberto de Faria offereceu em sua residencia um chá ao Sr. Presidente da Republica e a todas as altas autoridades presentes, no qual tomaram parte varias personalidades de destaque social, entre as quaes representantes do corpo diplomatico estrangeiro, brasileiro, do Congresso Nacional e grande numero de familias da melhor sociedade.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do decimo nono dia util:

Montepio Civil da Viação, de C a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Cap Polonio, *Darro* e *Maeni*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Itagiba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Araraquara, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 5 horas.

Amanhã:

Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 1/2 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Monte Olivia, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 6ª secção.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até ás 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, passando a instavel, aggravando-se com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — De sul a léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, aggravando-se com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas, melhorando no interior do Rio Grande do Sul.

Temperatura — Ainda em declinio.

Ventos — De sul a léste, com rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 30 e 10 horas, de grande parte de Minas e todas de Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu, ameaçador, á noite, com chuvas fracas e trovoadas, á principio, e bom, com nebulosidade, hoje de dia.

A temperatura foi estavel, á noite e, embora elevada de dia, soffreu ligeiro declinio.

As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31°9 e minima 22°6, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 30°0 e 23°5, respectivamente, ás 11 horas e 10 minutos e ás 2 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, no Estado do Espirito Santo e chuvoso em parte do Estado do Rio.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom.

A temperatura foi estavel.

Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso e quasi absoluta dos de Goyaz e deficiencia dos de Minas, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, em Rio Grande; chuvoso nos demais Estados, sendo com trovoadas esparsas em S. Paulo.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom em parte de S. Paulo e Rio Grande; instavel, com chuvas e chuviscos, nos demais Estados.

A temperatura foi estavel.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em Monte Alegre, Franca e Jaguariahyva.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom nestas localidades. A temperatura foi estavel.

Temperaturas extremas — 15°0 em Caxambú (não veiu a minima); 26°0 e 17°0 em Passa Quatro; 22°0 e 21°0, em Poços de Caldas; 28°4, e 15°9, em S. Lourenço e 28°0 e 17°0, em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0 em Itaperuna e 36°0 em Macahé, S. Fidelis e Taubaté.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 83m/m0 em Jaguariahyva e 67m/m0 em Franca.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Laguna, pequenas vagas em Fernando de Noronha, Ilhéos, Florianopolis e Rio Grande; tranquillo e chão em Ondina, Coruripe e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Estado do Espirito Santo até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 21 — Baixando em Caçapava, Barra do Pirahy e S. Fidelis; estacionario em Pindamonhangaba e subindo no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 20 — Subindo em Pirapóra e entre Remanso e P. de Assucar e em Piassabussú; estacionario em Penedo e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Carinhanha e Traipú.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. var. entre N e ENE até 500 ms., vel. méd. de 3ms. Cor. quad. W até 5.100ms., vel. méd. de 5 metros.

Campos — Cor. var. entre N e NNE até 5.100ms., vel. méd. de 4 metros.

Mendes — Cor. var. entre NNE e NE até 2.000ms., vel. méd. de 5 ms. cor. quad. W até 5.000 ms., vel. méd de 7 metros.

Santos — Cor. quad. W até 2.000ms vel. méd. de 3 metros.

Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre SE e S até 250ms., vel. méd. de 6 ms. Cor. quad. W até 5.700ms. vel. méd. de 3 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curityba e Florianopolis.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fozer a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Espirito Santo e chuvoso em parte do Estado do Rio. Estam manhã, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso e deficiencia dos de Minas, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Rio Grande, chuvoso nos demais Estados, sendo com trovoadas esparsas em S. Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom em parte de S. Paulo e Rio Grande; instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	61.3	28.0	0.0	SE	2	2	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	58.6	28.0	0.0	SE	5	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.9	29.0	0.0	SE	2	6	—	I.	30.0	23.0	—	I.	B.	B.
Bahia	62.3	27.0	1.6	SE	2	6	Chão.	I.	30.0	24.0	—	I.	B.	B. o.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.8	23.0	-1.0	C	0	0	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	62.2	23.0	2.0	NE	2	6	—	I.	30.0	20.0	12.0	I.	Ct.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	62 4	20.0	-3.0	NE	2	6	—	B.	29.0	16.0	7.0	C.	C.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	A.	23.4	15.9	—	—	Ctr.	
Cambuquira	61.1	23.0	-1.0	—	—	9	—	3.	28.0	17.0	13.0	I.	C.	C.
Passa Quatro	62.9	20.0	-3.0	C	0	9	—	B.	26.0	17.0	12.0	C.	Ct.	C.
Poços de Caldas	61.5	22.0	-2.0	NE	2	6	—	B.	27.0	17.0	1.0	B.	Chs.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	62.9	29.0	0.0	N	2	2	Tranquillo.	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.4	25.0	-1.0	N	2	6	Chão.	B.	34.0	24.0	2.0	B.	I.	C.
Campos	61.7	28.0	-1.0	N	2	2	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.9	24.0	0.0	—	—	2	—	B.	30.0	17.0	—	B.	T.	B.
Petropolis	62.3	25.0	1.0	NE	2	2	—	B.	28.0	19.0	7.0	B.	C.	C.
Rezende	61.9	23.0	1.0	C	0	9	—	I.	32.0	21.0	12.0	T.	T.	C.
Cabo Frio	62.3	28.0	0.0	C	0	2	Chão.	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	62.4	24.0	0.0	NE	2	6	—	I.	29.0	18.0	—	B.	B.	Ct.
S. Paulo	61.8	23.0	-3.0	E	2	9	—	I.	30.0	20.0	—	I.	I.	I.
Santos	62 (	28 0	-2.0	SE	2	6	—	I.	32.0	24.0	2.0	Ct.	I.	i.
Paranaguá	62.8	23.0	-3.0	C	0	9	Tranquillo.	M. chs.	28.0	21.0	4.0	B.	B.	C.
Guarapuava	57.7	19.0	-6.0	C	0	9	—	I.	28.0	17.0	26.0	Ct.	Ct.	I.
Curityba (X)														
Florianopolis	60.4	21.0	2.0	S	5	9	P. Vagas.	M. c.	26.0	21.0	5.0	C.	C.	C.
Lages	62.9	17.0	-2.0	NE	2	9	—	M. Chs.	20.0	16.0	41.0	I.	I.	C.
Porto Alegre (X)														
Uruguayana	60.5	25.0	5.0	NE	2	0	—	B.	27.0	—	—	—	—	B.
Montevidéo	63.5	16.0	—	NE	2									
Buenos Aires	66.7	18.0	—	NE	2	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 23.0. Vento, S. 1.0 — Mar Tranquillo.				Olaria	45.2	32.8	21.8
Gavea	2.4	25.8	24.2	Penha	46.4	35.2	21.4
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.6	22.2	Encantado	30.5	35.8	21.5
Copacabana (14 horas)	—	35.3	24.3	Madureira	12.4	34.2	23 1
Pão de Assucar (14 horas)	—	33.4	21.2	Tijuca (14 horas)	—	34 8	22.6
Corcovado: Temp. (X).				Campos dos Affonsos	60.3	35 9	20 2
Cabuçú	12.8	35.3	24.3	Deodoro	24.7	35.0	21.2
Haddock Lobo	7.0	27.0	23 0	Bangú	36.9	35.3	22.8
Rio Comprido	—	34.6	23.0	Snta Cruz	21.0	35.0	22.0
				Nitheroy	2 9	34 5	22 2

NOTA: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$372
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$409
Sobre Suissa	—	1$606
Sobre Suecia	—	2$239
Sobre Noruega	—	2$229
Sobre Dinamarca	—	2$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$163
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$328
Sobre Montevidéo	—	8$675
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$582
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$360
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$320
Sobre Austria	—	1$476

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Liras (papel)	$448
Francos (papel)	$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	738$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	736$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	702$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	915$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port	146$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	149$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	180$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	175$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	183$000
Apolices Estado da Parahyba do Norte de 100$, 6 %, port	93$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$ 4 %, port	102$000
Banco Portuguêz do Brasil, port	203$000
Banco do Brasil	417$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	82$000
Companhia de Tecidos Alliança	140$000
Companhia de Seguros Confiança	150$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	98$000

Vendas por alvará

1 apolice uniformizada de 500$, 5 %	650$000
9 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	738$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Ary de Alencar e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de março de

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$400	25$075	25$200	25$075	—
Abril	25$200	24$975	25$125	25$025	—
Maio	25$150	25$000	25$150	25$075	—
Junho	25$100	24$975	25$125	25$025	—
Julho	25$000	24$850	25$075	24$975	—
Agosto	24$900	24$750	25$000	24$850	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base, typo 7, 37$800.
Mercado calmo.
Vendas, 6.137 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 21 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$400	25$075	25$450	25$100	—
Abril	25$250	25$025	25$300	25$150	—
Maio	25$100	25$000	25$325	25$200	—
Junho	25$125	25$050	25$400	25$300	—
Julho	24$950	24$950	25$300	25$175	—
Agosto	25$000	24$800	25$100	25$025	—
Vendas	3.000 saccas		4.000 saccas		7.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 37$800
Mercado sustentado.
Vendas, 3.061 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 20 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	40$000	39$000	39$800	39$000	—
Abril	39$600	39$000	39$400	39$200	—
Maio	39$100	39$000	39$500	39$400	—
Junho	39$000	38$000	39$300	38$900	—
Julho	38$800	S/comp.	39$000	37$800	—
Agosto	Não cotado		38$700	36$500	—
Vendas	20.000 kilos		10.000 kilos		30.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 5, 43$ a 45$ por 10 kilos
Mercado firme
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 21 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	40$500	39$300	40$500	39$300	—
Abril	39$500	39$300	39$500	39$200	—
Maio	39$800	39$500	40$000	39$600	—
Junho	40$000	39$200	40$000	39$300	—
Julho	39$100	38$200	39$000	38$500	—
Agosto	39$000	37$200	39$000	37$500	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, paralyzado.
Mercado firme
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 19 e 20

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	13.300
Entradas de Maceió	2.000
Entradas de Sergipe	7.002
Total	22.302
Sahidas	19.608
Existencia	406.676

Mercado estavel.
Preço do Branco crystal, 65$ a 67$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	483
Entradas de R. G. do Norte	1.426
Entradas de Parahyba	2.376
Entradas de Ceará	1.058
Entradas de Maranhão	219
Total	5.562
Sahidas	872
Existencia	19.888

Mercado firme.
Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47$000 a 49$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	45$000 a 47$000
Medianos — Typos 6 e 7	42$000 a 44$000
Typo 5 — Primeira	43$000 a 45$000
Typo 5 — Norte	43$000 a 45$000

Café

	Saccas
Entradas	16.399
Sahidas	31.706
Existencia	222.629

Mercado calmo.
Preços por:

Typo 3	41$800
Typo 4	40$800
Typo 5	39$800
Typo 6	38$800
Typo 7	37$800
Typo 8	36$800

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 12 de março de 1928 e 19 de março de 1927:

Mercadoria — Unidade	Quantidade Em 19-3-28	Em 12-3-28	Em 19-3-27
Assucar, sacco	378.976	391.155	309$173
Arroz, sacco	101.656	102.150	94.361
Farinha de mandioca, sacco	54.918	54.917	88.451

Farinha de trigo, saco.....	43.540	50.013	32.596
Feijão, sacco	84.779	79.783	74.868
Milho, sacco	63.875	73.583	46.404
Banha, caixa	40.415	39.461	32.119
Algodão, fardo	16.965	18.336	33.603

Sendo 210.548 saccos de assucar branco, 9.739 de mascavinho, 80.924 de mascavo e 77.765 de não especificados em descarga.

Em 19 de março de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 20 e 13 de março de 1928 e 20 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 20-3-28	Em 13-3-28	Em 20-3-27
Assucar, sacco	384.584	394.055	309.173
Arroz, sacco	108.783	100.312	94.361
Farinha de mandioca, sacco.	60.438	54.812	88.454
Farinha de trigo, sacco.....	44.310	51.910	32.596
Feijão, sacco	82.276	78.055	74.868
Milho, sacco.	64.228	71.192	46.404
Banha, caixa	40.048	40.123	32.119
Algodão, fardo	16.947	18.402	33.603

Sendo 221.999 de assucar branco, 9.690 de mascavinho, 81.607 de mascavo e 71.288 de não especificado em descarga.

Em 20 de março de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro na manhãs de 21 e 14 de março de 1928 e 21 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 21-3-28	Em 14-3-28	Em 21-3-27
Assucar, sacco	302.675	388.789	305.983
Arroz, sacco	109.908	97.877	101.942
Farinha de mandioca, sacco.	59.379	53.384	92.048
Farinha de trigo, sacco.....	46.754	47.972	31.726
Feijão, sacco	81.863	75.079	76.370
Milho, sacco	63.460	68.877	44.756
Banha, caixa	41.676	39.230	31.810
Algodão, fardo	16.860	18.253	32.714

Sendo 230.219 saccos de assucar branco, 7.434 de mascavinho, 80.177 de mascavo e 64.848 de não especificado em descarga.

Em 21 de março de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 17 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 17	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	5.484
Arroz, sacco	4.368	41.537
Assucar, sacco	21.702	196.063
Azeite de oliveira, caixa.....	—	5.609
Bacalhão, kilo	—	1.364.076
Banha, kilo	269.780	931.400
Batatas, kilo	127.892	2.533.519
Carne de porco salgada, kilo.....	33.116	256.533
Carne secca e xarque, fardo.....	6.012	21.510
Cebolas, kilo	23.950	312.335
Farinha de mandioca, sacco.....	6.596	22.554
Farinha de milho, kilo.....	8.700	29.244
Farinha de trigo, sacco.....	1.000	17.218
Feijão, sacco	10.663	48.549
Leite condensado, caixa.....	—	446
Manteiga, kilo	26.623	272.220
Milho, sacco	1.330	26.042
Peixes conservados, kilo.....	3.430	62.415
Polvilho, kilo	48.000	88.267
Sabão, kilo	450	91.081
Sal, kilo	—	1.095.900
Sebo, kilo	20.200	465.491
Tapioca, sacco	7	27
Toucinho, kilo	18.952	60.140
Trigo em grão, kilo.....	8.590.404	19.358.469

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 20 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 19	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	4.067	9.548
Arroz, sacco	1.191	45.728
Assucar, sacco	9.479	205.482
Azeite de oliveira, caixa.....	145	5.754
Bacalhão, kilo	—	1.364.076
Banha, kilo	27.510	958.910
Batatas, kilo	433.242	2.966.761
Carne de porco salgada, kilo.....	5.987	262.520
Carne secca e xarque, fardo.....	553	22.063
Cebolas, kilo	96	313.297
Farinha de mandioca, sacco.....	—	22.554
Farinha de milho, kilo.....	—	29.244
Farinha de trigo, sacco.....	1.000	18.218
Feijão, sacco	24	48.573
Leite condensado, caixa.....	—	446
Manteiga, kilo	17.414	289.634
Milho, sacco	1.480	27.472
Peixes conservados, kilo.....	1.290	63.705
Polvilho, kilo	—	88.267
Sabão, kilo	—	91.081
Sal, kilo	—	1.095.900
Sebo, kilo	—	465.491
Tapioca, sacco	—	27
Toucinho, kilo	1.328	61.463
Trigo em grão, kilo.....	—	19.358.469

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DE MARÇO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldas. Extra sellos)	170$000	175$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldas. Extra sellos)	160$000	165$000	Idem.
De Campos (Caldas. Extra sellos)	150$000	156$000	Idem.
De Pernambuco (Caldas. Extra sellos)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos (Caldas. Extra sellos)	300$000	305$000	Idem.
De 38 gráos (Caldas. Extra sellos)	27 $000	275$000	Idem.
De 36 gráos (Caldas. Extra sellos)	150$000	155$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$420	$440	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	45$000	47$000	Por 10 kilos
1ª sorte, typo 4, 1ª	43$000	45$000	Idem.
Mediano, typos 6 e 7	42$000	44$000	Idem.
Typo 5, 1ª	43$000	45$000	Idem.
Typo 5, Norte	43$000	45$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	70$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	64$000	66$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	54$000	59$000	Idem.
Bom	44$000	48$000	Idem.
Regular	36$000	40$000	Idem.
Branco do Norte	48.000	52$000	Idem.
Rajado do Norte	43$000	46$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	—	—	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por kilo.
Branco Crystal	65$000	67$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	56$000	Idem.
C. amarello	55$000	51$000	Idem.
Mascavinho	50$000	38$000	Idem.
Mascavo	36$000	—	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	150$000	170$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	75$000	80$000	Por 1/2 caixa
Cascudo	62$000	65$000	Por tina.
Americano			
Halifax	—	—	Idem.
Peixelin	64$000	70$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$600	2$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$600	2$800	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$500	2$600	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	2$700	2$900	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	2$700	3$000	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	2$800	3$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$480	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira	$640	$840	Por 2 1/2 caixas.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	42$000	42$800	Idem.
Typo 4	41$000	41$800	Idem.
Typo 5	40$000	40$800	Idem.
Typo 6	39$000	39$800	Idem.
Typo 7	38$000	38$800	Idem.
Typo 8	36$500	37$300	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	30$000	Por barrica.
Marca Thewico	30$000	31$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	29$000	30$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$500	Por 35 kilos
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	18$000	19$000	Por 45 kilos
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
De 2ª qualidade	—	38$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 1ª qualidade	40$000	40$200	Idem.
De 2ª qualidade	38$000	38$200	Idem.
De 3ª qualidade	37$000	37$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	40$000	43$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	50$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	68$000	70$000	Por 60 kilos.
Enxofre 66 kilos	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	55$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amendoim	32$000	46$000	Idem.
Fradinho	25$000	35$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	48$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	75$000	100,000	Por 15 kilos.
Bom	35$000	45$000	Idem.
Baixo	12$000	18$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	72$000	76$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	67$000	72$000	Idem.
Commum de 1ª	65$000	68$000	Idem.
Commum de 2ª	62$000	65$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	55$000	60$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	50$000	Idem.
Baixo de 3ª	40$000	45$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	14$000	Por milheiro.
De ceramica	30$000	35$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	40$000	60$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	6$000	6$600	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	20$000	21$000	Por 62 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	18$000	19$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto
Em barril	—	2$750	Idem.
Em lata	—	2$800	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$600	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$200	Por duzia.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$900	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	350$000	Idem.
Outras qualidades	200$000	210$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Ypiranga», de madeira	78$000	80$000	Por lata.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca «Olho»	75$000	76$000	Idem.
Marca «Brilhante»	80$000	83$000	Idem.
Outras marcas	78,000	80$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	450$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:450$000	Idem.
Collares	—	1:500,000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$600	2$900	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$700	3$100	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$500	2$800	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	2$100	2$700	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$500	3$800	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 21 de março de 1928	199:105$933	263:072$396	462:178$379
De 21 de março de 1927	200:030$610	222:754$428	422:785$038
Differença para mais em 1928	— 924$627	+ 40:317$968	+ 39:393$341
Renda de 1 a 21 de março de 1928	4.308:792$886	4.872:066$801	9.180:859$687
De 1 a 21 de março de 1927	4.232:653$670	4.879:278$540	9.161:937$210
Differença em 1928	+ 26:134$216	— 7:211$739	+ 18:922$477

RESUMO

De 1 a 21 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	19.673:938$317
Em papel	4.872:066$801
Total	24.546:005$118
De 1 a 21 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	19.785:893$050
Em papel	4.879:278$540
Total	24.665:171$590
Differença para menos em 1928	119:766$472

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de março de 1928	13.262:729$595	
Renda arrecadada em 20 de março de 1928	1.816:912$095	
	15.079:641$690	
Em igual periodo de 1927	12.603:790$368	
Differença para mais em 1928	2.475:851$322	
Renda arrecadada de 1 a 20 de março de 1928	15.079:641$690	
Renda arrecadada em 21 de março de 1928	558:742$212	
	15.638:383$902	
Em igual periodo de 1927	13.678:804$161	
Differença para mais em 1928	1.959:579$451	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 15, conforme editaes de 28 de fevereiro proximo passado e 3 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Clausula XVI:

Onde se lê:

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Leia-se:

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 120 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928.— O secretario *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993 de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o dia 31 de março corrente, ás 14 horas, a concurrencia publica n. 11, convocada para 22 deste mez, conforme editaes de 20 e 23 de fevereiro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928.— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 23

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 23, conforme edital de 19 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Papel:

300 folhas para guarda livros, igual á amostra na 4ª Divisão, folha.

Leia-se:

Papel:

300 folhas para guarda de livros, igual á amostra na 4ª Divisão, folha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp	Companhia Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fouseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico
Anneis de zinco para cabo armado, um	—	—	$540	—	—	$690
Alimentadores de cobre para pilhas, um	—	—	27$000	—	—	—
Arruellas de borracha vermelha Leclanché para pilhas, uma	—	$400	—	—	(x) $135	$280
Accionadores de aço do regulador de marcha com rosca sem fim de apparelho Morse, um	—	88$000	44$000	—	—	—
Botões de madeira para campainha electrica, um	$600	$420	—	—	(x) $323	$700
Botões de metal para campainhas iguaes a amostra na Chefia do T., um	—	—	(x) 1$800	—	—	—
Bocaes Western para transmissor n. 84.570, um	2$000	2$400	$990	(x) $730	$826	—
Bocaes Western para transmissor do operador n. 2.438, um	20$000	43$800	8$000	(x) 7$300	8$087	—
Bobinas de resistencia n. 34, uma	120$000	93$000	60$000	94$000	54$567	—
Baterias Everardy de 45 volts, uma	36$000	21$500	—	27$300	20$596	—
Baterias Everardy de 22 1/2 volts, uma	17$000	11$700	—	1$400	(x) 10$2 0	—
Baterias Everardy de 703 CN, uma	7$500	—	—	—	(x) $225	—
Bobinas thermicas Western n. 73 E, uma	3$300	—	1$500	(x) 1$300	1$575	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-16 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000		—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-24 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000		—
Box complings, rectos, para 5/8", um	1$000	1$340	$780	—	$595	$850
Box complings, curvos, para 5/8", um	2$000	1$720	1$300	—	1$890	—
Commutadores Ericsson, de 3 linhas, um	—	232$000	184$300	197$000	178$396	—
Commutadores Ericsson, de 4 linhas, um	—	252$000	197$500	211$000	191$138	—
Commutadores Ericsson, de 10 linhas, um	—	423$000	342$340	365$000	331$300	—
Commutadores Ericsson de 12 linhas, um	—	484$000	395$000	422$000	382$277	—
Copos de vidro para pilhas Euzman, um	—	2$300	(x) 1$499	4$700	2$000	1$640
Campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro uma	11$000	14$300	180$000	—	7$680	75$000
Campainhas electricas com tympano de 0m,20 de diametro uma	105$000	224$000	229$000	—	46$500	125$000
Chlorhydrato de ammonea em pó, kilo	—	1$340	(x) $928	1$490	$990	—
Carvões agglomerados Leclanché de 0m,120×0m,45×0m,20, um	—	$935	(x) $545	—	$865	—
Circuitos breker Western n. 2-A, um	—	174$000	126$900	(x) 115$000	133$862	—
Cordões Western n. 365, um	18$000	15$400	8$990	(x) 7$800	9$110	—
Cordões Weatern n. 366, um	18$100	17$300	9$400	(x) 8$200	9$667	—
Cordoeo Western n. 409, um	18$000	12$000	7$100	(x) 6$400	7$529	—
Cordões Western n. 426, um	1$800	1$900	$690	(x) $640	$706	—
Cordões Western n. 585, um	30$000	28$000	12$840	(x) 11$300	13$386	—
Caixas de jack box, Western, n. 385-A, uma	120$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Caixas ampliadoras Western, n. 519-A, uma	1:200$000	720$000	511$500	(x) 457$000	529$872	—
Caixas de jack box, Western, n. 345-A, uma	118$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Cordões protectores Western, n. 92, um	8$ 00	12$000	3$410	(x) 3$000	3$532	—
Caixas de bobinas Western, n. 501-A, uma	180$000	—	75$730	67$200	78$644	—
Cordões para phone Western, n. 446, um	—	—	(x) 3$120	Obs. 2$600	3$253	—
Copol de eqonite Western, n. 1.370 e 1.371, um	—	42$000	42$000	(x) 13$000	—	—
Carvões protectores Westerm, n. 2, um	8$ 00	—	$500	(x) $330	$376	—
Conduite flexivel americano de 1/2", metro	1$600	1$520	1$400	—	(x) $823	1$540
Conduite flexivel americauo de 3/4", metro	2$000	2$600	1$900	—	(x) 1$291	1$940
Conduite flexivel americado de 1", metro	2$600	4$300	2$700	—	(x) 1$593	2$780
Capas Western para lampadas n. 2-H, uma	1$200	4$000	$600	(x) $470	$557	—
Cabo duplo envolto em chumbo n. 14, metro	1$500	—	1$090	—	$845	1$780
Cabo com isolamento de borracha n. 12, metro	(x) $450	—	—	$840	—	$590
Cabo com isolamento de borracha n. 6, metro	1$600	—	—	1$700	—	1$540
Chaves Western monophasicas para linhas selectivas, uma	197$000	102$000	84$000	(x) 76$700	88$312	—
Chaves Weltern, commutadoras n. 6.002-A, uma	115$000	—	47$000	(x) 42$200	49$268	—
Chaves monophasicas, com fuziveis rolha de 30 ampéres, uma	3$300	3$840	(x) 2$800	—	3$030	4$440
Chaves de faca para 6.000 volts, 200 ampéres, iguaes as usadas pela Block-Adel, uma	—	(x) 80$000	89$940	—	—	175$000
Carvões Ericsson para transmissor com feltro e mola, um	—	5$500	1$940	2$070	1$868	—
Cleats de porcellana para 2 fios, par	$080	—	$192	—	(x) $075	$094
Caixas de derivação em T, uma	1$800	—	4$500	—	(x) 1$068	1$850
Chaves triphasicas de 30 ampéres, 250 volts, uma	40$000	8$000	(x) 5$045	—	8$952	17$400
Chaves triphasicas de 60 ampéres, 250 volts, uma	50$000	16$000	(x) 5$448	—	19$521	31$800

Central do Brasil

PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1923

N. 7		N. 8		N. 9		N. 10		N. 11		N. 12		N. 13		N. 14		N. 15 e ultima	
Willmann Xavier & Comp.		D. R. Moura & Comp.		Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade		S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi		G. Herdes		Mayrink Veiga & Comp.		Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil		Samarão Filho & Comp.		A. Ferraz & Comp. Limitada	
	$600		($258	—		—		—		—		—		$470		—	
		(x)	($260														
(x)	26$000		28$000	—		—		—		58$000		—		27$800		—	
	$400		$197	—		—		—		$240		—		$215		—	
	160$000		78$000	—		—		—		—		—		(x) 37$000		—	
	$500		$450		$599	—		—		—		—		—		—	
	5$000		3$200	—		—		—		—		—		—		—	
	1$400		$980	—		—		—		$828		—		3$800		—	
	10$000		8$100	—		—		—		8$150		—		11$500		—	
(x)	50$900		59$000	—		—		—		—		—		59$500		—	
	20$900		38$000	—		—		—		Ob.(x) 10$580		—		—		—	
	11$900		17$000	—		—		—		18$739		—		—		—	
	11$000		7$000	—		—		—		—		—		—		—	
	1$500		142$000	—		—		—		—		—		6$900		—	
	119$000		22$400	—		—		—		—		—		—		—	
	130$000		22$400	—		—		—		—		—		—		—	
	1$200	(x)	$335		380$	—		—		$430		—		$440		—	
	4$500		1$210		1$100	—		—		1$100		—		1$100		—	
										1$090		—		1$048		—	
	164$000		191$000	—		—		—		(x) 157$000		—		218$000		—	
	174$500		206$000	—		—		—		Obs. (x) 169$000		—		234$000		—	
	302$000		363$000	—		—		—		(x) 293$000		—		405$000		—	
	352$000		338$000	—		—		—		(x) 339$000		—		468$000		—	
	1$600		1$540	—		—		—		1$678		—		1$535		—	
(x)	6$900		15$000	—		—		—		—		—		7$200		13$400	
	141$000		85$000	—		—		—		—		—		219$000		—	
	$960		$965	—		—		—		$969		—		1$098		—	
	$740		$790	—		—		—		$720		—		$790		—	
	123$600		132$000	—		—		—		133$100		—		149$800		—	
	8$900		9$800	—		—		—		9$054		—		11$000		—	
	9$300		10$600	—		—		—		9$614		—		11$400		—	
	7$100		8$100	—		—		—		7$489		—		8$700		—	
	$800		$870	—		—		—		10$030		—		1$100		—	
	11$800		14$600	—		—		—		13$389		—		16$900		—	
	49$800		58$000	—		—		—		53$140		—		65$000		—	
	481$900		562$000	—		—		—		526$180		—		588$000		—	
	49$700		56$000	—		—		—		53$140		—		65$000		—	
	3$200		3$800	—		—		—		3$520		—		5$700		—	
(x)	66$500		77$000	—		—		—		79$200		—		96$000		—	
	3$200		3$240	—		—		—		3$450		—		5$ 00		—	
	27$000		18$000	—		—		—		—		—		—		—	
	$500		$490	—		—		—		$408		—		$690		—	
	1$160		(1$140		1$080	—		—		—		—		1$020		2$350	
			($920														
	1$420		(1$950		1$700	—		—		—		—		1$590		3$650	
			(1$750														
	1$890		2$950		2$200	—		—		—		—		2$310		—	
			2$425														
	$700		1$300	—		—		—		$600		—		6$000		—	
	1$190		1$330		1$200	—	3$800			Obs. (x) $755		—		$880		1$250	
	2$600		$530	—		—		—		1$030		—		11$900		$550	
	1$900		1$470	—		—	1$350		1$300	Obs. (x) 1$200		—		18$900		1$750	
	83$600		84$500	—		—		—		—		—		107$000		—	
	46$300		48$000	—		—		—		—		—		61$500		—	
	3$700		3$900		3$900	—		—		—		—		3$100		4$300	
	135$000		112$000	—		—		—		—		—		—		—	
	4$000		2$150	—		—		—		(x) 1$750		—		4$300		—	
	$095		$084		$080	—		—		—		—		$114		$249	
	1$900		2$450	—		—		—		—		—		—		—	
	13$900		7$600	—		—	30$000			15$000		—		5$600		25$100	
	36$000		26$000	—		—	42$000			22$000		—		5$900		38$500	

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico
Chaves triphasicas de 200 ampères 250 vol's, uma	120$000	92$000	—	—	(x) 73$704	114$000
Chaves triphasicas de 400 ampères 250 volts, uma	—	272$000	—	—	214$140	298$000
Chaves triphasicas de 100 ampères 220 vo'ts, uma	78$000	33$000	(x) 5$600	—	39$840	59$800
Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma	—	—	—	—	(x) 2 602	3$980
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 0, metro	5$000	3$530	—	5$300	3$634	4$180
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 00, metro	6$000	4$800	—	6$300	4$510	4$780
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 6, metro	1$700	—	—	1$790	1$105	1$540
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 8, metro	1$000	—	—	1$130	$820	$890
Cleats de porcellana para tres fios, par	$080	$110	$192	—	(x) $075	$095
Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos :						
N. 250.000 — BS, metro	—	7$740	—	19$000	—	17$800
N. 0000 — BS, metro	12$000	7$100	—	8$400	6$204	8$980
N. 000 — BS, metro	8$500	5$700	—	6$200	5$069	7$480
N. 00 — BS, metro	6$400	3$890	—	5$200	4$194	5$530
N. 0 — BS, metro	5$200	3$080	—	4$400	3$306	4$440
N. 2 — BS, metro	3$000	1$840	—	3$300	2$120	3$480
N. 4 — BS, metro	2$200	—	—	2$300	1$364	2$340
N. 6 — BS, metro	1$540	1$200	—	1$700	1$015	1$690
N. 8 — BS, metro	$950	$900	—	1$000	$705	1$040
Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado:						
N. 0000 — BS, metro	7$200	7$480	—	7$400	7$280	7$480
N. 000 — BS, metro	6$000	6 400	—	6$300	6$272	6$180
N. 00 — BS, metro	4$600	4$030	—	4$300	4$032	4$930
N. 0 — BS, metro	3 800	3$130	—	4$100	3$136	3$380
N. 2 — BS, metro	2$300	2$550	—	2$600	2$520	3$200
N. 4 — BS, metro	1$500	1$570	—	1$700	1$55[illegible]	2$100
N. 6 — BS, metro	$960	1$0[illegible]5	—	1$100	1$075	1$[illegible]0
N. 8 — BS, metro	$660	$[illegible]70	—	$330	$84[illegible]	$940
Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, typo Hackthal ou Stone, ig aes as amostras na Locomoçao:						
N. 7/12, metro	4$000	1$705	—	—	—	—
N. 7/14, metro	2$[illegible]00	1$350	—	—	—	—
N. 7/16, metro	1$[illegible]00	$9[illegible]5	—	—	—	—
N. 7/18, metro	1$000	$660	—	—	—	—
N. 7/20, metro	$[illegible]00	(x) $440	—	—	—	—
N. 19/14, metro	4$500	3$130	—	—	—	—
N. 19/16, metro	3$500	(x) 1$905	—	—	—	—
Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações internas de motores e transformadores:						
N. 0000 — BS, metro	18$000	—	—	—	22$900	22$900
N. 00 — BS, metro	12$000	—	—	—	16$[illegible]00	16$500
N. 0 — BS, metro	9$000	—	—	—	13$[illegible]00	13$600
N. 2 — BS, metro	7$500	—	—	—	9$500	9$600
N. 4 — BS, metro	5,000	—	—	—	—	7$900
N. 6 — BS, metro	3$500	—	—	—	3$900	4$[illegible]00
N. 8 — BS, metro	2$300	—	—	—	—	4$000
Cabo armado composto de dois fios dublos flexiveis, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, igual á amostra na Locomoção:						
N. 14 — BS, metro	5$500	—	—	—	—	—
Conduite flexivel typo pesado de 3/8", metro	1$200	1$360	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 1/2", metro	1$500	1$460	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 3/4", metro	2,500	2$500	—	—	—	1$900
Capainhas electricas para 6 volts, uma	10$000	14$000	—	—	(x) 5$600	—
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra A da Locomoção, em rôlos de 50 metros :						
De 1/2", rôlo	6$000	8$400	7$[illegible]00	—	4$500	6$900
De 3/4", rôlo	7$000	(x) 8$600	7$350	—	5$50[illegible]	7$900
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra B da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1", rôlo	—	9$100	8$000	—	4$400	12$[illegible]00
De 1 1/2", rôlo	—	13$590	9$420	—	(x) 6 000	16$900

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Com..	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Velga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
180$000	112$000		115$000		88$000		130$000	135$500
350$000	235$000		(x) 175$000		235$000		198$000	390$000
44$000	42$000		60$000		55$000		6$300	75$000
3$900	2$900		3$700				3$450	
4$300	3$880		5$000	3$050	3$500	(x) 2$940	3$990	4$505
5$900	4$430		6$200	3$950	4$350	(x) 3$490	5$380	5$695
1$700	1$430		1$520	(x) $930	1$280	$939	1$300	1$750
1$000	$825		1$025	$685	$910	(x) $639	$975	1$075
$110	$084							$485
(x) 7$450	14$800			7$950	48$000		10$900	23$900
6$300	7$370	8$890	9$300	7$240	6$230	(x) 5$490	7$380	9$200
5$400	5$920	7$380	7$400	6$000	4$760	(x) 4$490	6$030	7$600
4$400	4$410	5$510	5$900	4$120	4$000	(x) 3$740	4$980	5$690
3$900	3$970	4$358	4$750	3$430	3$200	(x) 3$040	3$900	4$500
2$100	2$920	3$458	3$180	(x) 1$680	2$400	2$020	2$500	3$600
1$550	2$070	2$299	2$100	(x) 1$295	1$530	1$410	1$730	2$430
(x) $800	1$430	1$670	1$300	$895	1$200	1$040	1$200	1$700
$800	$825	1$020	$920	(x) $600	$750	$684	$840	$985
(x)	6$800	7$146			7$000		7$100	7$130
(x)	5$600	6$040			6$000		6$100	5$800
4$100	4$330	4$675			4$200	(x) 3$648	4$600	4$510
3$400	3$500	3$895			3$300	(x) 3$088	3$700	3$740
2$100	2$400	2$595			2$650	(x) 2$097	2$600	2$400
1$400	1$450	1$620			1$550	(x) 1$398	1$700	1$530
1$000	(x) $940	1$135			1$060	$987	1$150	1$050
	$680	(x) $650			$850	$720	$790	$735
(x) 1$000	2$780	2$600		1$840		2$465	4$100	2$750
	1$740	1$900		(x) 1$300		1$700	4$000	1$850
(x) $850	$980	1$300		$980		1$215	4$200	1$300
$820	$690	1$100		(x) $595		1$076	3$830	$925
	$535	1$000		$462		1$000	3$400	$600
(x) 2$800	3$750	5$300		2$970		5$100	5$200	4$400
5$000	2$780	3$600		2$080		3$400	5$200	2$725
17$000	48$000				Observações (x) 9$500			23$650
14$000	28$000				(x) 6$800			16$000
1[illegible]$000	18$000				(x) 5$500			13$000
	14$000				(x) 2$500			9$200
	12$000				(x) 1$950			6$500
	9.000				(x) 1$250			3$795
5$000	6$000				(x) 1$100			3$050
	4 800							
	6$500					(x) 4$480	6$700	
1$600	1$140	1$080			2$500		(x) 1$000	1$585
2$400	1$470	1$300	(x) 1$070		3$500		1$300	2$375
3$900	1$350	1$700	1$870		4$500		1$700	3$600
8$500	5$800	(*) 1$650					(*) 1$595	
							7$500	
9$000	(x) 2$700	9$000			2$800		3$800	7$950
9$200	(x) 3 600	9$200			3$800		4$8000	8$095
10$000	7$200	9$000			(x) 4$199		8$950	8$270
	11$500	14$500			7$000		9$950	13$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rôlos de 170 grammas:						
De 1/2", metro	—	8$600	—	—	—	8$700
Cadarço de sêda branca para enrolamentos, de 1/4", metro	—	—	$900	—	—	—
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 27/16", diametro interno de 1 1/2", comprimento de 10", um	—	—	—	—	—	—
Chaves unipolares de simples effeito base de ardosia de 30 ampéres de 35 volts, uma	—	12$000	—	—	—	23$800
Cola isolante para enrolamento, gallão	—	—	—	—	—	58$000
Chaves unipolares de duplo effeito de inversão base de ardosia de 30 ampéres e 35 volts, uma	—	18$000	—	—	—	39$000
Chaves monophasicas com fusiveis de rolha base de louça de 30 ampéres e 110 volts, uma	3$300	3$960	—	—	3$030	4$480
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 30 ampéres e 110 volts, uma	—	11$000	—	—	8$640	15$800
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 60 ampéres e 110 volts, uma	—	26$000	—	—	14$292	27$890
Chaves triphasicas com fusivel de rolha base de louça de 20 ampéres, uma	6$000	8$000	—	—	4$546	7$800
Chaves de faca reforçadas, igual a amostra de 3.000 volts e 200 ampéres, uma	—	78$000	44$000	—	—	65$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 50 ampéres, uma	35$000	32$000	—	—	21$537	34$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 100 ampéres, uma	60$000	44$000	—	—	45$888	69$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 200 ampéres, uma	110$000	119$000	—	—	85$997	138$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 250 ampéres, uma	—	260$000	—	—	238$311	378$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 400 ampéres, uma	—	283$000	—	—	239$380	378$000
Chaves de oleo tripolares automaticas com relais de maxima e minima para 6.000 volts 200 ampéres e dispositivo para seu accondicionamento, uma	—	—	—	—	—	1:580$000
Diaphragmas Ericsson n. 95.114, um	—	4$000	—	1$300	1$104	—
Double Schakles para linhas telegraphicas, um	—	4$400	8$400	—	—	—
Drops indicadores para carro dormitorio, uma	—	—	—	—	—	—
Descanços Ericsson para telephone de alta tensão, um	—	—	25$640	27$000	24$335	—
Engrenagens de latão de caixa de corda com 50 dentes para apparelho Morse, uma	—	—	—	—	—	—
Esticadores de ferro galvanisado completos para linhas telegraphicas, um	—	48$000	19$700	27$000	—	—
Espiraes de cobre para pilhas Euzman, um	—	$980	$810	—	1$500	—
Escovas de 1 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	$895	14$800
Escovas de 2 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	$672	29$000
Fio com isolamento de borracha e sêda n. 12, metro	4$500	—	—	—	—	—
Fio duplo japonez para tempo n. 14, metro	2$500	—	—	—	—	1$880
Fio duplo flexivel n. 18, metro	$310	$350	—	—	$224	$335
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 8, kilo	10$500	4$680	—	6$990	4$623	6$880
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 10, kilo	11$000	4$110	—	7$200	4$028	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 12, kilo	11$500	4$770	—	7$200	4$543	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 14, kilo	12$000	5$310	—	8$700	4$400	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 16, kilo	13$000	5$930	—	9$200	5$577	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 18, kilo	15$000	—	—	9$200	8$714	9$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 20, kilo	18$000	—	—	11$000	10$581	11$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 8, kilo	5$200	6$100	—	5$700	5$500	4$880
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 10, kilo	5$500	6$200	—	5$900	5$500	5$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 12, kilo	5$600	6$490	—	6$200	5$500	5$480
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 14, kilo	6$400	7$200	—	6$700	5$500	5$880
Fio magnetico D. C. A. de n. 6, kilo	8$800	6$400	—	—	9$955	7$980
Fio magnetico D. C. A. de n. 8, kilo	8$800	6$800	—	—	9$955	7$900
Fio magnetico D. C. A. de n. 18, kilo	12$500	10$600	—	—	13$155	11$180
Fio magnetico D. C. A. de n. 24, kilo	20$000	17$100	—	—	21$290	17$440
Fio esmaltado de n. 31, kilo	42$000	74$000	—	—	18$000	33$500
Fio esmaltado de n. 36, kilo	56$000	151$000	—	—	24$000	48$800
Fio esmaltado de n. 40, kilo	—	188$000	—	—	58$000	94$800
Fusiveis Western n. 7-A, um	4$000	38$000	—	1$440	1$659	—
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo	—	9$000	—	—	8$000	8$900
Fio fusivel de 20 ampéres, kilo	—	8$000	—	—	8$000	8$900
Fusiveis de rolha até 30 ampéres, um	$320	$360	—	—	$215	$290
Fusiveis de cartucho até 30 ampéres, um	$550	$680	$470	—	$336	$740
Fusiveis de cartucho até 60 ampéres, um	1$100	1$280	$820	—	$672	1$280

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Comp. Sul-Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
15$000	9$200	8$300	—	—	—	—	8$790	13$500
—	$880	—	—	—	—	—	1$990	4$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—
27$000	4$200	—	—	—	12$000	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
35$000	6$700	—	—	—	26$000	—	—	—
3$900	4$200	—	3$700	—	7$800	—	3$600	—
18$000	14$300	—	15$000	—	7$800	—	28$000	24$750
45$000	22$500	—	20$000	—	18$000	—	37$000	27$750
6$500	7$100	—	5$700	—	15$000	—	—	7$500
1:200$000	Obs. 38$000	—	—	—	410$000	—	50$000	—
35$000	33$000	—	22$000	—	Obs. 16$000 Des. 15$950	—	16$000 Des. 15$400	43$000
58$000	58$500	—	37$000	—	45$000	—	33$000	87$500
420$000	107$000	—	80$000	—	88$000	—	78$000	166$950
450$000	338$000	—	145$000	—	90$000	—	123$000	173$000
600$000	338$000	—	250$000	—	52?$000	—	148$000	441$000
3:590$000	Obs. 1:105$000	—	1:300$000	—	—	—	—	—
1$600	1$800	—	—	—	$999	—	6$700	—
5$300	8$200	—	—	—	12$000	—	5$300	—
80$000	10$500	—	—	—	—	—	—	—
25$600	26$000	—	—	—	21$950	—	29$800	—
280$000	62$000	—	—	—	—	—	5$990	—
—	44$500	—	—	—	28$000	—	26$700	—
$900	$580	—	—	—	$999	—	$550	—
2$800	3$180	—	—	—	3$500	—	—	—
2$900	3$180	—	—	—	3$500	—	—	—
4$000	3$000	—	—	—	1$500	—	$750	—
1$210	1$450	—	—	—	$500	—	$800	—
$325	$318	—	$315	—	$310	$298	$890	$300
5$100	7$060	6$380	—	4$950	5$000	—	10$000	11$500
4$400	6$700	6$380	—	4$800	4$900	—	9$400	12$000
4$600	6$600	6$748	—	4$770	6$500	—	9$500	13$800
4$570	6$400	6$240	—	4$630	9$000	—	9$700	15$100
5$900	7$400	7$700	—	5$400	9$000	—	11$000	15$900
9$200	9$400	8$960	—	6$800	9$000	—	14$000	18$000
13$000	9$800	9$370	—	7$600	10$000	—	16$000	19$700
5$600	5$350	5$790	—	—	6$000	—	11$000	5$750
6$090	6$700	6$260	—	—	6$100	—	11$000	6$000
6$300	5$940	6$520	—	—	6$200	—	12$000	5$900
6$800	6$550	7$270	—	—	7$000	—	13$000	6$370
5$200	6$850	7$640	8$600	—	4$600	5$990	7$900	8$450
5$400	6$850	7$645	8$600	—	4$750	5$991	9$700	8$850
7$200	9$500	10$633	10$500	—	6$000	7$020	12$800	12$100
22$000	14$800	16$620	15$250	—	9$580	12$000	18$800	19$000
28$600	45$000	—	—	—	15$000	27$500	69$600	36$000
45$000	65$000	—	—	—	20$000	39$000	78$000	52$000
76$000	132$000	—	—	—	55$000	51$000	97$000	—
2$700	1$780	—	—	—	—	—	2$200	—
9$000	8$800	6$300	—	—	5$500	—	11$807	19$000
9$000	8$000	6$800	—	—	5$500	—	11$900	15$600
$420	$310	$290	—	—	$310	—	$340	$325
$900	$780	$750	—	—	2$200	—	1$300	1$530
1$350	1$250	—	—	—	2$200	—	3$900	1$640

Designação do material - Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6
	R. Veiga & Comp.	Comp. Nacional de Electricidade	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico
Fusiveis de cartucho até 100 ampères, um	3$400	5$200	2$480	—	(x) 2$016	3$480
Fusiveis de cartucho até 200 ampères, um	7$000	7$100	5$260	—	(x) 4$431	9$800
Fio isolado n. 9 (para enrolamento de motor) D. C. C. 9 BS, metro	8$000	—	—	—	9$955	—
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 10, metro	$600	—	—	$640	$398	$548
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 12, metro	$430	—	—	$450	$298	$379
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 14, metro	$320	—	—	$350	$219	$235
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 18, metro	$180	—	—	$270	$144	$198
Fio flexivel n. 18 1/32, metro	$360	—	—	—	(x) $253	$449
Fio duplo n. 6 envolto em chumbo, metro	4$000	—	(x) $940	—	—	4$900
Fita isolante preta, kilo	18$000	13$100	11$000	—	9$500	13$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 3/4", peça	4$500	6$000	—	—	(x) 3$400	9$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 1", peça	6$000	7$000	—	—	(x) 4$400	11$800
Fusiveis (cartucho faca) de 300 ampères 250 volts, um	15$000	—	9$500	—	(x) 8$067	19$800
Fio telephonico exterior Drop Wire, pé	—	(x) $065	—	$129	$088	$649
Fio telephonico interior Drop Wire, pé	—	$083	—	$124	$095	—
Fio metallico para fechamento de carros em rolos de 250 grammas, kilo	—	(x) 1$774	2$040	3$300	—	—
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rolos de 170 grammas: de 3/4", rolo	—	(x) 8$700	—	—	—	11$000

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material consignado de accôrdo com o edital.
Fonseca, Almeida & Comp. — Offerecem de n. 449. (Cordões para phone Western).
D. R. Moura & Comp.— Chaves de faca reforçadas, etc., offerecem de 220 ampères e declaram que as chaves de oleo tripolares,
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Chaleroi.— Fio isolado n. 9, etc., dá preço de kilo ao envés de metro.

(x) Preços menores obtidos.
(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 19 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 24, PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS ELECTRICOS Á 4ª DIVISÃO, EM 1928

Reproducção rectificada de edital de 19 do corrente, publicado no Diario Official n. 66, de 20 deste mez

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril de 1928 na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias sellados com estampilha federal de 1$060 por fólha.

II

Serão entregues em envolucrós fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

II

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg Comp. Sul Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
4$200	3$960				4$500		7$100	2$950
7$200	8$650				8$000		10$000	11$950
$900	(x) $720		Obs. 8$600		1$000			
$690	$520	$750	$640	(x) $360	$435	$386	$780	
$550	$395	$570	$445	(x) $252	$336	$278	$500	
$380	$295	$437	$305	(x) $183	$260	$223	$420	
$230	$205	$355	$315	(x) $112	$190	$114	$240	
$390	$380			$310	$330	$298	$440	
4$000	3$400				2$490		3$580	
12$000	14$200				20$000		(x) 9$400	
8$000	5$200							
10$000	8$830							
12$400	32$000						32$000	
$128	$127			$068	$235		$168	
$127	$137			(x) $075	$245		$163	
							2$130	
18$000	12$500	9$000					8$790	15$850

vações

etc., viram consignadas de accôrdo com o edital.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter zenão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito á uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito á reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contratante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1 medidor triphasico, para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por.
2 amperimetros com corrente alternativa para quadro com escala de 0 a 600 ampéres, com dispositivo para medir as 3 phases, um.
2 voltimetros para quadro, com escala de 0 a 260 volts, um.
10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um.
1 magneto portatil para verificação de ligações, com campainha e ponteiros, até 250 volts, por.
4 medidor triphasico para 220 volts, 60 cyclos, potencia de 20 K. V. A., por.
1 ponte portatil com galvanometro, para medir resistencia, "Wheat-Stone Brideg", entre um millesimo de OHM e dez Megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Vering Co. — Philadelphia, por.
1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de zero OHM a cincoenta Megaohms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignoles, Ltd., por.
1 Wattmetro electrico-magnetico portatil, com escala para 50 (cincoenta) e 500 (quinhentos) kilo-watts, devendo trabalhar com 120 (cento e vinte) e 440 (quatrocentos e quarenta) volts, e 220 volts, por.

Ferro de soldar, electrico (G. E.):

3 de 220 volts, 150 watts de 1", um.
3 de 220 volts, 200 watts, de 1 1/4", um.
3 de 220 volts, 500 watts, um.

Quadro de distribuição:

1 quadro de marmore, polido, com 1m.60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:
1 voltimetro com escala 0 a 260 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas, para ligar voltimetro nas 3 phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampéres, para o voltimetro.
1 medidor tripmasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600|5 ampéres.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampéres, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampéres e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 200 ampéres.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampéres.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampéres
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
3 amperimetros com escala, de 0 a 200 ampéres.
3 amperimetros com escala de 0 a 100 ampéres.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por 6 millimetros, por.

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Chasleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown, Boveri, Ganz, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40° C., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um.
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 voltos, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um.
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve se 95 %, por.

Motores electricos de inducção triphasicos de quaesquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G.-Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri Cia. e Ganz:

Todos os motores devem ser fornecidos com base completa, polia, aneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato:

1 motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., por.
3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um.
2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um.
1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, por.
1 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., por.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. —O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reproducção rectificada do

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 15, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
		S. A. Pacheco Moreira	Francisco Leal & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Brenno & Comp.
Carvão Coke especial para fundição	Tonelada ...	138$000	128$000	140$000	x 124$900
Carvão de forja	Tonelada ..,	x 73$800	85$000	74$000	81$000

(X) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 21 de março de 1928.— *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 17, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
		José da Silva & Comp.	Prado Sarmento & Comp.	Edmundo Castro Goyanna
Pedra britada	Metro cubico	25$800	17$500	(X) 12$500

Observações

O Sr. Edmundo Castro Goyana declara que a pedra britada será posta no wagão, na estação de Belém.
(X) — Preço preferido.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 21 de março de 1928. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1m,60	10:000$000	44
27	13	14	Vidros para carros e sobresalentes para locomotivas	2:000$000	49
30	13	15	Sobresalentes para freios	6:000$000	49
31	13	16	Material para illuminação « Pintsch »	5:000 000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDO RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 20

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 20, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

O papel carbono acima poderá ser de qualquer das seguintes marcas:
Royal-Light, etc.
Colchetes C. E. N. O, sortidos, caixa.

Leia-se:

O papel carbono acima poderá ser de qualquer das seguintes marcas:
Royal-Light, Elms, F. S. Wesbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5,118 ou Curt Garten & Co.

Colchetes C. E. N. 0, sortidos, em caixas de 1 groza, caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 22

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidos propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 22, conforme edital de 14 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1|8":

1.000 comp. 14' — 6" diametro 3". um.

Macacos:

3 Lechlers Hebebockr para 50 toneladas, modelo 745, um.
3 Lechlers Hebebockr para 25 toneladas, modelo 625, um.
3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um.
3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um.

Leia-se:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1|8":

1.000 comp. 14' — 6" diametro 2". um.

Macacos:

3 Lechlers Hebebocke para 50 toneladas, modelo 745, um.
3 Lechlers Hebebocke para 25 toneladas, modelo 625, um.
3 Joyce, para 35 toneladas n. 295, catalogo K, um.
3 Joyce, para 12 toneladas n. 225, catalogo K, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 25

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do *Ministerio da Viação e Obras Publicas*, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos 550.000 litros de oleo para producção de gaz, de que trata a concurrencia publica n. 25, conforme edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 67, de hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o dia 16 de abril proximo, ás 13 horas, a concurrencia publica n. 10, para fornecimento de trilhos e accessorios á Quinta Divisão, convocada para hoje, 19, conforme editaes de 18 e 23 de fevereiro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 21

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 21, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Papel carbono de qualquer das seguintes marcas: Royal, Light, Ellms, F. S. Wesbest, Best best, Helios, etc.

Leia-se:

Papel carbono de qualquer das seguintes marcas: Royal, Light, Ellms, F. S. Wesbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118 ou *Carl Garlett & C.ª*.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publicó que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 21, conforme edital de 14 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 64 de 17 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA NUMERO 7

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14, 15 e 16 deste mez, referente á reparação de dous vagões Correio-Bagagem pertencentes a esta via ferrea, cuja concurrencia realizar-se-ha no dia 30 proximo, ás 14 horas, no almoxarifado desta Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 17 de março de 1928. — *Harold Chirockati de Sá*, almoxarife.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 21 de março de 1928, ás 14 horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade e com as amostras existentes na 2ª secção da mesma directoria, o que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, mediante as seguintes condições:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000$000, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta Directoria Geral.

II

Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accordo com os menores preços offerecidos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento, a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Codigo de Contabilidade, em um envolucro, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber mais de 30 dias da data de entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, bem propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII

Este ministerio reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conve-

diente e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Em 15 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

UNIFORMES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Para porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para ajudante de porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para continuos

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Para serventes

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Bernardo de Oliveira

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE, CARVÃO CARDIFF E DE FORJA, NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

Conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, de 13 de março de 1928, constantes do Processo diversos 507 C/28", faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, no dia 9 de abril de 1928, ás 13 horas, no gabinete da Subdirectoria de Contabilidade, propostas para fornecimento de gazolina, kerozene, carvão Cardiff e de forja a esta repartição, observadas as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão depositar préviamente, na Thesouraria desta repartição a quantia de 2:000$ (dous contos de réis) como caução indispensavel para recebimento das propostas; perderão essa importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusem, dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes foi feito o respectivo convite a assignar o contracto, ou no caso de não haver contracto, não satisfaçam o pedido de fornecimento de material, no prazo estipulado acima.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada, e escriptas sómente no anverso as outras duas, sendo todas assignadas, datadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

1ª, nomes dos seus autores e séde dos respectivos estabelecimentos;

2ª, preço em algarismos e por extenso em moeda nacional.

Terceira — A inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo deverá ser solicitada ao Sr. director geral dos Correios, em requerimento devidamente sellado, o qual será entregue no protocollo desta Sub-directoria, antes de encerrado o prazo da presente concurrencia.

Quarta — Esta concurrencia será encerrada ás 13 horas do dia 9 do mez de abril de 1928. O julgamento de idoneidade dos concurrentes será feito no dia 11 do mesmo mez, ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará no gabinete da Subdirectoria de Contabilidade, pessoalmente ou representados por procuradores com os necessarios poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas será annunciado mediante publicação no *Diario Official*.

Relação do material

O fornecimento durante o anno corrente importará em cêrca de:

Gazolina em tambores de 200 litros, 600 tambores.

Kerozene, em latas de 18 litros, 100 litros.

Carvão Cardiff, de 1ª qualidade, 150 toneladas.

Carvão de forja, de 1ª qualidade, 6 toneladas.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, em 21 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a dois ramos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando oitos. Fora do circulo destacado destacam-se [illegible] sello. [illegible] artigo e sinete [illegible] 100 réis ver-melha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a *Republica um busto de mulher*, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um fracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 1º de março de 1928. — O sub-director *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslão Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franqueamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie de "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
$700	$500
1$000	$150
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ANNO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração fez publicar no *Diario Official*, numero 59, de 11 do corrente mez, a fls. 7.036, uma rectificação do edital de concurrencia publica para fornecimento de material a esta administração, no anno de 1928, que foi publicado no *Diario Official*, de 7 do mesmo mez, a folhas 6.565.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1928

Quadro comparativo de preços

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & C.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & C.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
	Grupo A										
1	Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	425$000	—	659$000	—	—	389$000	347$350	*347$000*	357$000
2	Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	410$000	—	632$000	—	—	365$000	347$130	*334$000*	350$000
3	Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	460$000	—	675$000	—	—	377$000	*343$200*	343$900	360$000
4	Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diamntro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura	Um	360$000	—	579$000	—	—	333$000	293$990	299$000	*220$000*
5	Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 30 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura	Um	232$000	—	339$000	—	—	281$000	*212$900*	213$000	230$000
6	Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola do um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da lapata e 3 1/4" de espessura	Um	270$000	—	389$000	—	—	328$000	*219$990*	229$000	260$000
7	Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	235$000	—	347$000	—	—	239$000	*212$950*	227$000	220$000
8	Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	270$000	—	339$000	—	—	320$000	*219$700*	231$000	260$000
9	Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura	Um	235$000	—	347$000	—	—	300$000	*218$600*	226$000	220$000
10	Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 63" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga do eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado de Araguary	Um	—	—	6:900$000	—	—	1:700$000	1:485$000	1:598$000	*1:085$000*
	Grupo B										
11	Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição	Kilo	—	—	—	—	—	$184	—	*$159*	
12	Carvão para forja	»	—	—	—	—	—	*$117*	—	$119	
13	Estopa de algodão, branca	»	1$790	—	2$290	—	1$900	1$725	1$590	*1$410*	1$650
14	Estopa de lã de côr	»	2$390	—	2$690	—	—	2$200	1$360	*1$810*	2$800
15	Graxa amarella do Rio Grande	»	1$630	—	*1$540*	—	—	2$600	1$560	1$600	1$650
16	Oleo especial para dynamos, em latas	»	1$490	—	1$440	—	—	1$490	$965	$925	1$134
17	Oleo para cylindro «Galena»	Litro									
18	Oleo para machinas «Galena»	»									
19	Oleo para carros «Galena»	»									

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
	Grupo C										
20	Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1 1/2"×1"	Kilo	15$270	—	17$500	—	—	—	14$500	14$900	*14$300*
21	Idem, idem, idem, de 3/4"×1/2"	»	15$240	—	17$500	—	—	—	14$500	14$900	*14$300*
22	Idem, idem, idem, de 1 1/2"×1"	»	15$270	—	17$500	—	—	—	14$500	14$900	*14$300*
23	Alavancas de aço pé de cabra, 1 1/4"×1m,20	Uma	17$900	—	31$500	—	—	19$000	—	11$900	*10$000*
24	Alicates cabos isolados, de 8"	Um	4$000	—	9$500	—	10$000	7$500	3$790	*3$690*	7$580
25	Arcos de púa com catracas	»	14$000	—	14$500	—	15$000	19$000	14$500	12$400	*8$000*
26	Arcos de ferro para serrilha, com graduação	»	10$000	—	6$500	—	14$000	25$000	8$500	*4$190*	4$500
27	Brocas para catraca, de 3/4"	Uma	*5$000*	—	9$500	—	—	5$800	6$500	5$330	5$600
28	Brocas para catraca, de 7/8"	»	6$500	—	13$400	—	—	6$700	7$400	*6$090*	9$400
29	Brocas para catraca, de 1"	»	8$000	—	15$500	—	—	8$000	8$800	*7$290*	12$000
30	Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16"	»	*1$200*	—	9$500	—	—	—	3$700	2$900	
31	Idem, idem, idem, de 1/4"	»	*1$500*	—	9$700	—	—	—	4$200	3$000	
32	Idem, idem, idem, de 5/16"	»	*2$000*	—	10$500	—	—	—	4$500	3$100	
33	Idem, idem, idem, de 3/8"	»	*2$400*	—	11$800	—	—	—	4$800	3$300	
34	Idem, idem, idem, de 1/2"	»	*3$200*	—	13$800	—	—	—	5$200	3$500	
35	Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1"	Jogo	310$000	—	195$000	—	—	—	—	*120$000*	
36	Idem, idem, para tarrachas americanas	»	310$000	—	195$000	—	—	—	—	*130$000*	
37	Chaves para canhões, grypho, de 1"	Uma	14$000	—	21$000	—	—	—	*5$800*	9$900	7$500
38	Chaves para canhões, grypho, de 2"	»	24$000	—	43$500	—	—	—	14$500	16$900	*12$970*
39	Chaves inglezas, bico de papagaio, de 20"	»	28$900	—	23$400	—	20$000	—	*18$500*	27$900	28$000
40	Enxadas de 3 1/2 libras	Barrica	550$000	—	788$000	—	—	558$000	*479$800*	487$000	730$000
41	Enxadões	Um	5$300	—	5$400	—	—	*3$990*	4$140	—	5$180
42	Espatulas de aço de 2 1/2" de largura	Uma	*2$400*	—	4$500	—	—	—	2$600	3$200	
43	Ferros de púa de 9/16"	Um	2$200	—	14$500	—	—	—	—	*2$030*	2$560
44	Foices grandes	Uma	4$750	—	*3$900*	—	—	5$980	4$800	4$300	
45	Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00×0m,09	»	—	—	23$000	—	—	—	*18$000*	19$100	
46	Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20×0m,18	»	—	—	98$500	—	—	—	*66$000*	73$500	
47	Grosas para madeira, meia canna, de 12"	»	*3$400*	—	4$600	—	—	5$700	—	3$690	
48	Limas triangulares, bastardas, de 3"	Groza	72$000	—	*66$000*	—	—	75$000	84$000	76$000	139$700
49	Limas triangulares, bastardas, de 18"	»	—	—	1:199$000	—	—	—	—	*930$000*	
50	Limas meia cana, bastardas, de 3"	»	672$000	—	—	—	—	*118$000*	—	730$000	
51	Limas meia cana, bastardas, de 18"	»	*590$000*	—	1:169$000	—	—	—	1:190$000	1:195$000	
52	Limas chatas, bastardas, de 3"	»	105$000	—	87$000	—	—	76$000	—	89$000	*72$000*
53	Limas chatas, bastardas, de 18"	»	1:115$000	—	1:140$000	—	—	*1:103$000*	1:240$000	1:180$000	
54	Limas chatas, murças, canto redondo, de 4"	»	140$000	—	156$000	—	—	—	—	114$000	*79$200*
55	Limas chatas, murças, canto redondo, de 8"	»	192$000	—	234$000	—	240$000	—	230$000	192$000	*172$800*
56	Limas chatas, murças, canto redondo, de 12"	»	395$000	—	498$000	—	396$000	—	395$000	*349$000*	417$600
57	Limas redondas, bastardas, de 18"	»	1:112$000	—	1:054$000	—	—	1:160$000	1:152$000	*979$000*	
58	Machados grandes, Collins	Um	11$880	—	*9$800*	—	—	11$000	*9$800*	11$900	
59	Machadinha com orelha, Collins	Uma	9$300	—	9$400	—	—	*6$800*	8$200	8$900	
60	Machinas de furar á mão	»	29$000	—	275$000	—	—	—	41$000	39$000	*25$000*
61	Machos para tarrachas americanas, Little Geant, de 1/16"	»	—	—	3$000	—	—	3$700	2$500	3$620	*1$910*
62	Idem, idem, idem, de 1/8"	»	4$800	—	*3$500*	—	—	3$900	*3$500*	3$930	*3$500*
63	Idem, idem, idem, de 3/16"	»	5$500	—	*3$800*	—	—	4$350	4$000	4$100	3$900
64	Idem, idem, idem, de 1/4"	»	6$500	—	*4$000*	—	—	4$850	4$200	4$390	4$100
65	Idem, idem, idem, de 5/16"	»	7$300	—	*4$200*	—	—	5$500	4$800	5$200	4$460
66	Idem, idem, idem, de 3/8"	»	7$700	—	*4$400*	—	—	5$900	5$500	5$900	4$680

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
67	Machos para tarrachas americanas, Little Geant, de 7 16''	Uma	8$400	—	*4$600*	—	—	8$000	6$500	7$090	5$500
68	Machos para tarrachas americanas, Little Geant, de 1 2''	»	9$500	—	*5$000*	—	—	9$900	8$800	9$800	5$900
69	Machos para tarrachas americanas, Little Geant, de 9 16''	»	10$400	—	7$000	—	—	10$900	9$200	10$900	*6$500*
70	Machos para tarrachas americanas, Little Geant, de 5 8''	»	10$900	—	7$000	—	—	12$400	10$200	12$300	*6$950*
71	Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2	Um	15$000	—	11$000	—	—	—	*7$200*	8$300	—
72	Idem, idem, idem, n, 3	»	13$000	—	12$000	—	—	—	*8$500*	9$900	—
73	Martello para mecanico, 500 grammas	»	4$700	—	5$000	—	—	—	*4$200*	5$900	6$000
74	Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50×0m,095	Uma	—	—	*65$000*	—	—	98$000	—	83$000	80$000
75	Niveis de ferro, de bolha, para pedreiro	Um	—	—	*24$000*	—	—	—	—	*24$000*	—
76	Pás quadradas	Uma	4$900	—	4$900	—	—	5$500	4$900	*4$300*	4$900
77	Pás de bico	»	4$700	—	4$900	—	—	5$500	4$800	*4$290*	4$850
78	Picaretas	»	4$770	—	5$100	—	—	5$600	5$800	4$880	*4$500*
79	Sargentos de ferro, de 0m,20	Um	16$000	—	26$000	—	—	—	—	*11$500*	—
80	Sargentos de ferro, de 0m,50	»	47$000	—	48$000	—	—	—	—	*25$600*	—
81	Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12''	Groza	59$000	—	*42$500*	—	—	72$000	58$000	43$600	73$400
82	Serrotes Greaves, de costa, de 12''	Um	15$900	—	12$000	—	—	*10$300*	—	14$900	—
83	Serrotes Greaves, de 28''	»	19$900	—	18$500	—	18$000	24$000	16$000	*14$900*	—
84	Serrotes Greaves, de 24''	»	16$900	—	15$200	—	16$000	17$000	14$000	*11$500*	—
85	Serra circular, de 12''	Uma	28$000	—	33$500	—	1 $000	17$200	22$000	*14$900*	—
86	Serra circular, de 16''	»	45$000	—	93$000	—	*25$000*	29$800	32$000	28$500	85$000
87	Serra circular, de 20''	»	70$000	—	98$000	—	*40$000*	48$200	55$000	47$000	110$000
88	Serra circular, de 32''	»	280$000	—	265$000	—	*100$000*	150$900	119$000	157$000	130$000
89	Serra de fita, de 1/2''	Metro	1$870	—	1$240	—	—	1$070	1$190	1$090	*$650*
90	Serra de fita, de 1''	»	2$860	—	1$980	—	—	2$073	1$840	2$200	*1$300*
91	Serra de fita, de 1 1/2''	»	3$700	—	2$900	—	—	4$200	3$590	4$100	*2$400*
92	Thesouras para cortar folhas	Uma	15$000	—	11$500	—	15$000	14$000	*10$800*	14$900	—
93	Trados Jonas & Colver, de 9 16''	Um	4$780	—	6$200	—	—	5$320	*3$800*	4$100	—
	Grupo D										
94	Aço oitavado em vergalhões de 1 2'' ate 1 1 8''	Kilo	*1$350*	1$950	1$430	—	1$700	1$580	1$540	1$430	1$400
95	Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3''×3 8''	»	1$370	—	1$900	—	—	—	*1$340*	2$350	—
96	Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3''×7 16''	»	1$590	—	1$900	—	—	—	*1$340*	2$350	—
97	Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2''×3/8''	»	1$370	—	1$900	—	—	—	*1$340*	2$350	—
98	Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2''×7 16''	»	*1$590*	—	1$900	—	—	—	—	2$350	—
99	Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3''×1/2'', com friso no centro	»	*1$830*	—	1$900	—	—	—	—	2$900	—
00	Aço chato para mollas, Jonas & Colver, de 3 1/2''×1/2'', com friso no centro	»	1$870	—	*1$490*	—	—	—	—	2$900	—
01	Aço redondo em vergalhões para mollas espiraes, de 3 8'' a 1 1/4''	»	1$350	*1$325*	1$520	—	—	—	1$440	1$590	1$600
02	Aço redondo, molle, de 2 1/2''	»	$790	*$716*	$790	—	—	$800	$718	$990	1$400
03	Aço redondo, molle, de 3''	»	$795	$727	$790	—	—	$850	*$718*	$990	1$600
04	Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6''	»	*2$900*	3$730	4$900	—	—	—	—	4$790	4$370
05	Acido muriatico	Litro	1$860	—	5$900	—	—	*1$680*	—	3$290	3$350
06	Acido sulfurico	»	1$190	—	5$400	—	—	1$470	*$990*	3$200	2$600
07	Agua raz Pinheiro	Caixa	118$400	—	127$800	—	—	123$000	*115$000*	131$000	—
08	Alcool 42° em tambores de ferro	Litro	*1$870*	—	2$400	—	—	2$354	—	—	—
09	Alvaiade de zinco Vielle Montagne	Kilo	1$885	—	1$920	—	2$000	1$599	1$890	*1$690*	1$300
10	Alvaiade de chumbo	»	2$730	—	2$440	—	2$800	2$400	2$240	2$100	*1$900*
11	Amiantho em pó	»	$900	—	*$670*	—	—	1$800	—	$73	2$300
12	Amonea em pedras	»	6$400	—	7$900	—	—	*3$300*	4$300	8$900	—
13	Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros	Um	17$000	—	14$500	—	—	25$000	—	*11$900*	—
14	Antimoneo metallico para fundição	Kilo	3$790	3$630	4$100	—	4$000	—	3$940	*3$490*	4$800

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayring Veiga & Comp.
115	Antimonio phosphorado	Kilo	—	*5$780*	22$000	—	—	—	—	9$300	
116	Arame de cobre n. 3	»	4$890	3$780	5$400	—	—	4$600	—	6$900	*3$950*
117	Arame de cobre n. 6	»	4$890	3$960	5$400	—	—	4$600	5$790	6$900	*3$950*
118	Arame de cobre n. 10	»	4$890	3$960	5$400	—	—	4$600	5$790	6$900	*3$950*
119	Arame de cobre n. 13	»	4$890	4$220	5$400	—	—	4$600	6$190	6$900	*3$950*
220	Arame de cobre n. 18	»	4$890	4$400	5$400	—	—	4$700	—	6$900	*3$950*
221	Arame de ferro galvanizado, n. 21	»	1$700	1$700	1$600	—	1$800	1$600	*1$580*	1$800	
222	Arame de ferro galvanizado, n. 18	»	*1$200*	1$460	1$300	—	1$400	1$300	1$340	1$800	
223	Arame de ferro galvanizado, n. 10	»	*$950*	1$186	1$000	—	1$000	1$100	$989	1$190	*$950*
224	Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1 8"	»	—	—	9$000	—	—	—	*1$920*	3$200	
225	Idem, idem, idem, de 3/16"	»	—	—	9$000	—	—	—	*1$920*	3$200	
226	Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1 4"	»	—	—	5$500	—	—	—	*1$920*	3$200	
227	Idem, idem, idem, de 5 16"	»	—	—	5$500	—	—	—	*1$920*	3$200	
228	Idem, idem, idem, de 3 8"	»	—	—	5$500	—	—	—	*1$920*	3$200	
229	Arame de latão, n. 3	»	5$880	5$370	7$900	—	—	*4$900*	6$950	5$900	9$000
230	Arame de latão, n. 6	»	5$880	5$220	7$900	—	5$833	*4$900*	6$390	5$900	9$000
231	Arame de latão n. 10	»	5$880	5$310	7$900	—	—	*4$900*	6$430	5$900	9$000
232	Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1	Uma	*$450*	—	$600	—	—	—	—	$580	
233	Arruelas de ferro, de 1 4"	Kilo	4$595	4$730	7$900	—	—	4$780	2$950	4$750	*2$800*
234	Baldes de zinco, reforçados, de 14"	Um	*4$730*	—	5$400	—	—	4$950	5$740	5$300	7$800
235	Barro refractario	Kilo	$770	2$790	$640	—	$500	*$390*	—	$530	
236	Barbante commum em rolos de 250 grammas	»	14$700	—	11$600	—	—	7$800	—	9$300	*7$400*
237	Barbante de algodão em rolos de 250 grammas	»	9$700	—	8$900	—	—	*7$150*	—	7$800	8$400
238	Bigornas de aço de 180 kilos	Uma	537$000	—	644$000	—	—	*395$000*	485$000	472$000	549$600
239	Boccaes para mangueira de freio Westinghouse, de 1 1 8"	Um	17$900	—	*3$700*	—	—	—	—	17$000	15$000
240	Borracha em lençol trançada de lona, de 1 16"	Kilo	8$270	—	8$150	—	—	10$200	*7$800*	8$900	8$500
241	Borracha em lençol trançada de lona, de 1 8"	»	8$270	—	8$150	9$500	—	10$200	*7$800*	8$900	8$500
242	Borracha em lençol trançada de lona, de 3 16	»	8$270	—	8$150	—	—	10$200	*7$800*	8$900	8$500
243	Breu em pedras	»	*1$440*	—	1$640	—	—	2$460	—	1$680	
244	Brochas de cabello para caiação, n. 24	Uma	3$800	—	3$800	—	—	—	—	*2$700*	
245	Brocha de cabello para caiação, n. 30	»	4$700	—	6$500	—	—	—	—	*3$200*	
246	Brochas francezas, de cabello, n. 16	»	16$000	—	14$400	—	—	—	9$500	*6$800*	
247	Brochas francezas, de cabello, n. 24	»	25$000	—	18$600	—	—	—	18$500	*12$700*	
248	Cadinhos para fundição Salamander, recosidos, capacidade de 80 kilos	Uma	91$500	75$700	79$900	—	—	88$000	71$900	75$000	*70$000*
249	Idem, idem, idem, de 100 kilos	»	114$000	95$700	99$800	—	—	110$000	*85$000*	99$000	95$000
250	Cadeados para caixas	»	5$500	—	4$500	—	—	—	—	*2$700*	
251	Cadeados para portões, grandes	»	6$500	—	9$500	—	—	6$900	—	*6$100*	
252	Camurça em pelles	Uma	10$000	—	14$500	—	—	—	*9$500*	9$800	
253	Cannos de chumbo de 1 1 2"	Kilo	1$740	*1$488*	1$790	—	2$800	1$650	—	1$730	1$850
254	Cannos de ferro preto, de 1 2"	Metro	1$950	2$168	1$640	—	—	1$920	*1$500*	1$830	2$210
255	Canno de ferro preto, de 3 4"	»	2$920	3$032	2$130	—	—	2$540	*2$100*	2$700	3$440
256	Canno de ferro preto, de 1 1 4"	»	4$995	6$095	*3$990*	—	4$000	4$600	4$100	4$900	6$850
257	Canno de ferro golvanizado, de 1/2"	»	1$750	*1$610*	1$660	—	1$700	1$722	1$790	1$620	1$690
258	Canno de ferro galvanizado, de 3/4"	»	2$400	*2$130*	2$140	—	2$200	2$250	2$180	2$480	2$230
259	Canno de ferro galvanizado, de 1"	»	3$360	3$249	*2$990*	—	3$200	3$250	3$400	3$530	3$340
260	Canno de ferro galvanizado, de 1 1 4"	»	4$470	4$757	*3$995*	—	4$100	4$370	4$250	4$890	4$550
261	Canno de ferro galvanizado, de 1 1 2"	»	5$580	5$934	5$440	—	5$000	*4$985*	5$280	6$300	5$550
262	Cêra virgem	Kilo	8$300	—	11$500	—	—	9$200	—	*8$300*	8$400
263	Coamine Brindilla (lampeão) de 2 1 16" de bocca	Um	—	—	2$200	—	—	—	—	*$980*	
264	Chumbo em barra	Kilo	1$493	*1$343*	1$395	—	1$500	1$600	1$380	1$350	1$570
265	Chumbo em lençol, de 1 8"	»	2$390	*2$120*	2$640	—	2$800	2$600	2$590	2$800	2$600
266	Chumbo em lençol, de 1/16"	»	2$390	*2$125*	2$640	—	—	2$600	2$590	2$800	2$600

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
167	Clatz para installação electrica, com duas entradas	Um	—	—	—	—	—	—	—	*$100*	$180
168	Cobre em barra para fundição	Kilo	2$300	2$488	2$790	—	—	*2$360*	4$200	2$530	3$900
169	Cobre em chapa, de 1/32"	»	5$290	5$130	5$300	—	—	*4$640*	5$380	5$300	6$500
170	Cobre em chapa, de 1/16"	»	5$290	5$127	5$300	—	—	*4$640*	5$380	5$300	6$500
171	Cobre em chapa para calhas, de 0m,40 de largura	»	5$670	4$999	5$300	—	—	*4$620*	5$380	5$300	6$000
172	Cobre redondo, de 1 1/2"	»	5$200	4$892	*4$790*	—	—	4$800	5$380	5$900	6$000
173	Cobre redondo, de 2"	»	5$200	5$200	*4$790*	—	—	4$800	—	5$900	
174	Colla da Bahia	»	3$190	—	2$980	—	—	—	—	*2$950*	3$200
175	Copos de vidro para agua	Um	—	—	2$600	—	—	—	—	*$630*	
176	Copos de vidro cylindricos, para bateria, de 0m.12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo	Um	—	—	4$400	—	—	—	—	*2$950*	
177	Corda americana de 3/8"	Kilo	19$700	—	22$000	—	—	28$000	—	26$000	*18$000*
178	Corda americana de 1/2"	»	19$700	—	22$000	—	—	28$000	—	26$000	*18$000*
179	Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro	»	4$650	—	4$800	—	—	*3$900*	5$480	4$300	
180	Idem, idem, idem, de 3/8"	»	*1$960*	—	2$300	—	3$000	3$500	2$450	2$090	2$600
181	Idem, idem, idem, de 1/2"	»	*1$790*	—	2$200	—	3$000	3$500	2$450	1$830	2$600
182	Correia de lona Cyclop—The B. F. Goodrich Ruber Co., de 2", de 3 dobras	Metro	—	—	7$900	*5$500*	—	—	5$890		
183	Idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras	»	—	—	9$900	*6$800*	—	—	7$270		
184	Idem, idem, de 3" de 4 dobras	»	—	—	11$700	9$500	—	—	*8$930*		
185	Idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras	»	—	—	13$900	11$200	—	—	*10$980*		
186	Idem, idem, de 4" de 5 dobras	»	—	—	23$000	*15$000*	—	—	16$910		
187	Idem, idem, de 5" de 5 dobras	»	—	—	29$000	*16$300*	—	—	20$970		
188	Idem, idem, de 6" de 6 dobras	»	—	—	35$000	32$000	—	—	*27$890*		
189	Idem, idem, de 8" de 6 dobras	»	—	—	47$000	40$000	—	—	*39$900*		
190	Corticina para assoalho dos carros de passageiros, de 3 metros de largura	»	79$000	—	88$000	—	—	—	—	85$000	*49$000*
191	Creolina em latas de litro	Uma	1$700	—	*1$690*	—	—	1$070	1$750	5$300	
192	Dobradiças de ferro, de 2 1/2"	Par	$330	—	$350	—	—	$390	$370	*$298*	
193	Dobradiças de ferro, de 3"	»	*$480*	—	$780	—	—	$520	—	$490	
194	Dynamite Nobel	Kilo	13$490	—	15$000	—	15$000	—	*10$990*	—	13$000
195	Escala de aço de 8"	Uma	8$000	—	12$000	—	—	70$000	—	*5$900*	9$000
196	Escala de aço de 12"	»	12$000	—	16$000	—	—	92$000	—	*7$900*	12$000
197	Escada americana de 10 degraus	»	*34$000*	—	175$000	—	—	—	—	39$000	
198	Escada americana de 12 degraus	»	*41$000*	—	190$000	—	—	—	—	47$000	
199	Escova de aço para limpar limas	»	2$400	—	1$600	—	—	—	—	1$150	*$970*
200	Escova de aço para fundição	»	8$800	—	4$200	—	4$000	—	4$300	4$300	*3$600*
201	Escova de piaçava para lavar casa	»	1$490	—	2$000	—	—	*1$380*	—	*1$380*	
202	Esmeril em pó, n. 0	Kilo	3$900	—	3$530	—	—	4$500	5$800	*3$130*	
203	Esmeril em pó n. 1	»	3$900	—	3$530	—	—	4$500	4$990	*3$130*	
204	Esmeril em pó n. 2	»	3$900	—	3$530	—	—	4$500	4$990	*3$130*	
205	Espannadores de pennas, grandes	Um	7$750	—	7$900	—	—	7$900	—	*7$190*	
206	Espannadores de cabello	»	4$400	—	4$900	—	—	2$580	—	*2$530*	
207	Espoletas para dynamite	Caixa	17$700	—	22$400	—	—	—	*15$300*	—	30$000
208	Estanho Carneiro em vergas	Kilo	13$740	13$420	13$950	—	16$000	*12$800*	13$850	—	13$000
209	Estanho em linguado	»	13$690	12$370	13$500	—	—	*12$400*	13$650	—	13$000
210	Estopim preto para dynamite	Rôlo	2$390	—	2$300	—	2$000	—	*1$980*	—	47$500
211	Fechadura para armario	Uma	*1$200*	—	2$500	—	—	1$800	—	1$330	
212	Fechadura para portas, de trinco, fortes	»	11$000	—	*5$500*	—	—	8$500	9$590	11$500	
213	Fechaduras nickeladas para carros de passageiros	»	79$000	—	85$000	—	—	—	68$000	*62$000*	
214	Ferro galvanizado em chapas, n. 18	Kilo	1$275	1$237	1$400	—	—	1$235	*1$230*	1$350	1$620
215	Ferro galvanizado em chapas, n. 21	»	1$275	1$237	1$490	—	—	1$235	*1$230*	1$350	1$620
216	Ferro galvanizado em chapas, n. 23	»	*1$275*	*1$275*	1$550	—	—	1$285	1$295	1$350	1$620

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	Jayme Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Martink Veiga & Comp.
217	Ferro fabricado em chapas, n. 20	Kilo	1$405	1$336	1$650	—	—	1$349	1$349	1$350	1$720
218	Ferro em cantoneiras, de 3 4''×3 4''	»	$780	$805	$950	—	$800	—	$694	$890	3$200
219	Ferro em cantoneiras, de 1''×1''	»	$770	$805	$950	—	$800	—	$694	$890	
220	Ferro em cantoneiras, de 1 1 2''×1 1 2''	»	$759	$788	$890	—	$800	—	$694	$890	
221	Ferro em cantoneiras, de 2''×2''	»	$759	$788	$890	—	$800	—	$694	$890	
222	Ferro em cantoneiras, de 2 1 2''×2 1 2''	»	$753	$788	$890	—	$800	—	$694	$890	
223	Ferro em cantoneiras, de 3''×3''	»	$759	$788	$890	—	$800	—	$694	$890	
224	Ferro em cantoneiras, de 3 1 2''×3 1 2''	»	$760	$788	$890	—	—	—	$694	$890	
225	Ferro em cantoneiras, de 4''×4''	»	$780	$788	$890	—	—	—	$694	$890	
226	Ferro T, de 3 4''×3 4''	»	$800	—	1$100	—	8800	—	$694	$930	
227	Ferro T, de 1 1 2''×1 1 2'' até 1 2''	»	$790	—	1$100	—	$800	—	$694	$930	
228	Ferro redondo, de 1 4'' até 1 2''	»	$740	$820	$795	—	$750	—	$719	$930	
229	Ferro redondo, de 5 8'' até 2''	»	$730	$688	$770	—	$700	—	$698	$880	
230	Ferro redondo, de 2 1 4'' até 5''	»	$530	$720	1$100	—	—	—	—	1$090	
231	Ferro chato, de 7 8''×1 4''	»	$770	$790	$820	—	$700	—	$694	$920	
232	Ferro chato, de 1''×1 4''	»	$750	$790	$820	—	$700	—	$694	$920	
233	Ferro chato, de 1''×3 8''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	—	$920	
234	Ferro chato, de 1 1 2''×1 4''	»	$750	$790	$820	—	$700	—	—	$920	
235	Ferro chato de 1 1 2''×1 2''	»	$740	$730	$820	—	$700	—	—	$890	
236	Ferro chato, de 2''×1 4''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	$694	$890	
237	Ferro chato, de 2''×1 2''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	$694	$890	
238	Ferro chato, de 2''×3 8''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	$694	$890	
239	Ferro chato, de 2''×3 4''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	$694	$890	
240	Ferro chato, de 3''×1''	»	$750	$790	$820	—	$700	—	$694	$890	
241	Ferro chato, de 3''×3 8''	»	$740	$790	$820	—	$700	—	—	$890	
242	Ferro chato, de 4''×1 1 2''	»	$760	$800	$950	—	—	—	$885	$1090	
243	Ferro chato, de 4''×2''	»	$975	$800	1$190	—	—	—	$699	1$090	
244	Ferro chato, de 5''×1''	»	1$000	$800	1$190	—	—	—	$694	1$090	
245	Ferro chato, de 6''×1''	»	$789	$860	1$190	—	—	—	$694	1$290	
246	Ferro chato, de 7''×1''	»	$800	$860	1$190	—	—	—	$694	1$290	
247	Ferro chato, de 8''×1''	»	1$090	$860	1$190	—	—	—	—	1$290	
248	Ferro em chapas, de 1 32'' até 1 2''	»	1$090	$860	1$190	—	—	—	$885	1$290	
249	Ferro quadrado, de 1 2''	»	$765	$767	$830	—	—	—	$699	$930	
250	Ferro quadrado de 1 1 2''	»	$740	$830	$795	—	$700	—	$694	$930	
251	Ferro quadrado de 2 1 2''	»	$740	$830	$795	—	$700	—	$694	$930	
252	Ferro quadrado de 2''	»	$760	$830	$795	—	$700	—	$694	$950	
253	Ferro quadrado de 3''	»	$740	$830	$795	—	$700	—	$694	$950	
254	Ferro quadrado de 3 1 2''	»	$795	$830	$795	—	$700	—	$694	$950	
255	Ferro quadrado, de 4''	»	$840	$830	$950	—	$700	—	$694	1$090	
256	Ferro guzza	»	$870	$830	$950	—	$700	—	$694	1$090	
257	Ferro para abrir caixões	»	$380	—	—	—	—	$375	—	—	
258	Filleli para bandeiras, verde	Um	15$000	—	15$000	—	—	—	—	1$500	
259	Filleli para bandeiras, vermelho	»	3$700	—	3$190	—	—	—	2$590	2$790	
260	Filleli para bandeiras, branco	»	3$700	—	3$190	—	—	—	2$590	2$790	3$200
261	Fio de cobre isolado, n. 12, isolamento de borracha	Metro	3$700	—	3$190	—	—	—	2$590	2$790	3$200
262	Idem, idem, idem, n. 14	Kilo	—	—	6$900	—	—	—	3$300	3$200	
263	Idem, idem, idem, n. 18	»	—	—	7$600	—	—	—	10$500	10$000	
264	Idem, idem, idem, n. 12, encapado de chumbo	»	—	—	8$400	—	—	—	11$700	10$500	
265	Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas)	»	—	—	11$000	—	—	—	12$900	21$000	
266	Fio asbesto de 1 8''	»	—	—	450$000	—	—	—	—	23$000	
267	Fio asbesto de 1 4''	»	11$900	—	10$900	—	—	—	13$000	6$200	
268		»	11$900	—	10$900	—	—	—	13$000	75$000	
						$5600			95300	10$400	
						$5600			95300	10$400	
										95600	

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & C.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & C.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Coup.
269	Fita isolante preta	Disco	2$800	—	3$500	—	—	3$800	—	*1$890*	2$200
270	Folha de Flandres X	Cunhete	83$000	—	92$000	—	85$000	*80$000*	—	87$000	
271	Folha de Flandres XX	»	94$000	—	120$000	—	*90$000*	*90$000*	—	99$000	
272	Folha de Frandres XXX	»	*109$000*	—	132$000	—	110$000	110$000	—	115$000	
273	Gazolina	Caixa	*37$700*	—	44$000	—	—	*37$700*	41$400		
274	Gesso cré	Kilo	$570	—	$590	—	—	$500	$550	*$430*	
275	Globos de vidro para lampeões Plafornier	Um	—	—	*18$000*	—	—	—	—	25$000	
276	Gomma Jacca amarella	Kilo	*15$700*	—	17$400	—	—	16$800	—	18$300	17$800
277	Grampos Jackson, de 1"	Um	—	—	$800	—	—	—	—	*$590*	1$400
278	Grampos Jackson, de 1 1/2"	»	—	—	$900	—	—	—	—	*$790*	1$600
279	Grampos Jackson, de 2"	»	—	—	1$100	—	—	—	—	*1$090*	2$300
280	Grampos Jackson, de 2 1/2"	»	—	—	1$400	—	—	—	—	*1$290*	3$000
281	Grampos Jacaré (alicator) para costura de correias, de 2 1/2"	»	—	—	1$200	—	—	$600	1$250	*$400*	$600
282	Idem, idem, idem, de 3"	»	—	—	1$400	—	—	$700	1$500	*$530*	$700
283	Idem, idem, idem, de 3 1/2"	»	—	—	1$500	—	—	$750	1$750	*$690*	$900
284	Idem, idem, idem, de 4"	»	—	—	1$600	—	—	$800	3$800	*$790*	1$000
285	Idem, idem, idem, de 6"	»	—	—	1$700	—	—	1$410	5$500	*$930*	1$100
286	Idem, idem, idem, de 8"	»	—	—	2$000	—	—	1$610	5$800	*1$030*	1$500
287	Graphite	Kilo	2$190	—	2$300	—	—	1$850	2$100	*1$590*	2$800
288	Hydrex para desincrustação das caldeiras	»	8$500	—	15$000	—	—	—	—	*8$300*	18$000
289	Interruptores rotativos	Um	—	—	4$500	—	—	—	—	*1$100*	1$300
290	Interruptores de placa	»	—	—	6$000	—	—	—	—	4$500	*3$830*
291	Isoladores de porcellana Capanema, n. 2, haste curva, de 5/8" de grossura	»	—	—	3$700	—	—	4$235	—	*3$190*	3$350
292	Kerozene	Caixa	32$000	—	42$000	—	—	38$400	—	—	*30$600*
293	Kilometro para torpedos	Kilo	41$000	—	59 500	—	—	—	37$000	48$000	*35$000*
294	Lampadas electricas 220 volts, 50 vellas, 1/2 watts	Uma	—	—	—	—	—	—	—	2$590	*2$200*
295	Idem, idem, idem, de 100 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	3$500	*3$350*
296	Idem, idem, idem, de 200 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	5$900	*5$600*
297	Idem, idem, idem, de 500 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	*15$000*	*16$000*
298	Idem, idem, 32 volts, 250 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	39$000	*16$000*
299	Idem, idem, 32 volts, 30 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	5$000	*3$300*
300	Idem, idem, 23 volts, 30 vellas	»	—	—	—	—	—	—	—	*6$900*	
301	Idem, idem, 23 volts, 39 vellas, encaixe de bayoneta	»	—	—	—	—	—	—	—	*6$000*	
302	Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 vellas, encaixe de bayoneta	»	—	—	—	—	—	—	—	*3$100*	
303	Lampeões Brindilla para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16")	Um	—	—	*55$000*	—	—	—	—	65$000	
304	Idem, idem, idem, para tecto	»	—	—	*55$000*	—	—	—	—	83$000	
305	Lanternas cylindricas, de signaes	Uma	18$600	—	19$400	—	—	18$600	31$900	*16$900*	22$000
306	Latão redondo em vergalhão, de 1"	Kilo	4$280	3$ 83	3$940	—	5$500	*3$930*	4$200	4$800	
307	Latão redondo em vergalhão, de 1 1/2"	»	4$280	3$983	3$940	—	—	*3$930*	4$200	4$800	
308	Latão redondo em vergalhões, de 2"	»	4$280	3$983	3$940	—	—	*3$930*	4$200	4$800	
309	Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2"	»	4$280	3$983	3$940	—	—	*3$930*	4$200	4$800	
310	Latão em chapas, de 1/8"	»	4$760	5$199	5$300	—	5$500	*4$500*	5$500	5$200	
311	Latão em chapas, de 1/32"	»	4$760	5$296	5$300	—	5$500	*4$500*	5$500	5$200	
312	Latão em chapas, de 1/16"	»	4$960	5$215	5$300	—	5$500	*4$500*	5$500	5$200	
313	Lixa esmeril, n. 0	Grossa	37$000	—	3 $8 0	—	—	37$440	37$500	*27$000*	49$600
314	Lixa esmeril, n. 1	»	37$000	—	40$180	—	—	37$440	39$000	*29$000*	49$600
315	Lixa esmeril, n. 1 1/2	»	37$000	—	40$180	—	—	38$500	42$000	*31$000*	49$600
316	Lixa esmeril, n. 2	»	37$000	—	40$180	—	—	33$500	44$500	*33$000*	49$600
317	Lixa para madeira, n. 0	»	7$950	—	8$540	—	—	8$000	8$600	*6$900*	10$000
318	Lixa para madeira, n. 1	»	9$350	—	9$800	—	—	9$809	9$200	*7$900*	10$000

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp	Zerrener Bulow & Comp.	James Magaus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
319	Lixa para madeira de 1 1/2	Groza	9$990	—	9$800	—	—	11$700	9$800	*8$600*	10$000
320	Idem, idem, id m, de 2	»	10$800	—	9$800	—	—	13$600	10$400	*9$100*	10$000
321	Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura	Metro	41$900	—	33$500	—	—	39$800	32$500	31$900	*29$000*
322	Luvas p. cannos de ferro galvanisado, de 3/8"	Uma	$280	—	$250	—	—	$280	*$220*	$240	$320
323	Luvas p. cannos de ferro galvanisado, de 1/2"	»	$350	—	*$270*	—	—	$295	$305	$290	$360
324	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 3/8"×3/4"	»	$500	—	$600	—	—	$500	—	*$490*	
325	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 3/4"×1"	»	*$700*	—	$790	—	—	*$700*	—	$710	
326	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1/2"×1"	»	$800	—	$800	—	—	*$700*	—	$710	$700
327	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1/2"×1 1/4"	»	1$100	—	$900	—	—	1$000	—	$990	$800
328	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1/2"×1 1/2"	»	1$500	—	*1$100*	—	—	1$350	—	1$390	1$200
329	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 3/4"×1"	»	$900	—	$800	—	—	*$700*	—	$710	$800
330	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 3/4"×1 1/4"	»	1$200	—	1$100	—	—	1$000	—	$990	*$950*
331	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 3/4"×1 1/2"	»	1$600	—	*1$100*	—	—	1$350	—	1$390	1$200
332	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1"×1 1/2"	»	1$700	—	*1$260*	—	—	1$350	—	1$390	
333	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1"×2"	»	2$500	—	1$870	—	—	2$000	—	1$930	*1$800*
334	Luvas de reducção de ferro galvanisado, 1 1/4"×2"	»	2$700	—	2$180	—	—	2$000	—	*1$930*	2$000
335	Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, de 1/2"	Metro	2$900	—	3$300	—	—	*2$530*	3$900	3$500	4$300
336	Idem, idem, idem, de 2"	»	15$900	—	19$700	—	—	*14$980*	28$000	21$000	25$000
337	Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem d'agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20×2", diametro interno	Uma	*21$800*	—	36$000	—	—	23$400	26$000	27$000	25$000
338	Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes	»	32$700	—	44$000	—	—	39$600	—	29$000	*25$570*
339	Mangueiras de sola de 3m,00 de comprimento por 0m,20 de diametro	»	197$000	—	157$000	—	—	—	*121$000*	203$000	204$000
340	Oleo de linhaça crú, genuino	Litro	2$970	—	2$770	—	—	2$700	2$970	*2$490*	2$620
341	Oleo de algodão	»	2$470	—	2$540	—	—	2$840	—	*1$890*	2$400
342	Oxydo de ferro	Kilo	3$200	—	2$300	—	—	$700	1$600	*$690*	
343	Oxygenio	Metro 3	*8$900*	—	9$000						
344	Papelão Klinger de 1/16"	Kilo	—	—	*5$130*	—	—	5$700	—	5$900	5$500
345	Papelão Klinger de 1/8"	»	—	—	*5$130*	—	—	5$700	7$200	5$900	5$500
346	Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma groza, de 3/8"×5	Um	$820	—	$960	—	—	$940	—	*$780*	
347	Idem, idem, idem, de 3/8×8	»	*1$300*	—	1$450	—	—	—	—	*1$300*	
348	Idem, idem, idem, de 3/4×8	»	*1$450*	—	1$700	—	—	1$930	1$460	1$480	
349	Idem, idem, idem, de 1 1/2×8	»	2$240	—	2$550	—	—	2$970	*2$200*	2$320	
350	Idem, idem, idem, de 1 1/2×9	»	2$430	—	2$930	—	—	3$300	*2$400*	2$450	
351	Idem, idem, idem, de 1 1/2×10	»	*2$600*	—	3$140	—	—	3$570	2$900	2$620	
352	Idem, idem, idem, de 1 1/4×10	»	*2$350*	—	2$930	—	—	3$000	2$700	2$380	
353	Idem, idem, idem, de 2×8	»	2$930	—	3$300	—	—	3$550	*2$800*	2$990	
354	Idem, idem, idem, de 2 1/2×10	»	*4$200*	—	4$350	—	—	—	5$400	4$300	
255	Idem, idem, idem, de 2 1/2×12	»	*5$250*	—	5$490	—	—	—	6$300	5$300	
356	Idem, idem, idem, de 2 1/2×14	»	*6$240*	—	7$390	—	—	—	7$100	6$900	
357	Idem, idem, idem, de 3×18	»	*11$100*	—	13$000	—	—	—	14$800	11$500	
358	Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 3/8×5	»	*1$100*	—	1$200	—	—	—	2$000	1$190	
359	Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 3/8×8	»	*1$700*	—	*1$700*	—	—	—	—	2$000	
360	Idem, idem, idem, de 1/2×5	»	1$140	—	1$300	—	—	—	—	*1$090*	
361	Idem, idem, idem, de 3/4×5	»	*1$290*	—	1$700	—	—	—	—	1$480	
362	Idem, idem, idem, de 3/4×8	»	1$740	—	2$100	—	—	—	1$800	*1$680*	
363	Idem, idem, idem, de 1 1/4×8	»	2$350	—	2$800	—	—	—	2$400	*2$300*	

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bufow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
364	Parafuzo de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa de 1 1/4×9	Um	*2$590*	—	3$200	—	—	—	2$600	2$980	
365	Idem, idem, idem, de 1 3/4×10	»	*3$700*	—	4$800	—	—	—	4$100	3$900	
366	Idem, idem, idem, de 2×8	»	*3$300*	—	4$000	—	—	—	3$400	3$890	
367	Idem, idem, idem, de 2 1/2×10	»	*5$280*	—	7$900	—	—	—	—	5$300	
368	Idem, idem, idem, de 2 1/2×12	»	*6$250*	—	8$900	—	—	—	—	7$300	
369	Idem, idem, idem, de 2 1/2×14	»	*7$900*	—	9$900	—	—	—	—	9$290	
370	Idem, idem, idem, de 3×18	»	*14$400*	—	18$700	—	—	—	—	18$200	
371	Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8×8	»	4$380	6$048	—	—	—	—	—	*3$890*	
372	Idem, idem, idem, 3/8×5	»	2$870	3$888	3$700	—	—	—	—	*2$600*	
373	Idem, idem, idem, de 1/2×5	»	3$270	4$320	3$700	—	—	—	—	*2$900*	
374	Idem, idem, idem, de 5/8×5	»	3$570	4$836	4$400	—	—	—	—	*3$390*	
375	Idem, idem, idem, de 3/4×8	»	5$230	7$488	6$500	—	—	—	—	*4$900*	
376	Idem, idem, idem, de 1×8	»	6$750	8$928	7$900	—	—	—	—	*5$820*	
377	Idem, idem, idem, de 1 1/4×8	»	7$980	10$800	9$450	—	—	—	—	*7$500*	
378	Idem, idem, idem, de 1 1/4×9	»	8$970	12$096	10$600	—	—	—	—	*8$900*	
379	Idem, idem, idem, de 1 1/2×9	»	10$850	14$112	12$800	—	—	—	—	*10$300*	
380	Idem, idem, idem, de 1 1/2×13	»	*16$850*	26$064	23$500	—	—	—	—	17$900	
381	Idem, idem, idem, de 1 3/4×10	»	12$990	18$000	15$800	—	—	—	—	*11$900*	
382	Idem, idem, idem, de 1/2×5	»	*20$850*	28$512	29$000	—	—	—	—	21$800	
383	Idem, idem, idem, de 1 3/4×13	»	11$100	15$120	15$800	—	—	—	—	*10$300*	
384	Idem, idem, idem, de 2 1/4×10	»	*16$900*	23$040	21$500	—	—	—	—	*16$900*	
385	Idem, idem, idem, de 2 1/2×8	»	14$400	19$152	24$800	—	—	—	—	*12$900*	
386	Idem, idem, idem, de 2 1/2×10	»	17$900	24$480	25$800	—	—	—	—	*17$600*	
387	Idem, idem, idem, de 2 1/2×14	»	31$300	43$200	37$800	—	—	—	—	*31$000*	
388	Idem, idem, idem, de 3 1/2×18	»	64$700	90$000	99$000	—	—	—	—	*63$000*	
389	Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8×5	»	4$100	5$328	4$500	—	—	—	—	*3$690*	
390	Idem, idem, idem, de 3/8×8	»	7$800	9$360	7$600	—	—	—	—	*5$300*	
391	Idem, idem, idem, de 1/2×5	»	3$700	5$040	4$700	—	—	—	—	*3$590*	
392	Idem, idem, idem, de 5/8×5	»	4$100	5$616	5$300	—	—	—	—	*3$880*	
393	Idem, idem, idem, de 3/4×8	»	7$400	10$224	7$900	—	—	—	—	*6$700*	
394	Idem, idem, idem, de 1×8	»	8$900	12$240	9$800	—	—	—	—	*7$900*	
395	Idem, idem, idem, de 1 1/4×9	»	12$300	16$560	13$800	—	—	—	—	*10$300*	
396	Idem, idem, idem, de 1 1/2×9	»	13$900	19$296	15$900	—	—	—	—	*11$900*	
397	Idem, idem, idem, de 1 1/2×13	»	24$900	33$408	39$400	—	—	—	—	*22$900*	
398	Idem, idem, idem, de 1 3/4×10	»	17$900	24$768	22$000	—	—	—	—	*15$900*	
399	Idem, idem, idem, de 1 3/4×12	»	23$900	32$400	25$000	—	—	—	—	*21$200*	
400	Idem, idem, idem, de 2×8	»	14$700	20$016	18$000	—	—	—	—	*13$200*	
401	Idem, idem, idem, de 2×12	»	26$300	35$856	27$500	—	—	—	—	*23$100*	
402	Idem, idem, idem, de 2 1/4×10	»	22$200	30$816	29$600	—	—	—	—	*20$900*	
403	Idem, idem, idem, de 2 1/2×8	»	17$900	24$480	29$500	—	—	—	—	*16$300*	
404	Idem, idem, idem, de 2 1/2×10	»	24$700	32$400	33$000	—	—	—	—	*22$300*	
405	Idem, idem, idem, de 2 1/2×12	»	29$900	43$200	34$500	—	—	—	—	*29$200*	
406	Idem, idem, idem, de 2 1/2×14	»	42$700	57$600	44$900	—	—	—	—	*33$800*	
407	Idem, idem, idem, de 2×18	»	67$000	92$592	84$200	—	—	—	—	*63$000*	
408	Parafusos de ferro sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos	»	—	5$460	6$300	—	—	*4$900*	—	6$200	6$300
409	Idem idem, idem, de 3/8"	»	3$297	3$100	4$300	—	—	3$100	—	3$29	*2$700*
410	Idem, idem, idem, de 1/2"	»	2$747	2$950	3$950	—	—	2$680	—	2$710	*2$600*
411	Idem, idem, idem, de 5/8"	»	2$470	2$720	2$500	—	—	2$500	—	2$590	*2$300*

Numeros	Materiaes	Unidadde	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp:	Mayrink Veiga & Comp.
412	Parafusos de ferro sextavados, de 3/4" de diametro, diversos tamanhos	Kilo	2$360	2$720	2$500	—	—	2$400	—	2$480	*2$200*
413	Idem, idem, idem, de 7/8"	»	2$300	2$720	2$300	—	—	2$300	—	2$320	*2$000*
414	Idem, idem, idem, de 1"	»	2$300	2$720	2$300	—	—	2$200	—	2$280	*1$950*
415	Idem, idem, idem, de 1 1/8"	»	2$250	2$670	2$300	—	—	2$200	—	2$180	*1$950*
416	Idem, idem, idem, ee 1 1/4"	»	2$200	2$670	2$300	—	—	2$200	—	2$030	*1$950*
417	Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum de 3"××1/2"	»	2$910	2$630	4$200	—	—	2$900	—	3$690	*2$600*
418	Passadores de porcelana para fiio de electricidade, de 0,30	Um	—	—	—	—	—	—	—	6$000	*3$500*
419	Idem, idem, idem, de 0m,15	»	—	—	—	—	—	—	—	4$000	*1$500*
420	Pedra pome em bloco	Kilo	1$690	—	*1$380*	—	—	—	2$300	1$890	
421	Pedra pome em pó	»	1$230	—	*1$100*	—	—	—	1$600	1$260	
422	Pedra pome artificial	»	7$500	—	—	—	—	—	—	*3$300*	
423	Peneiras de arame, grossas	Uma	4$200	—	6$600	—	—	—	—	*4$100*	
424	Peneiras de arame, finas	»	4$700	—	9$500	—	—	—	—	*3$800*	
425	Pilhos seccas Columbia	»	—	—	5$500	—	4$800	—	—	4$900	*4$300*
426	Pinceis de cabello, chatos, V. P. Coroa ou Elephante, numero 20	Duzia	14$000	—	*9$800*	—	—	—	13$000	*9$800*	
427	Idem, idem, idem, n. 28	»	*26$000*	—	27$400	—	—	—	34$000	27$500	
428	Idem, idem, idem, n. 30	»	*28$000*	—	31$500	—	—	—	45$000	13$000	
429	Idem, idem, idem, n. 20, redondos	»	14$000	—	*9$800*	—	—	—	13$500	*9$800*	
430	Idem, idem, idem, n. 28, idem	»	*26$000*	—	27$400	—	—	—	36$000	27$500	
431	Idem, idem, idem, n. 30, idem	»	*28$000*	—	31$500	—	—	—	46$000	31$000	
432	Pinceis de pello de marta, compridss, para letreiros, numero 2	Um	—	—	3$600	—	—	—	—	*3$400*	
433	Idem, idem, idem, n. 4	»	—	—	*3$700*	—	—	—	—	*3$700*	
434	Idem, idem, idam, n. 6	»	—	—	*3$900*	—	—	—	—	*3$900*	
435	Pixe	Kilo	*$390*	—	$395	—	—	—	—	$480	
436	Pó de sapato	»	$480	—	*$370*	—	—	—	1$200	$490	$489
437	Polvora para rebentar pedras	»	3$550	—	3$490	—	—	—	*3$400*	4$900	4$200
438	Porcas de ferro sextavadas, de 1/4"	»	5$830	4$842	9$500	—	—	4$620	*3$500*	5$700	5$170
439	Idem, idem, idem, de 3/8"	»	4$620	3$855	5$200	—	—	3$740	*3$200*	4$600	4$180
440	Idem, idem, idem, de 1/2"	»	3$300	2$830	3$400	—	—	3$100	*2$560*	3$890	3$430
441	Idem, idem, idem, de 5/8"	»	2$700	*2$527*	3$300	—	—	3$030	2$560	3$210	3$000
442	Idem, idem, idem, de 3/4"	»	2$690	*2$527*	3$190	—	—	2$980	2$560	2$930	2$800
443	Idem, idem, idem, de 7/8"	»	2$580	*2$527*	3$190	—	—	2$860	2$560	2$930	2$300
444	Idem, idem, idem, de 1"	»	2$5.0	2$527	3$190	—	—	2$360	2$560	2$630	*2$500*
445	Idem, idem, idem, de 1 1/8"	»	*2$520*	2$980	3$190	—	—	2$580	2$800	2$790	2$300
446	Idem, idem, idem, de 1 1/4"	»	*2$520*	2$527	3$190	—	—	2$850	2$800	2$980	2$700
447	Idem, idem, idem, de 2"	»	*2$520*	3$600	3$700	—	—	2$990	—	3$250	4$500
448	Porta lampadas de porcelana, com chaves, para illuminação	Um	—	—	—	—	—	—	—	18$000	*1$400*
449	Porta lampados com encaixe de bayoneta, para lampadas de 16 volts	»	—	—	—	—	—	—	—	1$730	*1$500*
450	Potassa	Kilo	*$530*	—	$540	—	—	$570	—	$580	
451	Preto marfim legitimo	»	—	—	3$250	—	—	11$500	—	*2$900*	
452	Pregos, ponta de pariz, de 12×12	»	*1$450*	1$608	2$000	—	—	*1$450*	—	1$620	
453	Idem, idem, idem, de 15×15	»	*1$210*	1$350	1$700	—	—	1$330	—	1$390	
454	Idem, idem, idem, de 17×21	»	*1$130*	1$264	1$600	—	—	1$270	—	1$350	
455	Idem, idem, idem, de 18×30	»	*1$050*	1$178	1$500	—	—	1$170	—	1$290	
456	Idem, idem, idem, de 18×33	»	*1$050*	1$178	1$500	—	—	1$170	—	1$290	
457	Idem, idem, idem, de 19×27	»	*1$010*	1$135	1$500	—	—	1$070	—	1$190	

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
458	Pregos ponta de pariz, 20×20	Kilo	*$930*	1$092	1$400	—	—	1$090	—	1$120	—
459	Pregos ponta de pariz, 22×42	»	*$980*	1$092	1$400	—	—	1$090	—	1$120	—
460	Pregos ponta de pariz, 23×54	»	*$930*	1$092	1$400	—	—	1$090	—	1$120	—
461	Pregos sem cabeça, 5×6	»	2$300	2$081	4$500	—	—	*2$080*	—	2$390	—
462	Pregos sem cabeça, 10×10	»	1$700	1$737	2$600	—	—	*1$690*	—	1$830	—
463	Pregos sem cabeça, 12×12	»	*1$550*	1$508	2$400	—	—	1$590	—	1$780	—
464	Prussiato de potassa	»	*6$300*	—	8$700	—	—	—	8$600	9$900	—
465	Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros	Um	4$700	—	7$000	—	—	—	2$500	*1$300*	—
466	Idem, idem, idem. para vidraças	»	5$400	—	6$500	—	—	—	3$500	*1$900*	—
467	Idem, idem, idem, para vidraças com supporte	»	4$900	—	7$000	—	—	—	5$500	*3$200*	—
468	Rebollos esmeril, 8"×1/4", Carborundum	»	12 600	—	14$500	—	—	—	11$200	10$600	*9$580*
469	Rebollos esmeril, 10"×3/8", Carborundum	»	16 000	—	22$000	—	—	—	15$500	14$900	*14$800*
470	Rebollos esmeril, 5"×3/16", Carborundum	»	8$200	—	18$000	—	—	—	—	9$300	*6$200*
471	Rebollos esmeril, 14"×2 1/2", Carborundum	»	112$000	—	2 0$000	—	—	—	130$000	152$000	*85$000*
472	Rebollos de pedra, de 30"	»	84$000	—	72$000	—	—	—	66$000	*62$900*	—
473	Rebites de ferro, de 1/4"×1/8"	Kilo	—	*1$920*	6$000	—	—	2$580	—	2$790	4$000
474	Rebites de ferro, de 5/16"×1/4"	»	1 855	*1$310*	4$500	—	—	*1$720*	—	1$820	2$440
475	Rebites de ferro, de 3/8"×1/4"	»	1$865	*1$557*	4$500	—	—	1$720	—	1$820	2$440
476	Rebites de ferro, de 1/2"×1/4"	»	1$865	*1$483*	4$500	—	—	1$720	—	1$820	2$440
477	Rebites de ferro, de 5/8"×1/4"	»	1$865	*1$482*	4$500	—	—	1$720	—	1$820	2$440
478	Rebites de ferro, de 1"×3/8"	»	1$755	*1$257*	2$100	—	—	1$660	—	1$670	2$080
479	Rebites de ferro, de 2"×3/8"	»	1$755	*1$257*	2$100	—	—	1$660	—	1$670	2$080
480	Rebites de ferro, de 3"×3/8"	»	1$755	*1$257*	2$100	—	—	1$660	—	1$670	2$080
481	Rebites de ferro, de 4"×3/8"	»	1$755	*1$257*	2$100	—	—	1$660	—	1$670	2$080
482	Rebites de ferro, de 1"×1/2"	»	1$645	*1$193*	2$100	—	—	1$590	—	1$580	1$500
483	Rebites de ferro, de 2"×1/2"	»	1$645	*1$193*	2$100	—	—	1$590	—	1$580	1$500
484	Rebites de ferro, de 3"×1/2"	»	1$645	*1$193*	2$ 00	—	—	1$590	—	1$580	1$500
485	Rebites de ferro, de 4"×1/2"	»	1$645	*1$193*	2$100	—	—	1$590	—	1$580	1$500
486	Rebites de ferro, de 5"×1/2"	»	1$64	*1$193*	2$100	—	—	1$590	—	1$580	1$500
487	Rebites de ferro, de 6"×1/2"	»	1 645	*1$193*	2$100	—	—	1$590	—	1$580	1$500
488	Rebites de ferro, de 3"×3/4"	»	1$425	*1$163*	1$440	—	—	1$390	—	1$390	1$300
489	Rebites de ferro, de 4"×3/4"	»	1$425	*1$163*	1$440	—	—	1$390	—	1$390	1$300
490	Rebites de ferro, de 5"×3/4"	»	1$425	*1$163*	1$440	—	—	1$390	—	1$390	1$300
491	Rebites de ferro, de 6"×3/4"	»	1$425	*1$163*	1$440	—	—	1$390	—	1$390	1$300
492	Rebites de ferro, de 7"×3/4"	»	1$425	*1$163*	1$440	—	—	1$390	—	1$390	1$300
493	Rebites de cobre c/ arruelas, de 4 4"×1/4"	»	11$300	*9$380*	10$8 0	—	—	—	10$200	9$900	12$000
494	Rebites de cobre c/ arruelas, 1/2"×1/4"	»	11$300	*9$490*	10$800	—	—	—	10$200	9$900	12$000
495	Rebites de cobre c/ arruelas, 5/8"×3/16"	»	11$300	*9$570*	10$800	—	—	—	10$200	9$900	12$000
496	Receptaculos de porcelana p/ luz electrica	Um	—	—	—	—	—	—	—	*3$500*	—
497	Registro de ferro preto p/ freio Westinghouse, de 1"	»	37$000	—	*22$500*	—	—	—	—	22$900	25$000
498	Idem, idem, idem, de 3/4"	»	35$000	—	*19$500*	—	—	—	—	21$900	20$000
499	Roldanas de porcelana para installação de luz electrica, de 0m,03	Uma	—	—	—	—	—	—	—	*$190*	$360
500	Idem, idem, idem, de 0m,03	»	—	—	—	—	—	—	—	*$140*	$260
501	Rosetas de porcelana para luz electrica	»	—	—	—	—	—	—	—	$930	*$900*
502	Roxo terra	Kilo	$370	—	$490	—	—	—	$278	*$260*	—
503	Roxo rei	»	$700	—	$550	—	—	—	1$600	*$540*	—
504	Rupi em latas	Uma	3$700	—	1$400	—	—	—	—	*1$090*	—
505	Sabão virgem	Kilo	$990	—	1$450	—	—	—	—	*$820*	1$650
506	Sabonete em barra	Uma	1$370	—	2$200	—	—	—	—	*1$010*	—
507	Sal moido	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	*$600*	—
508	Saponaceo	Um	$370	—	*$220*	—	—	—	—	$290	—

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulowi & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
509	Seccante Castello	Kilo	1$970	—	1$520	—	—	1$500	1$680	*1$460*	1$825
510	Soda caustica em latas de 1 kilo	Uma	*1$400*	—	1$420	—	—	—	—	1$690	
511	Solda para ferro lam nado (autogenia)	Kilo	2$700	1$980	3$700	—	—	—	—	2$180	*1$600*
512	Solda para aço (autogenia)	»	4$850	2$580	14$400	—	—	—	—	4$500	*1$600*
513	Sola ingleza	»	12$000	—	*9$000*	—	—	—	—	11$000	11$500
514	Sulphato de cobre	»	15$650	3$200	1$830	—	—	—	—	*1$590*	1$690
515	Tarjectas de 1 1/2", nickeladas	Uma	*1$500*	—	7$000	—	—	—	—	1$700	
516	Tarjectas de 2", nickeladas	»	*1$900*	—	9$000	—	—	—	—	*1$900*	
517	Taxite	Kilo	12$000	—	15$150	—	—	—	—	*5$800*	15$000
518	Taxa americana n. 12	Maço	$250	2$730	$420	—	—	—	—	*$240*	
519	Taxa americana n. 14	»	$290	2$730	$440	—	—	—	—	*$270*	
520	Taxa americana n. 16	»	$330	2$730	$500	—	—	—	—	*$330*	
521	Tees para canos de ferro galvanisado, de reducção de 1/2" para 3/8"	Um	$7 0	—	$700	—	—	—	—	*$560*	
522	Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2"	»	$900	—	$900	—	—	—	—	*$810*	1$100
523	Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8"	»	*$800*	—	$900	—	—	—	—	$810	
524	Idem, idem, idem, de 1" para 1/2"	»	1$300	—	1$300	—	—	—	—	*1$190*	1$500
525	Idem, idem, idem, de 1" para 3/4"	»	1$400	—	1$350	—	—	—	—	*1$190*	1$700
526	Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1"	»	2$300	—	2$100	—	—	—	—	*1$790*	2$900
527	Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4"	»	2$100	—	2$100	—	—	—	—	*1$790*	2$900
528	Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4"	»	3$300	—	3$100	—	—	—	—	*2$530*	4$600
529	Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1"	»	3$100	—	3$100	—	—	—	—	*2$530*	4$000
530	Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2"	»	4$400	—	4$600	—	—	—	—	*3$490*	5$800
531	Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8"	Kilo	—	—	*19$000*	—	—	—	—	35$000	
532	Idem, idem, de latão, para guarda comidas	»	—	—	*70$000*	—	—	—	—	175$000	
533	Terra senne crúa, em pacotes	»	$850	—	$730	—	—	—	—	*$640*	
534	Terra senne queimada, em pacotes	»	$900	—	$730	—	—	—	—	*$680*	
535	Tijolos para arear metaes	Um	$640	—	$620	—	—	—	—	*$490*	
536	Tijolos refractarios	»	$990	—	$930	—	—	$800	—	*$760*	
537	Tinta preparada De Willey, para letras, em latas de 500 grs., côr de ouro, negro, vermelhão e branco	Uma	—	—	16$000	—	—	—	—	*9$900*	
538	Tinta preparada De Willey, roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em galão	Um	—	—	72$000	—	—	—	*25$500*	39$000	
539	Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1"	Uma	49$000	—	42$400	—	—	—	—	*34$900*	35$000
540	Idem, idem, idem, de 1 1/4"	»	47$000	—	42$400	—	—	—	—	*34$900*	35$000
541	Torneiras de latão, para agua, de 1/2"	»	4$900	—	5$300	—	—	5$500	*3$200*	4$900	
542	Torneiras de latão, para agua, de 3/4"	»	8$300	—	9$200	—	—	8$000	*5$800*	7$900	
543	Torneiras de latão, para agua, de 1"	»	12$000	—	16$200	—	—	16$000	*9$600*	14$900	
544	Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2"	»	*12$000*	—	22$000	—	—	—	—	15$800	
545	Torcidas para lampeões Brindilla, n. 1, redondas	»	$650	—	1$200	—	—	—	—	*$580*	
546	Torcidas para lampeões Brindilla, n. 2, redondas	»	*$600*	—	1$200	—	—	—	—	*$780*	
547	Torcidas para lanternas de signaes	»	$250	—	$300	—	—	—	—	*$099*	
548	Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca	Um	67$000	—	98$000	—	—	88$000	92$000	79$000	*55$000*
549	Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca	»	340$000	—	384$000	—	—	312$000	—	229$000	*125$000*
550	Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca	»	295$000	—	384$000	—	—	280$000	—	226$000	*150$000*
551	Trenas de panno, de 10 metros	Uma	21$000	—	19$400	—	—	—	16$000	15$900	*15$000*
552	Trenas de aço, de 10 metros	»	39$000	—	68$500	—	—	—	42$000	39$000	*38$000*
553	Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas	»	4$000	—	6$200	—	—	—	*3$000*	4$090	
554	Idem, idem, idem, de 2"	»	3$000	—	4$500	—	—	—	*2$200*	3$290	
555	Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido	»	—	—	34$000	—	—	—	—	*16$000*	
556	Trinchas pello de marta, n. 3, cabello comprido	»	—	—	34$000	—	—	—	—	*12$000*	
557	Trincal	Kilo	*2$300*	—	2$780	—	—	—	3$200	3$090	

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrenet Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
558	Trincos nickelados para veneziana de carros de passageiros...	Um	6$400	—	12$000	—	—	—	5$450	*4$900*	
559	Vassouras de palha	Uma	*2$190*	—	2$700	—	—	2$350	—	2$200	
560	Vassouras de piaçava	»	1$790	—	1$660	—	—	1$400	—	*1$390*	
561	Vella de espermacete	Caixa	65$000	—	58$500	—	—	—	—	*45$000*	
562	Vermelhão francez legitimo	Kilo	4$300	—	5$800	—	—	*3$800*	—	4$500	
563	Verniz Black Japão, marca Royal	Gallão	39$000	—	38$900	—	—	—	—	*31$200*	32$000
564	Verniz Gold Sise, marca Royal	»	38$000	—	35$800	—	—	—	—	32$500	*31$000*
565	Verniz Flatting, marca Royal	»	39$500	—	38$900	—	—	—	—	34$500	*31$000*
566	Verniz Carriage, marca Royal	»	42$000	—	40$900	—	—	—	—	35$500	*32$000*
567	Verniz Hard-Body, marca Royal	»	41$000	—	42$500	—	—	—	—	36$500	*36$000*
568	Vidros para vidraças de 25" × 40"	Um	6$970	—	6$900	—	—	6$830	—	*6$690*	7$600
569	Vidros duplos estampados, brancos, de 42 1/2" × 19 5/8"	»	12$990	—	12$900	—	—	12$980	—	*12$700*	14$100
570	Vidros lisos duplos de 42 1/2" × 10"	»	4$400	—	4$400	—	—	4$400	—	*4$210*	4$790
571	Vidros lisos duplos de 42 1/2" × 19 5/8"	»	9$170	—	*8$900*	—	—	9$130	—	8$930	9$860
572	Vidros lisos duplos de 29 1/2" × 22 7/8"	»	7$300	—	7$300	—	—	7$260	—	*7$030*	7$890
573	Vidros lisos duplos de 29 1/2" × 13"	»	3$990	—	3$950	—	—	3$960	—	*3$890*	4$300
574	Vidros lisos duplos de 33 1/4" × 19 1/8"	»	7$200	—	7$200	—	—	*7$180*	—	7$190	7$790
575	Vidros lisos duplos de 42" × 20"	»	8$700	—	*8$600*	—	—	8$680	—	8$630	9$380
576	Vidros indicadores cylindricos para caldeiras de locomotivas, de 5/8" × 12"	»	—	—	1$180	—	—	—	*1$000*	1$090	8$000
577	Voltimetro de 150 volts	»	—	—	—	—	—	—	—	*55$000*	100$000
578	Zinco em barra para fundição	Kilo	1$590	*1$530*	1$980	—	—	1$800	2$400	1$580	1$800
579	Zinco corrugado para coberta de vagões, com ficha de 0m,18 × × 2m,80 de comprimento, n. 24	Folha	34$000	—	44$000	—	—	22$300	—	19$900	*14$400*
580	Zinco para calhas, de 0m,45 de largura, n. 24	Kilo	1$900	—	*1$690*	—	—	1$800	—	1$890	
581	Zinço liso em rolos de 1m,00 de largura, n. 27	»	4$700	2$730	3$600	—	—	2$760	*2$420*	2$930	
	Grupo E										
582	Accumuladores completos de 9. Chapas «Tonum Miniatura», com caixas de vidro. Ref. 1,302	Um	—	—	—	—	—	—	*344$100*		
583	Acido sulphurico «Stone» p/os accumuladores	Kilo	—	—	—	—	—	—	*4$340*	6$900	
584	Ampermeter «Tonum Weston» 20 — 0 — 60, com shunt e fios	Um	—	—	—	—	—	—	*465$400*		
585	Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A	»	—	—	—	—	—	—	*59$000*		
586	Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura». Ref. 1.409	Uma	—	—	—	—	—	—	*1$500*		
587	Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas «Standard Tonum». Ref. 900	»	—	—	—	—	—	—	*2$100*		
588	Cabos isolados para installação de luz nos carros	Metro	—	—	—	—	—	—	*3$000*	3$520	
589	Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatuaa»	Uma	—	—	—	—	—	—	*111$500*		
590	Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura». Ref. 1.372	Um	—	—	—	—	—	—	*4$880*		
591	Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas «Standard Tocum». Ref. 862	»	—	—	—	—	—	—	*4$880*		
592	Correia «Aragoma» de 2"	Metro	—	—	—	—	—	—	*22$500*	25$000	
593	Densimetros chatos. Ref. Ba	Um	—	—	—	—	—	—	*10$000*		
594	Densimetros redondos. Ref. Bb	»	—	—	—	—	—	—	*7$200*		

Numero	Materiaes	Unidade	Dias Garcia & Comp.	S. A. Marvin	Fonseca Almeida & Comp.	A. W. Vessey & Comp.	Zerrener Bulow & Comp.	James Magnus & Comp.	M. Almeida & Comp.	Marques Couto & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
595	Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura» Ref. 1.382	Uma	—	—	—	—	—	—	*2$800*	—	—
596	Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura» Ref. 1.382. Para os fundos dos accumuladores	»	—	—	—	—	—	—	*1$440*	—	—
597	Folhas de ebonite para accumulador «Standard Tonum» de 9. Chapas dos lados. Ref. 872	»	—	—	—	—	—	—	*2$970*	—	—
598	Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas «Standard Tonum» Ref. 882	»	—	—	—	—	—	—	*1$420*	—	—
599	Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura» Ref. 1.404	Um	—	—	—	—	—	—	*1$850*	—	—
600	Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas «Standard Tonum» Ref. 894	»	—	—	—	—	—	—	*1$850*	—	—
601	Graxa para dynamo Stone	Kilo	—	—	—	—	—	—	5$000	*4$900*	—
602	Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos	Um	—	—	—	—	—	—	*5$100*	—	—
603	Ligadores para correia Stone	»	—	—	—	—	—	—	*1$300*	—	—
604	Oleo para dynamo Stone	Litro	—	—	—	—	—	—	4$500	—	*1$250*
605	Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904	Um	—	—	—	—	—	—	*3$200*	—	—
606	Pentes para contacto de braço Ref. 69 AA	»	—	—	—	—	—	—	*4$350*	—	—
607	Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura» Ref. 1.352	Uma	—	—	—	—	—	—	*97$800*	—	—
608	Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas «Tonum Miniatura Ref. 1.362	»	—	—	—	—	—	—	*88$000*	—	—
609	Tubos de ebonite para apparelho syphon para os accumuladores de 9. Chapas T. M	Um	—	—	—	—	—	—	*1$300*	—	—
610	Azulejos brancos, de louça	Metro ²	39$000	—	33$000	—	—	—	—	*26$900*	28$800
611	Cimento J. B. W. em barricas de 180 kilos	Uma	*37$380*	—	45$000	—	—	—	—	41$300	—
612	Curvas de manilha de barro, de 4"	»	—	—	*4$000*	—	—	—	—	4$900	—
613	Ladrilhos de côres, desenhos fantasia	Metro ²	38$000	—	32$000	—	—	—	—	10$900	*10$400*
614	Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0m,65	Um	*145$000*	—	190$000	—	—	—	—	152$000	—
615	Latrinas Patent com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido	Uma	129$000	—	160$000	—	—	—	—	*93$900*	—
616	Manilhas de barro vidrado, de 4"	»	—	—	*1$700*	—	—	—	—	3$400	—
617	Mictorios de louça branca	Um	65$000	—	*55$000*	—	—	—	—	59$000	—
618	Tees de manilhas de barro vidrado, de 4"	»	—	—	8$000	—	—	—	—	*5$800*	—

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, NA FÓRMA DO ARTIGO 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de março, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para compra de papel inservivel, durante o corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação para collocação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 25, Lucia Januaria da Conceição, rua Costa Mendes n. 66, 5$546.

N. 26, José Aguiló, rua Montevidéo n. 378, 5$801.

N. 27, José Americo Dias Almeida, rua Antonio Rego n. 93, 5$116.

N. 28, Luiz Nicolau Caio, travessa Francisco Ramos n. 21, 2$485.

N. 29, Adolpho Antonio Alves, rua Dr. Nunes n. 100, 4$741.

N. 31, Affonso Porpicano, rua Costa Mendes n. 74, 9$451.

N. 32, Almirante J. M. Monteiro, rua Venina n. 51, 3$031.

N. 33, Almirante J. M. Monteiro, rua Venina n. 47, 4$662.

N. 34, Augusto Steinheuser, travessa Armando Sodré n. 15, 5$373.

N. 35, Penna Pariseau, avenida Democraticos n. 640, 10$719.

N. 38, Luiz Azevedo, rua Barreiras n. 241, 5$057.

N. 39, Penna Pariseau, avenida Democraticos n. 645, 13$136.

N. 41, João Angelino Fernandes, Caminho do Itararé n. 132, 6$136.

N. 42, Simão Bothany, estrada do Collegio Prox n. 26, 7$458.

N. 43, Oscar André de Souza, rua Guatemalla n. 146, 4$483.

N. 44, Pedro Reis, rua Canadá n. 377, 9$083.

N. 46, Durval Nunes, rua Philomena Nunes n. 214, 5$001.

N. 47, Alfredo José Vieira, rua João Machado n. 29, 4$741.

N. 48, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12 A, 5$116.

N. 52, Maria Sianelle, rua Barreiros n. 79, 7$668.

N. 53, Marina Oliveira Barbosa, travessa Mendes n. 65, 6$670.

N. 55, Luiz Almeida, Caminho do Sacco n. 183, 3$220.

N. 56, Antenor Leandro da Motta, rua Uranos n. 246, 7$502.

N. 57, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 638, 6$997.

N. 58, Ermelinda Nenhans, avenida Democraticos n. 1.542, 5$833.

N. 59, Pedro Marques, rua 4 de Novembro n. 69, 9$381.

N. 60, José Romeiro, rua Barreiros n. 284, 8$048.

N. 61, Durval Custodio Nunes, rua Philomena Nunes, 3$305.

N. 62, Julio Gomes Leal, rua Patagonia n. 115, 3$678.

N. 63, M. Rocha, estrada Braz de Pinna n. 387, 3$448.

N. 64, Banco de Credito Mercantil, rua Felisbello Freire n. 168, 3$535.

N. 65, Albino Porto Coutinho, rua Sargento Ferreira n. 66, 6$161.

N. 66, Antonio Sanã, estrada Braz de Pinna n. 137, 23$878.

N. 67, Julio Gonçalves da Costa, estrada Braz de Pinna n. 443, 20$175.

N. 68, Maria Botelho, rua Barreiras n. 89, 7$772.

N. 69, Gumercindo Domingues, rua Venina n. 10, 10$534.

N. 70, Leopoldina Railway & Comp., estrada Braz de Pinna (Cancella), réis 22$481.

N. 71, João Benevenuto, rua Aymoré n. 181 A, 4$741.

N. 72, José da Silveira Luz, rua Dionysio n. 203, 4$856.

N. 73, Ricardo Silva, rua Ibiapina n. 25, 20$114.

N. 74, José Marinho, rua Ibiapina numero 59, 2$356.

N. 75, Jovelina Mattos da Silva, rua Romariz n. 92, 9$173.

N. 76, Manoel Pereira da Cunha, rua Montevidéo n. 323, 6$726.

N. 77, Delphim Carlos, rua Pereira Landim n. 50, 7$240.

N. 78, Severino Martins, estrada do Octaviano n. 286, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 2 (série A), 63 a 67 (série B), 37 a 43 (série D) e 73 (série F), expedidas por esta inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Parames;

Rua Clarimundo de Mello n. 604, Antonio de Carvalho Cerejueiro;

Rua Clarimundo de Mello n. 638, Mario Nazareth;

Rua Clarimundo de Mello n. 654, Agostinho Pereira Henrique;

Rua Clarimundo de Mello n. 668, Antonio Soares da Silva;

Rua Clarimundo de Mello n. 680, Eugenio Seizei;

Rua Balthazar Lisboa n. 68, Francisco Storino;

Rua Balthazar Lisboa n. 64, Bernardino José Pereira e outros;

Rua Balthazar Lisboa n. 62, Aurora B. Faria e outro;

Rua Balthazar Lisboa n. 61, João Gomes;

Rua Balthazar Lisboa n. 7, Antonio Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 11, Antonio Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 25, proprietario immovel (sem placa).

Rua do Costa ns. 111/113, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 71 a 82, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sá n. 253, Espolio de Manoel Mendes Maurão Maia.

Rua D. Romana n. 198, Antonio Corrêa.

Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19, Ildefonso Renna Munhoz.

Rua Visconde Duprat n. 20, Domingos da Veiga Galvão.

Rua Marquez de Sapucahy n. 131, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Julio do Carmo ns. 208/208-A, Albino Laffani.

Rua Laura do Carmo n. 50, Consiglia Palatano.

Rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, José de Souza Freitas.

Rua dos Invalidos n. 610, Joaquim de Souza Mendes.

Rua Maurity n. 67, Antonio Pereira Carvalho do Serrado.

Rua Maurity ns. 20/22, José Gomes de Castro.

Rua Barão de São Felix n. 182, Companhia Propriedade Fluminense.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 19 a 25 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 34, Luiz S. Alves.

Rua Aristides Lobo n. 36, Zeni A. Souza Pinto.
Rua Aristides Lobo n. 50, Abel Amyderabrás.
Rua Aristides Lobo n. 66, Juan Bentis do Roso J. Santos.
Rua Aristides Lobo n. 76, Jeronymo Teixeira Boavista.
Rua Aristides Lobo n. 81, Jeronymo Teixeira Boavista.
Rua Aristides Lobo n. 95, Beljar Irmãos e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 20 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 87 a 92 (serie E) e 32 a 72 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Francisco Xavier, avenida 423, Antonio Alves Corrêa.
Rua Senador Furtado n. 12, Vicente Caruso.
Rua São Christovão n. 197, Rita Izabel Ferreira da Costa.
Rua Amapá n. 7, Elvida Joppert Barbosa.
Rua Amapá n. 9, Elvira Joppert Barbosa.
Rua Amapá n. 15, Elvira Joppert Barbosa.
Rua Julio do Carmo n. 189, Matheus Meroba.
Rua Julio do Carmo n. 185, Olinda Villela Lopes.
Rua Julio do Carmo n. 183, José Garcia.
Rua Julio do Carmo n. 181, Virginia do Espirito Santo Tosta.
Rua Julio do Carmo n. 179, Maria Isabel Gonçalves.
Rua Julio do Carmo n. 175, Manoel Chrysotamo Borges.
Rua Julio do Carmo n. 173, Lucio Martins.
Rua Julio do Carmo n. 171, Margarida Martins Mendes.
Rua Julio do Carmo n. 163, Maximiniano Carvalho Moreira.
Rua Julio do Carmo n. 161, Appolinario José da Silva Lopes.
Rua Julio do Carmo n. 155, Antonio Rodrigues Baeta.
Rua Julio do Carmo n. 149, Luiza Santos Machado.
Rua Julio do Carmo n. 117, Maria Pereira de Carvalho.
Rua Julio do Carmo n. 113, Leopoldo Lee.
Rua Julio do Carmo n. 111, Bernardino Xavier Roças.
Rua Julio do Carmo n. 109, Evaristo Fernandes.
Rua Julio do Carmo n. 107, Associação S. U. de A. S.
Rua Julio do Carmo n. 105, Manoel Gonzales.
Rua Julio do Carmo n. 101, José Coelho.
Rua Julio do Carmo n. 359, José Coelho.
Rua Julio do Carmo n. 395, Candido Nargeiro Hereda.
Rua Julio do Carmo n. 393, Maria Magalhães.
Rua Julio do Carmo n. 389 Amadeu Transmontano e outros.
Rua Julio do Carmo n. 295, casa I, Antonio Machado Cotta.
Rua Julio do Carmo n. 285, casa III, José de Souza Frutos.
Rua Julio do Carmo n. 283, José de Souza Frutos.
Rua Julio do Carmo n. 281, Manoel Chrisostomo Borges.
Rua Julio do Carmo n. 279, José Bernardo da Silva.
Rua Julio do Carmo n. 275, Constantino Fernandes da Cunha Graça.
Rua Julio do Carmo n. 251, Manoel Ribeiro da Venha.
Rua Julio do Carmo n. 233, Joaquim Ferreira de Azevedo.
Rua Julio do Carmo n. 211, Manoel Martins Mattos.
Rua Julio do Carmo n. 205 Manoel Martins de Mattos.
Rua Julio do Carmo n. 201, José Pinto Tranqueira.
Rua Julio do Carmo n. 199, José Pinto Tranqueira.
Rua Julio do Carmo n. 189, Manoel Albino Pereira Junior.
Rua Julio do Carmo n. 181, Antonio Moreira.
Rua Julio do Carmo n. 177, Manoel Augusto da Silva Graça.
Rua Julio do Carmo n. 173, Maria Carlota de Andrade.
Rua Julio do Carmo n. 167, Felippe Thomaz de Miranda.
Rua Julio do Carmo n. 163, Gilda Pereira Bernardino Campos.

Secção do Expediente, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Rizeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 175—Alberto Francisco Pereira, rua da Alfandega n. 56, 75$670.
N. 176 — Elvira Ferreira Guimarães, rua Pereira Franco n. 98, 10$153.
N. 177 — Maria Doniere, rua, Pereira Franco n. 95, 13$028.
N. 17 — Soc. Anonyma Moinho Fluminense, rua General Camara ns. 43 e 45, 51$888.
N. 179 — Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 11$947.
N. 180 — José Felippe, rua dos Cajueiros n. 40, 8$497.
N. 181 — Joanna Elisa Kranbeck, rua Frei Caneca n. 1, 86$064.
N. 183 — Silvyca Beatriz e Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 235, 30$101.
N. 184 — Scheitlim & Comp., rua General Camara n. 62, 16$776.
N. 185 — Anna de A. C. Guimarães, rau do Senado n. 212, 39$133.
N. 187 — José Joaquim da Costa, rua Vidal de Negreiros n. 40, 16$641.
N. 188 — Dr. José Gonçalves Pinto, rua Frei Caneca n. 224, 15$430.
N. 190 — Antonio José da Fonseca Moreira, rua D. Laura de Araujo numero 160, 14$362.
N. 191 — Sebastião José de Oliveira, rua Buenos Aires n. 149, 24$092.
N. 192 — Marietta de Souza Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 31, réis 158270.
N. 194 — Irmandade do S. Sto. Antiga Sé, rua Buenos Aires n. 193, réis 13$800.
N. 286 — Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 48, 6$191.
N. 287 — Francisco A. Camara, rua Visconde de Santa Isabel n. 81, 15$768.
N. 288 — Proprietario, praça 7 de Março n. 20, casa VIII, 7$723.
N. 289 — Proprietario, rua Garibaldy, n. 125, 8$519.
N. 290 — Antonietta V. F. de Carvalho, rua Carlos Vasconcellos n. 53, 8$289.
N. 291 — Proprietario, rua Pareto n. 4, 8$289.
N. 292 — Augusto Silva, rua José Hygino n. 198, 12$130.
N. 293 — João Soares, rua Conde de Bomfim n. 608, 8$995.
N. 294 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 8$995.
N. 295 — Proprietario, rua Caçapava n. 26, 9$622.
N. 297 — Octavio Vianna, rua Felippe Camarão n. 71, 4$110.
N. 298 — Proprietario, rua Felippe Camarão n. 103, 13$932.
N. 299 — Proprietario, rua S. Paulo n. 51, 14$950.
N. 300 — Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 173, 10$226.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 39 — Felippe Thomaz de Miranda, rua Marquez de Sapucahy n. 44 A, 51$635.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 116 — Raul Velloso Margarido, rua Est. de Sapopemba n. 175, réis, 11$245.
N. 117 — Manoel Rodrigues Perena, Est. da Queimada n. 105, 61$847.
N. 118 — Antonio Nunes Alves e outros, rua Carolina Machado A 1.001, 24$427.
N. 119 — José Abrantes de Almeida, rua José Somenes n. 78, 9$085.
N. 120 — Christina Oliveira Ribeiro, Caminho do Macaco n. 529, 19$090.

N. 121 — Miquelina de Almeida, rua Augusto de Vasconcellos n. 226, réis, 9$545.

N. 122 — Olimpio Theodoro Soares, Becco Henedina n. 14, 9$545.

N. 123 — Manoel Dias Junior, becco Henedina n. 18, 9$545.

N. 124 — José de Mattos, rua Siricy, n. 35, 18$170.

N. 125 — Rosa Candida do Amaral, Caminho do Macaco n. 24, 14$260.

N. 126 — Julio de Freitas, rua Piuna n. 33, 19$090.

N. 127 — Benjamin Pereira Almeida, rua Santa Izabel n. 120, 15$898.

N. 128 — Horacio B. Bastos, rua Cataguazes n. 143, 13$627.

N. 121 — João Antonio Reis, rua Commendador Lisbôa n. 25, 10$062.

N. 122 — Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, réis, 9$545.

N. 123 — Fernando Gomes Pedroso, praça Barão da Taquara n. 50, réis, 9$545.

N. 157 — Carlos Moraes Almeida, rua do Nuncio n. 46, 12$576.

N. 158 — João N. da Costa, rua Barão de S. Felix n. 29, 24$076.

N. 160 — Antonio Teixeira Coelho, rua João Cardoso n. 59, 31$430.

N. 162 — Augusto Santos Mandahyl, rua General Camara n. 279, 37$950.

N. 163 — Manoel Pereira Cardoso Dantas, rua S. Pedro n. 131, 15$489.

N. 166 — Joaquim da Costa Torres, rua Marechal Floriano n. 146, 17$212.

N. 167 — José Gaspar da Rocha Junior, rua Nabuco de Freitas n. 80, réis, 8$986.

N. 168 — Nely Simão e Irmãos, rua Pedro Alves n. 42, 16$818.

N. 169 — Maria Pereira Cruz Ribeiro, rua da Misericordia n. 22, 14$362.

N. 170 — Paschoal Florillo, rua do Senado n. 231, 12$671.

N. 172 — Christina Amelia L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 22, réis, 14$522.

N. 173 — Victor Manoel Gonçalves Branco, rua Riachuelo n. 331, 19$932.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 64 a 70, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Miguel de Frias n. 68, Delphina Maria Pinto.

Rua dos Arcos ns. 6|6 A, Francisco José Lopes.

Rua S. Clemente n. 155, Maria Grispigue.

Rua Clarimundo de Mello n. 567, Domingos José Soares.

Rua Clarimundo de Mello n. 571, Manoel José Soares.

Rua General Pedra n. 235, Salvador Caruso.

Estrada do Portella n. 92, Carlos Corrêa Risso.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de março, serão recebidas petições de matriculas parta os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1° periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularem no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1° anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda época, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

TERMO DE INSCRIPÇÃO DOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS PARA AULAS DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O ART. 52 E PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Aos vinte dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, compareceram na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, os Srs. Vasco Ortigão & Comp., A. A. de Queiroz, Mattos Pragana & Comp., João Ventura & Comp. e Silva Santos & Comp., que depois do necessario julgamento de idoneidade, na fórma do edital de 10 de março corrente, publicado á paginas n. 7.019, do *Diario Official*, de 11 do mesmo mez e seguintes, assignam o presente termo de inscripção, ordenado por despacho do Sr. director, para o fornecimento no corrente anno de carteiras para aulas, constantes das propostas que a este acompanham. Recebidas, foram as propostas abertas, lidas e rubricadas pelos concurrentes presentes ao acto, na conformidade do art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, cabendo o fornecimento ao concurrente que apresentou preços mais baratos. E, por estarem de accordo, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelo Sr. director, professor José O. Corrêa Lima, pelos concurrentes e testemunhas presentes ao acto. — *José O. Corrêa Lima.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior.* — Por procuração de A. A. de Queiroz, *João Olivia Filho.* — Por procuração de Mattos Pragana & Comp., *José Petrucci.* — *Silva Santos & Comp.* — *Nestor Siqueira*, thesoureiro. — *Floriano Vianna*, amanuense.

Proposta que faz A. A. de Queiroz: Carteiras de peroba de Campos, lustradas na côr de canella iguaes ás existentes, pelo preço de cento e oito mil e oitocentos réis..... 108$800

Proposta que fazem Vasco Ortigão & Comp.:

Carteiras de peroba de Campos para aulas, lustradas na côr de canella, conforme modelo da escola, uma, cento e dezesete mil réis.. 117$000

Proposta que fazem Silva Santos & Comp.:

Carteira de peroba de Campos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* para esse mesmo fim, pela quantia de cento e quarenta e nove mil réis.. 149$000

Proposta que fazem João Ventura & Comp.:

Carteiras para aulas, de peroba de Campos, lustradas na côr de canella, de accordo com o modelo apresentado por essa escola, uma, cento e sessenta mil réis.. 160$000

Proposta que fazem Mattos Pragana & Comp.:

Carteiras construidas, de peroba de Campos, lustradas na côr de canella, perfeitamente iguaes ao modelo existente na escola, uma, cento e oitenta mil réis.... 180$000

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS PARA AULAS

Carteiras de peroba de Campos lustradas na côr de canella iguaes ás existentes:

A. A. de Queiroz, 108$800; Vasco Ortigão & Comp., 117$; Silva Santos & Comp., 149$; João Ventura & Comp., 160$, e Mattos Pragana & Comp., 180$000.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de março de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro. — *Floriano Vianna*, amanuense.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 16 horas do dia 26 do corrente, os paes, os tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

A inscripção do alumno na aula facultativa (Italiano — 4º anno), bem como nas que são optativas (Inglez ou Allemão — 1º e 2º annos), será feita mediante expressa declaração no requerimento em que solicitar matricula inicial na materia.

No acto da apresentação do requerimento, deverá ser apresentada uma photographia do alumno, com as dimensões de 0m,02 x 0m,03.

(Modelo para o requerimento)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

(Deixar oito linhas em branco.)

O abaixo assignado, morador á rua ..... nº.... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor F....., nascido no dia ... de ..... de 19..., no Estado de....., alumno (gratuito ou contribuinte) desse internato e approvado nas materias do .... anno, requer a matricula do referido menor no .... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1928. — *João Torres*, secretario.

Atheneu Pedro II — Aracajú

EDITAL N. 13

CONCURSOS DE GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 22 de maio de 1928, ás 15 horas, com seis mezes de prazo, de accôrdo com o art. 154, do decreto legislativo federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste atheneu, a inscripção dos concursos para provimento effectivo das cadeiras de geometria e trigonometria e desenho.

Os candidatos requererão inscripção ao Dr. director, juntando aos requerimentos documentos exigidos pela letra *d*, do art. 151, do citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola de não soffrer molestias contagiosas nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se nos concursos (art. 151), os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados e os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão do alistamento militar e forem maiores de 21 annos, no dia em que se encerrarem as inscripções, ou menores de 40, na data em que hajam concorrido á vaga. Os que tiverem curso completo de Humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor, as suas inscripções a juizo da congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "curso" completo de Humanidades" o conjunto de estudos ministrados pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excepção de desenho (paragrapho unico do art. 315, do regimento interno do Collegio Pedro II). A inscripção, a que se refere a lettra *d*, do art. 151, é condicional (art. 318 do mesmo regimento).

No acto das inscripções apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

As provas do concurso de geometria e trigonometria comprehenderão:

a) apresentação de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso e sua defesa perante a congregação, sendo uma das theses de sua livre escolha e a outra sobre o ponto sorteado dentre os de uma lista de 30 pontos approvados pela congregação;

b) prova pratica;

c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com ponto sorteado 24 horas antes, entre os de uma lista approvada pela congregação.

Foi o seguinte, o ponto sorteado pela congregação, reunida hoje: Ponto n. 8 — Os solidos de revolução.

Na these de livre escolha os candidatos darão no fim a relação dos trabalhos publicados.

De accôrdo com o art. 184 do decreto citado, combinado com o art. 153, do regimento interno do Collegio Pedro II, approvado em 31 de agosto deste anno, o concurso para a cadeira de desenho constará das seguintes provas:

a) prova pratica;

b) prova didactiva oral e será regulada pelo que dispõem os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 353, do regimento citado e por todas as demais disposições do mesmo, adaptaveis aos concursos de professores de desenho.

Secretaria do Atheneu Pedro II, Aracajú, 22 de novembro de 1927.—*Clinio Bastos*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 24 do corrente mez de março os predios sem numero da rua Bulhões Carvalho, ás 13 1|2 horas, avenida n. 190, da rua Corocaba, ás 14 horas, avenida n. 88 da rua Ypiranga, ás 14 e 1|2 horas, avenida n. 316, da rua Alice, ás 15 horas, avenida n. 147, da rua Cosme Velho, ás 15 1|2 horas, e finalmente avenida 79 da rua Joaquim Silva, ás 16 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 16 de março de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Na secção de contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento de:

Uma camara Patern Sanderson, typo A, com 3 chassis, formato livro, com mala de couro.

Uma objectiva Heliar 1 x 4 x 5 — 36 cents.

Uma objectiva Colinear 1 x 12 x 5.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até as 15 horas do dia 23 (vinte e tres) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1928. — *Manoel Clemente da Rego Barros*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas

Kurt Levy, José Torquato de Souza, Miguel Gonçalves, Decio Honorato de Moura, Antenimio José Ribeiro, Marcellino Mello, Domingos José Pereira Gabriel, Antonio Duarte, Firmino Borges e José de Oliveira.

Prova pratica:

Amalio Storino.

Prova regulamentar e pratica:

Guilherme de Medeiros Silva.

Prova regulamentar:

Amadeu Domingos Cruz e Manoel Villela.

Turma supplementar:

José de Almeida Britto, Oscar Henrique Ré e Alfredo Corrêa de Sant'Anna.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 12 1|2 horas, na Comp. Light.

Eugenio Antonio de Lemos, Alberto Keonig, Alfredo Rodrigues Lagnez, Joaquim Luiz Carneiro, Candido Ferreira da Paixão, Antonio Carvalheira, Endino Chaves de Andrade, Joaquim da Silva Parchoal, Reynaldo Lorena da Costa e Manoel Henrique de Campos.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Constantino & Comp.	5	Auto obs...	15	Março	1928	Art. 102.	Proprietario.
Rio Viação S. A.	13	» » ..	»	»	»	» 144.	»
Light and Power	41	» » ..	»	»	»	» 218 L.	»
Aberto Atilio	45	» esp...	»	»	»	» 100.	Motorista.
Light and Power	48	» obs..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Idem	51	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	64	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	67	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	75	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	86	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	93	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	112	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	115	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Idem	119	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza V. Progresso	131	» » ..	»	»	»	» 82 81	»
Consentino & Comp.	138	» » ..	»	»	»	» 102.	»
Idem	140	» » ..	»	»	»	» »	»
Ernesto de Castro	145	» carga.	»	»	»	» 79	Motorista.
Diab Irmão	155	» obs...	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
N. Guerrera	167	» » ..	»	»	»	» 92.	»
Idem	160	» » ..	»	»	»	» 79.	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	178	» » ..	»	»	»	» 144.	»
A. Guimarães	196	» frete..	»	»	»	» 79.	Motorista.
Empreza N. A. Viação	208	» obs..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Luiz M. Freitas	218	» » ..	»	»	»	» 82.	»
Fuad Waquil	225	» » ..	»	»	»	» 144.	»
Antonio Ribeiro	230	» frete..	»	»	»	» 100.	»
Thomaz A. Santos	233	» obs..	»	»	»	» 81.	»
Empreza N. A. Viação	245	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Manoel C. Alves	287	» frete..	»	»	»	» 144.	Motorista.
A. José Antunes	308	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Dr. Mario Santos	379	» part.	»	»	»	» »	»
G. de Araujo	477	» frete..	»	»	»	» 86.	»
José Gonçalves	485	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
José Teixeira	496	» » ..	»	»	»	» 92.	»
A. Alegria	527	» part..	»	»	»	» 102.	Proprietario.
A. Cesar Barreto	534	» » ..	»	»	»	» 257.	»
Arnaldo de Souza	664	» frete..	»	»	»	» 79.	Motorista.
Manoel dos Santos	749	» » ..	»	»	»	» 92.	»
Studebaker do Brasil	759	» part..	»	»	»	» 257.	Proprietario.
José A. de Abreu	921	» frete...	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Dr. José M. Filho	935	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Furtado Perpetuo	947	» » ..	»	»	»	» S	»
Manoel Cunha 3º	967	» frete.	»	»	»	» L	Motorista.
Antonio F. do Valle	1.106	» carga.	»	»	»	» 92.	»
José Corrêa	1.174	» part...	»	»	»	» 248 L.	»
Luiz P. Silva	1.324	» frete..	»	»	»	» 86.	»
José Manoel G. Peres	1.458	» carga.	»	»	»	» 92	»
B. Fernandes	1.533	» frete.	»	»	»	» 79.	»
Dr. F. Moura Brasil	1.596	» part..	»	»	»	» 92.	Proprietario.
O. Motta Silva	1.634	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
João R. dos Santos	1.704	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Pestana & Comp.	1.819	» » ..	»	»	»	» L	»
A. Barros Pimentel	2.000	» part..	»	»	»	» »	»
Walter Fróes	2.076	» » ..	»	»	»	» 80	»
Antonio de Souza	2.089	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Empreza A. Gazozas	2.185	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Joaquim Barbosa	2.307	» frete..	»	»	»	» 102.	Motorista.
Dr. Paulo Duflos	2.372	» part..	»	»	»	» 38.	»
Horacio Gama	2.566	» carga.	»	»	»	» 7	Proprietario.
Jayme Oliveira	2.723	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Joaquim Moraes	2.724	» carga.	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
João Sacramento	2.733	» » ..	»	»	»	» 144.	»
Joaquim L. de Mello	2.810	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Fernandes Gomes	2.833	» part..	»	»	»	» »	»
João Ferrari	2.872	» frete..	»	»	»	» 79.	Proprietario.
Joaquim Barroso	2.915	» » ..	»	»	»	» »	»
Luiz E. Sampaio	2.977	» part..	»	»	»	» 248 L.	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
H. Cardoso	3.048	Auto part..	15	Março	1928	Art. 79	Motorista.
F. Horta Valle	3.237	» » ..	»	»	»	» 102	»
Albino Pinto	3.484	» frete.	»	»	»	» 92	»
M. Verissimo	3.487	» part..	»	»	»	» 144	»
João Proença	3.554	» frete.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Mario Pereira	3.667	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
A. Alves Estrada	3 697	» » ..	»	»	»	» 103	»
Estevão Lembect	4.002	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Paulo e Silva	4.104	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Francisco Nunes	4.119	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Costa	4.286	» » ..	»	»	»	» 86	»
Dr. Camillo Pereira	4.485	» part..	»	»	»	» 92	»
J. Nunes Pereira	4.583	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
G. Herdes	4.615	» » ..	»	»	»	» 100	»
Raul Bello	4.762	» frete.	»	»	»	» 248 S	Motorista.
Mestre Blatgé	4.843	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
V. Ribeiro	4.894	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Octavio Teixeira	4.910	» part..	»	»	»	» 81	»
João Torres	4.965	» frete...	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Colombo Gamberine	4.967	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Almeida	5.148	» » ..	»	»	»	» »	»
José Mourão	5.237	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Dr. Abel de Castro	5.556	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
C. Henrique	5.605	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
A de Carvalho	5.643	» part,.	»	»	»	» 79	»
F. Coimbra & Comp	6.100	» » ..	»	»	»	» 81	Proprietario
José Valente	6.279	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
F. Coimbra & Comp	6.310	» part..	»	»	»	» 144	»
Emilio Pessoa	6.511	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
José Queiroz	6.649	» » ..	»	S	»	» 92	»
José Pereira Filho	6.652	» frete..	»	»	»	» 86	»
Cecilio Costa	6.933	» part..	»	»	»	» 79	»
José Azevedo	7.197	» frete..	»	»	»	» 86	»
A. Moreira	7.294	» » ..	»	»	»	» »	»
F. de Souza	7.335	» part..	»	»	»	» 248 L	»
O. Jacintho	7.371	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Studebaker do Brasil	7.467	» frete..	»	»	»	» »	»
José A. Fontes	7.561	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista
A. Braito	7.571	» part..	»	»	»	» »	»
José P. Diniz	7.831	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
E Machado	8.009	» part..	»	»	»	» 102	»
João V. Teixeira	8.027	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Francisco Silva	8.031	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Dr. Ary P. Lima	8.134	» part..	»	»	»	» 92	Motorista.
E. A. Mendes	8.337	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Auto Mercantil B. S. A	8.537	» frete..	»	»	»	» 85	Proprietario.
Adelino Gomes	8.600	» » ..	»	»	»	» 102	»
Antonio A. Junior	8.628	» part..	»	»	»	» 257	Motorista
Manoel Pereira	8.865	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio de Barros	8.879	» » ..	»	»	»	» 86	»
Joaqnim Affonso	8.932	» » ..	»	»	»	» 102	»
Dr. M. Gudim	8.966	» part..	»	»	»	» 144	»
Mestre Blatgé	9.025	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José dos Santos	9.098	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Horacio Faria	9.122	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario
O. Silva Campos	9 155	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
F. Vaz Diniz	9.403	» » ..	»	»	»	» 102	»
Carlos Sayão	9.428	» part..	»	»	»	» 79	»
Joaquim Pereira	9.444	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Paulo Cesar	9.457	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. Costa Mello	9.779	» » ..	»	»	»	» 29	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Gastão Pedreira de Freitas*, sub-secretario, interino.

Decorações em diversas dependencias da Chefatura de Policia

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

2 vitrages de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do assistente militar:

1 bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do Dr. chefe de policia:

2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

1 bandeau de damasco algodão, com passamanaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de policia:

3 vitrages de setineta com tringles e consolos metal bronze platinado, por . . . . . 5:150$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de abril do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de março de 1928. — Pelo secretario geral, interino, *Cicero Nobre Machado.*

Classificação — Unidade — Preço de base

GRUPO I

Automoveis

Para-lama do lado direito, trazeiro, um	220$000
Peça Ford, n. 1.108-C, uma.	$600
Peça Ford, n. 1.151, uma..	28$000
Peça Ford, n. 2.691, uma..	96$000
Peça Ford, n. 5.175-Carrgd, uma	155$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.559,	
Pino para a mola n. 132.017, para auto Packard, de oito cylindros, um	11$000

GRUPO II

Ferragens

Carrinho de mão, reforçado, um	52$000
Castanha de aço para catraca, uma	19$900
Chuveiro completo, de 3/4, um	19$800
Folha de metal, para junta, uma	1$500
Torneira de boia, de 1/2, uma	9$500
Torneira de boia, de 2", uma	125$000
Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1 metro de largura, malha de 10 m/m., metro	5$000
Vigas de ferro duplo, "T", kilo	$950

GRUPO XIII

Equipamento

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um.....	3$000

GRUPO XIV

Motocycletes

Trincha para lavagem do motor, uma	4$000

GRUPO XVI

Bicyclettes

Chaveta de 10 m/m., par...	1$000
Parafusos sortidos, caixa....	13$000
Patins de borracha para freios, completos, um.....	1$500

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accôrdo com a autorização contida no aviso n. 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta neste gabinete, concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente para o fornecimento dos artigos dos grupor constantes da relação que a este acompanha, sob as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento a esta directoria até ás 15 horas do dia 7 de abril do corrente anno, devendo os concurrentes apresentar, juntamente com os seus requerimentos, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e, bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

II

As propostas, que deverão ser feitas em papel de 33 x 22, em quatro vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar, por extenso e em algarismo, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, os preços de cada um dos artigos, e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, chefe da secção de informações e expediente, ás 14 horas do dia 9 do referido mez de abril. Não serão tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos de cada grupo.

III

Lavrar-se-ha opportunamente, neste gabinete, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V

O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos commerciantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

VI

Fica o Governo com o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

VII

Todos os artigos serão postos neste gabinete á custa dos concurrentes inscriptos.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulsa deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

IX

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

X

As contas serão apresentadas dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os que não o fizerem.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 19 de março de 1928. — O director, *Edgard Sinões Corrêa*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo I — Material photographico

Numero de ordem	Quantidade	Especificação	Preços maximos
1.	100	grammas de acetato de amyla, gramma	$080
2.	1.000	grammas de acetona, gramma	$040
3.	4	kilos de acido acetico glacial, kilo	16$500
4.	5	kilos de acido borico, kilo	7$000
5.	3	kilos de acido oxalico, kilo	28$000
6.	2	vidros de acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	1$500
7.	1	litro de alcool de 90°, litro	28$000
8.	2	vidros de alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2$500
9.	1	balança Burk e ames, uma	80$000
10.	1	banheira de ferro esmaltado, 24 x 30 uma	25$000
11.	1	idem, idem, 40 x 50, uma	55$000
12.	1	idem, idem, 50 x 60, uma	75$000
13.	2	grammas de bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2$000
14.	1	kilo de bromureto de potassa, kilo	22$000
15.	1	calibre de vidro, 13 x 18, um	9$500
16.	1	idem, idem, 18 x 24, um	14$400
17.	1	idem, idem, 30 x 40, um	58$000
18.	1	kilo de carbonato de chumbo, kilo	20$000
19.	24	pares de carvão de lub branca para lampada electrica "Photo Union", par	1$000
20.	100	duzias de chapas Lumiére, 9 x 12, duzia	5$500
21.	100	duzias de chapas Idrag, 9 x 12, duzia	5$200
22.	2	caixas de chapas negativas, Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa	18$000
23.	3	caixas de chapas positivas, Wellington ou Kodak, 2 1/2 x 10, caixa	12$000
24.	8	duzias de chapas panchromaticas, Imperial, 18 x 24, duzia	30$000
25.	12	diem, idem, 24 x 30, duzia	70$000
26.	8	idem, idem, 30 x 40, duzia	130$000
27.	6	duzias idem, idem, 40 x 50, duzia	366$000
28.	6	idem, idem, 50 x 60, duzia	380$000
29.	3	vidros de diamedophenol, vidro de 25 grammas	3$800
30.	1	Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma	200$000
31.	100	grammas de Edinol, gramma	5$000
32.	1	Eran Imperial ou Warratten, 9 x 9, um	180$000
33.	1	eprovettes graduados, de 500 grammas, um	9$600
34.	2	vidros de ferridyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	1$500
35.	24	duzias de films pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia	4$800
36.	24	duzias, idem, idem, 10 x 15, duzia	12$500

37.	24 duzias idem, idem, 13 x 18, duzia.....	18$500
38.	8 metros de film negativo, metro.....	2$500
39.	8 metros de film positivo, metro.....	2$000
40.	1 funil de vidro para 500 grammas, um	2$700
41.	1 idem, idem, para 1.000 grammas, um..	5$200
42.	12 vidros de hydroquinone, vidro de 100 grammas.....	20$000
43.	12 lampadas para Fringer Print Camera, uma.....	2$000
44.	1 loupe para focalizar, um.....	60$000
45.	4 vidros de metol, vidro de 100 grammas	18$500
46.	500 grammas de nitrato de prata, gramma	$400
47.	2 grammas de orthochromo, gramma....	80$000
48.	400 folhas de papel adhesivo, folha.....	2$500
49.	50 duzias de papel Azo F. 2, 40 x 40, duzia	19$800
50.	6 rolos de papel Azo F. Glossy, n. 4, rolo	78$000
51.	100 folhas de papel de filtro para um litro, folha.....	$200
52.	1 tubo de papel para ampliação, 5,00 x x 0,65, tubo.....	40$000
53.	12 folhas de papel Rubra & Virida, 30 x x 40, para laboratorio, folha.....	8$000
54.	40 folhas de papel seccante, folha.....	$600
55.	100 duzias de papel Wellington S. C., 13 x x 18, duzia.....	3$400
56.	20 duzias idem, idem, 18 x 24, duzia....	8$500
57.	20 duzias idem idem 24 x 30, duzia....	15$500
58.	8 rolos de papel Wellington vigoros, 5,00 x 0,65, rolo.....	55$000
59.	1 pera para obturador, uma.....	15$000
60.	2 grammas de pinhachroma, gramma..	95$000
61.	1 gramma de pinachromoblau, gramma..	95$000
62.	2 grammas de pinacianol, gramma.....	95$000
62.	500 grammas de pinacriptol verde, gramma	15$000
64.	2 grammas de pinaflavol, gramma.....	100$000
65.	1 pneumatico para syphão Penrose, pequeno, um.....	28$000
66.	1 idem, idem, grande, um.....	35$000
67.	100 grammas de poudre "Eclair Victor", gramma.....	$440
68.	50 grammas de safranina, gramma.....	1$000
69.	1.000 grammas de sulfuro de ammonio, gramma.....	$050
70.	1 syphão Penrose, pequeno, com torneira e pneumatico, um.....	140$000
71.	1 idem, idem, grande, um.....	160$000

Grupo 2 — Encadernações

Encadernações de accôrdo com os modelos existente neste gabinete:

1.	100 livros de registro civil, um.....	12$000
2.	50 livros de registro geral, um.....	15$000
3.	4 livros de cópias de officios, um.....	10$000

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director da escola, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, devendo constar do mesmo a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo director da escola, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas.

5.ª Todos os artigos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

6.ª A Escola João Luiz Alves reserva o direito de annullar a presente concurrencia, desde que considere lesiva aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7.ª As contas serão apresentadas á escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Os artigos a que se refere o presente edital são:

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado.

Ladrilho de côr, metro quadrado.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 21 de março de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS FÓRA DA BIBLIOTHECA

Fica prorogado até o dia trinta (30) do corrente, ás 12 horas, o prazo para apresentação das propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição.

As guias para o deposito no Thesouro Nacional serão expedidas até as 14 horas do dia 27 do corrente, e a inscripção será encerrada no dia 28, ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional, 19 de março de 1928. — O secretario, *Luiz Côrte Real de Assumpção*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia trinta (30) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas na Bibliotheca Nacional propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica sobre as estantes installadas na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, a folhas 7.761.

Bibliotheca Nacional, 21 de março de 1928. — *Mario Behring*, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Anastacio, no Estado de São Paulo, Emygdio Corrêa de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 172$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1922 a 31 de julho de 1923, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

O alcance provem de:

36$000, de sello de nomeação que não pagou.

136$350, de sellos e outras formulas de franquia, a menos encontrados na agencia, por occasião do balanço fiscal.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o escrivão da collectoria das rendas federaes em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, Diogenes de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 4548328, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Salto de Itú, no Estado de São Paulo, João Baptista de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de réis 5048210, alcance apurado no processo da tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1911 a 14 de outubro de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foram condemnados por accordão de 8 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

668000, do sello de nomeação que não pagou;

4388210, de saldos a menos recolhidos.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, Claudio Ribeiro da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 1:6448789, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, ex-collector federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 2:1558743 (dous contos cento e cincoenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito réis), do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, no *periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922*, exercicios de 1917 a 1922, accrescidos dos juros de mora as parcellas de 348912, proveniente de saldos a menos recolhidos em 1919, e réis 1:4058 de importancias depositadas para recurso em 1921 e indevidamente retidas em poder do responsavel, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Tiburtino Pereira de Castro, ex-escrivão da Collectoria Federal em Tremedal, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 898642 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e dous réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas, no periodo de 27 de janeiro de 1921 a 6 de dezembro de 1922, exercicios de 1921 a 1922, equivalente á differença entre o debito de 227$846, relativo ao sello de sua nomeação, e o credito de 138$204, de percentagens de menos extrahidas em 1921 e 1922, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 29 de fevereiro de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros e successores de Manoel Gomes Monteiro, afim de, no prazo de 30 dias, justificarem a posse e direito do terreno de marinhas, situado á avenida Bento Maria da Costa, onde se acha o predio n. 22, á praia da Varzea, em Jurujuba, municipio de *Nitheroy*, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 6.546, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envolucro fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre

2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERCEIRA CONCURRENCIA COM O ABATIMENTO DE 30 %

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de abril do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados, com seus respectivos valores, obedecendo ás seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos "itens" que figurarem na mesma proposta;

b) Será preferida para cada "item" a proposta mais elevada acima da avaliação official;

c) Todas as despezas para passagem ou remoção dos materiaes correrão á conta dos compradores;

d) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre as 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concurrentes;

e) Declarada acceita a proposta, deverá o concurrente depositar no Thesouro Nacional a importancia total da compra, dentro de 18 horas, apresentando em seguida á Directoria do Patrimonio o documento respectivo, afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material:

1 side-car (sem a moto cyclette).	140$000
160 globos brancos para lampadas de arco, a 1$400.	224$000
35 globos brancos pequenos, a $700.	24$500
32 lampadas de arco, GE., para corrente continua, a 7$.	224$000
31 globos internos, para as mesmas, a $350.	10$850
15 abat-jours de porcellana, typo prato, sendo 7 de 16", e de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 1$750.	26$250
3 pilhas Lachanché.	1$400
11 arandellas de 2 luzes, a 1$400.	15$400
15 lustres de 1 luz com haste, de 0,50, a 1$400.	21$000
4 lustros de 1 luz, com haste, de 0,20 a $700.	2$800
8 benjamins a 1$400.	11$200
2 arandellas de 1 luz, sem Socket, a $700.	1$400
1 pedra marmore de 1m.40 por 0,20, com contactos de cobre.	10$500
1 pedra marmore de 0,30 x x 0,20, com bockes, fusiveis de 100 a 200 ampéres.	14$000
1 cadeira de ferro para transmissão, com mancal de 1".	14$000
38 ventiladores quebrados, a 14$.	532$00

(Processo n. 2.013/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, ja citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro

de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar. Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, subdirector interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Relação a que se refere o edital supra

Cardoso — Armando Devy.
Guimarães — Sebastião Albernaz.
Huenerwadel — Leonhard.
Nazareth — Miguel Siqueira
Netto — José da Costa.
Neves — Oscar de Souza.
Nicolau — Pedro.
Nogueira — Alvaro Guedes.
Nogueira — Bernardino.
Novaes — José.
Macedo — Alvaro Alves de.
Macedo — João Paulo de.
Macedo — Luiz Perdigão.
Machado — Euclydes de Aquino.
Mello — João Valdetaro do Amorim.
Mello — Pedro S. Bandeira de.
Mello — Pedro de Freitas Bandeira de.

Mello Filho — Joaquim Manoel Vieira de.

Menezes — Antonio da Silva.
Menezes — Francisco O.
Monção — José Lopes.
Monteiro — Arnaldo S.
Moraes — Diomedes de Figueiredo.
Moraes — Luciano Jacques de.
Moraes — Victor Decio de.
Moreira — Avelino.
Moreira — Candido Sedes.
Motta — Joaquim Delfino da.
Motta — Robbin da.
Moura — João Guedes de.
Moura — Joel de Menezes.
Moura — Manoel.
Moura Filho — José Gomes de.
Muller — Daniel.
Oliveira — Abilio Raymundo de
Oliveira — Alcino Candido de.
Oliveira — Alexandre Mendes de.
Oliveira — Boaventura de Almeida
Oliveira — Francisco Antonio de
Oliveira — Joaquim da Silva.
Oliveira — Samuel Barbosa de.
Oliveira Filho — Irene Taveira.

Oliveira Filho — José Euzebio Carvalho de.

Oliveira Junior — Francisco Joaquim de.

Oliver — Oswaldo Frias
Oliveira — Manoel M.
Opfergelt — Julio.
Ortiz — Jorge.
Osborne — Alexander.
Osnato — Luis S.
Osorio — João Baptista Pinto.
Osorio — Manoel
Ossia — Golda
Otero — José.
Otto — Paul.
Ozorio — Manoel José da Cunha.
Ph. L. Klein.
P. S. Coyne.
Pace — Vicenzo.
Pacheco — Annibal.
Pacheco — Antonio Augusto Mesquita
Pacheco — Carlos.
Pacheco — Domingos José.
Pacheco — Eurico Ferreira
Pacheco — Ricardo.
Pedrosa — Fernandes.
Paes — Jefferson Tavares.
Paiva — Heraldo.
Paixão — Bento.
Paixão — Manoel P.
Paredes — José Rodrigues.
Parente — Humberto Monte.
Pasetti — Cresó.
Passos — Antonio Moreira.
Passos — Jayme Pedreira.
Pastor — Americo.
Paul — Antonio Ignacio Tavares.
Paulo — Arthur São.
Paula — Francisco de
Paula — Jayme.
Paulus — Karl.
Pavonetti — Sylvio.
Paz — Agostinho José.
Paz — Alberto José da.
Paz — Alfredo José da
Pazo — João Benito.
Peel — Robert Albert.
Peeters — Eduardo.
Pedreira — Antonio.
Peixoto — Domingos.
Peixoto — Epitacio Tibiriça.
Peixoto — José Luiz.
Pelli — Aini.
Penido — Jeronymo Maximo Nogueira.
Penna — Francisco Vicente Gonçalves.
Penteado — Olivia Guedes.
Pequeno — Alberto.
Pequeno Filho — Epiphanio Alves.
Pereira — Alfredo Manoel.
Pereira — Antonio Albuquerque.
Pereira — Arsenico.
Pereira — Belmiro.
Pereira — Bernardino.
Pereira — Carlos da Silva
Pereira — Domingos
Pereira — Domingos Rodrigues
Pereira — Edgard da Silva.
Pereira — Eduardo.
Pereira — Elysio Gomes.
Pereira — Ernesto.
Pereira — Francisco.
Pereira — Hermenegildo.
Pereira — Jacintho Gomes.
Pereira — João de Amorim.
Pereira — Maria Soares.
Peres — Francisco.
Peres — Ricardo.
Perpetuo — Alberto.
Pery — Iberê.
Pessôa Sobrinho — José da Silva
Pestana — Maria do Carmo Santos
Photiadis — Aristoteles.
Picchetto — Luiz.
Piedade — José.
Pierce — George L.
Pillar — Othon.
Pilkington — Francis Anthony
Pimentel — Francisco Mendes
Pinhão — Antonio.
Pinheiro — Carlos.
Pinheiro — Joaquim.
Pinheiro — José Marques.
Pinheiro — Onofre.
Pinheiro — Sergio.
Pinho — Carlos.
Pinho — Ermelinda S. Figueiredo.
Pinho — Mario.
Pinto — Alcides Marques.
Pinto — Alvaro de Frias Sá.
Pinto — Antonio Albino de Siqueira
Pinto — Arthur de Lemos.
Pinto — Cesar Marques.
Pinto — Constantino.
Pinto — Fernando Augusto
Pinto — João Ferreira.
Pinto — Joaquim.
Pinto — Joaquim da Silva
Pinto — José Duarte.
Pinto — José de Siqueira.
Pinto — Julio de Souza.
Pinto — Manoel Wenceslau
Pinto — Raul.
Pires — Abilio C. de Margarido
Pires — Fernando.
Pires — Gudesteu de S
Pires — José.
Pizzi — Adelia.
Poncy — Paulo Pedro.
Pontes — Antonio da Silva.
Pontes — Diogenes da Fonseca.
Portella — Armando.
Porter — Claude Vokins.
Porto — Agostinho José Marques
Porto Filho — Luiz da Silva.
Poucinha — Juvenal de Almeida
Prado — Raul.
Prattes — Dr.
Preverez — Mariel.
Preza — Adão Augusto.
Prieto — Benito Esteves.
Pyrrho — José Basilio.
Puime — Albino Antonio Borges Cesario.
Puf — Gustav Frederic Van der.
Putman — Joseph C.
Puyau — Alberto.
Pyles — Ernesto.
Quarinello — Ariosto.
Queiroz — Frederico Teixeira de.
Queiroz — João S
Queiroz — José.
Quituer — Geza.
R. C. Hering.
R. C. Mackay.
R. H. Nevill.
R. H. Scholte.
R. Reidy.
R. Ridgeway.
R. S. C. RRawlins
R. Villa Real.
R. Wagner.
Rabello — Antonio Joaquim.
Rabello — Cesar de Sá.
Rabello — Waldemar Dantas
Radefeld — Arthur.
Rainer — Arnoldo.
Raissle — Alberto.
Ramalhal — Manoel Esteves.
Ramalho — Antonio Joaquim
Ramalho — Pedro José.
Ramires — Maria da Gloria.
Rangel — Heitor da F.
Raphael — João Lopes
Rabello — Alberto.
Rego — Arnaldo Lima
Rego — Damião.
Rego — Raul.
Reguera — Isairo.
Reidy — Richard George.
Rein — Albert.
Reis — Antonio dos.
Reis — Carlos Miranda da Silva.
Reis — Francisco Ferreira Alves dos
Reis — Ilydia Muller dos

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro*

termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926; e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no [illegible] representante, a declaração será [illegible] localidade da residencia deste [illegible] de da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A *emissão e o cruzamento* pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e *do cruzamento, sem o visto do estabelecimento* sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, de-

nunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues, pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *"ex-officio"* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.
multa de 60 % e fazendo as necessarias

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *"ex-officio"*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERMO DE PEREMPÇÃO

Por esta repartição se faz publico, como preceitua o art. 46 do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, que por decisão da inspectoria, datada de 19 do corrente mez, foi lavrado o termo de perempção de recurso, relativo á multa de direitos em dobro, constante da nota de importação numero 7.699, e da nota de differença numero 20.569, ambas deste anno, imposta á firma Etablissements Americains Gratry, sita á rua da Alfandega n. 100, 1º andar, nesta capital, visto ter decorrido o prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no artigo 559 da Cons. das Leis das Alfandegas. Do referido termo de perempção foi notificada aquella firma, como se vê do processo respectivo. E para os effeitos do art. 46 do citado decreto numero 3.529, de 1899, determinou o Sr. inspector que fosse publicada a mencionada decisão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — *Benedicto Galvão*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 291

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 28 de março de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 8.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

LN: Tresentos e vinte e sete saccos, pesando 16.300 kilos, contendo parafusos e porcas de ferro.

(*Waaldyk*, de Rotterdam, em 16 de maio de 1927. Manifesto n. 802.

Lote n. 2

RS: Uma caixa n. 7.015, pesando 136 kilos, contendo fio de seda branco para tecer, em tubos de papelão, pesando nos envoltorios de papelão 96 kilos.

(Idem).

Lote n. 3

AJTC: Uma caixa n. 18, pesando 220 kilos, contendo metal em laminas ou chapas, pesando liquido 200 kilos.

FCC: Uma caixa n. 350, pesando 84 kilos, contendo azulejos brancos curvos, medindo 8 metros quadrados.

(*Raul Soares*, de 23 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 323).

Lote n. 4

OD: Nove caixas ns. 75|78, 144|48, pesando 595 kilos, contendo apparelhos de qualquer fórma ou feitio de louça n. 5, pesando liquido legal 417 kilos.

(Idem).

Lote n. 5

TC: Sete caixas ns. 1|7, pesando 2.085 kilos, contendo cobre em laminas ou chapas, pesando liquido 1.800 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.295, pesando 19 kilos, contendo 8 garrafas de vinho branco, até 24 gráos, pesando nas garrafas 10 kilos.

(Idem).

Lote n. 6

LAS: Dez caixas ns. 746|55, pesando 492 kilos, contendo verniz não especificados em latas de 3 kilos, pesando 360 kilos.

(*Mandú*, de 14 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 274).

Lote n. 7

Rectangulo — contra marca OAC: Quatro caixas ns. 5.173|76, pesando 320 kilos, contendo utensilios de casa e cozinha, de aluminio, pesando liquido 150 kilos.

(Idem).

Lote n. 8

AFC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 245 kilos, contendo pós para dourar, pesando nas latas 200 kilos.

BC: Duas caixas ns. 4.845|46, pesando 250 kilos, contendo livros impressos encadernados para leitura, pesando 200 kilos.

(*Hilde Hugo Stinnes*, de 31 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.960).

Lote n. 9

3.766 dentro de um losango — contra marca CNNC: Vinte amarrados e duzentos vergalhões de ferro, pesando 14.880 kilos.

(*Idem*).

Lote n. 10

CF: Um encapado n. 43 contendo canhamo em bruto pesando [illegible].

WG: Dezeseis caixas ns. 2.670|82 contendo cartão em folhas, aproprjado para *passe-partout* [illegible] grapinas, pesando nos papeis 2.760 kilos.

Santa Fé de 29 de novembro de 1926 — Manifesto 1.786.

Lote n. 11

Ponta vermelha: Um trilho, pesando liquido 257 kilos.

(*Liguria*, de 26 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.758).

BC: Um engradado, pesando 25 kilos, contendo azulejos brancos, medindo 3 metros quadrados.

(*Raul Soares*, de 20 de março de 1926. Manifesto n. 389).

443 dentro de um triangulo—contra marca STC: Trinta e seis fardos numeros 1|36, pesando 6.470 kilos, contendo papel ordinario escuro para embrulho de qualquer qualidade, pesando liquido legal 6.340 kilos.

(*Suecia*, de 9 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 251).

Lote n. 12

AS: Sete caixas ns. 8|12 e 22|23, pesando 604 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 3, para serviço de mesa ou semelhante, pesando 75 kilos; idem idem n. 2, pesando 230 kilos; vélas de filtro systema Pasteur ou semelhante, pesando 60 kilos.

(*Santarém*, de Hamburgo, em 25 de maio de 1927. Manifesto n. 863).

Lote n. 13

E: dentro de um triangulo: Treze fardos ns. 1|3, 8|10, 14|17. 21|23, pesando 2.212 kilos. contendo papel para escrever branco, liso, pesando liquido 2.167 kilos.

(Idem).

Lote n. 14

OG: Quarenta caixas ns. 1|40, pesando 2.400 kilos, contendo remedio contra "epizootia", pesando nas latas sujeitas a vasamento, 2.000 kilos.

(Idem).

Lote n. 15

RC: contra marca 5.340: Oito barris ns. 1|4, 9|12, pesando 1.866 kilos, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido legal 1.680 kilos.

(Idem).

Lote n. 16

Marine & Comp.: Uma caixa, pesando 34 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando nos papeis 28 kilos.

(*Manilla Maru*, de Kobe, em 9 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.329).

Lote n. 17

KM: Uma caixa n. 1, pesando 134 kilos, contendo uma machina de costura para sapateiro ou semelhante.

Eisenach, de 27 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.937.

Lote n. 18

AMC, contra-marca 5.209: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 1.217 kilos, contendo barras de aço, pesando liquido 1.000 kilos.

Curvello, de Hamburgo, em 9 de maio de 1927 — Manifesto n. 755.

Lote n. 19

CPC: Quatro caixas ns. 12|15 pesando 687 kilos, contendo parafusos de ferro com porcas para camas, pesando nos envoltorios de papelão 600 kilos.

Idem: Uma caixa n. 100, pesando 23 kilos, contendo fechaduras de cobre para vitrines, de uma só volta, pesando nos papeis 18 kilos. (Idem).

Lote n. 20

Rectangulo — CAC: Duas barricas ns. 13|14, pesando 374 kilos, contendo apparelhos de mesa de louça, n. 3, pesando liquido legal 195 kilos.

FCC: Tres engradados ns. 486|88, pesando 231 kilos, contendo azulejos de côr, medindo 17 m2.

1.899, dentro de um losango: Dous rolos de arame liso, de ferro, pesando 108 kilos. (Idem).

Lote n. 21

RC 5.263: Seis barricas ns. 1|6, pesando 1.696 kilos, contendo amarello de chromo, pesando 1.500 kilos. (Idem).

Lote n. 22

TALHO, dentro de um losango: Nove caixas ns. 1.551|59, pesando 931 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando liquido legal 838 kilos. (Idem).

Lote n. 23

VFC: Tubos de ferro galvanizado para gaz ou semelhantes, pesando 20 kilos.

WPC, dentro de um losango: Um fardo n. 500, pesando 160 kilos, contendo papel ordinario branco, liso, para impressão de qualquer qualidade, pesando liquido legal 156 kilos.

Waaldyk, de 6 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 71.

Sem marca: Um amarrado com duas chapas de ferro, pesando 14 kilos.

Santa Fé (retorno), de 10 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.340.

SSC: Duas caixas contendo vidros para vitrines, em fragmentos.

D'Iberville, de 12 de abril de 1924 — Manifesto n. 498.

Idem: Uma caixa contendo vidros polidos, em chapas reduzidas a fragmentos.

Halgan, de 4 de abril de 1924 — Manifesto n. 464.

AB: Uma caixa n. 43, pesando 75 kilos, contendo uma peça de machina motriz, pesando liquido 54 kilos.

Taormina, de 17 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.428.

Lote n. 24

41.306, dentro de um losango, contra-marca W. F. S. C.: Uma caixa pesando 1.184 kilos, contendo uma peça de machina de impressão, pesando 1.000 kilos.

Taormina, de 17 de outubro de 1925 —Manifesto n. 1.428.

SC: Cinco bordalezas e tres barris vasios e armados.

Algorab, de 24 de setembro de 1923— Manifesto n. 1.256.

Lote n. 25

USC: Uma caixa n. 2.088, pesando 70 kilos, contendo uma barra de aço, pesando 50 kilos.

Maasland, de 14 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.358.

AFC, contra-marca 13.046: Tres caixas ns. 1. 4 e 8, pesando 295 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando nos papeis 150 kilos; fechaduras de ferro com trinco, pesando nos papeis 94 kilos. (Idem).

Lote n. 26

I risco branco: Quinhentos e noventa e tres amarrados de ferro, manifestados com 30.600 kilos, mas reduzidos presentemente, devido á ferrugem e corrupção, por se encontrarem expostos ao tempo, a 22.700 kilos.

Rynland, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 421.

Lote n. 27

A R C: Duas caixas pesando 95 kilos, contendo mostruarios de brinquedos e artigos carnavalescos, de papel, panno, etc., um objecto de cada qualidade.

Rynland, de 28 de março de 1928. — Manifesto n. 421.

I M: contra marca Cachoeira, um encanamento curvo para agua ou semelhante, pesando 192 kilos.

Amiral Troude, de 4 de agosto de 1924. — Manifesto n. 1.086.

ROIS: Manáos, uma caixa n. 731, pesando 44 kilos, contendo 40 latas de creolina "Pearson" com vasamento, pesando 40 kilos.

Fort Donamont, de 24 de setembro de 1924. — Manifesto n. 1.340.

P P: um tambor n. 20, pesando 116 kilos, contendo betanaphtol, peso liquido 80 kilos.

Nasmith, de 25 de novembro de 1924. — Manifesto n. 1.647.

B W C: uma caixa, pesando 61 kilos, contendo pós insecticidas, pesando nos papeis 45 kilos.

Western World, de 16 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.063.

Lote n. 28

R L C dentro de um losango, contra marca A H: quatro barricas ns. 1, 3, 5

6.8, pesando 480 kilos, contendo 4 latas com oleo de figado de bacalhau, pesando liquido 400 kilos.

Lote n. 29

Retangulo — B C: seis caixas numeros 2.183|88, pesando 475 kilos, contendo apparelhos para chá (chicaras e pires) de louça, n. 4, pesando liquido legal 333 kilos.

Pocone, de 6 de julho de 1926. — Manifesto n. 1.007.

Lote n. 30

E X C: um pacote n. 51,pesando 11 kilos, contendo 129 caixinhas com fitas para machina de escrever e dous rolos, idem, peso liquido ao todo 10 kilos.

Raul Soares, de 19 de novembro de 1926. — Manifesto n. 1.717.

Lote n. 31

A P C: uma caixa n. 4.730, pesando 228 kilos, contendo seis (6) aquecedores para banheiro "Charles Blanc", pesando 132 kilos. (Idem).

Lote n. 32

J A S C: quatro barricas ns. 6.591|94, pesando 826 kilos, contendo tinta em massa, peso liquido legal 743 kilos.

Legie, de 30 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.281.

F S N C: dez caixas ns. 1.108/17, pesando 500 kilos, contendo 500 frascos de agua oxygenada "Gifier", pesando liquido 50 kilos.

Ipanema, de 4 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.537.

Sem marca: cinco rolos de arame farpado, pesando 145 kilos.

Commandante Alcidio, de Santos, em 18 de março de 1927. — Manifesto numero 1.380, (Retorno).

Lote n. 33

J R dentro de um triangelo: quatro caixas ns. 6.337|40, pesando 585 kilos, contendo 551 duzias de facas para mesa com cabo de ferro ou aluminio.

La Coruna, de 10 de junho de 1927. — Manifesto n. 957.

Lote n. 34

L L: uma caixa n. 27.860, pesando 17 kilos, contendo além de objectos inuteis, espoletas para armas de fogo carregadas de bala (balas para armas de fogo), pesando 8 kilos.

Gotha, de 17 de maio de 1924. — Manifesto n. 530.

H T: um engradado n. 55, contendo azulejos brancos, medindo 4 m2.

Forbin, de 18 de outubro de 1924. — Manifesto n. 1.484.

Sem marca: um amarrado de tubos de ferro para gaz ou semelhante, pesando 36 kilos.

Idem: um rolo de arame de ferro farpado, pesando 30 kilos.

Itaipava, retornó de *Angelis Cambitisis*, de 4 de junho de 1925. — Manifesto n. 708.

T L: uma caixa n. 21, pesando 27 kilos, contendo utensilios manuaes. (ferro de abrir latas, garrafas, etc.), pesando nos papeis 15 kilos.

Atalaia, de 15 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.722.

Lote n. 35

H H sobre 1.611, dentro de um triangulo: dezesete fardos ns. 1|17, pesando 3.615 kilos, contendo papel para embrulho, em folhas, escuro, pesando liquido real 3.390 kilos.

Pedro Christophersen, de 21 de dezembro de 1926. — Manifesto n. 1.913.

Lote n. 36

Casa Mendes — Contra-marca B. Horizonte: Uma caixa pesando 58 kilos, contendo vidro branco em laminas para vidraça, pesando liquido legal 50 kilos.

EFCB: Duas barricas ns. 17 e 18, pesando 520 kilos, contendo correntes de ferro semelhantes ás para navios, pesando 450 Kilos.

IZA: Onze rolos de arame de ferro farpado, pesando 330 kilos.

III brancos: Cinco amarrados de ferro em tiras, pesando 120 kilos.

Sem marca: Onze tarugos de ferro, pesando 240 kilos.

Idem: Um amarrado de tubos para gaz, pesando 15 kilos.

"Leodium", de 7 de fevereiro de 1927 — . 237.

Indio: Quatro barricas, pesando 192 kilos, contendo grampos de ferro galvanizados para cerca, pesando 170 kilos.

"Persian Prince" de 7 de abril de 1926 — M. 498.

Casa Lima — dentro de um losango: Duas caixas, pesando 72 kilos cada uma, contendo vidro branco em laminas, liso, para vidraças, peso liquido legal 122 kilos.

"Santarem", de 25 de maio de 1927 — M. 863.

II Riscos brancos: Tres amarrados com vergalhões de ferro, pesando ao todo 180 kilos.

"Leodium", de 29 de junho de 1927 — M. 1.089.

Lote n. 37

TD: Cinco caixas ns. 27/31, pesando 745 kilos, contendo 900 duzias de garfos e 900 duzias de colheres de ferro batido estanhado, pesando nos envoltorios de papel, respectivamente, 312 kilos e 398 kilos, no total de 710 kilos.

"Leodium", de 29 de junho de 1927 — M. 1.089.

Lote n. 38

Sem marca: Dezeseis barricas ns. 1/8 e 17/34, pesando 3.929 kilos, contendo chlorureto de baryo, pesando liquido 3.500 kilos.

"Atalaia", de 15 de dezembro de 1925 — M. 1.722.

Idem: Seis peças de manilha de barro curvas para esgoto ou semelhante, pesando 26 kilos.

"Natia", de 8 de março de 1927 — M. 403.

Melloni: Um fardo n. 518, pesando 304 kilos, contendo barbante ou cordoalha de juta.

"Cervino", de 10 de janeiro de 1927 — M. 63.

LFC: Uma caixa n. 1.557, pesando bruto 139 kilos, contendo barbante de côr ou fantasia, em novellos, pesando nos papeis 100 kilos.

"Uruguay", de 28 de março de 1927 — M. 509.

Lote n. 39

AGC: Uma caixa n. 8.748, pesando bruto, 70 kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando sem as caixinhas de papelão, 30 kilos.

"Natia", de 8 de março de 1927 — M. 403.

Lote n. 40

SFM, contra-marca Fortaleza: Duas caixas ns. 1.853/4, pesando 100 kilos, contendo, além de objectos inuteis, campainhas electricas para qualquer uso, pesando nos papeis 15 kilos; interruptores e outros objectos para electricidade, pesando 35 kilos.

"Cervino", de Genova, em 10 de janeiro de 1927 — M. 63.

Lote n. 41

FC: [illegible] rolos de arame farpado, pesando 280 kilos.

"Kaneford", de 17 de abril de 1925 — M. 531.

Antarco, dentro de um losango—Contra-marca 6.401: Trese rolos de arame farpado, pesando 364 kilos.

"Roman Prince", de 24 de novembro de 1924 — M. 1.624.

Fontes: Dezesete rolos de arame farpado, pesando 476 kilos.

TR: Um rolo de arame farpado, pesando 28 kilos.

"Signal", de 2 de fevereiro de 1925 — M. 163.

CFC: Doze rolos de arame farpado, pesando 336 kilos.

M CC: Sete rolos de arame farpado, pesando 196 kilos.

"Bird City", de 15 de janeiro de 1925 — M. 24.

Lote n. 42

FSNC: Tres caixas ns. 1.105/7, pesando 143 kilos, contendo "gaiacol", liquido, 25 kilos, devido a vasamento.

"Pincio", de Genova, em 15 de setembro de 1926 — M. 1.373.

Lote n. 43

L C F.: Uma caixa n. 4, pesando 10 kilos, contendo 4 colchas de algodão admascado brancas e de cores, peso liquido 6 kilos.

Pincio, de 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.373.

Companhia Commercio Louças e Crystaes: Uma caixa n. 14.169, pesando 9 kilos, contendo obras não classificadas de vidro colorido para serviço de mesa, peso liquido 5 kilos.

Monte Olivia, de 21 de março de 1927 — Manifesto n. 468.

H. R.: Uma caixa n. 386, pesando 57 kilos, contendo pequenas ferramentas manuaes acondicionadas em um cabo de madeira, pesando nos envoltorios 42 kilos. (Idem).

Lote n. 44

262 dentro de um triangulo, contra marca S. Y.: Cinco caixas ns. 910|14, pesando 669 kilos, contendo 6.600 metros de tecido de algodão branco até 100 grammas, bordado, peso liquido 398 kilos.

Pincio, de 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.373.

Lote n. 45

G. F., contra marca 977: Quatro caixas ns. 1|4, pesando 464 kilos, contendo brochas para caiar ou pintar, pesando nas caixas de papelão 150 kilos; pinceis chatos e redondos de qualquer outra qualidade, pesando nas caixas de papelão 200 kilos.

Monte Olivia, de Hamburgo, em 21 de março de 1927 — Manifesto n. 468.

Lote n. 46

PF.: Duas caixas ns. 210|308 e 210|309, peso bruto 97 kilos, contendo obras de cobre para pulverização do ambiente, pesando nos envoltorios 40 kilos. Producto chimico para uso dos objectos supra. — (Idem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 47

M. B.: Oito caixas ns. 9|16, pesando 663 kilos, contendo 250 pares de sapatos de lona branca com sola de borracha até 22 centimetros para jogo de tennis, 620 pares idem, idem de mais de 22 centimetros e 84 pares de chinellos de lã de mais de 22 centimetros.

Desirade, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.498.

Lote n. 48

VWV, contra marca Pharmacia: Tres caixas ns. 3.257|59, pesando 788 kilos, contendo taboletas luminosas compostas de ferro batido em obras, vidro em lettras e competente dynamo.

Groix, de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 230.

Lote n. 49

PRA: Uma caixa n. 299, pesando 30 kilos, contendo accessorios para automoveis (Locketite, estojos para concerto de pneumaticos), pesando nos envoltorios 20 kilos.

American Legion, de Nova York, de 24 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.447.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 50

Siemens, dentro de um rectangulo: Seis caixas ns. 4.373|78, contendo objectos physicos não especificados (relogios electricos).

La Coruña de 8 de março de 1926 — Manifesto n. 304.

ILHA DE SANTA BARBARA

Lote n. 51

Sem marca: Uma caldeira para navio, pesando 20.000 kilos.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazém n. 3 — Dia 7 de março de 1928:

Vapor sueco «Pacific», atracado em 6 de março de 1928:

1 caixa, A&DC, n. 5, pesando 76 kilos, repregada.

1 dita, Agostini Ferreira, n. 3, pesando 146 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 7 de março de 1928:

Navio inglez «Boswell», atracado em 19 de fevereiro de 192 :

1 caixa, ADBC, n. 577, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 583, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, FORD, n. 4.113, pesando 1.502 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, INDIO, n. 7.202, pesando 95 kilos, avariada.

1 caixa, SSMC, n. 4.014, idem.

1 engradado, idem, n. 3.927, idem.

1 dito, idem, n. 3.674, idem.

1 caixa, SOCOB, n. 356, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 7 de março de 1928:

Navio inglez «Trombador», atracado em 4 de março de 1928:

1 caixa, GE, n. 103, pesando 89 kilos, repregadas

1 dita, INDIO, n. 6.546, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.544, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, O—S—CO, n. 6.319, pesando 293 kilos, avariada.

Armazem n. 5—Dia 7 de março de 1928— Navio allemão «Deuderah», atracado em 3 de março de 1928:

1 barrica, IG, n. 826.167, pesando 58 kilos, avariada.

1 caixa, Touro, n. 9.170, pesando 102 kilos, repregada.

1 caixa, MO, n. 816.121, pesando 104 kilos, avariada.

Armazem n. 9—Dia 7 de março de 1928— Navio brasileiro «Almirante Jaceguay», atracado em 29 de fevereiro de 1928:

1 fardo, LC, n. 8.264, pesando 136 kilos, repregado.

2 ditos, idem, ns. 8.182 e 8.189, avariados.

2 ditos, idem, ns. 8.137 e 8.236, idem.

1 dito, idem, n. 8.290, idem.

1 caixa, FM, n. 5.292, idem.

Armazem n. 10 — Dia 7 de março de 1928.

Navio francez «Lipari», atracado em 6 de março de 1928.

1 caixa AF, n. 2.630, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita Ambassade de France, n. 297.508, avariada.

1 dita CSC, n. 300, pesando 157 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 295, pesando 157 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 293, pesando 157 kilos, idem.

1 dita CJC, n. 3.581, pesando 231 kilos, idem.

1 cesta CL, n. 2.859, pesando 94 kilos, idem.

1 lata idem, sem numero, pesando 10 kilos, idem.

1 cesta idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 caixa Comp. Generale Aeropostale, n. 83, idem.

1 dita DB, n. 399, pesando 100 kilos, idem.

1 dita ESA—A, n. 102, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita DB, n. 529, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita Flogny, n. 6.016, pesando 83 kilos, idem.

1 dita FF, n. 225, pesando 47 kilos, idem.

1 dita D—C—FT—Aurora, n. 57.809, pesando 49 kilos, idem.

1 dita idem, n. 57.027, pesando 65 kilos, idem.

1 dita GUI, n. 2.513, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 2.543, pesando 99 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 2.551, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 2.552, pesando 82 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 2.519, pesando 83 kilos, repregada.
Armazem n. 1—Dia 7 de março de 1928.
Navio francez «Lipari», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa, GUI, n. 2.542, pesando 81 kilos, avariada.
1 dita, HCC, n. 7.551, pesando 133 kilos, idem.
1 dita, HMC, n. 67, pesando 46 kilos, repregada.
1 dita, LS, n. 351, avariada.
1 dita, LBAC, n. 3.082, pesando 44 kilos, repregada.
1 dita, MJAC, n. 112, pesando 242 kilos. avariada.
1 dita, 52, n. 102, pesando 94 kilos, idem:
1 dita, NSV, n. 8.101, pesando 160 kilos, idem.
1 dita, NNC, n. 2.040, pesando 82 kilos, idem.
1 dita, OTC, n. 904, pesando 56 kilos, repregada.
1 dita, RHC, n. 686, pesando 81 kilos, avariada.
1 dita, RC, n. 57, pesando 44 kilos. repregada.
1 dita, Sosoneida, n. 215, pesando 101 kilos, avariada.
1 dita, SMC, n. 40, pesando 95 kilos, repregada.
1 dita, SCC, n. 3.561, pesando 53 kilos, avariada.
1 cesta, sem marca, sem numero, pesando 93 kilos, idem.
1 caixa, idem. n. 327, pesando 36 kilos, repregada.
1 dita; TSA, n. 578, pesando 230 kilos, avarfada.
1 dita; VMC, n. 903, pesando 50 kilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Dia 7 de março de 1928.

Navio inglez »Demerara», atracado em 7 de março de 1928 :
1 caixa, ALF,, n. 1, pesando 255 kilos, repregada.
1 dita, ANC°, n. 16, pesando 136 kilos, avariada.
1 dita, B, n. 429, pesando 245 kilos, repregada.
1 dita, BS, n. 4.514, pesando 139 kilos, idem.
1 dita, ESC, n. 48.162, pesando 146 kilos, idem avariada.
1 dita, FPS, n. 49, pesando 79 kilos, idem idem.
1 dita, HB, n. 1.450, pesando 292 kilos, repregada.
1 dita, HPIC, n. 18, pesando 179 kilos, avariada.
1 dita, M, n. 312, pesando 157 kilos, repregada.
1 dita, MCE, n. 6.751, pesando 65 kilos, idem avariada.
1 dita, n. 30—MAIA, n. 2.359, pesando 157 kilos, repregada.
1 dita, Nunes, n. 7, pesando 287 kilos, idem.
1 dita, MI—138, n. 70, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, VMC, n. 102, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, W, n. 1.316, pesando 223 kilos, idem avariada.
1 dita, Webeco, 1.023, pesando 236 kilos, avariada.
5 peças louça, CG, avariada.
10 engradados, idem.
Armazem externo A — Dia 6 de março de 1928.
Navio hollandez «Poeldick», atracado em 29 de fevereiro de 1928 ;
3 barris quintos CMC, vasando.
3 ditos, idem, idem, idem.
2 ditos, idem, idem, idom.
3 ditos decimos, idem, idem.
1 dito idem, idem, idem.
3 ditos, quintos, ACC, idem.
2 ditos idem, idem, idem.
2 ditos idem, idem, idem.

Armazem externo A—Dia 7 de março de 1928— Navio americano «Clavarack», atracado em 24 de fevereiro de 1928:

3 saccos, sem marca, pesando 41, 42 e 44, rôtos e avariados.
3 ditos, idem, pesando 41, 34 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 42 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 33 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 41 e 42 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 7 de março de 1928—Navio americano «Clavarack», atracado em 24 de fevereiro de 1923.

3 saccos, Oswaldo Tardin & C., pesando 18, 19 e 16 kilos, rôtos e avariados.
3 ditos, idem, pesando 27, 22 e 30 kilos, idem.
1 dito, idem. pesando 30 kilos, idem.
3 ditos, B.L.B.C., pesando 11, 34 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 27, 30 e 25 kilos. idem.
3 ditos, idem, pesando 37, 38 e 26 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 36, 34 e 41 kilos, idem.

3 ditos, Soares Bastos & Cia , pesando 32, 33 e 24 kilos, idem.
3 ditos, A.X.C,, pesando 18, 24 e 23, kilos idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 25 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 28 e 11 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 12 kilos, idem.
3 ditos, I. T., pesando 28, 30 e 36 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 27 e 44 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 30 rôto e avariado.
1 dito, S.A C., pesando 20 kilos, idem.
3 ditos, Portella Hugo & Ce, pesando 29, 15 e 34 kilos, idem.
2 ditos, M.L.C., pesando 11 o 34 kilos, idem.
1 dito, P.A.C., pesando 35 kilos, idem.
3 ditos, sem marca, pesando 43, 30 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 48 e 41 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 7 de março de 1928—Navio francez «Lipasi» :

4 caixas, TBC, pesando 39, 39, 37 e 39 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 39, 39, 41 e 40 kilos, idem.
1 dita, C—M—C, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, ALV, pesando 24 kilos, idem.
5 ditas, DAC, pesando 14, 14, 14, 14 e 12 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesanno 14, 14, 14, 14 e 11 kilos, idem.

5 ditas, idem, pesando 14, 14, 15, 15 e 15 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 14, 17, 16 e 11 kilos, idem.
4 ditas, DFC, pesando 17, 16, 13 e 16 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesa do 14, 15 e 13 kilos, idem.
1 dita, VMC, pesando 19 kilos, idem.
3 ditas, CTC, pesando 55, 55 e 57 kilos, idem.
3 ditas, MEC, pesando 32, 30 e 32 kilos, idem.
1 dita, PS de R—N. J. Fils., pesando 59 kilos, idem.
2 ditas, HMC, pesando 22 e 24 kilos, idem.

1 amarrado, idem, pesando 67 kilos, idem.
1 caixa, 95, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, JARC, pesando 64 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 7 de março de 1928:

Navio brasileiro «Affonso Penna», atracado em 2 de março de 1923:
1 fardo, ACC, pesando 51 kilos, rôto.
2 ditos, ANC, pesando 48 e 61 kilos, idem.
3 ditos, CDC, pesando 57, 50 e 61 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 59 kilos, idem.
1 dito, DD, pesando 55 kilos, idem.
3 ditos, MAC, pesando 57, 67 e 46 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 54 e 52 kilos, dem.

3 ditos, idem, pesando 48, 60 e 71 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 63 e 62 kilos, idem.
3 ditos, RKC, pesando 50, 59 e 52 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 45, 40 e 77 kilos, idem.
1 dito, idem, pesado 47 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 7 de março de 1928:

Navio francez «Luttetia», atracado em 6 de março de 1928:

1 caixa, MV, n. 472, pesando 9 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 466, pesando 24 kilos, avariada.
1 dita, PB, n. 1, pesando 48 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.—O escripturario, *Loureiro*. Visto o chefe.—*Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no praza de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem pateo s/agua — Dia 8 de março de 1928:

Navio inglez «Sarthe» — Atracado em 8 de março de 1928:

866 caixas de folhas de Flandres, P. A. L, sem numero, 43 a 300 kilos, molhadas e avariadas.

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de março de 1928:

Navio inglez «Boswell» — Atracado em 19 de fevereiro de 1928:

1 caixa, F M C, n. 2, avariada.

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de março de 1928:
Navio francez «Guarujá» — Atracado em 8 de março de 1928:

1 caixa, E S C, n. 32.870, pesando 225 kilos, avariada.
1 dita, I M, 4.140, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, R H, n. 582, pesando 42 kilos, repregada.
Armazem n. 5 — Dia 8 de março de 1928:
Navio inglez «Trombador» — Atracado em de março de 1928:
1 caixa, FORD, n. 3.350, pesando 519 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 3,351, pesando 519 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3,207, pesando 354 kilos, idem.
1 dita, L A S C, n. 177, pesando 46 kilos, repregada.
1 barril, T W C, vasio.
Armazem n. 8 — Dia 8 de março de 1928:

Navio norueguez «Bayard» — Atracado em 7 de março de 1928:
4 tambores, Pinto, ns. 4/7, vasando.
1 caixa, L. C, n. 8, pesando 46 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 8 do março de 1928:
Navio francez «Lipari», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa, AF, n. 2.833, pesando 73 kilos, repregada.
1 dita, Colombo, n. 3.150, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, CR&C, n. 3.116, pesando 99 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.113, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, CSC, n. 812, avariada.
1 dita, idem, n. 845, idem.
1 dita, CGA, n. 88, idem.
1 dita, indm, n. 89, idem,
1 dita, Compagnie Générale Aero Postale, n. 18, idem.
1 dita, idem, n. 14, idem.
1 dita, idem, n. 133, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 65 kilos, repregada.
1 dita, CGA, n. 92, pesando 295 kilos, idem.
1 dita, GVI, n. 2.562, avariada.
1 dita, idem, 2.492, idem.
1 dita, n. 2.520, idem:
1 dtta, idem n. 2.498, pesando 110 kilos, repregadas
1 dita GCC, n. 4.841, avariada.
1 dita, NSV, n: 7.784, pesando 227 kilos, repaegeda.
1 dita, POC, n. 5.640, pesando 33 kilos, dum.

1 dita, RL, n. 27.790, avariada.
1 dita, RL, n. 27.793, avariada.
1 dita, RFC, n. 3.021/4, idem.
1 dita, SA, n. 122, idem.
1 dita, SMG, n. 40/3, idem.
1 dita, SAC, n. 27, idem.
1 dita, NRC, n. 268, idem,

Armazem n. 13 — Dia 8 de março de 1928:
Navio francez «Lipon», atracado em 6 de março de 1928:
1 caixa, CASA BARROS, n. 440, pesando 249 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 448, pesando 241 kilos, avariada.
1 dita, CMT, n. 5, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, CASA BARROS, n. 437, pesando 244 kilos, idem.
1 dita, ENILA, n. 2.320, pesando 110 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.311, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.304, pesando 128 kilos, repregada.
1 dita, EVR, n. 40, pesando 45 kilos, avariada.
1 dita, ENILA, n. 3.309, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 101 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.315, pesando 110 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3.302, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, MBC, n. 18.236, pesando 61 kilos, avariada.
1 dita, MBC, n. 18.237, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, NSV, n. 8.104, pesando 162 kilos, avariada.
1 dita, RHC, n. 697, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, ALG, n. 8.301, pesando 228 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 699, pesando 25 kilos, repregada.
1 dita, TOURO, n. 2.635, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.675, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.672, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.630, pesando 94 kilos, idem,
Armazem n. 17 — Dia 8 de março de 1923:
Navio inglez «Demerara», atracado em 7 de março de 1928:
1 caixa, Liberato, n. 2, pesando 153 kilos, avariada.
1 dita, MC, n. 6.828, pesando 240 kilos, repregada.
1 dita, S—64—C, n. 2.834, pesando 248 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.833, pesando 244 kilos, idem.
1 amarrado de caixa, c—F—c, n. 2, pesando 34 kilos, repregado e avariado.
9 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.
5 ditas, CNTNA, idem.
5 ditas, ROGERS, idem.
1 dita, R 138, idem.

Armazem n. 18—Dia 8 de março de 1928.
Navio francez «Eubée» — Atracado em 8 de março de 1928.
1 volume, 52, n. 1.100, pesando 200 kilos, repregado.

Resto de carga vinda da Ilha do Vianna:
Armazem n. 18—Dia 8 de março de 1928.
Navio inglez «Alcantara» — Atracado en 29 de fevereiro de 1928.
1 volume, Bank of Londres & Soutts America, sem numero, pesando 38 kilos, repregado.
Armazem externo A — Dia 8 de março de 1928.

Navio nacional «Affonso Penna»—Atracado em 2 de março de 1928.
1 caixa, J. P., n. 73, pesando 67 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, M.F, ns. 23, 8, 16, pesando 95, 59 e 85 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 43, 35, 47, pesando 88, 82 e 75 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 3, 5, 34, pesando 71, 85 e 87 kilos, idem.
3 ditas, S. B., ns. 12, 18, 4, pesando 92, 72 e 45 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 10, 3, 8, pesando 85, 71 e 91 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 40, 2, 47, pesando 76, 84 e 88 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 37, 45, pesando 84 e 86 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 8 de março de 1923.

Navio nacional «Almirante Jaceguay».
3 caixas, MSC, pesando 21, 18 e 22 kilos, repregadas.
15 quintos, C—M—C, vasando.
Armazem externo B — Dia 8 de março de 1928:
Navio inglez «Demerara»:
3 caixas, PERVALHO, pesando 68, 37 e 55 kilos, repregadas.
2 ditas, B A C, pesando 64 e 31 kilos, idem.
1 dita, V S C, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, C I, pesando 63 kilos, idem.
4 ditas, O, pesando 67, 62, 65 e 65 kilos, idem.

3 ditas, F S P J, pesando 20, 21 e 12 kilos, idem.
1 dita, A H S, pesando 43 kilos, idem.
3 ditas, P L C, pesando 29, 29 e 21 kilos, idem.
2 ditas, S V C, vasando.
1 dita, C S C, idem.

Navio francez «Lipari»:
1 caixa, C T C, pesando 51 kilos, repregada.
1 dita, C H P, pesando 41 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 8 de março de 1928:
Navio brasileiro «Affonso Penna» — Atracado em 2 de março de 1928:
1 fardo, A N C, pesando 61 kilos, roto.
1 dito, C D C, pesando 59 kilos, idem.
3 ditos, M G G, pesando 56, 65 e 43 kilos, idem.
1 dito, M G G — Rio de Janeiro, pesando 51 kilos, idem.
1 dito, B P G, pesando 60 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — O escripturario, *Romero*. — Visto o chefe *Theothonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 36, "Instrumentos de Musica", de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Regimento de Fuzileiros, Corpo de Marinheiros Nacionaes e Escola de Grumetes.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Com

missão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppe lacrado.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigo 748, 749, e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declaração em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 24 do corrente, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto os prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Marinha, (D. F. 1), 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 36

Instrumentos de musica todos os accessorios e sobresalentes:

1. Roquetas para tambores, par.
2. Boccal de metal para cornetas, typo Marinha, um.
3. Caixa de guerra, typo Marinha, uma
4. Cordão de lã para cornetas, um.
5. Cornetas de metal, typo Marinha, uma.
6. Pelles para caixas de guerra, uma.
7. Talabarte para caixas de guerra, um.

Commissão de Concurrencias, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 7 — Combustiveis, de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de março a importancia de 20:000$ (vinte contos de réis) para carvão; 20:000$ (vinte contos de réis) para gazolina e 20:000$ (vinte contos de réis) para oleo combustivel e naphta, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração e pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria de Marinha (D. F. 1), em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concurrencia dos artigos annullados do grupo n. 7

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff no Pará (Belem), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff nas capitaes dos outros Estados, tonelada.

7. Carvão de pedra Pocahonte no Pará (Belem), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahonte no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahonte nas capitaes dos outros Estados, tonelada
10. Gazolina de aviação para combate 7 G. 1, em caixas de duas latas, Espec. 67. B. 1./67. B. 1, litro.
16. Gazolina em tambores, espec. 7 G. 1, em todos os Estados, litro.
19. Idem, para motores, em tambores, 7. G. 1, em todos Estados, litro.
21. Naphi em Santos, tonelada.
22. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada
23. Naphta no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas *para o fornecimento ao Ministerio* da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, *sem emendas*, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital *publicado no Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma *será acceita fóra* dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de 1:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o *respectivo contracto*.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o *contracto* pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao *fornecedor*, ressalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, *os* casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Deposito Naval do Rio e Escóla Naval

1. Aventaes de cretone para enfermeiros, um.
2. Calças de cretone, uma.
3. Camisas de dormir, uma.
4. Fronhas de cretone, um.
5. Lençóes de cretone, uma.
6. Pannos de algodão para pratos, uma.
7. Toalhas de banho felpudas, uma.
8. Penteadores, um.
9. Toalhas de barbeiros, uma.
10. Toalhas de lavatorios, uma.
11. Toalhas de mãos ou rostos, uma.
12. Guardanapos de algodão, um.
13. Toalhas de mesas grandes, uma.
14. Toalhas de mesas pequenas, uma.
15. Colchas de algodão, uma.
16. Capas para colchões, uma.
17. Balanças anthropometricas com altimetro, uma.
18. Aspirometros com funccionamento d'agua, um.
19. Fitas metricas para medidas anthropometricas, uma.
20. Carteiras escolares, duplas, com os respectivos bancos, uma.
21. Caixas de madeira envernizadas para praças do Regimento Naval iguaes á amostra existente no Deposito Naval.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

CANDELARIA — PRIMEIRO DISTRICTO

Relação nominal dos alistados por este districto, durante a semana de 12 a 17 do corrente:

Numero — Nome e filiação — Classe

1. Hemeterio, filho de José C. Pereira Santos, 1904, lista 2.105, rua do Rosario n. 97.
2. José, *filho de Verissimo Landermann*, 1901, lista 782, rua da Quitanda n. 85.
3. Jurandy, filho de Francisco de Arroxellas, 1901, lista 2.105, rua do Rosario n. 97.

Junta de Alistamento Militar do 1º Districto, 17 de março de 1928. — Dr. *Pedro Paulo Autran*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

João Salles, presidente da J. A. M. do 15º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68, do R. S. M. foram alistados por esta junta durante a semana de 12 a 17 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

679. Antonio Geraldo Barreiros.
680. Augusto Moreira Coelho.
681. Hugo Delayti Sobrinho.
682. Ildefonso Tavares Paes.
683. João Azeredo.
684. Nelson Gorgoglione.
685. Pericles de Paula Barbosa.
686. Salvador Panno Filho.

Classe de 1906

687. Antonio Ribeiro Duarte.
688. Arthur Krauser.
689. Augusto Carvalho.
690. Ernani de Almeida.
691. João Duplan.
692. José Fernandes.
693. Manoel Ferreira Bittencourt.
694. Silas Raeder.

Classe de 1905

695. Antonio Souza Mendes.
696. Alejandre Corrêa Picanço.
697. Alexandrino Lacerda.
698. Alpredo Severini.
699. Alpio Neves.
700. Euclydes Arigoni.
701. Guilherme Almeida Seabra.
702. Joaquim Herming Cardozo.
703. José da Motta Silva.

704. José Oliveira.
705. José Pires da Silva Netto.
706. Juciel Oliveira.
707. Julio Francisco de Souza Filho.
708. Manoel Dutra Barbosa.
709. Nelson Souza Dias.
710. Olivio Bento.
711. Oswaldo Silva.
712. Romulo de Almeida Nobre.
713. Sebastião Nascimento.

Classe de 190'

714. Amador Lima.
715. Antonio Godinho.
716. Edmundo Montenegro.
717. Enequecildo Barboza.
718. Joaquim Martins Souza
719. João Ribeiro Tanajura
720. João Rodrigues Alves.
721. Jorge Pereira Neto.
722. José Martinelli.
723. José Pereira Pires.
724. Julio Ferreira Silva
725. Lourival de Souza.
726. Marciano Deodoro.
727. Octavio Tavares Aguia.
728. Paulo Teixeira de Carvalho.
729. Tiburcio Conceição.

Classe de 1903

730. Alcides C. Amorim.
731. Antonio Fernandes.
732. Guilherme Oliveira
733. Guaracy Elias Barros.
734. João Silveira Medeiros.
735. José Nunes.
736. Nilo Gonçalves Damazio

Classe de 1902

737. Antenor Francisco.
738. Antonio Villas Boas.
739. Arthur Souza Martins.
740. Djalma Pio dos Santos
741. João Corrêa Souza.
742. João Deos Amado.
743. João Felix Duarte.
744. José Teixeira Silva.
745. Lorival Barbosa.

Classe de 1901

746. Alfredo Gonçalves Andrade.
747. Deocleciano Pekin Costa.
748. Euclydes Janot de Mattos
749. João Argosvaldo Pitanga.
750. João Loureiro.
751. Manoel Thomaz Oliveira.
752. Paulo Moura Santos.
753. Pedro Woff Repsold.

Classe de 1900

754. Alfredo Mendes Faria.
755. Anizio Dornellas.
756. Antonio Rodrigues da Costa.
757. Augusto Nascimento.
758. Carlos Mattos Costa.
759. Euclydes Silveira.
760. Francisco Simões de Freitas.
761. João Pereira.
762. Joaquim Martins Souza.
763. Joaquim Rodrigues Santo.
764. José Ferreira Souza.
765. Marcilio Corrêa.
766. Oswaldo Pinto Costa.
767. Sabino d'Almeida Ramos.
768. Waldemar Souza e Silva

Classe de 1899

769. Antonio Pimenta Moraes.
770. Constancio Jorge Pinto Fonseca.
771. Ernesto Ferraino.o.
772. Guilherme Souza.
773. Humberto de Souza Carvalho.
774. José Alberto Localla.
775. José Celestino de Sant'Anna.
776. Manoel Rodrigues.
777. Manoel Theotonio da Silva.
778. Oswaldo Figueiredo Gonçalves.
779. Antonio Pereira Nunes.

Classe de 1898

780. Euclydes Gusmão Siqueira
781. José Lima de Andrade.
782. Olino Gomes Santos.

Districto Federal, 17 de março de 1928. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1° tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 12 a 17 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 12 a 17 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

João Alves Pinto Guedes Netto, classe de 1903.
João Paulo de Souza Cabral, classe de 1884.
Franklin Clemente, classe de 1902.
Fausto Nascente Coelho, classe de 1899.
Eduardo Soares Ribeiro, classe de 1906.

Luiz Peixoto Machado, classe de 1902.
Honorio Claro da Silva, classe de 1902.
Joaquim Alves Feitosa, classe de 1889.
Albino Martins Barbosa, classe de 1902.

Henrique de Azevedo Coutinho, classe de 1885.
Escolino Pessimo, classe de 1892.
José das Chagas, classe de 1889.
Arthur Jacintho de Moura, classe de 1893.
João José Fernandes, classe de 1907.
Elias Gabriel Gomes, classe de 1888.
Claudino Alves Figueiredo, classe de 1903.

Raphael Scalercio, classe de 1906.
Humberto Pace, classe de 1904.
Isaac Raymundo da Silva, classe de 1897.
Basilio de Albuquerque, classe de 1899.
Elpidio Augusto Ribeiro, classe de 1900.
Antonio Theodoro de Souza, classe de 1906.

Raphael Maiarotti, classe de 1895.
José Soares Ribeiro, classe de 1903.
Haryberto de Miranda Jordão, classe de 1905.
Gilberto da Silva Soares, classe de 1904.

David Mintz, classe de 1899.
José de Lourdes Avila Raposo, classe de 1885.
Carlos Gerasso, classe de 1900.
Bernardino Barbosa, classe de 1906.
Alexandre Augusto da Motta, classe de 1905.
Arthur da Silva, classe de 1902.
Jacy Lopes da Silva, classe de 1901.
Alvaro Moreira, classe de 1900.
Miguel Ferreira de Queiroz, classe de 1889.
João Farinelli, classe de 1898.
Albino Francisco Martins, classe de 1902.
Nelson Motta de Souza, classe de 1900.
José de Albuquerque Pontes, classe de 1905.
Justino Gonçalves, classe de 1901.
Alberto Soares Ribeiro, classe de 1905.
Antonio Esteves, classe de 1905.
Carlos José de Pinho, classe de 1900.
Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, classe de 1906.
Manoel de Araujo Sertã, classe de 1898.
Francisco Raymundo da Silva, classe de 1901.
Secundino, filho de Luiz Freire, classe de 1906.
Joel, filho de Nicolau Del Negro, classe de 1906.
Raphael Bianco, filho de Cormine Bianco, classe de 1906.
Gaudioso, filho de Rosa Gomes de Oliveira, classe de 1906.
Lucio, filho de Percilia Gonçalves, classe de 1907.
Luiz Felisdoro, filho de Felisdoro Gaia, classe de 1907.
Antonio Joaquim, filho de Cypriano Joaquim, classe de 1907.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 17 de março de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario

---

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO (GAMBÔA)

elação nominal dos cidadões alistados por este districto, durante a semana de 12 a 17 do corrente mez de março de 1928, e que, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1884

Armando de Castro e Silva

Classe de 1885

José Renato de Souza Ramos.
Manoel dos Santos.

Classe de 1886

Macario Syncorá.
Candido Santos.
Laurentino Manoel de S.

Classe de 1887

Bento José Ribeiro.
João Domingues de Silva.
João Luiz Sardem.
Oscar Pinto Sampaio

Classe de 1888

Affonso d'Almeida.
Antonio de Farias Costa
Fortunato R. Almeida.

Classe de 1889

Alfredo Rodrigues dos Santos
Aprigio José Nunes.
Manoel Rodrigues.

Classe de 1890

José Quintino Salgado dos Santos
Osorio José de Almeida.
Satyro Francisco de Souza.
Romeu José Paula.

Classe de 1891

Alberto Ribeiro d'Almeida.
Aristides de Castro e Silva

Classe de 1892

Accacio Gonçalves da Costa.
Fortunato Ferreira Santos.
João Ferreira de Moraes.
José Cesar de Albuquerque

Classe de 1893

Manoel Alves Maciel.
Manoel Fernandes Junior.
Salvador Bavier.

Classe de 1894

Boaventura V. Rocha.
João Dionisio Vianna.
Luiz Castro Mendes.
Mario Frotto.
Octavio Pedro de Souza.

Classe de 1895

Antonio Farias.
Daniel Souza.
Francisco Serra.
Hyeppe Loureiro.
João Romeiros.
Waldemario da Silva Lemos

Classe de 1896

Antonio Alves Ulysses Accioly
Cyridião de Mello.
Francisco R. d'Almeida.
Jayme Silva.
João de Almeida.
José Balbino.
Thadeu Antonio do Nascimento
Manoel dos Santos Ferreira.
Sebastião de Castro.
Octavio Alves de Azevedo
José Ferreira de Moraes.
Octavio Gonçalves.

Classe de 1897

João Evaristo Pereira.
José Joaquim Azevedo.

Classe de 1898

Antonio Affonso.
Ary Koerner Prado Conceição.
Julio B. de Carvalho.
Miguel Silveira Luz.
Nemezio do Carmo.
Octavio Bispo dos Santos

Classe de 1899

Agenor Fernandes Coutinho.
Alberto Teixeira.
Antonio Carneiro.
Domervil de Souza.
José Candido do Nascimento
João Carlos.

Classe de 1900

Alvaro Antão Vasconcellos.
Salvador Serra.
Eugenio Henrique da Cruz
Antonio Alves Campos.
Antonio Jesus Barreto.
Balthazar Soares Caneco.
José Simões.
José Moncró.
João Gonçalves Mello.
Leolino J. de Oliveira.
Manoel Eduardo da Silva

Classe de 1901

Antonio Campinho.
Joaquim dos Santos Ferreira.

Classe de 1902

Abilio Gomes.
Jonas Santos.
Manoel Carneiro Leão.
Virginio Pereira.
Waldemar Alves da Silva.

Classe de 1903

Antonio Marioza.
Cupelles Pasqualle.
João Valerio da Costa.
João Alves Borges.

Classe de 1904

Armando Lugo da Costa.
Carlos Cardoso.
Carlos Augusto Fernandes.
José Soares.
Manoel Leal.

Classe de 1905

Antonio Fructuoso Lins.
Arthur Francisco Santos.
Joaquim Monteiro.
Julio Paulino Vianna.
Manoel Orneño de Assumpção

Classe de 1906

Alfredo Lopes.
Francisco Brandão da Silva
João Constantino.
Manoel Gomes.
Manoel C. Pereira Junior.
Miguel Attanasio.
Nicola Benevenuto.

Classe de 1907

Arthur Patrocinio.
Francisco Attanasio.
João Corrêa Bento Filho.

Capital Federal, 20 de março de 1928.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRICTO — TIJUCA

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 16º districto, faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 17 de março do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Gastão, filho de Henrique Teixeira Sampaio e Lucilia da Costa Sampaio.

Francisco Walchman, filho de Lindolpho Walchman e Anna Walchman.

Eduardo, filho de Chaukry Haddad e Alice Baunilha Haddad.

Aristides, filho de Justa Maria de Medeiros.

Eduardo José Barbosa, filho de Octavio José Barbosa e Maria José Barbosa.

Alfredo, filho de Geraldo José Domingues e Angelina Domingues.

Alfredo, filho de Adelia Maria da Conceição.

Aziul, filho de Argemiro Sergio Botelho e Eulina Corrêa Botelho.

Antenor, filho de José Gomes Espasandin e Etelvina Maria Espasandin.

Augusto, filho do Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara e Maria Paula Castro e Silva Mattoso Camara.

Armando da Costa Garcia, filho de Antonio José Garcia e Carlota da Costa Garcia.

Alberto, filho de José da Costa Ribeiro Junior e Phelomena Macedo da Costa Ribeiro.

Alvaro, filho de José Antonio de Azevedo Athayde e Dalila Guimarães Azevedo Athayde.

Antonio, filho de Martiano Rodrigues Pontes e Antonia Pereira Gomes.

Antonio, filho de José Olymk e Valentina Olymk.

Antonio, filho de Alberto Martins e Francisca Martins.

Antonio, filho de Antonio Caetano de Sá e Flora Alonso.

Antonio L. da Silva Junior, filho de Antonio L. da Silva e Luiz Alves da Silva.

Aristides, filho de Justa Maria de Medeiros.

Antonio, filho de João José Pereira e Julia Gomes.

Ary, filho de Eugenio Cascão e Antonietta Moreira Cascão.

Augusto Cezar, filho de Cezar Augusto Machado da Fonseca e Dulce Linhares da Fonseca.

Edgard, filho de Manoel Rodrigues Pereira e Albertina Guimarães Pereira.

Dulcemar, filho de José Fernandes Garcia e Antonietta Mamede Garcia.

Democripto, filho de Manoel Ignacio de Moraes e Antonia Paula de Almeida.

Celso, filho de Alvaro Augusto de Azambuja e Vera Cavalcante de Azambuja.

Carl Adolf Nuremberger, filho de Paul Georg Nuremberger e Nany Rumanck Nuremberger.

Benedicto, filho de João Telles de Carvalho e Ritta Maria da Silva.

Alfredo, filho de Geraldo José Domingues e Ercilia Angelica Domingues.

Olympio Santos, filho de Heitor Santos e Verginia Santos.

Mario Dias Cardoso, filho de João de Jesus Cardoso e Rosa Dias Cardoso.

Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca, 20 de março de 1928. — *J. J. da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 13 a 18 de fevereiro do corrente anno, e que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiro, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1906

136. Eurico, filho de Augusto Isaias dos Santos.

137. Felippe, filho de Cyriaco Liporaci.
138. Felix da Silva, filho de Romão da Silva.
139. Francisco Martins Pinheiro.
140. Francisco de Araujo Filho, filho de Francisco de Araujo.
141. Francisco Victorino, filho de Maria Albina de Sant'Anna.
142. Francisco Romão, filho de Pedro Romão.
143. Francisco de Paula, filho de Augusto de Azambuja.
144. Francisco, filho de Alvaro Candido dos Santos.
145. Francisco, filho de João Brum.
146. Frederico Manjeiro Gomes.
147. Geral, filho de Ernesto Julio de Oliveira.
148. Gildo Martorelli, filho de Carlos Alberto Martorelli.
149. Guilherme, filho de José de Lima Mesquita.
150. Gustavo Pacheco Rollim, filho de Ezequiel Pacheco Rollim.
151. Henrique, filho de José Bernardo Cardoso.
152. Henrique, filho de Brasilio Lopes Gonçalves.
153. Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade.
154. Henrique, filho de Luiz Contrera Peres.
155. Hildo, filho de Laudelino Ribeiro da Silva.
156. Horacio, filho de João Pinheiro.
157. Hugo, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas.
158. Humberto Rizzo, filho de Prospero Rizzo.
159. Hylario Roberto, filho de João Roberto.
160. Ibrahim, filho de Domingos Gomes da Cunha.
161. Ignacio, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
162. Ismael, filho de Manoel da Rocha.
163. Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
164. Ivo, filho de Joaquim Moreira
165. Jacob Francisco, filho de Abilio de Jesus.
166. Jarbas Dias Alves, filho de Eponina Dias Alves.
167. Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
168. Jayme Gonçalves, filho de Custodio Joaquim Gonçalves.
169. João Constantino, filho de José Constantino.
170. João Garcia Filho, filho de João Garcia.
171. João da Silva, filho de Manoel Joaquim.
172. João da Silva, filho de Maria Donato da Silva.
173. João Soares Lisbôa.
174. João Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
175. João, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
176. João, filho de Antonio de Oliveira Marques.
177. João, filho de Manoel Domingos de Sant'Anna.
178. João Francisco Cardoso, filho de Eduardo Francisco Cardoso.
179. João, filho de Antonio José Ferreira.
180. João Rodrigues, filho de João Rodrigues Ferre.
181. João, filho de João Antonio dos Santos.
182. João Riccio, filho de Raphael Riccio.
183. João Constantino, filho de José Constantino.
184. João, filho de Salvador Penna.
185. João, filho de Rufino Pereira Vaz.
186. João, filho de Sabino José Veira.
187. Joaquim, filho de Augusto Antonio Barbosa.
188. Joaquim, filho de João Machado Pavão.
189. Joaquim, filho de José Gomes dos Anjos.
190. Jorge, filho de Armindo Emilio de Carvalho.
191. José Augusto Gonçalves Netto, filho de Augusto José Gonçalves.
192. José Candido, filho de Vespasiano Candido.
193. José Cardoso Soares, filho de Pedro Cardoso Soares.
194. José Ferreira Simões.
195. José Garrido Ortigão.
196. José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
197. José Nogueira, filho de Manoel Nogueira.
198. José Pereira de Moraes, filho de João Pereira de Moraes.
199. José da Silva, filho de João da Silva.
200. José, filho de José Alves de Albuquerque.
201. José Scilento, filho de Biaggio Scilento.
202. José, filho de Joaquim Rodrigues Correia da Silva.
203. José, filho de Antonio Joaquim da Lage.
204. José, filho de Jeronyma Maria da Conceição.
205. José, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
206. José, filho de João da Silva Medeiros.
207. José, filho de Alfredo Alves de Faria.
208. José, filho de Domingos Pensaben.
209. José, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
210. José, filho de Manoel Carneiro Dias.
211. José, filho de Antonio Venancio de Barros.
212. José, filho de Arminda Magalhães de Oliveira.
213. José, filho de Alexandrina Rodrigues de Carvalho.
214. José, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
215. José, filho de Luiz Pereira Dias.
216. José, filho de José Crespo Amoedo.
217. José, filho de Luiza de Siqueira.
218. José, filho de Henrique dos Santos.
220. José, filho de Francisco Joaquim de Brito Junior.
219. José, filho de Tancredo Brito Bayma.
221. Julio, filho de Benevenuto Ignacio de Oliveira.
222. Justiniano Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
223. Justino, filho de Manoel José da Costa.
224. Justino, filho de José Augusto.
225. Lany, filho de José de Souza Ramos.
226. Laudelino, filho de José de Andrade.
227. Laurindo, filho de José de Souza Lima.
228. Lauro Alves.
229. Levy, filho de Benedicto de Souza.
230. Lourival Avelino de Vasconcellos, filho de Manoel Avelino de Vasconcellos.
231. Lucas da Silva Pinto.
232. Luciano, filho de Manoel Soares Albino.
233. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
234. Luiz, filho de João Nepomuceno Costa.
235. Luiz, filho de João Fernandes de Souza.
236. Luiz, filho de Manoel Luiz de Souza.
237. Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
238. Luiz, filho de Victorino Bento Raymundo Bahia.
239. Luiz, filho de Patricio Pellizzitti.
240. Luiz, filho de Flaviano José de Barros.
241. Luiz, filho de Antonio Moreira Baptista.
242. Lyra da Cunha, filho de Ignacio Raphael da Cunha.
243. Manoel Cardoso Pereira, filho de Manoel Cardoso Pereira.
244. Manoel Gomes.
245. Manoel José Ferreira.
246. Manoel Moreira de Lima.
247. Manoel Rodrigues Alves.
248. Manoel Teixeira.
249. Manoel, filho de Adelino Ferreira de Albuquerque.
250. Manoel, filho de Mathias Fernandes Ribeiro.
251. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
252. Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
253. Manoel Joaquim.
254. Manoel, filho de Joaquim da Cunha Brandão.
255. Manoel Gomes.
256. Manoel, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
257. Manoel, filho de Antonio de Souza Amaro.
258. Manoel, filho de José Antonio de Freitas.
259. Manoel, filho de José dos Santos.
260. Marcelino Dias de Magalhães.
261. Mario de Freitas.
262. Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
263. Mario, filho de José Moreira Valverde.
264. Mario, filho de João Duarte Ferreira.
265. Martiniano, filho de Antonio José Martins Calito.
266. Matheus da Silveira Maciel.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 5 a 10 de março do corrente anno, e que, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixado á porta do Quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta Junta.

Classe de 1907

620. Vanderval, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.
621. Waldemiro, filho de Orestes Fonseca.

622. Waldemar, filho de Joaquim Ferreira.
623. Waldemar, filho de Manoel Raymundo do Rosario.
624. Waldemar filho de Antonio Florindo Moreira.
625. Salvador filho de Antonio Grosso.
626. Salvador filho de Agostinho Chambarelli.
627. Rosario, filho de José Banso.
628. Renato, filho de Victor Soares
629. Renato, filho de Ferdinando Benassi.
630. Quintino, filho de Bernardino Martins.
631. Pedro, filho de Theotonio de Araujo Freitas.
632. Pedro, filho de José dos Santos Moura.
633. Paulo, filho de Antonio Lopes da Silveira.
634. Oswaldo filho de Domingos Antonio Correia.
635. Oswaldo filho de Porfirio Coutinho de Sá.
636. Oswaldo, filho de João Ferreira da Cruz.
637. Oscar, filho de Rodolpho Pereira Guedes.
638. Orlando, filho de José Coelho de Souza.
639. Odival, filho de Albino Ferreira.
640. Octavio, filho de Francisco Duarte.
641. Nilo, filho de José Maria de Carvalho.
642. Nelson, filho de Antonio Pereira.reira.
643. Milton da Silva Teixeira.
644. Miguel, filho de Albano da Silva.
645. Mario, filho de Antonio Barbosa Moreira.
646. Manoel, filho de Daniel Ferreira Vaz.
647. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
648. Manoel, filho de Augusto Marinho Gonçalves.
649. Manoel, filho de Georgina Maria Riquelme.
650. Luiz, filho de Manoel Augusto.
651. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
652. Lucio, filho de Recemvindo José do Nascimento.
653. Lourenço, filho de Luiz do Nascimento.
654. Joaquim, filho de Antonio Thomaz de Faria.
655. Joaquim, filho de Manoel dos Santos Souza.
656. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
657. Joaquim, filho de Eusebio Osorio de Paula e Silva.
658. José, filho de Manoel Domingos da Silva.
659. José Rodrigues.
660. João, filho de João Martins da Silveira.
661. João, filho de Francisco Joaquim Tavares.
662. João, filho de José Marcello Pimentel.
663. João, filho de Tancredo Godofredo de Araujo.
664. Ernesto, filho de Manoel José Pimenta.
665. Domingos Donato.
666. Avelino, filho de Manoel Dias de Sá.
667. Henrique, filho de Erminio Cistaro.
668. Hemeterio, filho de Genesio Januario da Silva.
669. Francisco, filho de Gabriel Luis da Trindade.
670. Floriano, filho de David Alves Pereira.
671. Euclides, filho de José Mariano Gonçalves.
672. Emio, filho de Alfredo José Antonio Bastos.
673. Domingos, filho de Salvador Donato.
674. Carmino, filho de Domingos Fortunato.
675. Ascanio, filho de Pedro Rodrigues Borges.
676. Austenio, filho de Lourenço José Francisco.
677. Arlindo, filho de Saturnino Raymundo Viana.
678. Arlindo, filho de Henrique Angelo Martins.
679. Antonio, filho de Antonio de Mello Ventura.
680. Antonio, filho de Antonio Custodio Bordallo.
681. Antonio, filho de Joaquim Marques Baptista.
682. Antonio, filho de Christovam Abier.
683. Antonio, filho de Manoel da Silva Barbosa.
684. Amaro, filho de Miguel Pereira.
685. Alfredo, filho de João Ferreira Gomes.
686. Alberto, filho de Manoel Teixeira.
687. Albertino Martins Gomes

Classe de 1906

688. Orlando Mattos.
689. Mario Miranda de Araujo.
690. Jayme Ferreira.
691. Armando Martins de Mattos.
692. Antonio Vieira do Nascimento.
693. Antonio Martins.

Classe de 1905

694. Ramon Baso Forero.
695. Egberto Alves dos Reis.
696. Jorge Vaz de Almeida
697. Francisco Pensabem.
698. Antonio Viana.
699. Antonio Martins Gomes.
700. Antonio Henrique Marques Filho

Classe de 1904

701. Seraphim Manoel de Góes.
702. Reinaldo Smões Villas Boas.
703. Mozar Pedro da Silva.
704. Matheus Francisco.
705. Mario C. Cerqueira.
706. Manoel Dubont.
707. Juvenal Pacheco
708. João dos Santos.
709. José Senhor de Lima
710. José de Almeida Santos.
711. Heitor Pereira da Rocha.
712. Francisco Silva Medeiros.
713. Francisco dos Santos.
714. Carlos Rodrigues Teixeira
715. Armando José da Rocha.

Classe de 1903

716. Manoel d'Albuquerque.
717. Luis de Farias.
718. José de Siqueira.
719. José Lopes.
720. José Alves dos Reis.
721. Joaquim Pires da Silva.
722. João Martins Gomes.
723. Albino Martins Barbos.
724. Abel de Almeida Santos.

Classe de 1902

725. Raul Alves Fernandes.
726. José Braga.
727. Antonio Ribeiro da Costa.

Classe de 1901

728. Salomão Malachias.
729. Roberto de Souza Figueira.
730. Oscar Vaz de Almeida.
731. José Vicente do Nascimento.
732. José Diez Fassi.
733. José Alves de Oliveira.
734. João de Souza Carvalho.
735. João Antonio Gomes.
736. Domingos Baptista Ferreira.
737. Benjamin O. Ramalho.
738. Agenor de Paula e Silva
739. Abel de Sá.

Classe de 1900

740. Sizenando de C. Ramos Chaves.
741. Salomão Martins da Costa.
742. Manoel Gomes.
743. Eulalio Melchior Carvalho.
744. Arthur J. Nascimento.
745. Alvaro Ferreira Cunha

Classe de 1899

746. Rudolpho Eloy.
747. Manoel Antonio Gomes.
748. Benedicto Luis da Silva

Classe de 1897

749. Pedro Gonçalves.
750. Oscar Eloy.

Classe de 1896

751. Manoel dos Santos.

Classe de 1895

752. Aristheu Eloy.
753. Antonio Indio do Nata

Classe de 1894

754. Noemio Fernandes de Vasconcellos.
755. Ladislau Corrêa Campos.

Classe de 1893

756. Tiburcio Ramos Chaves.

Classe de 1892

757. Pedro de Oliveira Santos.
757. José Marques Vidal.
759. Aleydio Antonio Oliveira.
760. Antonio Pereira.

Classe de 1889

761. José Moura.
762. Abelardo de Paiva Mello.

Classe de 1888

763. Pedro Nestor Carvalho
764. Oscar Silveira Luz.
765. Hermogenes de Britto.
766. Fausto Cardoso.

Classe de 1886

767. Olegario P. Nunes.
768. Antonio Ferreira da Costa.

Classe de 1884

769. José da Rocha.
770. Armando de Castro Silva.
771. Antonio Machado Linhares.
772. Antenor Donario Cardoso.
773. Andiio José dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *João Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente anno, e que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, Estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta Junta:

267. João Sebastião.
268. Luiz, filho de Joaquim Bernardo dos Reis.
269. Maximo, filho de José Maximo Monteiro.
270. Miguel, filho de Francisco Ferrara.
271. Miguel, filho de Manoel Ignacio Ayres.
272. Miguel, filho de João Assenio.
273. Miguel, filho de Francisco Elias.
274. Miguel, filho de Miguel Marinho Cortez.
275. Moacyr da Costa Santos.
276. Moacyr Dias Carneiro.
277. Moacyr, filho de Jeronymo Francisco Ribeiro.
278. Moysés, filho de Aarão Candido da Silva.
279. Nadir, filho de Ernesto Francisco da Silva.
280. Naphitahy Avila Caranta.
281. Nascimento Ferreira da Silva.
282. Nelson, filho de João Evangelista da Silva.
283. Nelson, filho de Annibal Ferreira Real.
284. Nero Nelson Tamandaré.
285. Nero, filho de Benjamin de Souza Tamandaré.
286. Nicolau Copelli.
287. Nilo, filho de Heraclito da Silva Campos.
288. Norival, filho de Antonio Francisco da Luz.
289. Norival, filho de Agostinho Pereira Henrique.
290. Octacilio Mendes da Motta.
291. Octavio, filho de Francisco Pinto da Gama.
292. Olympio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
293. Orestes Camanho Rocha.
294. Orlando Monteiro.
295. Orlando, filho de João Alvaro da Costa.
296. Orlando, filho de Antonio Augusto de Mattos Caminho.
297. Oscar de Moura Gonçalves.
298. Oscar, filho de Oscar Gonçalves.
299. Oswaldo Calvo.
300. Oswaldo Pereira da Motta.
301. Oswaldo Teixeira Cardoso.
302. Oswaldo, filho de Manoel Corrêa Bandeira.
303. Oswaldo, filho de Carlos Teixeira Montebello.
304. Oswaldo, filho de Augusto José de Souza.
305. Oswaldo, filho de Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
306. Oswaldo, filho de Placido de Souza e Silva.
307. Oswaldo, filho de José Francisco Gomes.
308. Oswaldo, filho de José Pereira dos Santos.
309. Oswaldo, filho de Aggripino Tunseitz.
310. Paschoal Donado.
311. Paulo, filho de Antonio Joaquim de Brito.
312. Pedro dos Santos.
313. Pedro, filho de Christiano Teixeira de Souza.
314. Pedro, filho de Manoel da Silva Ramos.
315. Pedro, filho de Honorio Alves de Oliveira.
316. Pompilio, filho de Ernesto Francisco Lima.
317. Raul, filho de José Gonçalves dos Santos.
318. Raul, filho de Joaquina Maria Luiza.
319. Raul, filho de Angelina Joaquina da Silva.
320. Raul, filho de Antonio Machado dos Santos.
321. Renato, filho de Julio Lauret Duarte.
322. Riziere, filho de Sareto Chinelli.
323. Rodrigo Costa.
324. Rosauro, filho de Alberto Alvaro Costa.
325. Rubem, filho de João Ferreira dos Santos.
326. Rubem, filho de João Pereira Mendes de Oliveira.
327. Salomão Santos.
328. Salvador, filho de Antonio Chinello.
329. Sebastião, filho de Antonio Barbosa Galvão.
330. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes.
331. Serafim José Diniz.
332. Serinaldo, filho de Manoel Martins.
333. Seriberto, filho de Arthur Pereira de Barros.
334. Severo Alves Peixoto.
335. Silvestre, filho de José Ribeiro de Souza.
336. Sylvio Reis.
337. Sylvio, filho de João Claudiano da Silva.
338. Sylvio, filho de Bento Francisco da Motta.
339. Tasso da Silva Amaral.
340. Theotonio, filho de Theotonio Francisco dos Santos.
341. Victorino, filho de José Vieira de Souza.
342. Virgilio, filho de José Rodrigues da Cruz.
343. Waldemar de Oliveira Paulo.
344. Waldemar, filho de José Augusto da Silva.
345. Waldemar Francisco da Silva.
346. Waldemar, filho de Pedro Paulo de Alcantara.
347. Waldemar, filho de Antonio Pinto Duarte.
348. Waldemar, filho de Cesar José Gavinha.
349. Waldemar, filho de João Ambrosio de Oliveira.
350. Waldemar, filho de Benjamin Freire de Mesquita.
351. Waldemiro, filho de Antonio Alves da Fonseca.
352. Waldemiro, filho de José Alves de Moura.
353. Walter, filho de Leandro José de Faria.
354. Zeferino, filho de Antonio Ferreira Neves.
355. Armando Moreira de Oliveira.
356. Leonidio Gonçalves dos Santos.
357. João M. da Silva Filho.
358. Aristides Pereira Duarte.
359. Hamper Augusto Vianna.
360. Germano Alves.
361. Juvenil Pereira.
362. Francisco Lopes Figueiredo.
363. Dario Oliveira.
364. Oswaldo Silva.
365. Arnaldo, filho de Arnaldo de Almeida.

Rio, 27 de fevereiro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 27 de fevereiro a 3 de março do corrente anno de 1928, e que, de accordo com o art. 68 do R.S.M., foi affixada á porta do edificio do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1906

Fausto Ferreira.

Classe de 1905

366. Adalberto Nunes Cordeiro.
367. Affonso dos Santos.
368. Alberto Martins do Rio.
369. Alfredo Pasuolo.
370. Alvaro Luiz da Costa.
371. Annibal Gonçalves.
372. Armando S. Barros.
373. Benedicto Fausto Barbosa.
374. Carlos José Fernandes.
375. Carlos Moreira.
376. Celestino, filho de José Passeno Paradas e Maria da Conceição Silva.
377. Chrispim Rodrigues Machado.
378. Durval Martins Cambolim.
379. Eugenio Lemos de Araujo
380. Gustavo Pacheco Rolim.
381. Heraldes Mattos.
382. Honorato Peres Marques.
383. Jacomo Siciliano.
384. Jacyr da Silva Ramos.
385. José de Oliveira Martins.
386. José B. Figueira.
387. José Mariano.
388. Luiz de Oliveira.
389. Manoel Machado.
390. Moacyr Nery.
391. Momorato Pires Marques.
392. Nelson Sodré Bragança.
393. Olympio Duprat Gusmão.
394. Paulo Maurell da Costa Lob.
395. Paulo Vasconcellos.
396. Pedro Brasil.
397. Romualdo, filho de Fidelis José Marques.
398. Rubem Corrêa Guimarães.
399. Satiro Nepolis.
400. Waldemar, filho de Francisco Pereira de Gouvêa.
401. Waldemar Dias de Oliveira.
402. Waldemar, filho de Carlos Dias carneiro.

Classe de 1904

403. Alencar Carlos de Souza.
404. Anatolio Souza

405. Antonio Dias.
406. Antonio Loçatte.
407. Arnaldo, filho de Alzira Amelia de Azevedo.
408. Augusto Guerreiro Almeida.
409. Djalma Francisco de Souza.
410. Ernani Cardoso Azevedo.
411. Francisco de Paulo Xavier.
412. Genaro Vaz.
413. Heleno Azevedo da Silveira
414. João dos Santos.
415. José Borges.
416. José Pedro.
417. Octavio Concilio.
418. Oswaldo Guilherme Mariano
419. Paulo Pereira.
420. Rozendo Moreira Guimarães

Classe de 1903

421. Antonio Luciano.
422. Dagoberto Moura.
423. Francisco Barbosa de Souza.
424. Franklin Couto Barbosa
425. Henrique Monteiro.
426. Humberto Balbone.
427. João Baptista Nobrega.
428. João Climaco Mesquita
429. João Mesquita.
430. José de Araujo.
431. José Bento.
432. Marcellino Caldeira
433. Oswaldo Gonçalves.
434. Romualdo Gouveia.
435. Sylverio Kyrio dos Santos.
436. Urbano Fernandes Baptista.
437. Waldemar, filho de Telemaco Plinio de Almeida.
438. Anisio de Souza.
439. Antonio Nobre dos Santos
440. Aramis José Moreira.
441. Arthur Sampaio Junior.
442. Carlos Saraiva Corrêa.
443. Gentil dos Santos.
444. João de Araujo.
445. João dos Santos.
446. João dos Santos.
447. José Domingos da Silva
448. José Pedro.
449. José dos Santos.
450. Julio Joaquim Cardoso
451. Leopoldo Tonza.
452. Luiz Alves.
453. Manoel Alves Ribeiro.
454. Mario Alves dos Santos.
455. Moraes José de Souza.
456. Maximiano Rosa de Lemos.
457. Petronio Gil.
458. Vitalino Ferreira da Costa.

Classe de 1901

459. Abdon Guimarães Abreu.
460. Alipio de Almeida.
461. Angelo Albino da Rosa.
462. Antonio Vasques Manso.
463. Claudionor Francisco Mendes.
464. Eduardo Menendes.
465. Francisco de Oliveira.
466. João Alves.
467. José Augusto da Silva.
468. José Caetano dos Santos.
469. Nerwirton Lloyd Mendes.

Classe de 1900

470. Alberto Luiz Sarmento.
471. Alberto, filho de Arthur Ribeiro da Silva.
472. Alvaro Farinha.
473. Anisio Oliveira Santos
474. Antonio Fernandes.
475. Antonio Tavares Ferreira.
476. Antonio Tavares Pereira.
477. Antonio Tavares Pereira.
478. Balthazar Soares Caneco.
479. Djalma Albuquerque Queiroz
480. Edgard Silva.
481. Eduardo José dos Santos.
482. Francisco Elias.
483. Francisco Carvalho de Souza
484. Ismael da Costa Junior
485. João José Lopes.
486. João Nascimento.
487. João Oliveira Martins.
488. Joaquim Pastor.
489. José Gonçalves.
490. Manoel Francisco.
491. Mario José dos Santos.
492. Nestor Rocha Figueiredo.
493. Pedro Mattos.
494. Sebastião Duarte de Souza.
495. Sebastião Verissimo da Silva.

Classe de 1899

496. Alcides Barbosa Barros.
497. Antonio Alves.
498. Anisio Alvares.
499. Antenor José da Rocha.
500. Armando Gonçalves.
501. Castorino, filho de Innocencio Mauricio de Siqueira.
502. Edmundo Velloso da Silveira.
503. Eduardo Pinto Ribeiro.
504. Gilberto Rodrigues Mourão.
505. Ibrahim Pereira.
506. Ivo Peçanha.
507. José de Souza Fagundes
508. Mario de Souza.
509. Paulo Guimarães.
510. Theodomiro dos Santos Pinto.

Classe de 1898

511. Amphiloquio Pereira.
512. Antonio de Araujo Lemos
513. Antonio Motta Junior.
514. Alvaro Costinhas.
515. Arthur dos Santos Cid.
516. Cyro Teixeira Villarinho.
517. Gregoriano, filho de Alipio Paredes da Silva.
518. João Mendes de Brito
519. José Bispo de Jesus.
520. José Fernandes Corrêa
521. José Martins.
522. José Hugo.

Classe de 1897

523. Abdalla Paulo Curi.
524. Alberto Gomes da Silva.
525. Antonio Sardinha Costa.
526. João Sebastião Marcos.
527. José Alves Costa.
528. Pedro Fernandes de Medeiros
529. Pedro Ribeiro da Silva.
530. Sebastião de Souza Martins.

Classe de 1896

531. Alceu Raphael.
532. José Ferreira Alves.
533. Manoel Sestella Iglesias.
534. Natal Sophia.
535. Pedro José da Silva.
536. Leonardo Gonçalves da Silva

Classe de 1895

537. Antonio Esteves.
538. Antonio Felix.
539. Honorio de Mello Tavares.
540. João Romeiro.
541. José Antonio Alem.
542. Justiniano Martins de Oliveira.
543. Mario Costa Pereira.
544. Nestor Ferreira Vasques.
545. Nicolau Messine.
546. Sady Magalhães.
547. Waldemiro Leão Salgado.

Classe de 1894

548. João Dionysio Ramos
549. João Paulo.
550. Manoel Monteiro
551. Severino Gomes.

Classe de 1893

552. Alfredo de Oliveira Calazans
553. Antonio Carvalho.
554. Alvaro C. Mendes.
555. Alvaro Furtado.
556. Aristides Epaminonda
557. Boaventura da Silva.
558. Epimacho Nery de Carvalho
559. Faustino Ferreira Novaes.
560. Gastão de Oliveira Jackson.
561. João Joaquim.
562. João Felini.
563. José Augusto Gomes
564. Joaquim Bueno.
565. Manoel Alves Ferreira Netto
566. Octavio José Teixeira.
567. Santilino Machado.
568. Serafim Nascimento.
569. Sebastião Cruz.

Classe de 1892

570. Acacio Gonçalves da Costa
571. Alvaro Silva Maia.
572. Alvaro Rodrigues da Silva.
573. Antonio de Souza Fagundes.
574. Durval Corrêa.
575. Edmundo Rodrigues Pereira
576. Francisco Palmieri.
577. João de Deus Nascimento
578. José Faustino dos Santos
579. Pedro Eurico de Souza.

Classe de 1891

580. Alfredo José dos Santos
581. Antonio Pessoa.
582. Luiz Moura.
583. Pedro Euclides dos Santos

Classe de 1890

584. Antonio Lima de Cerqueira
585. Aristeu Pinheiro.
586. Arthur Ferreira Braga.
587. Domingos Araujo Machado.
588. Francisco Joaquim dos Santos
589. Francisco Pinto.
590. Jarbas Augusto Viana
591. Jorge Barbosa.
592. José Monteiro de Meirelles
593. Manoel Celestino Lima.

Classe de 1889

594. Americo Ferreira da Silva.
595. Antonio Lima.
596. José de Hora Pires.
597. Romeu Souza Novaes.
598. Victorio de Souza Rosa

Classe de 1888

599. Affonso Alves Franco.
600. Annibal Brasil.
601. Fausto Cardoso.
602. Fernando Moreira Lima.
603. José Cesario Junior.
604. Julio Moreira Brasiliano.
605. Julio Gaspar Dias.
606. Manoel Martiniano Pontes.
607. Manoel Moreira de Oliveira.
608. Manoel Eleuterio.
609. Raphael Medeiros.

Classe de 18

610. Alcino Adão Julião.
611. Alvaro Jorge Henrique.
612. Candido Xavier.
613. Guilherme Witte.
614. José Francisco Santana.

Classe de 1886

617. Cantiliano Monteiro.

Classe de 1885

616. Alfredo Esteves.
617. Eurico Pinto.

Classe de 1884

618. Eleuterio Conceirão.
619. Joaquim Barbosa Baltor.

Capital Federal, 2 de março de 1928. — *José Baptista de Magalhães.*

Junta Permanente de Alistamento Militar

13º DISTRICTO — CAMPO DE S. CHRISTOVÃO, N. 106 — SAGRÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na segunda semana do mez de março do corrente anno, (de 12 a 17) e nascidos no anno de 1907 no bairro de São Christovão.

Classe de 1907

Adhemar, filho de José Leite.
Adhemar, filho de Ludovina Soares Vieira.
Albião, filho de Augusto Telles de Oliveira.
Alfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa.
Altair, filho de José Lucio Cardoso.
Alvaro, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro.
Alvaro, filho de José Teixeira da Costa.
Alvaro, filho de Sylvestre Manoel Rosa.
Americo, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
Amphiloquio, filho de Amphiloquio Reis.
Antenor, filho de João da Costa Ferreira Junior.
Antenor, filho de José Pinto Ribeiro.
Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa Junior.
Antonio, filho de Antonio Pereira de Barros.
Antonio, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva.
Antonio, filho de Gaspar José Corrêa.
Antonio, filho de José Bernardo dos Santos.
Antonio, filho de Luiz Miceli.
Antonio, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
Aramis, filho de Juvencio Manoel Ribeiro.
Aristotelino, filho de Alvaro da Cunha Nunes.
Armando, filho de Eduardo Paulo da Fonseca.
Armando, filho de Raphael Chiaravelli.
Asaias, filho de José Drummond.
Aurelino, filho de Manoel Ramos Pacheco.
Agostinho Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima.
Arestor Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.
Antonio Maria, filho de João Abel.
Benjamin, filho de Ayres Monteiro Saobhes.
Bento, filho de Bento Alves de Oliveira Junior.
Carlos, filho de Florisbella dos Anjos Soares.
Carlos, filho de Theophilo de Souza Moraes.
Cassiano, filho de João José Wandelburgo dos Santos.
Daniel, filho de João Rodrigues Ferreira.
Decio, filho de Alfredo Garcia.
Deolindo, filho de Joaquim Pinto Calvo.
Djalma, filho de Manoel Alves Pinheiro.
Djalma, filho de Thomaz Vieira Maciel.
Edgard, filho de Francisco João Martins.
Elzio, filho de Alarico Damasio.
Felisberto, filho de Antonio de Oliveira Seabra.
Felix, filho de Manoel Soares de Oliveira.
Francisco, filho de Francisco Terras Vargas.
Francisco, filho de João Evangelista dos Santos.
Gabriel, filho de Laurianna Leonarda do Nascimento.
Gastão, filho de Avelino Pereira.
Gelson, filho de Idalina Maria da Conceição.
Haroldo, filho de Pedro Elesbão de Abreu.
Hilton, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque.
Hugo, filho de Manoel Custodio de Almeida.
Humberto, filho de Palmira de Souza Maciel.
Isaac, filho de Manoel Martins Areias.
João, filho de Arthur Teixeira da Costa.
João, filho de João Constantino de Faria.
João, filho de Julião Francisco Rangel.
João, filho de Manoel Pereira Alves da Silva.
João, filho de Miguel Lourenço Rodrigues.
Jorge, filho de Agapito Teixeira.
Jorge, filho de João Marques.
Jorge, filho de Lavinia Maria de Jesús.
José, filho de Antonio Pacheco.
José, filho de Antonio Rodrigues da Cunha.
José, filho de Francisco Augusto Marques.
José, filho de João Damasceno.
José, filho de João Francisco Pimentel.
José, filho de Joaquim José Vieira.
José, filho de José Augusto Rocha.
José, filho de José Corrêa da Silva.
José, filho de José Machado Mendes Junior.
José, filho de José Rainho da Silva Carneiro.
Julio, filho de Euclydes da Silva.
Julio, filho de Julio Moraes.
Jurandyr, filho de Alberto Pinto Ribeiro.
Juvenal, filho de Olympio José da Silva.
Juvencio, filho de Juvencio de Inhaúma.
João Nepomuceno, filho de José da Silva Teixeira.
Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
Lourival, filho de Benedicto de Oliveira.
Luiz, filho de Ascendino Caetano Martins.
Luiz, filho de João Gomes.
Luiz, filho de Miguel Joaquim de Andrade.
Manoel, filho de Anastacio Antonio Pereira.
Manoel, filho de Antonio Paiva de Souza.
Manoel, filho de Antonio Ribeiro Bessa.
Manoel, filho de João Martins Cardoso.
Manoel, filho de Manoel Henrique da Silveira.
Manoel, filho de Manoel dos Santos Róda.
Manoel, filho de Pedro Dias de Castro.
Marino, filho de Luiz José Gomes.
Mario, filho de Albino da Silva Porto.
Mario, filho de Candido Freire Junior.
Mario, filho de Francisco Martins Ferreira.
Mario, filho de Gustavo da Cunha Valle.
Messias, filho de Antonio Duarte Diniz.
Miguel, filho de Antonio Augusto de Freitas Aguiar.
Miguel, filho de Geronymo Vieira de Barros.
Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Reis.
Nelson, filho de Affonso Carvalho de Sant'Anna.
Nelson, filho de Augusto Francisco de Mello.
Nestor, filho de Anselmo Antonio da Silva.
Ney, filho de Eurico Rodrigues Peixoto.
Nilton, filho de Augusto Antunes de Figueiredo.
Nourival, filho de Euclydes Soares Pinto.
Nourival, filho de Henrique José Vieira.
Osmar, filho de Antonio Joaquim Damasio.
Oswaldo, filho de Alfredo Jonnes dos Santos.
Oswaldo, filho de Angelo Fernandes Semitella.
Oswaldo, filho de Eústachio Caetano da Silva.
Pedro, filho de Angelo Candreva.
Pirajan, filho de Arthur Francisco da Silva.
Reynaldo, filho de Adriano Martins.
Sylvio, filho de Constantino Joaquim de Andrade.
Sylvio, filho de Martinho José de Andrade.
Sylvio da Silva, filho de Antonio da Silva.
Urbano, filho de José Ruy Vellar.
Valdir, filho de Gustavo Francisco Leite.
Waldemar, filho de Flavio Monteiro da Silva.
Waldemar, filho de José Martins de Araujo.
Waldemar, filho de Lino Mesquita.
Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
Waldemiro, filho de Abel Paulino.
Waldemiro, filho de Mario Cyrillo dos Santos.
Waldemiro Lopes Martins, filho de João Martins.

Rio, 17 de março de 1928. — *Pedro F. Dantas*, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 22 do corrente os seguintes exames oraes:

Ás 9 horas:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 331, 347, 516, 546 e 675.

2º anno — Arithmetica — Para os candidatos ao 3º: Ivan Gomes Ribeiro e Durval de Alvarenga Souza.

3º anno — Arithmetica — Alumno numero 228.

Banca: Drs. Julio, Paulino e Antero.

Ás 10 horas:

2º anno — Portuguez — Alumno numero 113.

Banca: Drs. Alcides, Mario e Santos Lima.

Parcellado de geographia—Dario Perli, Dagoberto Souza Pinto, Aldo Souza Pinto, Solon Araujo Sá, Manoel Maria C. Neves, Aristarcho Gonçalves Siqueira.

Ultima banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

Ás 13 horas:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 94, 99, 151, 152, 171, 345, 345, 375, 416, 525, 557, 572, 613, 682 e 431.

Ultima banca: Drs. Julio, Paulino e Antero.

Aviso — O ponto oral para o exame de arithmetica será dado ás 11 horas, na secretaria.

Realizam-se no dia 23 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

2º anno — Geographia — Para os candidatos ao 3º: Ivan Gomes Ribeiro e Durval de Alvarenga Soares.

2º anno — Geographia — Alumno numero 431.

Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

Parcellado de Historia Geral — Francisco Mesquita Xexéo, Honock Paiva de Mesquita, Elias Alverne Sobreiro, Manoel Nascimento de Jesus.

Ultima banca: Drs. Daltro, Isnard e Lessa.

Parcellado de Chorographia — Luiz Miranda Leal.

Aviso — Os candidatos ao exame de Historia Geral deverão apresentar attestado de Geographia e Chorographia.

— Os candidatos que já terminaram os exames parcellados deverão comparecer á secretaria, afim de serem marcados apresentar ás suas unidades. — *José Alves de Moura*, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RANCHO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Aviso

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão do Rancho, faço publico que as propostas dos fornecedores que se acham inscriptos, serão recebidas, impreterivelmente, até ás 15 horas do dia vinte e tres (23) do corrente, propostas estas que devem ser entregues pessoalmente ao secretario da commissão no Almoxarifado deste collegio.

Capital Federal, 19 de março de 1928. — *Manoel Benedicto Chaves*, 1º tenente, secretario da commissão.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concurrencia obedecerá as condições publicadas no *Diario Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n. 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal, durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-3, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 m|m, kilo.

Copos de aluminio para agua, communs, um.

Corrente de transmissão com passo de 5|8", largura de 3|8", diametro do rolo 10,2 m|m (n. 41.853 cat. Mestre & Blatgé), metro.

Esmeril em pó carborundum n. 1 ½, 2 e 2 ½, kilo.

Liquido Duco n. 7 para polir, gallão.

Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 gallões), lata.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pinceis de cabello de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pomada Duco n. 2, para polir, lata.

Tela de arame para guarda comidas, de 60 c|m de largura, igual á amostra no G. A., metro.

Tinta Lacquerret de côr de nogueira, kilo.

Seccante Castello, kilo.

Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.

Valvula de graduação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Bateria Ford, completa, uma.

Bateria de accumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.

Bobinas Ford, uma.

Botão de chamada para bozina, completo, um.

Caixa para bobinas Ford, uma.

Caixa de escapulas pequenas para fio n. 14, uma.

Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.

Chicote para o distribuidor, Ford, um.

Engrenagem para o arranco do motor n. 1.450, typo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.

Fio isolado, duplo, n. 16 com encapamento metallico, para automovel, metro.

Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.

Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.

Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharóes, um.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Anilina de côres para agua, kilo.

Anilina de côres para alcool, kilo.

Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.

Chita ordinaria, metro.

Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.

Flanella verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.

Meia lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.

Palha de centeio para enchimento, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Aquecedores industriaes de immersão de 3 kilowatts, 220 volts, typo General Electric, um.

Armações, typo Invanhoe A. C. E., n. 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m,50 de comprimento completas, uma.

Botões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.

Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem porta-fuziveis, para 5 ampères, uma.

Condensador completo, para projector de 0m,115, um.

Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pêra), um.

Lampadas electricas, filamento estirado [(economicas)] foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.

Panellas electricas de derreter colla com capacidade para ¾ de gallão e ½ gallão, uma.

Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.

Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.

Pedra marmore com 385 X 440 X 32 m|m, para quadro, com furos e canaes, de accôrdo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.

Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.

Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.

Valvula Tungar Bulb (Cat. n. 195.528 da General Electric), uma.

Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cyclos, com 1m,50 de diametro, um.

Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, typo n. 54 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.

Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, typo FB-207 Hoskins, jogo.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificantes

Briza de coke (moinha de coke), tonelada.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.

Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma.

Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.

Collecção de tintas para acquarella, em tablettes, completa, uma.

Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 c|m, uma.

Godet (jogo completo), jogo.

Impressos n. 44 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 45 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 2 A (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 18 (modelo no G. A.), milheiro.

Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.

Livro protocollo impresso, com 200 fls., (modelo no G. A.), um.

Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A., encadernados em couro (modelo no G. A.), um.

Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.

Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.

Perfurador com limite Soennecken, um.

Perfurador sem limite Soennecken, um.

Percevejos Lembach ns. 1, 2 e 3, caixa.

Phosphoros de páo (caixas grandes), pacote.

Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accôrdo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.

Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.

Talões de pedidos internos, de accôrdo com o modelo no G. A., um.

Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.

Toalhas felpudas para mãos, duzia.

Torcida de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de vidro de 5 e 10 m|m de diametro, um.

Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

PRAIA VERMELHA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1º. De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do 3º regimento de infantaria, communico aos interessados que no dia 9 do mez de abril, ás 14 horas, na sala do Conselho Administrativo, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este regimento, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta, de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

2.º A concurrencia será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita sem obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas.

5.º Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na thesouraria do regimento, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes fôr arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6.º As firmas que se candidatarem como fornecedoras dos artigos, de que trata o presente edital, deverão comparecer ao 3º regimento de infantaria (Conselho Administrativo), até o dia 7, ás 15 horas, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7.º Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras apresentadas pelo concurrente.

8.º Os preços não poderão exceder aos da praça, accrescido de dez por cento (10 %).

Artigos de expediente e escola regimental

Arithmetica elementar de A. Trajano, uma.
Almofada para carimbo, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha n. 212, uma.
Bisnaga de tinta, para mimiographo, uma.
Buwar grande, um.
Bloco de memorandum com 100 folhas, um.
Buwar pequeno, um.
Canetas de madeira superior, uma.
Canetas de madeira regular, duzia
Caneta de madeira regular, duzia.
Colchetes para papel (O. K.), caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes impressos para officio, 0,13 x 0,21, mil
Enveloppes impressos, de 0,15 x 40, mil.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.
Fita bicolor para machina de escrever Remington, uma
Fita bicolor para machina de calcular Dalton, uma.
Folha de vencimento (modelo), cento.
Folha de consignação (modelo), cento.
Folhas impressas para alterações de officiaes, cento.
Gomma arabica grão, kilo.
Gomma em liquido (vidro pequeno), um.
Grampo universal, caixa.

Alfinetes, caixa.
Giz branco, caixa.
Grammatica portugueza de J. Ribeiro, uma.
Geographia elementar de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de Olavo Freire, uma.
Historia do Brasil elementar de J. Ribeiro, un
Indice de protocollo geral, um.
Indice para minuta de officio, um.
Lapis preto n. 2, duzia.
Lapis bicolor n. 2, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis roxo n. 2.710, duzia.
Livro de 100 folhas (modelo) 0,43 x 0,28, un
Livro de 200 folhas (modelo) 0,43 x 28, um.
Livro de 50 folhas (modelo) 0,43 x 0,28, um.
Livro de 200 folhas (modelo) 0,50 x 0,35, um
Matta-borrão branco, folha, uma.
Matta-borrão côr de rosa, folha, uma.
Persevejo de metal, caixa.
Papel pautado almaço superior, resma.
Papel pautado almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel para machina de escrever n. 14, caixa
Papel carbono preto, caixa.
Papel carbono azul, caixa.
Papel para embrulho, caderno.
Papel timbrado superior para officio, resma.
Papel stence, caixa.
Papel chupão superior para mimiographo, resma.
Papel encorpado para machina de escrever, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna J, caixa.
Pernoites impressos, cento
Papel hollanda, caderno.
Rolo de borracha para mimiographo, um.
Regua de madeira de 0,60, uma.
Regua de madeira de 1m., uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua de borracha de 0,80, uma.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinteiro de vidro com tampa de metal, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Talão com canhoto para ajuste de conta de fardamento com 150 folhas (modelo) 0,48 x 0,35, um.

Talão com canhoto para pedido de genero diario com 100 folhas (modelo) 0,48 x 0,45, um.
Vales de ração (modelo), mil.

Roupa de cama

Colcha branca de algodão 200 x 140, duzia.
Fronha de cretone nacional, 0,63 x 0,33, duzia
Lençól de cretone nacional 200 x 140, duzia.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, duzia.
Atanado Rio Grande, duzia.
Atacador, duzia.
Corda, maço.
Colla para sapateiro, kilo.
Cêra para sapateiro em rodo, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fio "Patente", novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhós, duzia.
Linha de carretel para sapateiro um.
Lixa de madeira, folha.
Martello para sapateiro, um.
Pomada "Dragão", lata.
Ponta Paris, kilo.
Prego para salto, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia
Taxas amarellas de latão, kilo
Taxas de ferro, kilo.
Tinta Universal, garrafa.
Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata

Apparelhos de illuminação

Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Botão de chamada para campainha, um
Carburéto, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Carvão para pilha "Leclanché", um.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fuziveis de 15 ampéres, cartucho, um
Fuziveis de 50 ampéres, cartucho, um
Fio isolado com borracha n. 20, metro
Interruptor de embutir, completo, um.
Interruptor pendente, de metal, um.
Lampada meio watt, 120 volts, Philipps, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.
Lima de oito millimetros, duzia
Lima de doze millimetros, duzia
Lapis de zinco para pilha, um
Pera para campainha, uma.
Pilha secca Leclanché, uma
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Tulipa de vidro, uma.
Vaso para pilha Leclanché, um
Kerozene, caixa.

Ferragem

Ferro em barra, kilo.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.
Nitrato de prata, gramma.

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupi, litro.
Lixa de ferro, folha.
Lixa de madeira, folha
Tijolo de areiar, um.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um
Armario com porta de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool de 28 gráos, litr
Agua raz de 1ª, litro.
Bureau-ministre, um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, 1,85 x 0,68, um
Camas "Bertha", uma.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular, para amolar serrote, uma
Oleo de linhaça, litro.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1, 1/2 pollegadas, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, metro.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, 0,50 x 0,35, um
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
Balde de zinco, grande, um.

Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, lata.
Bandeira de filó para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha de cabello, para caiação, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher e pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chouveiro de cobre completo, um
Chave de fenda; uma.
Clave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um
Deposito de lixo especial, um.
Escovão para lavagem, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica, de agatha, uma.
Espanador de penna, um.
Escova de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma
Fechaduras para gaveta, uma
Facão de matto, um.
Foice, um.
Ferrolhos para portas, um
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno, de mão, um
Latego de couro cru, um.
Machado collins, um.
Pedra pome, kilo.
Potassa, kilo.
Parafusos, diversos, um.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Pilha para reflector, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador, grande, de folha dupla, um
Regador de folha, medio,
Regador de folhah, pequeno, um
Reflector electrico, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3'8, um
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, para limpeza, uma.
Vassouras escova, de piassava, uma.
Vassouras de palha americana, uma.

Artigos de cosinha e de copa

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande, de agatha, para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal, um.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sopa, duz.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clarck, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agatha, uma.
Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.
Farinheira de aluminio, uma.
Facas com cabos de aço, duzia.
Garfos nickelado, duzia.
Muringue de barro, um.
Prato raso de louça, duzia
Prato fundo de louça, duzia.
Terrina de aluminio, uma.

Medicamentos para animaes

Acetato de chumbo (liquido), gramma.
Acetato de cobre, gramma.
Acido acetico, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Acido benzoico, gramma.
Acido borico, gramma.
Acido chloridrico impuro, gramma.
Acido phenico, gramma.
Acido nitrico, gramma.
Acido salicylico, gramm
Acido sulfurico, gramma.
Algodão de "Noruega", gramma
Alcool de 36 graus, gramma.
Algodão hydrophilo, gramma
Alumen calcinado, gramma.
Amido em pó, gramma.
Ammonia liquida, gramma.
Balsamo do Peru', gramma.
Benzoato de sodio, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma
Calomelano a vapor, gramma.
Camphora, gramma.
Carbonato de calcio, gramma
Carbonato de potassa, gramm
Carvão belloc, vidri.
Cêra amarella, gramma.
Chloreto de cal, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de pilocarpina (ampola 10 cc.), uma.
Chloroformio, gramma.
Dermatol, ggramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Essencia de quinopodio, gramma.
Essencia de terebentina, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Formol em solução, gramma.
Glycerina, gramma.
Gaze hydrophila, gramma.
Gaze iodoformada, gramma.
Iodoreto de chumbo, gramma.
Iodoreto de potassa, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Kermes mineral, gramma
Licor de Fowler, gramma
Linhaça em pó, gramma.
Lisol, gramma.
Mentol, gramma.
Mercurio doce, gramma
Naphtalina, gramma.
Nitrato de potassa, gramma.
Nitrato de prata fundido, gramma
Oleo de amendoa doce, gramma.
Oleo de linhaça, gramma.
Oleo de oliva, gramma.
Oléo de ricino, gramma.
Oxydo de zinco, gramma.
Perborato de sodio, grgamma.
Permaganato de potassio, gramma.
Phosphato de calcio, gramma.
Pomada mercurial, gramma.
Protargol, gramma.
Salicylato de sodio, gramm
Santonina, gramma.
Solução de prota-iodeto de
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de magnesio, gramm
Sulfato de sodio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfonal, gramma.

Soro anticarbunculoso (ampolas 10 cc.), gramma
Soro anti-estrepitococcico (ampolas 10 cc.), gramma
Soro anti-tetanico (ampolas 10 cc.), uma.
Stovaina (ampolas 10 cc.), uma.
Tanino em pó, uma.
Tartaro emetico, gramma.
Terebentina de "Veneza", gramma.
Terpina, gramma.
Thymol, gramma.
Unguento de basilicão, gramma.
Vaselina, gramma.
Vinagre commum, gramma.

Quartel na Praia Vermelha, 19 de março de 1928. — *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante interino, presidente do Conselho Administrativo deste grupo, faço publico aos interessados, que no dia 4 de abril vindouro, ás 9 horas, realizar-se-ha neste quartel, á avenida Bartholomeu de Gusmão, a venda em hasta publica, de 12 (doze) cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito, conforme autorização da Directoria de Remonta e respectivo termo de avaliação.

Quartel em São Christovão, 21 de março de 1928. — *João Fragoso Coimbra*, 1º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

De ordem do Sr. ministro, convido o veterinario de 1ª classe, Augusto de Oliveira Lopes a reassumir o exercicio de seu cargo nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração, por abandono de emprego, visto ter o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo communicado em officio n. 840, de 14 de fevereiro ultimo, não mais necessitar de seus serviços.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 16 de março de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas no dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, communico aos candidatos classificados no exame de admissão, abaixo relacionados, que deverão comparecer á secretaria, a partir de hoje 17 a 22 do corrente mez, das 11 ás 16 horas, acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de serem devidamente matriculados:

Alvaro Rollo, Alceu Rodrigues da Silva, Aryldo Bartholomeu G. Pereira, Antonio Mauricio Pinheiro Sampaio, Anacleto Rodrigues da Silva, Alvaro Dias Couto Prado, Alcides Sant'Anna, Clodoaldo da Fonseca, Cesar Elyphio de Mello, Djalma Bittencourt Gonçalves, Decio Augusto Vieira, Eduardo Cabral, Edgard Ribeiro Natal, Evaldo Barbosa Pereira, Eduardo Landim Ribeiro, Francisco Velloso da Silveira, Ismario de Toledo Piza, João Cabral Esteves, Jayme Eduardo Rodrigues, Luiz Villas Boas, Mauricio Soares Botelho, Moacyr Lourenço dos Santos, Moacyr Dourado Brito, Murillo Wanderley, Octacilio Geraldo Mendes Roque, Oswaldo Gomes Cruz, Octavio Soares Toja, Rubens de Souza Oliveira, Oswaldo Lopes de Castro, Raymundo Nonato Coelho de Miranda, Rogerio Soares Toja, Renato de Souza Mendes, Walter da Ponte, Alba de Carvalho Morado, Aurea da Gama Almeida, Celia Imbuzeiro, Elza Reis, Elza Maria Alves Corrêa, Hilda Reis, Irene Jacobina Leitão, Isabel Fernandes Pest, Iracema Duque Estrada Brandão, Judith Tosca, Jolda Margarida Degow, Luiza Felisberto Gongaza, Laura Cirne, Lilia de Castilho Freire, Maria de Lourdes Guimarães, Maria de Lourdes Joppert Vallim, Maria Ambrosina Carvalho Lopes, Maria Dulce de Almeida Serra, Marilda Guedes de Pinho, Marietta Vargas Baptista, Myrthes Aquino de Souza, Maria de Lourdes Soares Pereira, Maria Lyrio, Nina Froment, Odaleia Caldas, Ruth Pereira Curvello Pato e Sylvia Xavier da Cunha.

Findo esse prazo, perderão o direito á matricula.

Os candidatos devem apresentar o requerimento pedindo matricula no 1º anno do curso normal e profissional, nos seguintes termos:

F....., tendo sido classificado no exame de admissão, requer a V. S. se digne mandar matricular-o no 1º anno do curso normal e profissional desta Escola.

Nestes termos.

E. deferimento.

Rio de Janeiro, de março de 1928.

(Assignatura do candidato. 2$000 sobre a estampilha).

Confirmo as declarações acima.

(Assignatura do pae, mãe ou responsavel).

Os alumnos repetentes do 1º anno, que já entregaram os seus requerimentos, deverão comparecer ás horas e dias acima determinados, afim de serem matriculados.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 17 de março de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANNEXA DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio circular n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, e publicado no *Diario Official*, de 26 de novembro de 1927, se acha aberta na secretaria desta escola, até o dia 31 de março do corrente anno, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida especificadas, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, aos artigos constantes do grupo abaixo relacionado, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, e normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, e seus paragraphos do respectivo regulamento.

I

A inscripção será feita em requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos, em original, que prove a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto da renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital, e á pena imposta pelo artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes até o dia 4 de abril, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscripção immediata e expedida a guia de caução e então restituidos os documentos.

III

Os negociantes inscriptos recebêrão nesta secretaria a guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de (3:000$000), em moéda corrente ou apolices da divida publica ao portador, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo dessa concurrencia e só será restituido depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concurrente, ao qual não fôr adjudicado nenhum artigo, será restituida a importancia da caução, mediante despacho do director.

IV

Os interessados apresentarão no dia 12 de abril, em enveloppe fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em quatro (4) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, os artigos que desejarem fornecer pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas a machina ou a mão, não sendo acceitas as que assim não se encontrarem.

V

Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha e com as amostras e modelos existentes no almoxarifado desta escola. Os proponentes, além disso, poderão apresentar as suas amostras, ficando archivadas no almoxarifado as que forem escolhidas quando assim fôr exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar, serão concedidos prazos pelo Sr. director

VIII

Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão acceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isto não attender, correndo por sua conta as despezas dos artigos assim adquiridos, que deverão ser pagas dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser a alludida importancia deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade para os fornecimentos.

IX

As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente até o dia 5 de cada mez, em quatro vias.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar

XI

A abertura das propostas das firmas inscriptas de accôrdo com a clausula IV, realizar-se-ha no dia da entrega dessas propostas, 12 de abril, ás 13 horas, á vista do conhecimento de caução e na presença dos concurrentes ou seus representantes legaes.

XII

A concurrencia será presidida pelo director da escola, ou por funccionario por elle designado, e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accôrdo com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 20 de março de 1928. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Agulhas marca Aguia, longas, ns. 7, 8 e 9, papel.
2. Agulhas marca Aguia, curtas, ns. 7, 8 e 9, papel.
3. Agulhas para machina Singer, papel
4. Agulhas de osso para tricot, par.
5. Agulhas de osso para crochet, uma
6. Alfinetes para macramé, duzia.
7. Alfinetes de latão, carta.
8. Arames descobertos, ns. 18, 20 e 24, kilo.
9. Botões de madreperola, diversos tamanhos, duzia
10. Botões de osso, diversos tamanhos, duzia.
11. Botões de lingerie, pequenos, duzia.
12. Colchetes de pressão, tamanho médio, duzia.
13. Colchetes de pressão, pequenos, duzia.
14. Crépe da China, superior, branco e de côres, metro
15. Crépe da China, médio, branco e de côres, metro.
16. Crépe da China, inferior, branco e de côres, metro.
17. Crépe georgette, superior, branco e de côres, metro.
18. Crépe georgette, inferior, branco e de côres, metro.
19. Crépe da China com 1 metro de largura, superior, metro.
20. Crépe da China com 1 metro de largura, inferior, metro,
21. Crépe Germania com 1 metro de largura, metro
22. Crépe Beatriz com 1 metro de lagura, metro.
23. Crépe radium com 0,90 de largura, metro.
24. Crépe regia com 1 metro de largura, metro.
25. Cretone infantil com 0m,80 de largura, diversas côres, metro.
26. Cretone futurista com 0m,80 de largura, metro.
27. Chita infantil com 0m,7 5de largura, metro.
28. Cambraia ingleza com 1 metro de largura, diversas côres, metro.
29. Cambraia de linho branco com 0m,80 de largura, superior, metro.
30. Cambraia de linho branco com 0m,80 de largura, médio, metro.

31. Cambraia de linho branco com 0m,80 de largura, inferior, metro.
32. Cadarço para alças de roupa, superior, peça.
33. Cadarço para alças de roupa, médio, peça.
34. Cadarço para alças de roupa, inferior, peça.
35. Cordão de seda, fino, para trabalhos, diversas côres, metro.
36. Cordão de seda, mais grosso, para trabalhos, diversas côres, metro.
37. Cordão de seda, grosso, para trabalhos, diversas côres, metro.
38. Cadarço de linho, peça com 10 metros, peça.
39. Cadarço de algodão, peça com 10 metros, peça.
40. Cêra virgem amarella, kilo.
41. Cêra branca, kilo.
42. Chitas de padrões e côres diversas, metro.
43. Cretone estampado, metro.
44. Cretone estampado para trabalhos e applicações, metro.
45. Drap de lã, diversas côres, metro.
46. Elastico de seda, com 1/2 cent., peça
47. Elastico de seda, com 1 cent., peça.
48. Esparterie, folha.
49. Escossia branca, metro.
50. Escossia preta, metro.
51. Fayle preto e branco, com 0m,60 de largura, metro
52. Fayle de côres, com 0m,60 de largura, metro.
53. Fita lavavel, peça com 10 metros, peça.
54. Fita lavavel, diversas côres, peça.
55. Fita de seda, n. 1, diversas côres, peça.
56. Fita de seda, n. 5, diversas côres, peça.
57. Feltro branco, superior, metro.
58. Feltro preto, superior, metro.
59. Feltro de côres, superior, metro.
60. Filó branco, fino, superior, metro.
61. Filó de diversas côres, superior, metro.
62. Liberty de algodão com 0m,70 de largura, diversas côres, metro.
63. Linho belga com 1m,20 de largura, branco, metro.
64. Linho irlandez branco, com 0m,90 de largura, metro.
65. Linho branco com 0m,90 de largura, metro.
66. Lã Bom Pastor, diversas côres, novello.
67. Linha Clarck, branca, ns. 16, 20, 25, 30, 35 e 40, duzia.
68. Linha para bordar, novello.
69. Linha D. M. C., 6 fios, diversas côres, caixa.
70. Linha Perlé, diversas côres, caixa.
71. Linha Cartier Bresson para filet, n. 40, duzia.
72. Linha Clarck branca e de côres, ns. 50, 70 e 100, duzia.
73. Linha marca Ancora, ns. 30 a 50, diversas côres, caixa.
74. Linha Macramé, branca e de côres, caixa.
75. Linho superior em côres, com 1m,20 de largura, metro.
76. Morim cretone, forte, com 0m,70 de largura, peça com 18 metros, peça.
77. Morim percal, fino, com 0m,80 de largura, peça com 18 metros, peça.
78. Morim cretone, sem gomma, com 0m,70 de largura, peça com 18 metros, peça.
79. Morim cambraia, fino, com 0m,80 de largura, peça com 18 metros, peça.
80. Morim marca Ancora, peça.
81. Metim Royal, diversas côres, metro.
82. Nanzuk sem gomma, branco, com 0m,90 de largura, metro.
83. Nanzuk fino, branco, com 0m,75 de largura, metro.
84. Nanzuk, 4 J., metro.
85. Organdy Suisso com 1m,10 de largura, diversas côres, metro.
86. Opala branca, metro.
87. Opala de diversas côres, metro.
88. Organdy branco, superior, metro.
89. Organdy de diversas côres, superior, metro.
90. Palha de seda, superior, com 0m,90 de largura, metro.
91. Palha de seda inferior, com 0m,90 de largura, metro.
92. Ponginete branco com 1 metro de largura, metro.
93. Ponginete de diversas côres, com 1 metro de largura, metro.
94. Papel para flores (astes), diversos tons verdes, folha.
95. Renda valenciana branca, superior, ponta com 1 cent., peça.
96. Renda valenciana branca, superior, entremeio, 1 cent., peça.
97. Renda valenciana branca, superior, ponto, 2 cent., peça.
98. Renda valenciana branca, superior, entremeio, 2 cents., peça.
99. Renda valenciana crême, superior, ponta, 4 cent., peça.
100. Renda valenciana crême, superior, entremio, 4 cents., peça.
101. Renda valenciana crême, superior, ponta, 8 cents., peça.
102. Renda valenciana crême, superior, entremeio, 8 cents., peça.
103. Renda valenciana, applicação, de tamanhos e formas diversas, peça.
104. Renda de linho, ponta, fina, 2 cents., peça.
105. Renda de linho, entremeio, fina, 2 cent., peça.
106. Renda de linho, ponta, fina, 4 cents., peça.
107. Renda de linho, entremeio, fina, 4 cents., peça.
108. Seda lavavel branca com 0m,90 de largura, metro.
109. Seda lavavel branca com 0m,95 de largura, superior, metro.
110. Seda lavavel branca com 0m,95 de largura, médio, metro.
111. Seda lavavel branca com 0m,95 de largura, inferior, metro.
112. Seda lavavel, largura, 0m,90, diversas côres, metro.
113. Setim para trabalhos, com 0m,60 de largura, metro.
114. Setim para trabalhos, com 0m,90 de largura, metro.
115. Setim para flores, com 0m,90 de largura, metro.
116. Setim para flores, com 0m,60 de largura, metro.
117. Setim para pinturas, com 0m,70 de largura, metro.
118. Sutache de seda, diversas côres, peça.
119. Sutache em fio prateado, peça.
120. Sutache em fio dourado, peça.
121. Tafettá preto e branco, metro.
122. Tafettá de diversas côres, metro.
123. Trança lacet de algodão, peça com 10 metros, peça.
124. Tubos de borracha para flores, n. 1, duzia.
125. Tubos de borracha para flores, n. 2, duzia.
126. Tubos de borracha para flores, n. 4, duzia.
127. Velludo para flores com 0m,45 de largura, branco e côres, metro.
128. Velludo de seda com 0m,90 de largura, diversas côres, metro.
129. Velludo de seda preto, com 0m,90 de largura, metro.
130. Velludo de seda preto, com 0m,45 de largura, metro.
131. Velludo de seda e algodão, preto, com 0m,45 de largura, metro.
132. Voile Suisso com 0m,90 de largura, diversas côres, metro.
133. Voile americana com 1 metro de largura, diversas côres, metro.
134. Voile religioso branco, metro.
135. Voile religioso, diversas côres, metro.
136. Zephir francez, com 1 metro de largura, diversas côres, superior, metro.
137. Zephir francez, com 1 metro de largura, diversas côres, inferior, metro.
138. Zephir musseline, com 0m,80 de largura, metro.
139. Zephir extra com 0m,80 de largura, metro.
140. Zephir de padrões e côres diversas, metro.
141. Arame branco para collisse, kilo.
142. Linho crú, superior, metro.
143. Linho granitado, superior, metro.
144. Rosas rócócó em tons diversos, metro.
145. Bordados em nanzuck frou-frou, 2 cents., peça.
146. Borbados em nanzuck frou-frou, 4 cents., peça.

Almoxarifado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *José da Silva Leite*, almoxarife. — Visto. *Augusto C. Avila*, secretario.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DE ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS QUE SE SEGUEM DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e, devidamente, autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, conforme aviso n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, levo ao conhecimento dos interessados que, no

acha aberta nesta repartição, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado, em grupos, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, do respectivo regulamento.

I

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director desta estação, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concurrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envolucros separados, fechados e lacrados, as quas serão abertas ás 13 horas do dia 10 de abril proximo vindouro, por uma commissão para esse fim constituida e presidida pelo funccionario que fôr designado pelo senhor director.

II

As propostas, que conterão a declaração de inteira submissão ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade Publica, deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha federal de 1$000 (por folha), e as demais apenas datadas e assignadas, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismo e por extenso, cingindo-se sómente aos artigos e respectivos numeros de ordem de cada grupo, da relação infra. As propostas serão rubricadas pela commissão de concurrencia que fôr constituida e cada concurrente que comparecer ao acto rubricará as dos demais.

Não serão tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem reducção de preços sobre a propposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até á terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV

Depois de feita a adjudicação pelo senhor director desta estação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação. Todos os empates que se verificarem serão resolvidos, quando possivel, no acto da concurrencia, mediante a apresentação de novos preços, e, no caso de novo empate, proceder-se-ha á sorte, que decidirá o proponente preferido. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não sendo acceitos os preços que excederem de 10 % aos do mercado.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VI

O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente por esta estação.

VII

Os artigos a serem fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, a repartição mandará procural-os nas respectivas casas, e quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão ser entregues na estação da estrada de ferro desta cidade, correndo as despezas de frete por conta do fornecedor. Os pedidos para os artigos de prompta entrega deverão ser attendidos dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena; quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão remetter os conhecimentos de despacho dentro de cinco dias, após o recebimento dos pedidos, e para os artigos a serem confeccionados o prazo de entrega será estipulado pelo director desta repartição por occasião do pedido.

A lenha, cal, pedra, areia, telhas, tijolos, manilhas, taboas, ripas, caibros e estacas de candeia, exceptuam-se dos demais artigos, devendo ser entregues na séde desta repartição dentro dos prazos acima mencionados, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

VIII

A' directoria desta estação se reserva o direito de só adquirir os artigos quando isso julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios e no limite da exigencia do serviço, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III, e, bem assim, o de annullar a concurrencia sem que, deste facto, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Os pagamentos resultantes pelos fornecimentos da presente concurrencia serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte e as contas para o devido processo deverão ser apresentadas a esta repartição, em quatro vias, a primeira sellada na fórma da lei, dentro de 30 dias após o fornecimento.

Estação Sericicola de Barbacena, 20 de março de 1928. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. Visto. — O director, *Amilcar Savassi*.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo I — Artigos de expediente

1. Alfinete de latão, pacote.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Barbante de algodão branco, em novello, grande, kilo.
4. Barbante de linho, de côr, fino, novello.
5. Barbante grosso, de linho, novello.
6. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, timbrado com 100 folhas, um.
7. Idem, pautado, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, timbrado, um.
8. Bloco para telegramma, timbrado, de 0m,23 x 0m,15, um, com 50 folhas.
9. Borracha Ruby, n. 112, duzia.
10. Idem, idem, n. 212, duzia.
11. Cadarço de linho, de 0m,025, metro.
12. Canetas Eagle Pencil Co., ns. 1 a 4, duzia.
13. Canetas Perry & Comp., Ltd., duzia.
14. Carimbo de borracha com dizeres variados, centimetro quadrado.
15. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
16. Colchetes Security Paper Fasteners, n. 2, em caixa de 100, caixa.
17. Idem, "The Universal", paper Fasteners, n. S. L., em caixa de 72, caixa.
18. Idem, Hotchkiss, n. 1, caixa com 500, caixa.
19. Idem, idem, n. 3, caixa com 500, caixa.
20. Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
21. Idem, ns. 44 e 45, caixa.
22. Idem, ns. 48 a 50, caixa.
23. Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0m,40 x 0m,28, cento.
24. Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0m,24 x 0m,19, cento.
25. Enveloppes de papel Hollanda, de 0m,24 x 0m,34, sacco, cento.
26. Idem, idem, de 0m,13 x 0m,26, cento.
27. Enveloppe commercial, timbrados, cento.
28. Escova circular para machina de escrever, uma.
29. Escova recta para machina de escrever, uma.
30. Fio bicolor, de Coals, carretel.
31. Fita para qualquer machina de escrever, qualquer côr ou em duas côres, uma.
32. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado e diarista, de 0m,40 x 0m,10, em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.

33. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m.30 x 0m.58, impresso em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.
34. Gomma arabica liquida "Sardinha", litro.
35. Gomma arabica "G. Toiray's", liquida, frasco.
36. Impressos avulsos, de 0m,22 x 0m,33, para guia de remessa da correspondencia registrada pelo correio, cento.
37. Impressos avulsos, em papel assentinado, de 18 e 20 kilos, de diversos tamanhos até 0m,22 x 0m,33, para expedição de impressos, ovulos do bicho da seda e mudas de amoreiras, etc., cento.
38. Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
39. Lacre nacional em caixa de 12 páos, caixa.
40. Lapis A. W. Faber "Castell", tinta, duzia.
41. Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou "Dixon", ns. 1, 2 e 3, duzia.
42. Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
43. Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0m,23 x 0m,33, com capa de panno cinzento ou preto, um.
44. Livro de papel Hollanda, superior, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33 x 0m,38, com 100 folhas, para registro de pedidos de ovulos do bicho da seda (conforme modelo que será fornecido), um.
45. Livro de papel Hollanda, superior, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33 x 0m,38, com 100 folhas, para registro de pedidos de mudas de amoreira (conforme modelo que será fornecido), um.
46. Livro modelo XIII (registro de credito, empenho de despeza), de 0m,33 x 0m,44, modelo 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um.

Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:

47. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
48. Idem, em folhas avulsas, cento.
49. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0m.38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
50. Modelo XI, livro de carga e descarga de material de consumo, de 0m.38 x 0m.27, com 100 folhas, um.
51. Idem, com 50 folhas, um.
52. Idem, em folhas avulsas, cento.
53. Modelo XXV, livro para carga da producção do estabelecimento, de 0m.38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
54. Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0m,38 x 0m.27, com 50 folhas, um.
55. Idem, em folhas avulsas, cento.
56. Modelo V, livro para registro de semoventes, (animaes de serviço), de 0m,38 x 0m.27, folhas avulsas, cento.
57. Modelo XXVI, livro para registro de inventarios, de 0m,33 x 0m,40, com 50 folhas, um.
58. Idem, em folhas avulsas, cento.
59. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m.40 x 0m.50, para registro de proprios nacionaes, com 100 folhas, um.
60. Livro para protocollo geral de officios, com 300 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0m,27 x x 0m.38, (ns. 13.826 e 13.837), um.
61. Livro indice do protocollo geral de officios, de 0m.27 x x 0m.38, com 200 folhas, um.
62. Matta-borrão de 35.288 grs., (80 libras), em folhas de 0m,60 x 0m,50, folha.
63. Idem, de 36.288 (80 libras), em tiras de 0m.09 x x 0m,28, cento.
64. Papel Hollanda para portarias, resma, de 400 folhas, impresso, resma.
65. Papel liso de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado, e com dizeres impressos, de seis kilos, em folhas de 0m.22 x 0m,33, resma de 400 folhas, resma.
66. Papel liso de linho, de 0m,22 x 0m.33 (Super Royal Vellum, tela ou equivalente), de 3 1/2 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
67. Papel liso de linho, de 0m,22 x 0m,33 (Super Royal Vellum) de tres kilos, timbrado, em resma de 800 meias folhas, resma.
68. Papel para capas de processos, impresso, em papel pardo de 60 kilos e assetinado, de 40 kilos, de 0.m,23 x x 0m,34, cento.
69. Papel para cartas, timbrados, Super Royal Vellum, liso, com enveloppes, 50/50, caixa.
70. Idem, idem, pautado, caixa.
71. Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m.33 (Royal Linen ou equivalente), de sete kilos, resma de 400 folhas, resma.
72. Papel para informação, pautado e riscado, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, resma de 800 meias folhas, resma.
73. Papel carbono "Multkopy", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
74. Papel carbono "Pelikan", de 0m,22 x 0m,33, caixa de 100 folhas, caixa.
75. Papel carbono Fabrica Relios, de 0m,43 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
76. Papel carbono, de 0m,65 x 0m,44, folha.
77. Papel chagrin, de 0m,51 x 0m,61, folha.
78. Papel para capas, encorpado, de uma cor, em folhas de 0m,74 x 0m,53, folha.
79. Papel para capas, Canvas, de 0m,52 x 0m,77, folha.
80. Papel para embrulho, amarello, de 0m,90 x 1m,20, de 60 kilos, cento.
81. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
82. Idem, "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
83. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
84. Papel quadriculado, de 0m,22 x 0m,33, de sete kilos, resma de 400 folhas, resma.
85. Papel tela "Imperial", peça de 1m.30 x 20m,00, peça.
86. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
87. Papel de impressão, assetinado, BB, de 0m,66 x 0m,96, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
88. Papel de linho de 18, 20 e 24 kilos, kilo.
89. Papel pergaminhado, de 18, 20 e 24 kilos, kilo.
90. Papel aspeço BB, resma de 400 folhas, resma.
91. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
92. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.
93. Pasta registradora "Soenneckenn", de 0,22 x 0,33, uma.
94. Pasta Universal Americana, formato officio, uma.
95. Pennas J. B. Mallat, ns. 19, 12 ou 16, em caixas de 100, caixa.
96. Pennas D. Leonard, n. 516, prateadas, em caixas de 100, caixa.
97. Pennas, D. Leonard n. 505, douradas, em caixa de 100, caixa.
98. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
99. Percalinè de cor, 1ª qualidade, metro.
100. Percevejo de latão "Vindura", n. 3, caixa de 72, caixa.
101. Pinceis para aquarella, numeros sortidos, um.
102. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
103. Talão para quitação de arrecadação, modelo II, com 56 folhas, um.
104. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
105. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 50 folhas, um.
106. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
107. Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 50 folhas, um.
108. Idem, idem, em folhas avulsas.
109. Talão para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 50 folhas, um.
110. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
111. Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 50 folhas, um.
112. Idem, idem, em folhas avulsas.
113. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um.
114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
115. Talão para pedidos de material e empenho de despeza, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 50 folhas, um.

116. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
117. Talão para remessa da correspondencia pelo correio, de 0m,22 x 0m,33, (conforme modelo que será fornecido), um.
118. Tinta para carimbo de borracha "Sardinha", frasco pequeno, um.
119. Tinta "Nankin American", liquida, frasco.
120. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", em frascos de 1/2 litro, frasco.
121. Tinta para escrever azul-preta "Sardinha", litro.
122. Tinta para escrever azul-preta, "Stephens", litro.
123. Tinta para embalagem, "Bergstrom", litro.
124. Tinta para escrever marca "Brilhante", litro.
125. Talão para guia de entrega de producção, de 0m,23 x x 0m,35, com 50 folhas, um.
126. Modelo XVIII, boletim da producção do estabelecimento, cento.
127. Modelo XIX, boletim da renda arrecadada, cento.

GRUPO II

Artigos para trabalhos photographicos

1. Chapas Hauff, de 13 x 18, caixa.
2. Chapas Houff, de 9 x 12, caixa.
3. Chapas Kodack, de 13 x 18, caixa.
4. Chapas Kodack, de 9 x 12, caixa.
5. Enveloppes de papel kodack, n. 3, um, postaes.
6. Enveloppes de papel kodack, n. 3, de 13 x 18, um.
7. Enveloppes de papel kodack, de 18 x 24, um.
8. Album para photographias, de 25 x 18, um.
9. Papel luz natural, pacote.
10. Filpack, 9 x 12, lata, de 1/2 duzia, uma.
11. Placas de Lumiere gelatino-bromuro de prata, extra-rapidas, extrafinas, de 6 x 13, duzia.
12. Placas dispositivos, tons preto e marron, tropicaes, 6 x x 13, duzia.
13. Enveloppe de papel sensivel para negativos F., n. 2, 13 x 18, um.
14. Enveloppe de papel sensivel para positivos "actinos", Lumiere, preto, de 13 x 18, um.
15. Vidros finos para dobrar positivos, cento.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes e artigos para conservação e limpeza de machinas

1. Alcool de 40c, lata de 18 litros, uma.
2. Azeite de peixe, kilo.
3. Glycerina branca, kilo.
4. Oleo fino, lubrificante, kilo.
5. Oleo grosso, lubrificante, kilo.
6. Oleo fino para motor, kilo.
7. Oleo Mobiloil "E", kilo.
8. Oleo de côco, kilo.
9. Kerozene, lata de 18 litros, uma.
10. Gazolina "Standart ou Texaco, litro.
11. Estopa branca, kilo.
12. Kaol, em lata de meio litro, uma.
13. Bon-Ami, pacote de 200 grammas, um.
14. Lixa em papel, numero sortido, folha.
15. Lixa em panno, numero sortido, folha.
16. Vaselina branca, pura, em lata de kilo, uma.
17. Lenha entregue na séde da repartição, metro cubico.
18. Carvão nacional, kilo.
19. Graxa patente, kilo.
20. Idem, em bexiga, uma.
21. Sapolio, pacote.
22. Verniz copal, Royal, galla.
23. Esmalte branco, lata de kilo, uma.
24. Verniz Carriage, gallão.
25. Verniz crystal, gallão.
26. Verniz japonez, preto, verde e vermelho, gallão.
27. Oleo "3" em 1" (Oilright), frasco pequeno, (uma onça), frasco.

GRUPO IV

Artigos de electricidade e para illuminação

1. Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
2. Fio duplo flexivel, ns. 14, 16 e 18, metro.
3. Fio isolado ns. 10, 12 e 14, preto e branco, metro.
4. Fio nú para tempo, ns. 12, 10 e 14, metro (de cobre).
5. Fita isolante, preta e branca, peça.
6. Fusiveis de rolha desmontaveis, de 5, 10, 15 e 30 ampères, um.
7. Fusiveis de chumbo, qualquer ampèragem, carretel.
8. Pilha para telephone, Red Dry Battery Seal, uma.
9. Cleats com parafusos, par.
10. Tubos de porcellana de 1", um.
11. Idem, de 10", um.
12. Chaves triphasicas, com fusiveis de rolha, uma.
13. Idem, monophasica, com fusiveis de rolha, uma.
14. Rosetas com parafusos, para forro, uma.
15. Boquilhas com ebonite e chave, uma.
16. Interruptores rotativos, um.
17. Benjamin para duas e tres lampadas, um.
18. Fio para enrolamentos, com isolamento em esmalte, algodão ou seda, qualquer calibre, kilo.
19. Plafoniers com globo "Holophane", com 3" 4" e 5" de diametro do globo, um.
20. Aranhas para boquilha de lampadas, uma.
21. Abat-jour de porcellana de 7", um.
22. Lampeão de placa, um.
23. Vidros para lampeão, um.
24. Torcida para lampeão, peça.
25. Verniz para enrolamento, qualquer côr, galão.
26. Lampadas "Philips", de 110-40, uma.
27. Idem, idem, de 110-60, uma.
28. Idem, idem, de 110-100, uma.

GRUPO V

Drogas e productos chimicos e artigos de consumo de laboratorios

1. Bromureto crystallizado, vidro de 100 grammas, um.
2. Carbonato de sodio anhydro, vidro de 250 grammas, um.
3. Hydroquinone Eastman, vidro de 25 grammas, um.
4. Metol Agfa, vidro de 25 grammas, um.
5. Sulfito de sodio, vidro de 250 grammas, um.
6. Eastman Kodack Fluid, vidro, um.
7. Glycin Agfa, vidro, um.
8. Soda crystallizada, gramma.
9. Hiposulfito de soda, gramma.
10. Alumen de cromo, gramma.
11. Acetone Poulenc Frères, purificado, gramma.
12. Acido pyrogallico bisublimado, gramma.
13. Acido carbonico, fornecendo a repartição os botijões para a carga, ou devolvendo os que forem enviados, kilo.
14. Acido acetico, gramma.
15. Acido azotico, gramma.
16. Acido chloridrico do commercio, gramma.
17. Acido chloridrico, puro, gramma.
18. Acido borico, em pó, gramma.
19. Acido citrico, gramma.
20. Acido phosphorico, gramma.
21. Acido sulphurico, 66°, Reaumur, gramma.
22. Benzina rectificada, litro.
23. Linho puro, de 1,80 de largura, metro.
24. Cassa branca de linho (tecido), metro.
25. Algodão absorvente, pacote de 200 grammas, pacote.
26. Acido chlorhydrico chimicamente puro, de Merk, gramma.
27. Agua oxygenada de Merck, garrafa.
28. Acido sulfurico anhydro, D. 1.840, p. p. analyse, gramma.
29. Benzeno pró-analyse, gramma.
30. Carvão animal, pró-analyse, gramma.
31. Carvão vegetal pró-analyse, gramma.
32. Cal viva (oxydo de calcio), pró-analyse, kilo.
33. Ether rectificado D-0,724, litro.
34. Naphtalina crystallizada, kilo.
35. Nicotina pró-analyse, gramma.
36. Potassa caustica ao alcool, pura, pró-analyse, gramma.
37. Formol (aldehydo formica), a 40°, kilo.

GRUPO VI

Ferragens e forragens para tratamento de animaes

1. Milho, bom, sacco de 60 kilos, um.
2. Farelinho de trigo, sacco de 35 kilos, um.
3. Sal grosso "Mossoró", sacco de 50 kilos, um.
4. Ferradura de 1ª, para cavallo, a escolha, uma.
5. Cravos marca "Raio", pacote com 500, pacote.

6. Sal de Glauber, kilo.
7. Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
8. Escova de cabello, para animal, uma
9. Escova de raiz, para animal, uma.

GRUPO VII

Artigos para asseio e hygiene

1. Cera para assoalho, amarella e vermelha "Parquetina" e "Esmeralda", lata de um kilo, lata.
2. Palha de aço para assoalho, pacote de 200 grammas, pacote.
3. Desinfectante "Pearson", lata.
4. Espanador de pennas, grande, um.
5. Escova para encerar assoalho, sem peso, uma.
6. Escova para lavar, com cabo, uma.
7. Vassoura americana, de palha, uma.
8. Vassoura piassava de 22 furos, uma.
9. Vassoura de piassava, pequena, uma.
10. Enxugador de borracha com cabo, um.
11. Potassa, kilo.
12. Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
13. Sabonete de côco "Granado", em barra, duzia.
14. Vassouras de cabello, com cabo, de 1ª qualidade, uma.
15. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.
16. Saccos de algodão para limpeza, um.

GRUPO VIII

Adubos, insecticidas e fungicida

1. Adubo Polyssú, kilo.
2. Farinha de sangue, kilo
3. Farinha de peixe, kilo
4. Phosphato, kilo.
5. Superphosphatos, kilo.
6. Sulfato de ferro.
7. Sulfato de cobre, kilo.
8. Sulfato de potassio, kilo.
9. Sulfato de ammoniaco, kilo
10. Sulfureto de carbono, kilo.
11. Salitre do Chile, kilo.
12. Carbonato de potassa, kilo.
13. Chloreto de potassio, kilo.
14. Cal virgem, para adubo, tonelada
15. Chloro, kilo.
16. Acido arcenioso, kilo.
17. Enxofre, kilo.
18. Formicida "Zumby", litro.
19. Formicida "Capanema", litro.
20. Pó de fumo (rapé), kilo.

GRUPO IX

Artigos para embalagem, cercas, officinas, ingredientes e diversos artigos

1. Estacas de candeia, reforçadas, de 2,0 de comprimento, duzia.
2. Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, rolo.
3. Arame farpado para cerca, rolo de 30 kilos, rolo.
4. Grampos para cerca de arame, kilo.
5. Arame liso, de 0,001, kilo.
6. Arame liso, de 0,002, kilo.
7. Fita de aço para arquear caixa, kilo.
8. Cordas de linho, de varias grossuras, kilo.
9. Corda barquinha, de duas pernas, kilo.
10. Aniagem commum, para encapados, metro.
11. Agulhas para coser saccos, duzia, sortida, duzia.
12. Sabão virgem, especial, em barras, kilo.
13. Breu, kilo.
14. Pedra pommes, kilo.
15. Algodão para lustrador, kilo.
16. Gomma-laca de 1ª, kilo.
17. Cêra virgem, kilo.
18. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.
19. Parafina branca, kilo.
20. Escova com fio de aço, de 15/100, uma.
21. Vidro para thermometro de Caldeira a vapor, de 10 1/2" de comprimento por 5/8" de diametro exterior, um.
22. Amiantho em pó, kilo.
23. Amiantho em folha, de diversas espessuras, kilo.
24. Sabão de Marselha, kilo.
25. Agulhas para machina de meias "Banner", n. 48 Ga., cento.
26. Platina para machina de meias "Banner", cento.
27. Agulhas para remalhadeira de meias, Cadran Constant de Wright, typos de 1913 e 1914, cento
28. Correia de sola, de 1 1/2", metro.
29. Correia de sola, de 2", metro.
30. Idem, idem, de 3", metro.
31. Chapa "Belt Fastener", para ligar correia, de 1 1/2", duzia.
32. Idem, idem, de 2", duzia.
33. Idem, idem, de 3", duzia
34. Arestas de 1/2", kilo.
35. Parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
36. Parafuso de ferro, cabeça quadrada e redonda, com porca qualquer tamanho, kil
37. Pregos de 10 x 10, maço.
38. Idem, de 12 x 12, maço.
39. Idem, de 15 x 15, maço.
40. Idem, de 16 x 18, maço.
41. Idem, de 16 x 24, maço.
42. Idem, de 18 x 30, maço.
43. Idem, de 19 x 36, maço.
44. Idem, de 22 x 26, maço.
45. Pregos sem cabeça, qualquer numero, kilo
46. Trincal, kilo.
47. Sola para selleiro, meio.
48. Sola engraxada, kilo.
49. Serra para ferro, de 12", marca "Griffin" e "Victor" (lamina), uma.
50. Limas triangulares de 4" a 14", uma.
51. Idem, meia canna, de 4" a 14", uma.
52. Idem, plana parallela, de 4" a 14", uma.
53. Limatões redondos, de 3" a 14", uma.
54. Limas quadradas, de 4" a 14", uma.
55. Idem, chata pontaguda, de 4" a 14", uma.
56. Cabos de madeira para limas, de 10" á 14", um.
57. Jogo de brocas para joalheiro, n. 17.985, do catalogo M. & Blatgé, um.
58. Grosas para madeira de 8" á 12", uma
59. Fibra vermelha de 1|32, peça.
60. Solda de estanho preparada, kilo.
61. Estanho carneiro, kilo.
62. Anilinas "Jacobus", qualquer cor, kilo.
63. Anilinas "Germania", qualquer côr, kilo.
64. Tacha marca "Atlas Tack", qualquer numero, maço.
65. Tacha de chuliar, qualquer numero, maço.
66. Taboas de canella vermelha e de cheiro, de 4,20 x 0,30 x 0,03, duzia.
67. Taboas de muricy, de 4,20 x 0,30 x 0,03, duzia.
68. Taboas de forro, de 4,20 x 0,07 x 1 1|2, duzia
69. Caibros serrados, de 4,20 x 0,07 x 0,07, duzia.
70. Ripas serradas, de 4,20 x 0,06 x 1 1|2, duzia
71. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
72.

GRUPO X

Material para construcção e conservação, etc.

1. Oleo de linhaça, genuino, kilo.
2. Oleo de linhaça, da "Companhia Carioca Industrial, kilo
3. Alvaiade "Ville Montagne", kilo.
4. Gesso crê, kilo.
5. Azul R. U. de 1ª qualidade, kilo
6. Seccante "Castello", pacote.
7. Agua raz Pratt's, em lata de 18 litros, lata.
8. Pó de sapato, kilo.
9. Pó leve, kilo.
10. Ocre lavada franceza, kilo.
11. Roxo Rei, inglez, kilo.
12. Verde Londres, em pó, kilo.
13. Zarcão, kilo.
14. Brocha de cabello para caiação, uma.
15. Brocha de pitta para caiação, uma.
16. Brochas de cabello ns. 12, 14 e 16, uma.
17. Pincel de cabello ns. 10, 12 e 16, uma.
18. Vermelhão, superior, kilo.
19. Tubo de borracha de 3|4", encapado com arame, metro.
20. Cano de ferro galvanizado de 1|4", kilo.
21. Idem de 1|2 a 1", kilo.
22. Idem de 1 1|4" a 2", kilo.
23. Cano de chumbo para agua de 1|3" a 1", kilo.
24. Idem de 1 1|4" a 2", kilo.
25. Cano de cobre para gaz e vapor de 1|37 a 1", kilo.
26. Idem, idem, de 1 1|4" a 2", kilo.

27. Curvas de ferro galvanizado de 1|4", uma.
28. Idem de 1 1|4" a 2", uma.
29. Idem, de 1|2" a 1", uma.
30. Registro de passagem de ferro galvanizado, de 1|2", um.
31. Idem, de 1", um.
32. Idem, de 1 1|2", um.
33. Idem de 2", um.
34. Torneiras de metal de 1|2" a 1", uma.
35. Idem de 1 1|4" a 2", uma.
36. Zinco liso em folha, kilo.
37. Ferro galvanizado em chapa, ns. 18 e 20, kilo.
38. Folhas de zinco para coberta, uma.
39. Manilhas de barro, de 2", uma.
40. Idem, 3", uma.
41. Idem, de 4", uma.
42. Idem, de 6", uma.
43. Idem, de 8", uma.
44. Idem, de 9", uma.
45. Idem, de 12", uma.
46. Curvas de 2", uma.
47. Idem, de 3", uma.
48. Idem, de 4", uma.
49. Idem, de 6", uma.
50. Idem, de 8", uma.
51. Idem de 9", uma.
52. Idem de 12", uma.
53. Juncções de 2", 3", 4" e 6", uma.
54. Idem, de 8" e 9", uma.
55. Idem de 12", uma.
56. Telhas curvas communs, milheiro
57. Telhas typo franceza, milheiro.
58. Tijolos communs, milheiro,
59. Pedra, metro cubico.
60. Areia, metro cubico.
61. Cimento marca Thewico, barrica de 150 kilos, uma.
62. Dobradiças para porta e janella, de 2" a 2 1|2", par.
63. Idem, idem de 3 a 4", par.
64. Dobradiças de metal para armario e gaveta, de 1 1|2", 2" e 3", uma.
65. Fechaduras Gorges de trinco, com 2 chaves, uma.
66. Idem de alcóva, polidas n. 13, com 2 chaves, uma.
67. Targetas nickeladas com molas, (ferro redondo), uma.
68. Cremones com varas de 2 a 3 metros, um.
69. Maçaneta de porcellana, uma.
70. Caixa de descarga de ferro fundido com valvula presa uma
71. Lavatorio de louça ingleza, completo, um.
72. Vidro em chapa de dúas grossuras, pollegada
73. Vidro em chapa de uma grossura, pollegada.
74. Forro de pinho do Paraná em frizos de 10 cms., ... quadrado.
75. Cal extincta, kilo.
76. Ferro pedrez com castanha, de 17 cms., um.
77. Idem, idem, de 56 cms., um.
78. Suspensorio para janella, um.
79. Borboleta para janella, uma.

Confere.

Estação Sericicola de Barbacena, 20 de março de 1928. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. — O director, *Amilcar Savassi*.

Serviço de Povoamento

Patronato "Wenceslau Braz"

Caxambú — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAES PARA OFFICINAS, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS E EDIFICIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, SABÃO, VASSOURAS, TINTAS, FERRAGENS, DROGAS E MEDICAMENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928, AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLÃO BRAZ", DE CAXAMBÚ, ESTADO DE MINAS GERAES.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso circular n. 71.253, de 24 de novembro de 1927, ás trese horas do dia 30 de março corrente, se acha aberta na Secretaria deste Patronato a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipulados, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de generos alimenticios, materiaes para officinas, abastecimento de agua, esgotos e edificios, combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, tintas, ferragens, drogas, medicamentos e artigos de expediente, de desenho, livros escolares, etc., adeante relacionados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito á esta directoria, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, devendo acompanhar o referido requerimento todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitações dos impostos federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos os proponentes como negociantes dos artigos a fornecer, o recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos do mesmo.

Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762, do já citado regulamento. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo-lhes então restituidos os respectivos documentos.

III

Em um enveloppe lacrado e fechado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, as firmas consideradas idoneas, apresentarão até o dia e hora abaixo estipulados as suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, pelos respectivos numeros de ordem, os artigos que desejarem fornecer, por grupos e pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

As propostas poderão ser totalmente feitas a machina ou manuscriptas, não sendo acceitas as que forem feitas parte á machina e parte manuscriptas.

IV

Os proponentes no acto da apresentação das suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito, mediante guia desta directoria, como caução, no Thesouro Nacional, na Delegacia Fiscal do mesmo, neste Estado, ou na Collectoria Federal desta cidade, de réis 1:000$, 500$, 500$, 500$, 500$, conforme forem inscriptos em 1, 2, 3, 4 e 5 dos grupos. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concurrencia só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia.

Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento será restituida a importancia caucionada mediante despacho desta directoria.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas, por igual prazo, successivamente até á terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações das relações que a este acompanham. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues na séde deste Patronato, quanto aos grupos ns. 1 e 4 (um e quatro), e na estação inicial da Estrada de Ferro, quanto aos demais, correndo por conta dos fornecedores as despezas de emballagem e carretos até os referidos pontos e por conta desta directoria as de transporte ferro-viario. O encaixotamento, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devido ao seu máo acondicionamento, não serão acceitos.

IX

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem ás condições precedentes deverá o fornecedor providenciar sobre sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. O fornecedor terá o prazo de oito dias para completar a caução assim desfalcada, incorrendo na perda do fornecimento, si por ventura isso deixar de fazer.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente, na proporção de que venha a necessitar

XI

Esta directoria realizará a abertura das propostas no dia 7 de abril proximo vindouro, ás 13 horas.

XII

As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente até o dia 7 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas.

Secretaria do Patronato "Wenceslão Braz", Caxambú 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia administrativa permanente, de 15 de março de 1928

GRUPO I

Generos alimenticios

Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Bacalháu, kilo.
Banha, kilo.
Batatinha, kilo.
Cebola, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca, kilo
Café em pó, kilo.
Castanhas, kilo.
Doces sortidos, um.
Feijão, kilo.
Frangos, um.
Farinha de mandióca, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Goiabada ou marmelada, kilo
Jaranjas, cento
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Maizena nacional, pacote.
Ovos, duzia.
Pão, kilo.
Queijo de Minas, curado, kilo
Rapadura, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

GRUPO II

Material para aprendizagem e trabalhos nas officinas, material para abastecimento de agua, esgotos, edificios, etc.

Agua raz de 1ª, kilo
Tijolos, milheiro.
Cimento, barrica de 150 kilos.
Cal, sacca de 45 kilos.
Areia grossa, metro cubico
Tinta oca para cal, kilo.
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Lixas OO a 1 1/2, duzia.
Brocha para cal, uma.
Pincel n. 18, um.
Estanho puro para fazer solda, kilo.
Vergalhões de ferro de 5/8, kilo.
Chapa de ferro preta, n. 24, kilo.
Manilhas de barro, de 3", uma.
Manilhas de barro, de 4", uma.
Torneira de pressão, de 3/.", uma.
Rôxo Rei, kilo.
Zarcão, kilo.
Acido muriático, litro.
Tubo de ferro galvanizado, 3/4", kilo
Tubo de ferro galvanizado, 1", kilo.
Ferro galvanizado sortido, folha.
Idem de ferro, folha.
Chapas de aço, sortidas, kilo.
Arrebites de 1/4", sortidos, maço.
Folhas de Flandre ou ferro zincado, um
Acido chlorydrico, litro.
Vaquetas pretas "chromo", pelle.
Vaquetas brancas, "natural", pelle
Courinhos de porco, um.
Courinhos de bezerro, com pello, um.
Courinhos de cabrito, natural, um.
Tinta "Astra", preta e marron, lata
Fios patente, brancos, maço.
Tinta "Germany", preta, maço.
Airestas n. 16, maço.
Tacha chulear, de 0 a 2, maço.
Ilhozes de gancho, pretos, caixa.
Ilhozes redondos, pequenos, pretos, caixa
Protectores ns. 1 a 3, caixa.
Enfeites sortidos, para selleiro, caixa
Suvellas tortas, duzia.
Suvellas direitas, duzia.
Sola para sapateiro, kilo.
Sola para selleiro, kilo.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, forragens e adubos

Kerozene, lata.
Gazolina, litro.
Oleo mobiloil Arc, galão.
Oleo mobiloil C, galão.
Oleo mobiloil CC, galão.
Graxa preta para carroça, kilo.
Cêra "Royal", lata de kilo.
Soda caustica, lata.
Creolina nacional, litro.
Sabão grosso, kilo.
Carvão de pedra nacional, tonelada
Carvão de Cardiff, tonelada.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma
Vassoura leve de cabello, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourão de 5 kilos, um.
Escovão de lavar casa, um.
Farello de trigo, sacco de 30 kilos.
Farello de arroz, sacco de 30 kilos
Milho, sacco de 50 kilos.
Lenha cortada, metro cubico.
Esterco de cocheira, metro cubico
Vassourinhas de piassava, uma.

GRUPO IV

Drogas e medicamentos

Agulha para sotura, fundo fendido, uma.
Algodão hydrophilo "Johonson", pacote de 100 grammas.
Ataduras de 5 centimetros, rolo.
Atadura de 10 centimetros, rolo.
Atadura de gase, de 0.03 x 5 metros, caixa
Atadura de gase, de 0.05 x 12 metros, caixa.
Atadura gessada, carretel.

Esparadrapo "Johnson", de 3 centimetros, carretel.
Esparadrapo "Johonson", de 5 centimetros, carretel
Gase hydrophila, de 8 centimetros, caixa.
Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
Gaze esterilizada "Seasbury", de 5 metros, caixa.
Gaze iodoformada, caixa.
Agua oxygenada "Merck", vidro de 600 grammas, um.
Alcool rectificado, a 40°, litro.
Liquido de Dakin, litro.
Creo-phenol, litro.
Ether sulfurico, litro.
Iodo metallico, gramma.
Pomada Reclus, 100 grammas.
Sulfato de sodio puro, kilo.
Formula, uma.
Preparado, um.
Sabão medicinal, um

GRUPO V

Artigos de expediente, e escolares, etc.

Barbante grosso de linho, novello.
Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
Borracha "Venus", para lapis e tinta, duzia.
Colchetes Gem, ns. 1 a 3, caixa de cem, uma.
Enveloppes de papel "Hollanda", em branco, de 30 kilos, sacco de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
Enveloppes em branco de papel "Hollanda", de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.

Fitas para machina de escrever "Rentico", uma.
Fitas para machina de escrever "Underwood", uma.
Fitas bicolores para machina de escrever "Remington", uma.

Gomma arabica liquida, "Sardinha", frasco de 1/4 de litro, frasco.
Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de producção, cento.

Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim de renda arrecadada, mensal, cento.
Lapis "A. W. Faber", Castell, n. 9.101, duzia.
Lapis "John Faber", n. 2, duzia.
Lapis "John Faber", n. 3, duzia.
Livros em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.

Livro em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
Livro modelo XIII, para empenho de despeza, de 0.33x0,44, com 50 folhas, um.
Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.

Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 25 folhas, um.
Livro modelo IX, para registro de material permanente, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.

Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,28 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo XVI, para escripturação da renda arrecadada, de 0.33 x 0,27, com 50 folhas, um.
Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 200 folhas, um.

Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 100 folhas, um.
Livro modelo XXV, para producção do estabelecimento, c/50 folhas, um.
Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, c/150 folhas, um.
Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x x 0,27, c/100 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producção de officinas, de 0,38 x 0,27, c/50 folhas, um.
Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/100 folhas, um.
Livro para registro do pessoal da repartição, modelo da secção de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/50 folhas, um.

Livro para protocollo da remessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.
Livro apra protocollo da refessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.
Machina para numerar "Bates Automatic Numbering", uma.

Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0,08 x 0,28, cento.
Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.
Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, ou equivalente, resma.
Papel almasso liso, "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0.22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
Papel almasso liso, "Imperial Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel liso, de linho, farpado, com as armas da Republica, em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0,22 x x 0, 33, resma c/ 400 folhas ou equivalente, resma.
Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, de 022 x x 0,33, resma com 800 meias folhas, ou equivalente, resma.
Papel para cartas, timbrado, "Original Turky Mil", de 0,175 0,225 ou equivalente, cento.
Papel carbono "Webster", de 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.

Regua flexivel, de 0.50, uma.
Regua de madeira, de 0.50, uma.
Talão para guia de requisição de material, modelo VII, c/100 folhas, um.
Talão para pedidos de material e empenho de despezas, de 0.33 x 0.44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, c/100 folhas.
Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin (cor roxa), vidro.
Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", litro.
Tinta para azul-preta, "Sardinha", litro.
Borrachas para desenho, duzia.
Cadernos para desenho, escolares, cento.
Cadernos escolares para calligraphia, etc., cento
Cadernos escolares n. 2, cento.
Lousas escolares, pautadas, uma.
Canetas escolares, duzia.
Compassos para desenho, escolares, um
Esponjas para quadro negro, uma.
Giz branco ou de cores, caixa.
Lapis para lousas, duzia.
Tinteiros escolares, para carteiras, um.
Tinteiros grandes, de vidro, c/dous depositos e supporte de ferro, um.

Pennas "J. B. Mallat", n. 12, em caixa de cem, caixa.
Penna "D. Leonardi", n. 516, caixa.
Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.
Peso de vidro, para papeis, de 0.75 x 0.11, um.
Livros de leitura de Erasmo Braga (serie Braga), 1°, 2° e 3°, um.

Livros de leitura de João Kopke (serie Rangel Pestana), 2°, 3° e 4°, um.
Arithmetica elementar de G. A. Buckler, livros 1°, 2° e 3°, um.
Anthologia Nacional de V. Werneck, uma.
Anthologia Brasileira, de C. Laet e Fausto Barreto, uma.
Diccionario da lingua portugueza, de C. de Figueiredo, um.
Syntaxe de concordancia, de Carlos Góes, exemplar.
Datas Nacionaes, de Carlos Góes, exemplar.
Cadernos para exercicios musicaes, um.
Pontos de lingua patria, de Carlos Góes, exemplar.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau Braz", Campbú, 16 de março de 1928. — *E. Guião*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao *superintendente do Serviço do Algodão*, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e *physico* do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

PRAIA VERMELHA

VENDA DE UMA ESCADA

De accôrdo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, previne-se aos interessados que no dia 7 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para a venda de uma escada, que dava accesso ao pavimento superior do edificio em que funcciona este instituto e que foi substituido por outra que *póde ser examinada neste instituto* á praia Vermelha.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta directoria se acha aberta até o dia 22 de março de 1928, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de ferragens, madeiras e caixotes e artigos de illuminação, relacionados no edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 9 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag. 7.792).

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de março de 1928. — *P. J. Cesar Diogo*, secretario.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Massel e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707).

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituidos os Interpretes Commerciaes Gian Pietro Rici (Dr.) e José Oliverti, por acharem-se em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituido do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

SOCIEDADES ANONYMAS

REUTER BARRY, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás onze horas, reunidos na séde da sociedade, á rua de São Pedro n. 9, 1º andar, accionistas em numero legal, assume a presidencia, para a qual é acclamado, o senhor Julio Magno da Silva, que convida para secretario o senhor Mario Barbosa de Andrade. O *senhor presidente* declara que, de accôrdo com o edital de convocação, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e sete e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. O senhor presidente consulta a assembléa e ella approva unanimemente a dispensa da leitura do relatorio da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete, por já terem os senhores accionistas delles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Mario Barbosa de Andrade, secretario, é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura, o senhor presidente declara aberta a discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se á respectiva votação, sendo approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os actos e contas da directoria relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e sete. Os senhores directores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Passando-se á segunda parte da ordem do dia: eleição do conselho fiscal e supplentes, verificou-se o seguinte resultado: Membros do conselho fiscal, effectivos: doutor Arthur Possolo, Julio Magno da Silva e Francisco Candido da Costa; supplentes: doutor Gabriel Vianna, Antonio de Mello Pinho e Manoel Soares Duarte da Rocha. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Mario Barbosa de Andrade*, secretario. — *Julio Magno da Silva*, presidente. — *Arthur Possolo*. — *Gabriel Vianna*. — *Francisco Candido da Costa*. — *Antonio de Mello Pinho*. — *Manoel Soares Duarte da Rocha*. — *Arthur da Cruz Ferreira*. (2.195).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RECTIFICAÇÃO

No relatorio da directoria, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, á pag. n. 7.568, onde se lê, no 2º periodo: "O edificio e mais dependencias da nossa fabrica, onde funccionam regularmente, etc., etc.", leia-se: "O edificio e mais dependencias de nossa Fabrica, onde funccionam regularmente as suas diversas secções, acham-se em condições satisfatorias, pois sua conservação e asseio teem merecido a nossa melhor attenção. O augmento de teares obrigou-nos á transferencia da secção

de urdimento para outra dependencia proxima, convenientemente ampliada para esse fim, sendo tambem melhorada a secção de carpintaria".

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1928

Aos sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, as treze horas, na séde provisoria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, á avenida Rodrigues Alves numero quatrocentos e trinta e um, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, conforme annuncios publicados no *Diario Official* de vinte e tres de fevereiro e outros dias, os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando um total de cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e uma acções. Assumindo a presidencia o Sr. accionista Dr. Geraldo Rocha, convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas senhores doutores Ricardo de Almeida Rêgo e Antonio Wanderley de Araujo Pinho, ficando assim constituida a mesa. Em seguida, o senhor presidente, verificando haver numero legal, declarou que, na conformidade da já mencionada convocação, as materias a serem tratadas eram:

a) Discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis;

b) Eleições da directoria e membros do conselho fiscal e supplentes.

Submettida á discussão a primeira das mesmas materias e sendo já do conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatorio do senhor presidente e balanço geral, encerrado em (31) trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, por terem sido publicados no *Diario Official* de primeiro do corrente, o Sr. presidente declarou que concederia a palavra a quem a solicitasse.

Reinando silencio, foi a materia submettida á votação e, em seguida, unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando á segunda materia da ordem do dia, o senhor presidente fez o Sr. primeiro secretario ler o seguinte officio, dirigido pelo senhor doutor João Moreira Garcez:

"Curityba, 25 de fevereiro de 1928.— Illustrissimos Senhores Doutores Geraldo Rocha e Carlos Kiehl, Dignissimos director presidente e director representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Rio de Janeiro. — Prezados amigos e distinctos collegas. — Reiterando a communicação que opportunamente formulei verbalmente aos distinctos collegas, tenho a honra de confirmar que, nesta data, resigno o cargo de director da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e seu delegado nos Estados do Paraná e Santa Catharina, por isso que motivos de meu interesse não permittem a minha permanencia no exercicio de tão honrosa investidura com que fui distinguido pela assembléa de accionistas e especial consideração dos prezados amigos. Muito grato pelas suas sensibilizantes demonstrações de apreço e cordeal estima, apresento as expressões de sincero reconhecimento com as minhas affectuosas saudações. — *J. Moreira Garcez.*"

Usando da palavra, o senhor doutor Carlos Kiehl lamentou a perda dessa valiosa collaboração que o doutor Moreira Garcez representava na direcção da Estrada, e pediu que fosse lançado na acta um voto de louvor pelos serviços prestados pelo seu collega de directoria, cuja proposta foi acceita unanimemente.

Em seguida, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a se munirem de cedulas para as eleições da directoria e do conselho fiscal e supplentes. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores:

Dr. Geraldo Rocha, presidente.
Dr. Carlos Kiehl, director-representante.
Dr. Octavio Barbosa Carneiro, director.
Sr. Maurice Gawens, director.
Sr. Jules Comble, director.
Sr. Joseph De Dacker, director

Conselho fiscal:

Dr. Pedro Pernambuco.
Dr. Ricardo de Almeida Rêgo.
Dr. Antonio Wanderley de Araujo Pinho.

Supplentes:

Arnaldo Corrêa Maduro.
João C. Mello.
Francisco Fernandes Pereira.

Depois disso, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados a directoria para o exercicio de 1928 a 1930, de conformidade com o artigo 14 dos estatutos, e, para o exercicio de 1928, os membros do conselho fiscal e supplentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que é lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes. — P. P. de The Equitable Trust Company of New York, Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud e Brazil Railway Company, *Geraldo Rocha.—Geraldo Rocha.— Carlos Kiehl.—Octavio Barbosa Carneiro.— Pedro Pernambuco.— Ricardo de Almeida Rêgo. — Antonio W. de Araujo Pinho. — Arnaldo Corrêa Maduro. — J. C. Mello. — Francisco Fernandes Pereira.* (2.191).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ'

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

Aos sete dias do mez de março, do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na séde provisoria da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, á avenida Rodrigues Alves numero quatrocentos e trinta e um, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, conforme annuncios publicados no *Diario Official*, de vinte e tres de fevereiro e outros dias, os senhores accionistas constantes do livro de presença possuidores de mil e setecentas acções. Havendo numero legal, abriu a sessão o accionista Dr. Geraldo Rocha, sendo em seguida acclamado o senhor accionista doutor Pedro Pernambuco para presidir a assembléa, convidando para secretarios os senhores Arnaldo Corrêa Maduro e Dr. Ricardo de Almeida Rêgo, os quaes immediatamente tomaram posse dos seus logares, ficando assim constituida a mesa.

Em seguida o senhor presidente declarou que conforme a convocação da directoria, publicada no *Diario Official*, de vinte e tres de fevereiro e outros dias, as materias da ordem do dia eram as seguintes: — Discussão e approvação das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante. Por proposta unanimemente approvada do senhor accionista Alex. F. Cardoso, foi dispensada a leitura do relatorio do senhor presidente, o parecer do conselho fiscal e o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, por terem já sido publicados no *Diario Official*, de primeiro do corrente. Assim, submettendo o senhor presidente, separadamente, os mesmos documentos á discussão da assembléa, e com reinasse silencio, foram elles, tambem separadamente, postos á votação, sendo todos approvados por unanimidade, não tendo votado os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando á segunda materia da ordem do dia, o senhor presidente convidou os presentes a munirem-se de cedulas para elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para conselho fiscal:
Doutor Pedro Pernambuco;
Doutor Ricardo de Almeida Rego.
Doutor Antonio Wanderley de A. Pinho.

Para supplentes:
Doutor Octavio Barbosa Carneiro
Arnaldo Corrêa Maduro;
Jorge Noceti.

Em seguida o senhor presidente proclamou eleitos e empossados os mesmos senhores pela ordem acima descripta. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente dá os trabalhos por encerrados, solicitando aos presentes uma curta espera para ser redigida a presente acta, a qual mandada lavrar é lida e unanimemente approvada e por todos assignada. — *Geraldo Rocha.* — Brazil Railway Company *Geraldo Rocha.* — *Carlos Kiehl.* — *Octavio Barbosa Carneiro.* — *Alex. F. Cardoso.* — *Ricardo de Almeida Pego.* — *Pedro Pernambuco.* — *Antonio W. de Araujo Pinho.* — *Arnaldo Corrêa Maduro.* — *Jorge Noceti.* — *J. C. Mello.* (2.192).

SOCIEDADE ANONYMA "FABRICA COLOMBO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1928

Aos dezesete dias do mez de março de 1928, na séde social, á rua 13 de Maio ns. 33 e 35, ás 14 horas, achando-se presentes accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, o Sr. director-presidente declara aberta a sessão, pedindo que seja designado pelos presentes o respectivo presidente da assembléa. Foi acclamado o accionista Sr. Manoel José Lebrão, que aceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretarios os Srs. Henrique Móra e Jorge Rebske.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada nos termos do art. 13

§ 7º dos estatutos, conforme os annuncios publicados, para apresentação do relatorio da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio findo de 1927 e parecer do conselho fiscal, e bem assim eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1928. Em seguida o Sr. presidente convida a directoria para lêr o seu relatorio, o que foi feito pelo Sr. director-presidente. O Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal, Sr. Juan D. Albertotti, a lêr o respectivo parecer do conselho, que é concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, cumprindo o que determina o art. 20 § 2º dos nossos estatutos, tendo examinado a escripturação e balanço da nossa sociedade relativos ao exercicio de 1927, tudo acharam exacto e em bôa ordem, e por isso recommendam á assembléa geral a sua approvação. Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — Antonio Parente Ribeiro. — Juan D. Albertotti. — Paulo C. Peixoto." Finda a leitura o Sr. presidente submette á discussão o relatorio da directoria, com o balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo, sendo todos esses documentos approvados sem reserva e por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho. O Sr. presidente depois de haver declarado approvados o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cedulas para eleição do conselho fiscal e supplentes. Faz-se a apuração que dá o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Antonio Parente Ribeiro, Juan D. Albertotti, Paulo C. Peixoto. Para supplentes: Henrique Móra, Jorge Rebske, Manoel José Lebrão. O Sr. presidente proclama reeleitos e empossados os senhores accionistas mencionados, para o exercicio de 1928.

Pede a palavra o Sr. director presidente e communica aos Srs. accionistas que, em virtude da deficiencia de espaço na nossa fabrica que muito prejudica o trabalho, principalmente por occasião das safras de fructas, a directoria adquiriu por compra o terreno da rua São Christovão n. 179, cuja escriptura já foi passada em notas do tabellião Queiroz, Cartorio Alincourt, em 8 do corrente mez. Nesse terreno que tem cerca de 3.417 metros quadrados, a directoria pretende fazer construir a nova fabrica, tendo já feito os estudos necessarios para todas as installações e confeccionado as respectivas plantas e especificações para a construcção. O Sr. director presidente communica ainda que a directoria pediu ás principaes firmas de construcção desta praça, orçamento e condições, marcando o dia 3 de abril proximo para a abertura das propostas.

O Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta, que, sendo lida, é approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — *Henrique Móra*, secretario. — *Manoel José Lebrão*. — *Bernardo José Gomes*. — *Abilio José de Carvalho*. — *Seraphim de Oliveira e Silva*. — *Antonio d'Almeida Cypriano*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *Julio D. Albertotti*. — *Paulo C. Peixoto*. — *Jorge Rebske*.

(2.199.)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

Aos dôze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás trese horas, á rua da Candelaria n. 88, realizou-se a assembléa geral ordinaria da Companhia Manufactora Fluminense. Abrindo a sessão o Sr. Carlos Julio Galliez, presidente da companhia, declara que se achando presentes accionistas representando 9.603 acções, numero sufficiente para a realização da presente reunião, considerava iniciados os trabalhos da mesma e propõe para presidil-os o accionista Sr. Francisco Amaro Vaz Morano. A indicação do Sr. presidente da companhia foi unanimemente acceita e assumindo a presidencia da assembléa, o Sr. Francisco Amaro Vaz Morano agradece a deferencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os senhores Antonio Monteiro da Luz e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, ficando assim constituida a mesa. O senhor Antonio Monteiro da Luz faz a leitura da acta da sessão anterior que foi posta em discussão pelo senhor presidente e ninguem pedindo a palavra foi em seguida submettida a votos sendo unanimemente approvada. A seguir o senhor presidente diz que a presente assembléa fôra convocada para a apresentação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao anno de 1927, bem como a eleição do conselho fiscal e supplentes, conforme publicação feita pelos jornaes, cuja leitura procedeu. O senhor presidente diz que o senhor 1º secretario vae fazer a leitura do relatorio da directoria. O accionista Dr. Vicente de Paulo Galliez diz que, achando-se impresso o relatorio da directoria, e publicado no *Diario Official*, propõe que seja dispensada a leitura do mesmo, proposta esta que é approvada por todos os presentes. A seguir o senhor presidente convida o senhor David D. Keay a effectuar a leitura do parecer do conselho fiscal. O senhor David D. Keay lê o seguinte: Parecer do conselho fiscal. Senhores accionistas, Ainda uma vez os abaixo assignados, cumprindo determinações dos estatutos, vêem dar seu parecer sobre os negocios da companhia no anno proximo passado. Acompanhamos as expressões de sentimento que a directoria manifesta, lamentando o fallecimento do senhor João de Deus Freitas, nosso antigo companheiro. Conforme vereis pelo relatorio da directoria, ainda mais pelos balanços, os negocios não correram bem para a industria e o commercio nacionaes, e, infelizmente, apezar da dedicação da directoria, a nossa companhia teve sido das mais prejudicadas do que as suas congeneres, e, para isso, chamamos a attenção dos directores que, com seus antigos conhecimentos dos negocios da companhia, encontrarão o tropeço ou tropeços que estão influindo para taes resultados. Examinamos os balanços e mais documentos e os encontramos em bôa ordem e por isso somos de opinião que devem ser approvadas as contas apresentadas. Terminada essa leitura o senhor Carlos Julio Galliez, presidente da companhia, pede a palavra e faz a seguinte exposição: Seja permittida á directoria uma ligeira explicação em seu parecer os dignos membros do conselho fiscal chamam a attenção dos directores para providencias afim de ser removida a causa ou causas que se antepõem a um desenvolvimento mais satisfactorio nos negocios da companhia. A advertencia comquanto amistosa e amiga não veio mais do que confirmar os intuitos da directoria nesse sentido e já haviam sido tomadas as medidas aconselhadas para que sejam mais fructiferos os trabalhos de nossas fabricas. Nos dous annos de crise de 1926-1927 as fabricas produziram 24.646.201 metros de tecidos que foram collocados, produzindo 25.491:087$165, menos réis 381:339$470, differença comparada entre o valor do *stock* em 31 de dezembro de 1927 e o valor do *stock* de 31 de dezembro de 1925. Para collocação da producção fomos ao encontro da nossa freguezia, com o intuito de evitar a formação de *stocks*, que além dos prejuizos decorrentes, demandaria capital. Não obstante, devido á situação premente da praça, tivemos que acarretar com todos os onus da crise nesse periodo, sendo que foram retirados da conta de lucros suspensos, 1.832:181$795, dos quaes temos a deduzir 510:000$ de dous dividendos distribuidos, no valor de 270:000$ e quatro amortizações de debentures, no valor de 240:000$, do emprestimo de 4.000:000$, ficando assim reduzido o prejuizo nestes dous annos a réis 1.302:181$795, correspondendo a pouco mais de 5 % do valor das vendas feitas. Releva notar que a maior retirada da conta de lucros suspensos foi a do 2º semestre de 1926, 1.133:449$455, proveniente da queda da producção nesse semestre e do valor do algodão em rama, cotado a mais de 60$ por 10 kilos e que, bruscamente desceu a ménos de 40$, produzindo a grande depreciação dos *stocks*. Reportando-nos ao balanço de 31 de dezembro de 1925, foi como medida de previdencia que elevamos a conta de lucros suspensos nesse balanço a réis 2.441:960$272 e assim procedemos por nos parecer em consciencia devermos dar o valor real de nossos *stocks*, do que tomarmos preços demasiado reduzidos e que se tal fizessemos, teriamos então meios de resolver a situação sem alarme. No balanço de 1923 o titulo de fabricas, terrenos e dependencias, figura com a cifra de 9.638:590$593 e pelo balanço de dezembro de 1927, com a de 12.027:970$562, havendo neste balanço um accrescimo de 2.389:379$970, que se justifica com o augmento dos edificios, installação de 100 teares com respectiva fiação, incluindo penteadeiras e outros machinismos para aperfeiçoamento de nossos productos e mais a compra de uma chacara fronteira a nossa fabrica o que fizemos por conveniencia, tratando-se de residencias de nossos operarios. Pelo mesmo balanço as nossas reservas montaram em réis 4.536:910$477 e pelo balanço de 31 de dezembro de 1927 a 6.518:673$927, havendo um accrescimo neste de réis 1.981:763$450. Pelo referido balanço de 1927 sendo do nosso passivo os creditos exigiveis na importancia de réis 3.993:151$920 e as nossas disponibilidades do activo de 5.750:439$611, sufficiente com vantagem para solver aquelle. Nestas condições pelo mesmo balanço o valor de fabricas, terrenos e dependencias, 12.027:970$562, fica apenas sujeito ao valor das "debentures" a resgatar 2.800:000$ e deduzindo esse valor daquelle temos um saldo de réis 9.227:970$562 a dividir por 22:500 acções, cabendo pouco mais de 410$ por

acção, sem levar em conta a valorisação do seu activo pelas circumstancias que actuam no paiz. São estas as explicações que a directoria se sente no dever de prestar e que submette á esclarecida apreciação dos senhores accionistas. O senhor presidente diz que se acham em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete. Em seguida o senhor presidente declara que o senhor 1º secretario vae proceder á leitura de uma proposta recebida pela mesa e assignada por diversos accionistas. O senhor Antonio Monteiro da Luz lê então a seguinte: Proposta: Os abaixo assignados referindo-se á proposta feita pelos membros do conselho fiscal, na assembléa geral ordinaria de 9 de março de 1927, e permanecendo os mesmos considerandos e condições de vida então manifestados, propõe:

"que seja dado como gratificação e creditado a cada um dos directores o abono mensal concedido naquella assembléa durante o anno de 1927, *ad referendum* da assembléa geral ordinaria de prestação de contas do referido anno de 1927;

que seja mantido nas mesmas condições anteriores o mesmo abono a cada um dos directores, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Francisco Morano.* — *John A. Finlay.* — *Eugenio Juvanon.* — *David D. Keay.* — *Manoel Martins Pinheiro.*

O senhor presidente põe em discussão a proposta que acaba de ser lida e como ninguem pedisse a palavra submette á votação, sendo unanimemente approvada. O senhor presidente diz que vae ser procedida a eleição do conselho fiscal e supplentes, suspendendo por isso a sessão durante cinco minutos afim de que os senhores accionistas se munissem das respectivas cedulas. Reaberta a sessão, o senhor presidente procede á chamada nominal dos senhores accionistas constantes do livro de presença, sendo effectuada a eleição. Em seguida a mesa faz a respectiva apuração, annunciando o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Francisco Ignacio Botelho, 744 votos; Francisco Amaro Vaz Morano, 744 votos, e David D. Keay, 744 votos.

Para supplentes:

Eugenio Juvanon, 744 votos; Francisco Pereira dos Santos, 744 votos; Cicero Fernandes da Costa, 695 votos; Francisco de Miranda, 49 votos.

O senhor presidente declara então eleitos e empossados para membros do conselho fiscal os senhores Francisco Ignacio Botelho, Francisco Amaro Vaz Morano e David D. Keay, e para supplentes os senhores Eugenio Juvanon, Francisco Pereira dos Santos e Cicero Fernandes da Costa. O senhor Carlos Julio Galliez pede a palavra e agradece em seu nome e no de seus collegas de directoria a approvação da proposta apresentada e declara que a directoria da companhia continuaria a empregar os seus melhores esforços em pról dos interesses da companhia.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerra a sessão sendo designados para assignar a presente acta conjunctamente com a mesa os senhores Francisco de Miranda, Francisco Pereira dos Santos e Cicero Fernandes da Costa.

Francisco Amaro Vaz Morano, presidente. — *Antonio Monteiro da Luz*, 1º secretario. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*, 2º secretario. — *Francisco de Miranda.* — *Francisco Pereira dos Santos.* — *Cicero Fernandes da Costa.*

(2.210)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

ACTA N. 16

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1928.

No dia 5 de março de 1928, a uma hora da tarde no predio n. 31 a 39 da praça Marechal Floriano, reunidos 12 accionistas representando 21.371 acções, o Sr. director Dr. Armenio Rocha Miranda declarou aberta a sessão e pediu que a assembléa indicasse um accionista para presidir os trabalhos.

O Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda propoz o accionista Sr. Dr. Leonel de Magalhães, proposta esta que foi unanimemente acceita. Assumindo este senhor a presidencia agradeceu a sua indicação e convidou para secretarios os Srs. Alexandre Paula Martins e Alvaro Castro. O Sr. presidente annuncia que o fim da presente reunião é tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao periodo do anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes que teem de servir no corrente anno. O Sr. presidente manda proceder a leitura do relatorio. O Sr. Renato da Rocha Miranda propõe e a assembléa approva a dispensa da leitura por ter sido publicado pela imprensa.

O Sr. Eugenio Honold pede a palavra e procede a leitura do parecer do conselho fiscal, do qual é digno membro e que é do teôr seguinte:

"Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviam de base para o balanço dado em 31 de dezembro ultimo, entende que estão elles de accôrdo com a escripturação cuja regularidade foi verificada e propõe, portanto, que sejam approvados as actas e contas da directoria relativos ao referido anno social. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Eugenio Honold.* — *Augusto C. Moreira de Carvalho.* — *Dr. Nestor de Noronha.*"

O Sr. presidente põe em discussão o relatorio, contas da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Posto a votos o parecer foi unanimemente approvado, abstendo de votar a director e o conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente annuncia a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição do conselho fiscal e seus supplentes que teem de servir no corrente anno.

Foram recebidas 12 cedulas que, apuradas deram o seguinte resultado: Para fiscaes, os Srs. Eugenio Honold, Dr. Nestor de Noronha e Augusto Cotrim Moreira de Carvalho, por 2.128 votos cada um e outros menos votados. Para supplentes, os Srs. Paulo Ottoni de Castro Maya, José Alberto Fernandes e Dr. Augusto Ramos, 2.134 votos cada um, e outros menos votados.

O Sr. presidente da assembléa proclama membros do conselho fiscal os Srs. Eugenio Honold, Dr. Nestor de Noronha e Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (reeleitos), e supplentes, os Srs. Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, José Alberto Fernandes e Dr. Augusto Ramos (reeleitos), tomando posse immediatamente os membros effectivos do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto emquanto se lavrasse a presente acta para tomarem della conhecimento e deliberarem sobre a sua approvação.

Sendo esta acta lida e não havendo quem a quizesse discutir, foi sujeita a votação, sendo unanimamente approvada e vae assignada pela mesa e mais accionistas presentes. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Alexandre de Paula Martins.* — *Alvaro de Castro.* — *Armenio Rocha Miranda.* — *Nelson de Almeida.* — *Renato Rocha Miranda.* — *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.* — *R. R. Miranda.* — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Eugenio Honold.* — *Augusto C. Moreira de Carvalho.* — *Servio Rocha Miranda.* — *R. O. de Castro Maya.*

(2.211)

SOCIEDADE ANONYMA GARANTIA IMMOBILIARIA

(em liquidação amigavel)

RELATORIO A SER APRESENTADO PELOS SRS. LIQUIDANTES DA SOCIEDADE ANONYMA GARANTIA IMMOBILIARIA, Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 1928, ÁS 14 HORAS, NO ESCRIPTORIO DA SOCIEDADE, Á TRAVESSA DA NATIVIDADE N. 21, 3º ANDAR.

Srs. accionistas — Cumprindo a lei preceituada pelos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento as contas, orientar-vos das principaes occurrencias e do que temos feito em relação á liquidação amigavel por vós decretada em assembléa geral extraordinaria, na qual nos constituistes liquidantes.

Vimos, pois, por-vos a par dos esforços feitos para uma liquidação justa e razoavel para o que muitos dos Srs. accionistas teem cooperado afim de nos auxiliarem no desempenho da missão de confiança com que por vós fomos honrados, passando portanto a elucidar-vos sobre os fins desta assembléa.

Movimento da liquidação

Fizemos a liquidação da hypotheca de 40:000$, sobre embarcações, que fazia parte do nosso activo, por 200 acções ao par que diminuiram o capital, que de 500:000$, foi reduzido a 460:000$; tambem operamos em 5:050$, em conta corrente, para obrigações a receber para prompta cobrança, cuja liquidação será feita no vencimento.

Venda de predios

Desejando fazel-a pelo seu mais ou menos justo valor, zelando os vossos interesses, como nos cumpre, temos a dizer-vos com sentimento, que ainda não fizemos venda alguma apezar de directa e indirectamente por intermediarios termos feito todo o possivel para tão prompta quanto possivel ultimarmos a liquidação a nosso cargo.

Já temos accordado em vendas com capitalistas que após ajustado o preço fazem surgir duvidas e teem deixado de dar signar e portanto de effectivar o trato feito com consequente ultimação.

Agora mesmo temos em mãos um comprador para dous predios, que promette conseguir fechar em poucos dias a transacção. Oxalá consiga o capital de que carece ainda para finalizar o negocio que daria em resultado accelerar a nossa liquidação geral.

Obras

Para cumprir obrigações assumidas pelo inquilino antigo do predio da rua dos Invalidos n. 95, obrigamos a taes obras o inquilino actual, a quem aquelle passou o contracto sob *garantia do fiador do 1º, em nome de quem estava o contracto*, as quaes ficaram concluidas satisfactoriamente. Achando justo, prolongamos a este 2º inquilino, o contracto, substituindo o 1º por outro cujo prazo finda em 31 de dezembro de 1932. Esta propriedade rende 450$ mensaes, livre de quaesquer impostos.

Outras propriedades

Aguardaremos opportunidade de liquidal-as forçando a venda, si preciso for.

Finanças

Agiremos de accôrdo com vossa autorização para esta liquidação, fazendo-o com a economia habitual e para mais perfeita orientação pedimos vossa attenção para as contas dos dous semestres de 1927 junto a este relatorio

Transferencia

Nenhuma das acções nominativas foi feita durante o anno que ora relatamos.

Directoria

Os ex-directores actuaes liquidantes, pensam ter cumprido cabalmente o seu dever e bem terem exposto os *itens* relativos a este relatorio e, si alguma omissão tiveram, aqui se acham á vossa disposição para vos fornecer quaesquer explicações que julgardes necessaria.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Liquidantes: *Francisco Dias Allão*. — *Lauriano Otero*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria, cumprindo o mandato que lhe confiastes, examinou minuciosamente o relatorio e contas relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927, e tudo encontrou em perfeita ordem e de pleno accôrdo com a escripturação, que se acha feita com esmero e clareza.

No referido relatorio encontrareis todos os esclarecimentos e necessarios a uma clara orientação sobre as contas e a liquidação, e concluindo, é de parecer que sejam approvados todos os actos e contas dos ex-directores e actuaes liquidantes, até 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *André Augusto da Silva*. — *Antonio Baptista da Silva*. — *Affonso Jeronymo Ferreira Leal*.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Accionistas	192:840$000
Despezas de installação	2:091$700
Propriedade da travessa Carlos Gomes, Nitheroy	8:571$000
Propriedade da rua Benjamim Constant n. 329, idem	21:795$000
Propriedade do becco do Theatro n. 5, Rio de Janeiro	25:780$300
Propriedade da rua dos Invalidos n. 95, idem	28:187$700
Propriedade da travessa da Natividade ns. 19/21, idem	243:756$910
Propriedade do becco da Fidalga n. 20, idem	78:082$100
Seguros	498$000
Moveis & utensilios	1:832$500
Acções caucionadas	10:000$000
Hypothecas	10:000$000
Commissões	5:000$000
Impostos	942$760
Conservação de immoveis	5:153$600
Juros & descontos	3:850$000
Caixa	9:569$440
Contas correntes	13:208$600
	687:129$350

Passivo

Capital	500:000$000
Depositos	1:669$930
Caução da directoria	10:000$000
Hypothecas contrahidas	145:000$000
Lucros & perdas	5:527$880
Contas correntes	24:931$540
	687:129$350

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Debito	*Credito*
De saldo de 31 de dezembro de 1926	.....	2:064$610
Alugueis	.....	27:519$500
Juros de hypotheca	.....	1:200$000
A seguros	498$000	
Honorarios	3:000$000	
Despezas geraes	4:248$480	
Impostos	6:488$800	
Juros & descontos	11:021$050	
Saldo para o semestre futuro	5:527$880	
	30:784$110	30:784$110

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria. — *Francisco Dias Allão*, presidente. — *Humberto Soeiro*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 192[illegible]

Activo

Accionistas	192:840$000
Despezas de installação	2:091$700
Propriedade da travessa Carlos Gomes, Nitheroy	8:571$000
Propriedade da rua Benjamim Constant n. 329, idem	21:795$000
Propriedade do becco do Theatro n. 5, Rio de Janeiro	25:780$300
Propriedade da rua dos Invalidos n. 95, idem	28:187$700
Propriedade da travessa da Natividade ns. 19/21, idem	243:756$910
Propriedade do becco da Fidalga n. 20, idem	78:082$100
Moveis & utensilios	1:832$300
Acções caucionadas	10:000$000
Juros & descontos	4:250$000
Conservação de immoveis	1:339$400
Obrigações a receber	5:050$000
Contas correntes	8:437$600
Caixa	8:236$760
	650:250$770

Passivo

Capital	460:000$000
Caução da directoria	10:000$000
Hypothecas contrahidas	145:000$000
Contas correntes	22:721$590
Depositos	2:449$930
Lucros & perdas	79$250
	640:250$770

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Debito	*Credito*
De saldo de 30 de junho de 1927..	.....	5:527$880
Alugueis	.....	27:404$600
seguros	542$400	
Commissões	5:000$000	
Juros & descontos.....	9:593$490	
Impostos	5:955$840	
Conservação de immoveis.....	5:000$000	
Despezas geraes	3:761$500	
Honorarios	3:000$000	
Saldo para o semestre futuro..	79$250	
	32:932$480	32:932$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria. — *Francisco Dias Allão*, presidente. — *Humberto Soeiro*, guarda-livros. (2.191)

"BRASIL"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

VIGESIMO TERCEIRO RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 26 DE MARÇO DE 1928

Srs. Accionistas — Em cumprimento ao que determina o art. 36 dos estatutos, temos a satisfação de vos apresentar o relatorio e as contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Responsabilidades

Assumiu a companhia as seguintes responsabilidades durante o anno:

Seguros terrestres

Ferroviario.	3.456:863$600
Predios.	146.297:931$569
Mercadorias.	73.519:783$990

Seguros maritimos

Mercadorias.	27.323:591$490
Cascos.	270:000$000
	250.868:170$619

Pelas quaes foram cobrados de:
Premios:

Seguros terrestres

Ferroviario.	8:017$100
Predios.	271:009$000
Mercadorias	270:682$700

Seguros maritimos

Mercadorias.	118:893$815
Cascos.	6:348$000
Perfazendo o total de.	674:950$615

Para sub-dividir as responsabilidades de maior vulto e de natureza mais arriscada, effectuaram-se:

Reseguros

no valor de 36.245:780$300, sendo:

Terrestres.	34.009:780$300
Maritimos.	2.236:000$000
Tendo pago de premios.	83:272$550

Sinistros

Os occorridos, liquidados em dinheiro á vista, durante o anno, importaram em 260:749$626, a saber:

Primeiro semestre

Terrestres.	94:678$053	
Maritimos.	48:361$400	143:039$453

Segundo semestre

Terrestres.	97:210$793	
Maritimos.	49:260$600	146:471$393
		289:510$846

menos reseguros:

Primeiro semestre.	6:743$830	
Segundo semestre.	22:017$390	28:761$220
		260:749$626

Receita geral

Attingiu a 741:836$225, assim especificada:

Premios de seguros.	674:950$615
Juros de apolices.	60:025$000
Juros e descontos.	3:072$610
Apolices de seguros.	3:788$000

Despeza geral

Importou em.	560:144$696

Lucros liquidos

Dos balanços verificareis um lucro liquido de 200:309$264, o qual de accôrdo com o conselho fiscal e os nossos estatutos, teve a seguinte distribuição:

Primeiro semestre

Reserva estatutaria.	16:793$635
Integração.	8:396$818
Commissão da directoria.	12:595$227
Vigesimo quarto dividendo.	35:000$000
Sinistros a liquidar.	11:182$496
	83:968$176

Segundo semestre

Reserva estatutaria.	23:268$217
Integração.	11:634$108
Commissão da directoria.	17:451$163
Vigesimo quinto dividendo.	35:000$000
Sinistros a liquidar.	28:987$600
	116:341$088

Titulos de propriedade da companhia

Continúa a companhia a possuir 1.200 apolices da divida publica do valor de 1:000$ e uma do valor de 500$, sendo 400 ao portador.

Dessas apolices acham-se 200 depositadas no Thesouro Nacional e 300 caucionadas ao Banco do Commercio, em cujo estabelecimento de credito tambem se encontram depositadas as 400 apolices ao portador.

A conta de caução mantém esta companhia como simples medida preventiva, sem que della felizmente tenhamos tido necessidade de lançar mão.

Hypotheca

Como vereis do balanço, effectuámos uma hypotheca de 30:000$, solidamente garantida pelo valor dos immoveis.

Transferencias de acções

Pelo respectivo livro, verifica-se que, durante o anno, foram lavrados seis termos referentes a 350 acções transferidas, sendo:

Por alvará.	10
Por venda.	340

Sub-agencia de Santos

Sob a intelligente e criteriosa direcção do nosso amigo Sr. Antenor da Rocha Leite, continúa esta sub-agencia a apresentar satisfactorios resultados.

Cumprimos o dever de dar a este dedicado amigo, mais uma vez, publico testemunho do nosso reconhecimento.

Conselho fiscal

Tendo necessidade de se ausentar desta Capital, por alguns mezes, os membros do conselho fiscal Srs. Carlos Zenha Placido e Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho, foram substituidos pelos respectivos supplentes Srs. Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes e Francisco Gonçalves Ferreira.

A todos manifestamos sincera gratidão pelo valioso concurso que se serviram de dispensar-nos.

De accôrdo com o art. 25 dos estatutos, tereis de proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio.

Funccionarios

Os auxiliares continuam a desempenhar satisfactoriamente os seus deveres.

Conclusão

Convictos de que a exposição acima e os mappas annexos vos elucidarão do movimento da companhia, no anno findo, ficamos á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Arlindo Barroso.*

PARECER DO CONSELHO FISCA

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Brazil", procedeu como lhe cumpria ao exame da escripta e contas da companhia relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, verificando achar-se tudo na mais escrupulosa ordem.

De relatorio que vos será apresentado constam com a maior clareza todas as operações realizadas; entretanto, acha-se o conselho fiscal inteiramente ás vossas ordens para prestar-vos quaesquer esclarecimentos que sejam pedidos, e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Carlos Zenha Placido.* — *João Rodrigues Teixeira Junior.* — Dr. *Edmundo Canabarro de Carvalho.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Accionistas		303:000$000
Deposito no Thesouro Nacional		200:000$000
Apolices da Divida Publica — valor de 1.200 apolices de 1:000$000 e uma de 500$000.		969:274$000
Acções cauccionadas		30:000$000
Moveis e utensilios		6:657$664
Caixa — saldo existente		22:277$029
Bancos — saldo a nosso favor		78:607$990
Juros de apolices a receber		30:012$500
Premios a receber		33:630$516
Letras a receber		2:443$800
Contas correntes		3:212$671
Avaria grossa vapor *Pernambuco*		4:703$720
Avaria grossa a liquidar		5:038$529
Sinistros a liquidar		5:016$000
Deposito		15$000
Titulos cauccionados		300:000$000
Deposito judicial		354:785$134
Companhia Previsora Rio Grandense		4:000$000
Impostos		1:595$600
Despezas judiciaes		12:731$000
		2.364:051$138

Passivo

Capital		1.000:000$000
Titulos depositados:		
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional		200:000$000
Caução da directoria		30:000$000
Reserva de riscos não expirados		210:000$000
Reserva estatutaria		189:838$324
Integração		29:123$679
Sinistros a liquidar		11:182$496
Commissão da directoria		12:595$227
Dividendos:		
Não reclamados	1:832$500	
24º a distribuir	35:000$000	36:832$500
Imposto de fiscalização		8:044$735
Caução		300:000$000
Deposito judicial		336:434$177
		2.364:051$138

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores. — *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Arlindo Barroso.* — *Antonio Martins Fernandes,* guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debito

Sinistros		135:295$623
Reseguros		44:066$200
Commissões		28:402$600
Administração		37:800$000
Ordenados		15:900$000
Despezas geraes		8:709$180
Premios annullados		1:857$330
Sellos		4:452$035
Impostos		1:875$000
Reserva estatutaria 20 %	16:793$635	
Integração 10 %	8:396$818	
Commissão da directoria 15 %.	12:595$227	
24º dividendo	35:000$000	
Sinistros a liquidar	11:182$496	83:968$176
		363:326$734

Credito

Premios de seguros	323:580$715
Juros de apolices a receber	30:012$500
Apolices de seguros	1:902$006
Sinistros a liquidar	7:435$223
Juros e descontos	396$290
	363:326$734

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Antonio Martins Fernandes,* guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	300:000$000
Deposito no Thesouro Nacional	200:000$000
Apolices da Divida Publica — valor de 1.200 apolices de 1:000$000 e uma de 500$000.	969:274$000
Hypothecas	30:000$000
Acções cauccionadas	30:000$000
Moveis e utensilios	7:380$164
Caixa — saldo existente	55:248$479
Bancos — saldo a nosso favor	65:938$020
Juros de apolices a receber	30:012$500
Premios a receber	41:953$510
Letras a receber	4:697$600
Contas correntes	4:100$971
Avaria grossa vapor *Pernambuco*	4:703$720
Avaria grossa a liquidar	5:038$520
Sinistro a liquidar	5:016$000
Deposito	15$000
Titulos cauccionados	300:000$000
Deposito judicial	354:785$134
Companhia Previsora Rio Grandense	4:000$000
Despezas judiciaes	13:001$710
	2.425:165$328

Passivo

Capital	1.000:000$000
Titulos depositados:	
Valor de 200 apolices federaes, depositadas no Thesouro Nacional	200:000$000
Caução da directoria	30:000$000
Reserva de riscos não expirados	210:000$000
Reserva estatutaria	213:106$541
Integração	40:757$787
Sinistros a liquidar	28:987$600
Commissão da directoria	17:151$153

Dividendos:

Não reclamados	3:453$000	
25 % a distribuir	35:000$000	38:453$000
Imposto de fiscalização		9:975$060
Caução		300:000$000
Deposito judicial		336:434$177
		2.425:165$328

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores. — *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Arlindo Barroso*. — *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Sinistros		124:454$003
Reguros		39:206$350
Commissões		36:988$270
Administração		37:800$000
Ordenados		16:455$000
Despezas geraes		17:066$920
Premios annullados		3:235$590
Sellos		3:704$395
Impostos		1:875$000
Reserva estatutaria 20 %	23:268$217	
Integração 10 %	11:634$108	
Commissão da directoria 15 %.	17:451$163	
25° dividendo	35:000$000	
Sinistros a liquidar	28:987$600	116:341$088
		397:127$216

Credito

Premios de seguros	351:369$900
Juros de apolices a receber	30:012$500
Apolices de seguros	1:886$000
Sinistros a liquidar	11:162$496
Juros e descontos	2:676$320
	397:127$216

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros. (2.216)

COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 22 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições legaes e dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatorio das operações do anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

O movimento dos negocios da companhia no anno relatado equivaleu ao do anno anterior, as causas da sua restricção foram as mesmas que mencionamos no nosso ultimo relatorio; entretanto, permittiu apresentar-vos um balanço em que se verifica que a situação da companhia continuou melhorando, e por elle se evidencia que o passivo em 31 de dezembro de 1927 ficou menos sobrecarregado,, comparativamente ao de igual data de 1926. Devemos ir preparando a companhia para supportar a desvalorização que a evolução actual dos meios de transporte vem trazendo ao material de tracção animal, ,razão por que entendemos ser imprescindivel irmos amortizando as cifras que representam no balanço os valores do material rodante e semoventes.

Fazendo um exame retrospectivo da situação financeira, verifica-se que a directriz da administração nos ultimos annos tem sido a de conduzir a companhia a um estado de solidez, e tudo nos leva a acreditar que o fim collimado será alcançado em prazo menos longo do que o já decorrido.

No passivo de 31 de dezembro de 1923 existiam encargos de:

Por *debentures*	1.999:600$000
Por debitos diversos	1.840:506$680
No total de	3.840:106$680

Em 31 de dezembro de 1927 os encargos eram de:

Por *debentures*	1.799:600$000
Por debitos diversos	868:034$352
No total de	2.667:634$352

Houve, portanto, nesse periodo uma diminuição de réis 1:172:472$338 nos onus que sobrecarregavam o passivo.

Damos esses esclarecimentos no desejo de tornar bem evidente a situação actual da companhia, que é a consequente ao trabalho pertinaz das ultimas administrações, no sentido de collocal-a em posição de desafogo; para esse fim amortizando as dividas e reduzindo as importancias exaggeradas com que figuravam alguns valores do activo.

Conselho fiscal

Os Srs. membros do conselho fiscal fizeram minucioso e conscienciosо exame nos livros e constataram a mais perfeita clareza e regularidade na escripturação. Em annexo ao presente, vae o seu parecer. Aos dignos membros do conselho, os nossos agradecimentos pela sua efficaz collaboração.

Empregados

Todos os serviços dos diversos departamentos correram com perfeita regularidade, o que muito prazer nos causa declarar; com satisfação agradecemos a todos os empregados o esforço de cada um no desempenho de suas attribuições.

Eleição

Deveis, como determina a lei, eleger os Srs. membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928-1929.

Concluindo o presente relatorio, teremos muita satisfação em prestar quaesquer outros esclarecimentos que os Srs. accionistas desejarem. — *Arlindo Goulart*. — *José Joaquim de Brito*. — *Luiz Fernandes de Carvalho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Transporte e Carruagens, de conformidade com suas attribuições, reuniu-se com o fim de proceder ao exame da escripturação da companhia e bem assim á verificação dos valores referentes ao balanço apresentado, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exactidão, é de parecer que sejam approvadas as suas contas assim como todos os actos da directoria referentes ao anno social de 1927.

Propõe tambem que seja conferido um voto de louvor a directoria pela boa orientação com que tem conduzido os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *José Gomes de Freitas*. — *Antonio José Martins da Motta*. — *Manoel Ferreira da Cunha*.

ANNEXOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Propriedades	2.792:722$500	
Material rodante	1.322:800$000	
Semoventes	231:650$000	
Machinismos	99:150$000	
Arreios	33:400$000	
Fardamentos	6:165$000	4.495:187$300
Moveis e utensilios	15:363$000	
Contractos	30:000$000	
Almoxarifado	187:998$840	
Caixa	46:736$080	
Devedores diversos	412:787$410	691:985$330
Titulos — de nossa propriedade		115:928$500
Obrigações a receber		20:288$150
Diversas contas		195:696$450
Acções caucionadas	50:000$000	
Caução	11:000$000	61:000$000
		5.580:085$730

Passivo		
Capital		2.000:000$000
Fundo de reserva	93:528$056	
Fundo de depreciação	49:264$027	
Lucros suspensos	250:000$000	
Lucros e perdas	23:263$903	416:055$986
Debentures	2.000:000$000	
Menos:		
Resgatados	120:400$000	1.879:600$000
Obrigações a pagar		37:500$000
Duplicatas a pagar		119:709$130
Contas correntes (credores)		777:467$771
Salarios a pagar (junho)		38:575$300
Diversas contas		250:177$513
Caução da directoria e conselho fiscal	50:000$000	
Titulos caucionados	11:000$000	61:000$000
		5.580:085$730

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: *Arlindo Goulart* — *José Joaquim de Brito*. — O guarda-livros, *Paulo Schittini*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1927

	Debito	*Credito*
de Secção de Café e Mercadorias	—	98:212$690
de Alugueis de casas	—	145:153$600
de Garage Gloria	—	23:019$410
de Secção de Mudanças	—	20:687$950
de Garage Frei Caneca	—	1:422$706
a Juros de debentures	75:136$000	
a Despezas geraes	96:028$710	
a Juros e descontos	45:698$190	
a Animaes mortos	1:000$000	
a Accidentes no trabalho	4:346$300	
a Commissões	4:000$000	
a Pastos	2:250$000	
a Despezas judiciaes	652$000	
a Officinas	28:974$820	
a Fundo de reserva	3:041$033	
a Fundo de depreciação	1:520$516	
a Percentagem da directoria	2:581$878	
Saldo que passa para o 2º semestre	23:263$903	
	288:496$350	288:496$350

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo		
Propriedades	2.792:722$300	
Material rodante	1.200:000$000	
Semoventes	187:000$000	
Machinismos	99:450$069	
Arreios	36:000$000	
Fardamentos	4:952$081	
Moveis e utensilios	12:483$000	4.332:607$339
Contractos	20:000$000	
Almoxarifado	210:661$430	
Caixa	36:594$940	267:256$370
Devedores diversos		252:389$030
Titulos — de nossa propriedade		115:928$500
Obrigações a receber		36:581$900
Diversas contas		107:213$050
Acções caucionadas	50:000$000	
Caução	11:000$000	61:000$000
		5.172:876$239

Passivo		
Capital		2.000:000$000
Fundo de reserva	114:494$592	
Fundo de depreciação	59:747$295	
Lucros suspensos	250:000$000	424:241$887
Debentures	2.000:000$000	
Menos: — Resgatados	200:400$000	1.799:600$000
Reserva para impostos		20:000$000
Duplicatas a pagar	100:665$360	
Contas correntes — credores	722:476$292	
Salarios a pagar — (Dezembro)	33:463$700	856:604$352
Diversas contas		11:430$000
Caução da directoria e conselho fiscal	50:000$000	
Titulos caucionados	11:000$000	61:000$000
		5.172:876$239

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores: *Arlindo Goulart*. — *José Joaquim de Brito*. — O guarda-livros, *Paulo Schittini*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Debito	*Credito*
Saldo do 1º semestre	—	23:263$903
Material velho	—	793$300
Garage Frei Caneca	—	889$870
Garage Gloria	—	5:435$650
Agencia de despachos	—	14:353$090
Secção de Café e Mercadorias	—	294:293$100
Alugueis de casas	—	148:707$630
a Pastos	1:800$000	
a Commissões	100$000	
a Juros e descontos	41:595$372	
a Animaes mortos	500$000	
a Despezas judiciaes	841$920	
a Juros e debentures	75:972$000	
a Secção de Mudanças	9:114$740	
a Despezas geraes	115:050$680	
a Fundo de reserva	20:966$536	
a Fundo de depreciação	10:483$268	
a Percentagem da directoria	17:821$556	
a Fardamentos	2:847$911	
a Moveis e utensilios	3:000$000	
a Contracto	10:000$000	
a Material rodante	120:350$000	
a Semoventes	44:000$000	
a Arreios	3:400$000	
a Officinas	6:832$560	
	487:736$543	487:736$543

(2.193)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE METALLURGIA (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, á rua da Quitanda n. 59, 5º andar, ás 4 horas da tarde, presente numero legal de accionistas conforme o livro de presença, reuniu-se em assembléa geral extraordinaria a Companhia Industrial de Metallurgia para tratar e resolver os assumptos constantes das convocações publicadas pelo *Diario Official* de 11 e 20 de novembro e de hoje. Acclamado presidente da assembléa o accionista Felix Mascarenhas, assumiu este a direcção dos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. Drs. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz e Telesphoro Valladares. Aberta a sessão, pediu a palavra o Dr. Oliveira e Cruz que, depois de accentuar sem

impossivel á directoria prestar contas de sua gestão em 31 de dezembro de cada anno, conforme determina os estatutos, visto como o balanço de que taes contas dependem sómente póde ser realizado nesse dia do anno, submetteu á consideração da assembléa a seguinte modificação do art. 19 dos estatutos: Onde se diz: "no ultimo dia do mez de dezembro", diga-se: "durante o mez de março". Não havendo quem discutisse essa proposta foi ella posta em votação, sendo approvada por unanimidade. Em seguida, ainda usou da palavra o Dr. Oliveira e Cruz, allegando que, embora os estatutos autorizem a directoria a elevar o capital social a quinhentos contos de réis, achava necessario que sobre esse augmento se pronunciasse a assembléa, salientando a necessidade desse augmento para que se possa construir, o mais breve possivel, as novas officinas, em terreno proprio, o qual a directoria já adquiriu, conforme a escriptura que no momento exhibe, terreno esse mais do que sufficiente para o fim a que se destinava, medindo mil e noventa e quatro metros quadrados e situado em zona proxima do centro. A assembléa, depois de varios accionistas usarem da palavra, approvou, unanimemente, o augmento de capital pedido. Ainda com a palavra, o Dr. Oliveira e Cruz, explicando os bons desejos da directoria de imprimir á sua administração uma feição identica á adoptada pelas mais importantes industrias norte-americanas, no sentido de interessar os seus operarios nos negocios da sociedade, afim de que todos os esforços se conjuguem para um fim commum, propunha que a assembléa permittisse que os operarios da sociedade subscrevessem parte do augmento do capital social, bem como os empregados das demais secções da sociedade, mediante pagamento parcial e moderado ao alcance de todos e á criterio da directoria. Esta proposta foi tambem approvada por unanimidade, ficando ainda a directoria autorizada a dar bonificações aos seus empregados e auxiliares que mais se distinguissem no empenho de bem servirem a sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, fazendo votos para que a prosperidade que vinha se accentuando na sociedade pelo trabalho, zelo e honestidade de sua administração, continuasse a progredir. E por nada mais constar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida e achada conforme, foi, pelos presentes, assignada. — *Felix Mascarenhas*, por si e pelo Banco Popular do Brasil. — *Jorge Claudino de Oliveira Cruz*. — *Ernesto Claudino de Oliveira Cruz*. — *Fredolino Sauer*. — *Leonidio Gomes*. — *Telesphoro Valladares*. — *Augusto de Balsemão*. — *Leopoldo de Freitas Noronha*.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — De accôrdo com o que preceitúa a letra *e* do art. 9° dos estatutos, apresento-vos os resultados da minha gestão, relativos ao exercicio de 1927.

Procurei desempenhar-me da missão ardua que me confiastes, exercendo o mandato com que me honraram com o cuidado e o animo que a situação requeria. Para auxiliar-me nessa empreza, usei da autorização estatutaria contida na lettra *b* do referido art. 9°, nomeando superintendente geral dos serviços da companhia o Dr. Ernesto Claudino. E em boa hora assim o fiz, porque, graças ao seu tino administrativo, á sua admiravel dedicação, á sua extremada capacidade de trabalho, á sua honestidade e criterio, a companhia se apresenta, hoje, em condições mais do que satisfactorias, estando vencidas quasi todas as difficuldades que pretendiam obstar o desenvolvimento dos serviços.

Bem sabeis os entraves de toda ordem encontrados pela direcção. De uma parte, a desorganização absoluta da secção de contabilidade e o recúo de uma freguezia selecta que cumpria reconquistar; de outra parte a indisciplina e relaxamento do operariado de então, acostumados, como estavam, a um desbarato permanente e constante das suas proprias actividades, e tudo isto reunido ao exgotamento gradual da productividade pelo maltrato dos machinismos e modelos existentes. A anarchia de todos os serviços determinou periodos graves de estagnação, que si não fôra a energia e decisão, a abnegação, e constancia da superintendencia, acarretaria difficuldades, talvez irremediaveis.

Vencendo pouco a pouco e um por um todos os obstaculos, a superintendencia, de pleno accôrdo com a directoria, promoveu uma reorganização geral, substituindo os operarios nocivos á boa marcha dos trabalhos e os funccionarios que perturbavam a organização da contabilidade; reformou varias machinas, adquiriu outras, melhorou grandemente, a secção de galvanoplastia, submetteu o estabelecimento a uma limpeza geral, dotando o escriptorio de mais conforto, adquiriu archivos de aço e cofres, promoveu a revisão dos modelos e a confecção de novos, em puro aço, destinados ao aperfeiçoamento das obras trabalhadas nas nossas officinas.

Ao par disto, a luta pela normalização das vendas foi incessante.

Pois bem; tudo isto desappareceu e hoje a situação é inteiramente outra. Os serviços de contabilidade estão em dia e organizados de maneira pratica e racional. As obras de arte e demais serviços das officinas já podem rivalizar e concorrer com vantagem com os similares de outras fabricas, e a prova do que affirma está na preferencia dada á companhia pelas principaes firmas da praça e do interior que negociam na especialidade.

O operariado está seleccionado, prestando bons serviços, dirigido por um mestre habil e trabalhador. Os funccionarios que hoje trabalham na companhia são moços trabalhadores, competentes e que muito se recommendam á direcção.

Como podeis ver pelo balanço acceito e verificado pelo Conselho Fiscal, a situação financeira é lisongeira, porque, em seu primeiro anno de trabalho, apezar de todos os gastos provenientes das difficuldades apontadas acima, apezar dos abatimentos nas verbas a que se referem os estatutos, ainda assim apresenta-se um pequeno lucro que resolvi fazer passar para o exercicio corrente.

Como sabeis, já adquirimos um optimo terreno, o qual esperamos acabar de pagar ainda este anno, para então lançar mão da autorização que me destes na assembléa geral extraordinaria de 10 de dezembro do anno findo afim de construir um edificio condigno para as novas installações da companhia.

Eis, senhores accionistas, o que tinha a dizer-vos em relação ao periodo terminado em 31 de dezembro do anno findo.

Antes de terminar, porém, desejo deixar consignado, aqui, dous agradecimentos. Um, ao Banco Popular do Brasil, a quem devemos o desconto dos titulos de nossos freguezes, para maior facilidade de nossos negocios, o que tornou desnecessario incentivar as chamadas de capital, tendo gyrado a companhia, apenas, com o capital correspondente á primeira entrada; outro, á S. A. Casa Marwin, o primeiro dos estabelecimentos que nos abriu francamente as suas portas sem credito determinado. A ambos a minha gratidão pelo apoio que nos dispensou. E' preciso dizer, entretanto, que taes provas de confiança foram usadas pela direcção com a maior sobriedade e criterio, o que, porém, não desmerece o valor de ambos os offerecimentos.

Eleição

De accôrdo com os estatutos deveis proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas		114:280$000
Machinismos		59:899$320
Ferramentas		18:692$820
Moveis e utensilios		6:174$000
Acções em caução		20:000$000
Caixa		2:223$070
Banco Popular do Brasil		10:000$000
Emprestimos c/caução		10:000$000
Contas correntes		33:717$830
Depositos		300$000
Immoveis		7:511$664
Mercadorias		68:149$841
		350:948$545

Capital		300:000$000
Lucros e perdas		8:[illegible]948$545
Deposito da directoria		20:000$000
Garantias dadas		10:000$000
Contas correntes		20:134$600
		350:948$545

J. Oliveira e Cruz, director-presidente. — *A. Pinto Mendes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

A machinismos:		
Abatimento 10 % depreciação		6:655$480
A ferramentas:		
Idem, idem, 10 %		2:076$980
A moveis e utensilios:		
Idem, idem, 10 %		686$000
A descontos:		
Saldo desta conta		3:759$012
A despezas geraes:		
Idem, idem		18:856$320
A salarios:		
Idem, idem		93:155$845
A commissões:		
Idem, idem		5:968$515
A ordenados:		
Idem, idem		19:351$100
A juros:		
Idem, idem		1:925$310
A impostos:		
Idem, idem		8:579$180
A despezas judiciaes:		
Idem, idem		1:070$800
A honorarios da directoria:		
Idem, idem		4:800$000
A direitos:		
Idem, idem		384$600
A alugueis:		
Idem, idem		10:025$000
A bemfeitorias:		
Idem, idem		10$600
Lucro liquido verificado		813$945
		178:118$717
contas correntes:		
Saldo desta conta		1:050$940
De mercadorias:		
Idem, idem	108:917$936	
Existente conforme inventario	68:149$841	177:067$777
		178:118$717

J. Oliveira e Cruz, director-presidente. — *A. Pinto Mendes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. membros da assembléa geral — Cumprindo o que determina a lettra B do art. 12 dos estatutos, cumpre-nos apresentar parecer sobre as contas e transacções da Companhia Industrial de Metallurgia referentes ao exercicio de 1927.

Examinamos com maior attenção o balanço geral, com verificação prévia de todas as verbas alli inscriptas, tendo encontrado tudo de accôrdo com as disposições legaes, bem como justificadas todas as despezas do anno.

No relatorio da directoria tereis opportunidade de encontrar todos os detalhes necessarios a um juizo sêguro sobre a situação financeira da companhia, que entendemos optima, não nos furtando, aqui, ao ensejo de salientar o trabalho proficuo e a orientação acertada dos actuaes directores, sem esquecer a actividade, criterio e honradez do Sr. superintendente ao qual muito deve a companhia.

Somos, pois, de parecer, que seja approvado o dito balanço, juntamente com os actos da directoria.

Rio de Janeiro, março de 1928. — O Conselho Fiscal: *Manoel de Medeiros Rapozo*. — *Felix Mascarenhas*. — *Fredolino Sauer*. (2:196)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens de raiz, terrenos e bemfeitorias			380:244$327
Machinismos, fornos e installações diversas			528:314$267
Linha "Decauville" e desvios			9:440$442
Veiculos e semoventes			40:730$000
Mobiliario commercial (escriptorio)			17:856$480
Stocks:			
Manufactura:			
Ladrilhos	143:603$020		
Prod. Refractarios	44:362$830		
Material electrico	180:675$421	368:641$271	
Almoxarifado:			
Combustiveis	2:428$000		
Materias primas	90:955$000		
Materiaes diversas	8:335$000		
Embalagens	2:834$000	104:552$000	473:193$271
Titulos de Renda (Apolices Federaes)			9:327$500
Depositos e Cauções Diversas			4:880$000
Devedores Diversos:			
Contas correntes		46:212$765	
Contas cor. caucionadas		43:556$975	
Compradores		234:460$412	
		324:230$152	
Consignatarios		9:717$000	333:947$152
Caixa:			
Dinheiro em cofre		19:253$285	
Dinheiro em Bancos		13:095$060	32:348$345
Titulos recebidos em caução			35:000$000
Acções caucionadas pela Directoria			10:000$000
Valores a caução			1:000$000
			1.876:281$784

Passivo

Capital realizado — Acções			250:000$000
Emprestimo — "Debentures"			200:000$000
Credores Diversos:			
Obrigações a pagar		172:980$000	
Contas correntes		151:921$805	
Contas a pagar (Ex. 1927)		72:950$044	
Folha a pagar (Saldo de dez.)		20:067$300	
Salarios não reclamados		1:360$900	
Coupons de Obrigações		400$000	419:680$049
Fundo de reparação de machinas		104:926$210	
Lucros em ser (accumulados)		843:434$563	948:360$773
Percentagens a distribuir			10:148$490
Imposto sobre a venda a pagar de 1927			2:092$472
Valores de terceiros			35:000$000
Caução da Directoria			10:000$000
Cauções com terceiros			1:000$000
			1.876:281$784

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Americo Ludolf*, director-presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A impostos geraes	32:998$390	
A abatimentos e fracções	8:305$932	
A commissões bancarias e sobre vendas	61:538$749	
A despezas geraes	42:322$670	
A juros-obrigações	16:000$000	
A juros e descontos	48:375$135	
A honorarios da Directoria	8:400$000	
A despezas judiciaes	400$000	
A vitualhas	370$200	
A embalagens e fretes	28 673$380	
A compradores	1 485$000	
A beneficencia	921$190	219:790$546
Saldo assim applicado:		
A fundo de reparação de machinas	7:749$897	
A imposto sobre a renda	2:092$472	
A percentagens a distribuir	10:148$490	
A lucros em ser (accumulados)	57:508$111	77:498$970
		327:289$616

Credito

De caixa	91$200	
De contas correntes	169$139	
De eventuaes	5:455$500	
De consignações	3:798$417	
De fabricação	317:075$360	327:289$616
		327:289$616

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Americo Ludolf*, director-presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

S. A. EMPREZA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas.

Em obediencia á lei e aos estatutos, sujeitamos ao vosso julgamento as contas de nossa gestão no anno de 1927.

Bastante pesada foi a nossa gestão no anno de 1927, pois além dos estragos produzidos pela primeira inundação, a nossa situação se aggravou com a segunda inundação que houve e que nos obrigou a fazer, de novo, diversos serviços já concluidos e reparar outros em via de conclusão, além dos damnos causados nos predios de propriedade da empreza, pavilhões das fontes, linha de bondes e pontes. No barracão de engarrafamento e suas dependencias, tivemos de substituir toda cobertura de telhas e engradamentos, estes por estarem em máo estado e aquella por ser de má qualidade. Podereis avaliar as avarias causadas pela inundação nas machinas e seus accessorios, que ficaram submersas em agua barrenta por alguns dias. O locomovel que tinhamos estava quasi inutilizado e não fornecia força precisa para movimentar as machinas do engarrafamento; pelo que fomos obrigados a substituil-o por outro mais possante e novo. Tambem assentamos um gerador electrico para fornecimento de força para movimentar os motores que accionam as bombas e luz para illuminar convenientemente as dependencias das fontes.

O prejuizo causado pela inundação, calculamos em mais de cincoenta contos de réis. Diversos melhoramentos necessitamos ainda fazer; porém, grande parte depende da conclusão das obras projectadas pelo Governo do Estado de Minas, como rectificação do rio e outras que evitem as inundações que tanto nos teem prejudicado e dado logar á perda total de serviços já concluidos, como aterros e outros, além das avarias no vasilhame e seus accessorios.

Estamos tratando de modificar o pavilhão da fonte magnesiana, para melhor commodidade do publico, apezar de reconhecermos que as obras que se fizer, pelas inundações, como têm sido, serão inutilizadas ou avariadas.

Estamos promptos a fornecer-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Empreza de Aguas de São Lourenço, depois de bem examinada a escripturação e documentos que lhes foram apresentados, balanço e demonstração de lucros e perdas, encontrando tudo bem escripturado e em ordem, são de parecer sejam approvadas todas as contas e seus competentes actos até 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — *Leonidas Detsi* — *José Gomes de Freitas*. — *Adjalme Eduardo Costa Araujo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa		2:802$740
Caução da directoria		20:000$000
Semoventes		500$000
Moveis e utensilios		1:500$000
Immoveis, fontes mineraes e machinismos		3.260:357$400
Contas correntes (devedores)		165:252$250
Vasilhames e accessorios		71:738$610
Aguas mineraes (stock)		130:005$000
		3.952:156$000

Passivo

Capital		3.500:000$000
Acções em caução		20:000$000
Contas correntes (credores)		20:729$000
Impostos a pagar		16:387$000
Contas em liquidação		10:000$000
Dividendos:		
Saldo anterior	40$000	
Pelo 2º de 10%, a distribuir	350:000$000	350:040$000
Porcentagem da directoria		35:000$000
		3.952:156$000

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes: Encerramento desta conta	332:180$850
Impostos a pagar: Quota destinada a esta conta	12:180$000
Semoventes: Depreciação nesta conta	500$000
Moveis e utensilios: Idem, idem	500$000
Contas em liquidação: Para contas duvidosas	10:000$000
Dividendos: Pelo 2º, de 10%, a distribuir	350:000$000
Porcentagem da directoria: 10% s/dividendo	35:000$000
	740:660$850

Credito

Aguas mineraes: Lucro desta conta	730:290$810
Juros e descontos: Idem	4:710$040
Alugueis: Idem	5:660$000
	740:660$850

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928. — *M. Moraes e Castro*, guarda-livros.

(2.290)

SOCIEDADES CIVIS

NUCLEO ESPIRITA — "A FÉ"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O nucleo Espirito — "A Fé", fundado em 11 de dezembro de 1925, nesta capital onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios sem distincção de nacionalidade e tem por fim: Estudar e praticar o espiritismo como sciencia, phylosophia e religião, de accôrdo com as obras fundamentaes codificadas por Allan Kardec e outras subsidiarias; fazer a propaganda do espiritismo por meio de sessões experimentaes e de conferencias publicas; prestar assistencia moral e espiritual aos necessitados de toda ordem, sem distincção de crenças; crear escolas de cathecismo espirita e de instrucção primaria para os filhos das pessoas sem recursos. E' administrado por uma directoria composta de presidente, 1° e 2° secretarios e fiscal. E' representado pelo presidente em juizo e fóra delle e nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 26 dos estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados em parte ou totalmente em assmbléa geral. — *A Directoria.*

CENTRO ESPIRITA DOS HUMILDES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita dos Humildes, fundado em 12 de agosto de 1924, nesta capital onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, cor ou nacionalidade e tem por fim: O estudo de todos os phenomenos, relativos ás manifestações espiritas, e suas applicações; as sciencias moraes, physicas, historicas, psychologicas. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, thesoureiro, procurador e bibliothecario. E' representado pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 19 dos Estatutos. Os Estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar lacuna. — *A Directoria.*

ANNUNCIOS

R. Rebecchi & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Não se tendo realizado as assembléas geraes da Sociedade em Commandita por Acções, sob a firma de R. Rebecchi & Comp., marcadas para o dia 28 de fevereiro proximo passado, os seus accionistas são novamente convidados a se reunirem na sala do escriptorio, á rua da Alfandega n. 108, 2° andar, ás 13 horas, do dia 10 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre os mesmos assumptos constantes da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *R. Rebecchi & Comp.* (2.198)

Lavra Tavares Limitada

SOCIEDADE POR QUOTAS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar, sala 4, afim de tomar conhecimento da situação dos negocios sociaes e ractificar os poderes da administração. — *Eduardo Simas*, director. (2.208)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

RUA 1° DE MARÇO N. 7

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal.

As transferencias das acções ficam suspensas desde já até aquella data.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.* (2.214)

Sociedade Anonyma "Viagens Internacionaes"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á rua 13 de Maio n. 64-A, desta cidade, os documentos exigidos pela Lei das Sociedades Anonymas, art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (2.213)

Sociedade Anonyma Cortume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de abril de 1928, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 191, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

De conformidade com o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 191, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.* (2.229)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham, neste Banco, á disposição dos Srs. accionistas, que os queiram examinar, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Tavares*, secretario.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Em virtude do fallecimento do senhor Bernardino Ferreira Dias Guimarães, membro da commissão liquidante do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, occorrido a 16 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na séde do Banco, á rua 1° de Março n. 85, para elegerem o seu substituto na commissão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — Dr. *Francisco de Paula Maiwald.* — *Manoel Gomes Moreira.*

A' Praça

Antonio Cardoso de Pina, socio da firma J. Fonseca & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 298, communica que, a partir desta data, para fins commerciaes, passa a assignar-se Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.*

Reconheço a firma de Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.

Rio, 21 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa.* (2.211)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/5

No escriptorio da sociedade, paga-se, do dia 22 do corrente em deante, o dividendo relativo ao anno de 1927, á razão de 6 %, ou sejam 60$000 e 24$000 por acção integralizada e a integralizar, respectivamente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria.* (1.140)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (2.125)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, ás 13 horas do dia 22 de março corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para elegerem o director-gerente, o novo conselho fiscal e seus supplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — *Gabriel Marques Carregal*, director-presidente. (1.734 e 1.593)

Vera Cruz

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1927.

As acções ao portador devem ser depositadas com a antecedencia de tres dias da assembléa geral, na caixa desta companhia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.981)

"Empreza Neptuno", Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1927 e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia, cinco dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria.* (2.184)

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e actos de administração relativos ao exercicio de 1927, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.991)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. (1.915)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

AMORTIZAÇÃO DE ACÇÕES

Estando findo o prazo para a conversão das acções primitivas em titulos infraccionaveis, nos termos do art. 6º dos estatutos, são os portadores das acções não offerecidas á conversão, convidados a trazerem as mesmas acções na séde da companhia, diariamente, das 10 1/2 ás 11 1/2 e das 2 ás 3 horas, para amortização, conforme o disposto no § 5º do citado art. 6º dos estatutos.

A amortização é feita pela maior cotação dos referidos titulos em bolsa, ou seja a 110$000 por acção.

O prazo para esse fim é de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria.* (2.157)

Lloyd Sul Americano

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

AVENIDA RIO BRANCO N. 47, 2º

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 27 do corrente mez, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-ha, na mesma occasião, á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *A directoria.* (1.982)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

De accôrdo com o que dispõe o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 3, sobrado, os documentos de que trata o citado artigo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.* (2.174)

Fluminense Football Club

Rua Alvaro Chaves n. 41 — Laranjeiras — Caixa n. 66 — Telephones Beira Mar 2.021 e 2.022

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINARIA

(*Segunda e ultima convocação*)

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com os termos do art. 52 dos estatutos em vigor, convido os senhores membros do Conselho Deliberativo a comparecerem á reunião ordinaria a realizar-se, em segunda e ultima convocação, na séde do club, a 23 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatorio e contas da directoria;

b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario. (2.183)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAES

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo de 1927, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.980)

União Manufactora de Roupas, S. A.

(Em liquidação amigavel)

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 13 horas (uma hora da tarde), na séde do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 39, 1º andar, afim de ser lido o relatorio de todas as occurrencias da liquidação, discutidos e votados as contas dos liquidantes, plano de partilha e parecer fiscal que os acompanha, conforme preceituam o art. 164, ns. 1º e 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Approvados as contas, plano de partilha e parecer fiscal; lavrada a respectiva acta da assembléa, approvada e assignada por todos os presentes, far-se-ha immediatamente o pagamento do que tiver de ser rateado entre os Srs. accionistas, proveniente do liquido partilhavel. Esse pagamento estender-se-ha até o dia 31 do corrente, estando para isso os liquidantes á disposição dos Srs. accionistas, todos os dias uteis, na séde do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, das 14 ás 15 horas. Esgotado o prazo acima, serão as importancias do rateio ainda não pagas, depositadas na Caixa Economica, afim de serem reclamadas por quem de direito, evitando-se dessa maneira maiores despezas á liquidação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *Os liquidantes.* (2.096)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento da lei n. 993, de 20 de setembro de 1927, do Estado de Minas Geraes e deliberar sobre o mesmo assumpto as medidas necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.* (2.153)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Districto Federal, no valor de 14:000$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1:000$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os *coupons* de 1 de julho e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928. — Por procuração de Henrique Schayé & Comp., *Tullio Meirelles Costa.* (1.663)